MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1943-1944

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1943-1944

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

382.981
C732
e 3/pac

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1943-1944

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

382.981
C732
e 3/pt.

VOLUME IV

1943-1944

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO III

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias 1

II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias 69

ÍNDICE POR PAÍSES 185

ÍNDICE POR MERCADORIAS 186

14956 8.12.48

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

O ano de 1943 sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e Cr$ 88.412.283, em face do recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com o funcionamento do serviço de reclamações às fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, exluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneita de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação, 1.251

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
- Rio Branco
- Brasília

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manaus
- Itacoatiara

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUÍ
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macau
- Natal

PARAIBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPIRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Niterói
- Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos

PARANÁ
- Paranaguá
- Antonina
- Foz do Iguassú
- Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
- São Francisco
- Joinvile
- Imbituba
- Itajaí
- Florianópolis
- Laguna

RIO GRANDE DO SUL
- Rio Grande
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Santa Vitória do Palmar
- Jaguarão
- D. Pedrito
- Bagé
- Livramento
- Quaraí
- Uruguaiana
- Itaqui
- São Borja
- Pôrto Xavier

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Esperança
- Corumbá
- Cuiabá
- Guajará-Mirim

12. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901 1944. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938 o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o porto brasileiro de destino. Não inclue, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. As encomendas na importação são incluídas no movimento geral.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado;
Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1944
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944
IV — Resumo da Importação por meses — 1943/1944
V — Resumo da exportação por meses — 1943/1944
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1943/1944
1. Quantidade
2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1943/1944
1. Quantidade
2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1943/1944
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1943/1944
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1943/1944
1. Por países de procedência
2. Por portos de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1943/1944
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1943/1944

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1943/1944
XIV — Média do câmbio livre — 1943/1944

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1943/1944
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1943/1944

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1943/1944
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1943/1944

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1943/1944
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1943/1944

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 22 de outubro de 1945.

João de Lourenço
Diretor

ARGENTINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	405	442	2.506.925	5.260.667
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça		17	—	36.498
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	92	11	18.491	3 601
0049 – Aves, n. e.	»	83	63	12.858	17.217
0050 – Gado asinino para reprodução	»	1		7.890	—
0051 – Gado vaeum para reprodução	»	70	151	129.264	1.118 360
0052 – Gado caprino para reprodução	»	—	10	—	2.672
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	172	339	980 511	2.336.359
0056 – Gado ovino para reprodução	»	98	137	69.853	236.084
0058 – Gado suíno para reprodução	»	49	92	138 195	63.586
0060 – Gado asinino para qualquer outro fim	»		6	—	24.678
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	995	733	801.519	461.143
0093 – Cavalos de corrida	»	53	84	332 845	943.261
0099 – Não especificados	—	—	—	16 489	17.208
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	Ton	75.050	98.174	159 949 021	202.933.004
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.699 700	22 161.212	47.882 904	119.610.876
0100 – 0199 – *Cabêlos e pêlos*	»	66.587	37.281	15.956 970	11.577 523
0119 – Cerdas	»	5.815	7.004	993 520	1 214 495
0160 – Pêlos de coelho	»	37.699	18.823	10 886 569	6.532.563
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	13.047	10 768	3.829 885	3.713.978
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	8.976	20	61.105	4.318
0199 – Não especificados	»	1.050	666	182 891	112.169
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	54.950	—	188.612
0259 – Madrepérola	»	—	15.000	—	52.648
0299 – Não especificados	»	—	39.950	—	135.964
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.995.228	18.375.329	8.666.137	81.815.683
0334 – Lanolina	»	1.000	8.927	31.094	262 348
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.994 228	18.271.643	8.635.043	81.011.050
0339 – Graxas solidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	89.537	—	486.644
0399 – Não especificados	»	—	5 222	—	55.641
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	650.796	633 677	6.325.518	5.896.389
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	571	20.680	10.173	174 295
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	631.438	488.938	5.983.455	4.436.200
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	18.787	124.059	331 890	1.285.894
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	51.033	51.697	12.887.301	9.788.241
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	4.906	3.960	4.379.439	1.487.323
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.701	41	377.592	15.076
0692 – Camurça, morroquim e semelhantes	»	1.699	1.595	408.962	403.449
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	34.832	37.709	5.966.761	6.234.589
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	7.895	8.392	1.754.547	1.647 804
0700 – 0799 – *Penas*	»	6.851	775	533.270	74.901
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	917.692	3.005.948	3.189.328	10.211.540
0809 – Adubos (1)	»	—	1.150 265	—	964.713
0819 – Albuminas	»	495	—	26.455	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	2.000	1.120	8.834	11.791
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	16.575	36.536	273.961	1.092.045
0899 – Não especificados	»	898.622	1.818.027	2.880.078	8.142.991
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.513	1.555	324.380	57.987
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	9.939.672	11.023.147	29.899.126	20.854.650
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7.230	8.031	60.519	180.373
1009 – Plantas vivas	»	150	2.650	2.709	26.395
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	—	2.262	—	22.437
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.448	2.082	51.097	105.571
1099 – Não especificados	»	632	1.037	6.713	25.970
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	183.880	225.046	750.532	1.244.481
1159 – Vime	»	183.880	221.510	750.532	1.213.027
1199 – Não especificados	»	—	3.536	—	31.454
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.760.189	2.290.514	3.829.697	5.640.194
1279 – Palha para vassoura e fins semelhantes	»	1.758.969	2.288.994	3.773.221	5.633.265
1299 – Não especificadas	»	1.211	1.520	56.476	6.929
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	56.170	10.000	373.295	60.853
1344 – Óleo de linhaça	»	25.820	10.000	142.272	60.853
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	30.200	—	225.546	—
1399 – Não especificados	»	150	—	5.477	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	692	1.036	4.360	3.693
1546 – Pinho	»	692	76	4.360	1.080
1599 – Não especificadas	»	—	960	—	2.613
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	495.598	2.773.765	1.205.224	3.624.399
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	1.970.098	—	1.983.595
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	400	130	13 388	2 905
1697 – Sementes para agricultura	»	485.917	791.468	1.069.050	1.523.555
1699 – Não especificados	»	9.281	12.069	122.786	114.344
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	53	3.966.624	8.382	3.154.388
1839 – Colas vegetais	»	—	600	—	9.272
1855 – Goma laca	»	53	—	—	—
1899 – Não especificados	»	—	3.966.024	8.382	3.145.116

1) Classe aberta em 1944

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	7.435.869	1.748.131	23.667.117	6.946.269
1919 – Côres ou corantes	»	401	—	59.647	—
1963 – Extrato de quebracho	»	6.218.647	1.293.309	14.207.927	3.050.282
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	1.213.811	442.171	9.353.726	3.700.577
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	3.000	12.650	45.424	194.883
1993 – Essências	»	—	1	—	527
1999 – Não especificadas	»	10	—	393	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56.827.886	62.705.607	34.213.977	34.840,286
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	52.392.648	62.368.622	22.611.375	31.798.389
2029 – Areias ou sílicas	»	654	—	275	—
2039 – Argilas	»	—	5.000	—	19.266
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	158.700	528.705	157.673	564.537
2054 – Pedras de litografia	»	—	1.200	—	40.968
2057 – Mármore	»	1.162.619	1.245.678	1.545.011	2.295.469
2004 – Giz ou greda, em bruto	»	103.130	30.000	187.327	35.040
2079 – Pedras, n. e.	»	457.583	312.626	498.012	519.792
2081 – Borax natural	»	120.000	—	333.015	—
2085 – Gesso em bruto	»	42.778	164.920	46.621	200.179
2086 – Gesso para dentista	»	20.025	50.700	35.393	74.489
2087 – Taleo em bruto	»	—	26.000	—	72.424
2098 – Sal para uso industrial	»	49.398.420	59.116.520	18.691.731	26.903.085
2099 – Não especificadas	»	988.739	887.273	1.116.317	1.073.140
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	31.001	6.535	7.715.951	2.468.996
2129 – Prata	Grama	21.001.016	6.535.197	7.715.951	2.468.996
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.490.247	70.000	1.431.382	155.608
2309 – Asfalto ou betume	»	25.000	70.000	42.480	155.608
2353 – Gasolina a granel	»	1.465.247	—	1.388.902	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	13.291	7.421	328.064	187.697
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	115	—	1.905	—
2498 – Solda	»	13.176	7.421	326.159	187.697
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3	—	942	—
2717 – Iodo puro	»	3	—	942	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.837.821	251.105	1.676.441	207.591
2850 – Cal	»	6.000	32.296	24.636	32.115
2855 – Cimento Portland, branco	»	94.500	—	161.873	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	2.724.500	215.000	1.351.560	134.337
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	12.821	1.809	138.372	30.662
2899 – Não especificados	»	—	2.000	—	10.477
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	72.875	1.924	449.822	22.005
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	72.875	1.800	449.822	7.852
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	124	—	14.153
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.531.526	2.232.198	47.194.840	26.704.779
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	65.747	334.929	1.188.318	3.121.436
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, e outras fibras vegetais*	»	65.747	334.929	1.188.318	3.121.436
3149 – Linho em fio, n. e.	»	249	40.005	25.303	432.184
3153 – Estopa de linho	»	—	153.845	—	794.314
3159 – Linho, n. e.	»	65.444	141.079	1.162.014	1.894.938
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	54	—	1.001	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	Kg	4.465.779	1.897.269	46.006.522	23.583.343
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	10.588	785	441.403	73.319
3221 – Lã em bruto	»	3.612.595	1.211.382	31.943.293	10.722.149
3222 – Dispendícios de lã ou resíduos da fiação	»	30.141	1.200	131.481	26.618
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	171.511	24.796	2.692.431	414.272
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	959	25.000	114.796	1.437.007
3228 – Lã lavada simples ou carbonizada	»	640.035	617.467	10.683.118	10.757.060
3229 – Lã, n. e.	»	—	16.639	—	152.918
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	50.898	51.621	758.174	922.413
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.100	—	46.405	—
3419 – Baquelite e semelhantes	»	2.000	—	43.971	—
3499 – Não especificadas	»	100	—	2.434	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	48.798	51.621	711.769	922.413
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	1.995	—	202.287
3921 – Tinta para escrever	»	3.584	—	50.120	—
3922 – Tinta para impressão	»	—	998	—	35.277
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.102	—	5.421	—
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	28.188	32.400	330.399	443.282
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	850	10.740	35.510	106.998
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	455	—	8.219
3973 – Essências para perfumaria	»	314	57	157.138	91.448
3982 – Dissolventes e diluentes	»	50	200	46.680	9.854
3988 – Vernizes	»	1.770	—	10.031	—
3997 – Sabões, sapólics, saponáceos e semelhantes	»	1.090	4.713	7.440	23.448
3999 – Não especificadas	»	11.850	63	69.030	1.600

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1 086.363	1 365.979	[illegible]	[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.079.946 776	1.291.389 278	[illegible]	[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	244.218	322 082	[illegible]	[illegible]
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	57	2 900	[illegible]	[illegible]
4024 – Cognacs	»	5 719	172	[illegible]	[illegible]
4026 – Genebra	»	749	4 831	[illegible]	[illegible]
4028 – Uísque	»	—	21 278	[illegible]	[illegible]
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	5.739	11 120	[illegible]	[illegible]
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	36	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	213.090	211 051	[illegible]	[illegible]
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	526	2.589	[illegible]	[illegible]
4074 – Champanhe e semelhantes	»	2.968	5 [illegible]	[illegible]	[illegible]
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	5.611	7 115	[illegible]	[illegible]
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	2 367	1 822	[illegible]	[illegible]
4099 – Não especificadas	»	7.356	20 124	[illegible]	[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.061.901.709	1.270 516 800	[illegible]	1 [illegible]
4102 – Aveia	»	3 315.905	2 588 374	[illegible]	[illegible]
4104 – Cevada	»	2.739.229	12.502.738	[illegible]	[illegible]
4107 – Trigo em grão	»	1.033.249.740	1.200.937 111	[illegible]	1 [illegible]
4112 – Ervilhas	»	514.784	210.244	[illegible]	[illegible]
4115 – Grão de bico	»	5.536	—	[illegible]	—
4129 – Cereais, n. e.	»	127.826	14.822	[illegible]	[illegible]
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	23.936	3.892	[illegible]	[illegible]
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	16.072	49.248	[illegible]	[illegible]
4172 – Farinha de aveia	»	90 020	—	[illegible]	—
4177 – Farinha de trigo	»	12.479.037	40.634.229	[illegible]	[illegible]
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	144.579	274.611	[illegible]	[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	9.228.085	13.371.198	17.716.668	31.885.337
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	16.690.516	16.990.938	67.062.402	74.619.784
4300 – Amêndoas	»	303	—	[illegible]	—
4304 – Castanhas	»	1.252	—	[illegible]	—
4306 – Nozes	»	46.236	—	[illegible]	—
4321 – Ameixas frescas	»	122.134	127.619	[illegible]	[illegible]
4324 – Maçãs	»	7.019.702	8.554.928	[illegible]	[illegible]
4326 – Peras	»	5.029.120	4.946.006	[illegible]	[illegible]
4327 – Pessegos	»	228.632	291.115	[illegible]	[illegible]
4328 – Uvas	»	1.841.116	1.629.282	[illegible]	[illegible]
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	79.063	152.725	[illegible]	[illegible]
4350 – Azeitonas	»	6.721	—	[illegible]	—
4359 – Frutas em conserva	»	197.865	38.259	[illegible]	[illegible]
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	920.059	175.510	[illegible]	[illegible]
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	653.125	715.244	[illegible]	[illegible]
4369 – Frutas secas, n. e.	»	570.380	500.237	[illegible]	[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.104.273	6.598.328	[illegible]	[illegible]
4440 – Anis ou erva doce comum	»	79.270	11.700	[illegible]	[illegible]
4443 – Cominho	»	187.816	145 014	[illegible]	[illegible]
4449 – Especiarias, n. e.	»	341	1.990	[illegible]	[illegible]
4468 – Azeite de oliveira	»	—	1.450	—	[illegible]
4480 – Alhos	»	728.600	1.095.860	[illegible]	[illegible]
4482 – Cebolas	»	47.250	16.075	[illegible]	[illegible]
4484 – Fôlhas de louro	»	50.000	55.000	[illegible]	[illegible]
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	9.988	355	[illegible]	[illegible]
4491 – Batatas	»	—	5.265.472	—	[illegible]
4499 – Não especificados	»	1.068	362	[illegible]	[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.904.421	13.443.071	[illegible]	[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	158.709	8.552.001	[illegible]	[illegible]
4519 – Carnes frigorificadas	»	60.520	7.440.513	[illegible]	[illegible]
4554 – Presuntos	»	—	93.101	—	[illegible]
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	9.430	215.366	[illegible]	[illegible]
4559 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	88.759	802.021	[illegible]	[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	93.740	192.772	[illegible]	[illegible]
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	88	835	[illegible]	[illegible]
4643 – Bacalhau	»	250	6.490	[illegible]	[illegible]
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	7.113	50.445	[illegible]	[illegible]
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	84.059	109.179	[illegible]	[illegible]
4666 – Sardinhas em conserva	1	—	295	—	[illegible]
4669 – Peixes em conserva, D. e.	»	2.280	25.500	[illegible]	[illegible]
4699 – Não especificados	»	—	28	—	[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.651.972	4.698.298	[illegible]	[illegible]
4712 – Leite em pó	»	36.126	369.055	[illegible]	[illegible]
4719 – Leite n. e.	»	—	49.220	—	[illegible]
4739 – Queijos	»	124.574	1.908.089	[illegible]	[illegible]
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.066.365	1.751.540	[illegible]	[illegible]
4779 – Substitutos de banha de pôrco	»	—	571.918	—	[illegible]
4799 – Não especificados	»	484.907	248.376	[illegible]	[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.290.620	4.846.758	[illegible]	[illegible]
4817 – Sal para uso culinário	»	1.209.362	4.770.931	[illegible]	[illegible]
4818 – Vinagre	»	—	26	—	[illegible]
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	4.810	10.960	[illegible]	[illegible]

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4829 – Confeitos, balas bombons e outros doces de confeitaria	Kg	56.647	31.678	1.241.621	793.954
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	13.000	9.446	254.285	207.081
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	3.868	22.167	48.529	85.998
4899 – Não especificados	»	2.933	1.550	52.185	23.260
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.221.262	1.296.115	3.524.541	2.276.917
4909 – Cereais para alimentação de passaros	»	1.839.760	1.024.148	3.110.979	1.630.977
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	274.002	224.727	199.657	248.166
4972 – Sementes de cânhamo	»	8.200	42.320	73.353	388.897
4999 – Não especificados	»	99.300	4.920	140.352	8.877
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	5.330	11.189	63.661.065	76.938.070
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.647	15.364	4.222.594	5.318.151
5100 – 5199 – *Cabelos e pêlos*	»	6.163	104	165.395	48.430
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	87	13	11.426	3.319
5114 – Escôvas para dentes	»	24	19	4.750	2.042
5119 – Escôvas, n. e	»	15	29	8.755	9.006
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	2	2	589	295
5139 – Tecidos de cabêlos e pêlos	»	2	2	589	295
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1	288	216	25.851
5199 – Não especificadas	Kg	39	9	2.277	7.917
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	58	77	104.511	26.656
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	—	13	—	4.680
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	6	—	2.297
5299 – Não especificadas	»	58	58	104.311	19.679
5600 – 5699 – *De peles couros*	»	10.322	15.170	5.777.164	5.210.823
5609 – Calçados	»	—	1.337	—	263 075
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	893	255	119.586	43.173
5649 – Artigos pra confecções, n. e	»	5	—	1.433	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	25	—	2.179	—
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	96	42	261.864	25.126
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	7.778	9.978	2.952.867	4.089.378
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	399	1.566	180.970	456.108
5695 – Malas	»	63	341	10.443	39.902
5699 – Não especificadas	»	1.063	1.651	247.822	294.061
5700 – 5799 – *De penas*	»	104	13	175.724	32.242
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	263.593	360.326	7.113.774	11.963.834
6100 – 6199 – *De caules, não lenhosos*	»	—	1	—	59
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	—	1	—	59
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	464	27	7.891	1.409
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	19	—	2.435	—
6299 – Não especificadas	Kg	461	27	4.456	1.409
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	30.122	3.705	1.180.600	367.157
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.358	2.864	208.696	307.379
6581 – Artigos para esporte	»	203	277	8.166	5.850
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou ou fantasia	»	22	156	2.199	28.071
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	17	—	1.866	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	32	3	1.924	371
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	21.601	—	718.733	—
6599 – Não especificadas	»	5.888	405	239.106	25.486
6600 – 6699 – *Papel*	»	130.140	187.071	1.012.946	2.295.189
6611 – Papel para escrever	»	85	73	4.770	3.257
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	33.394	—	325.701
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	11.578	—	173.375
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	22.853	57.081	359.247	837.853
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	50	5.255	19.905	85.809
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	3.349	85	103.214	26.631
6649 – Papel em tiras, n. e	»	438	—	26.756	—
6652 – Papel filtro	»	455	2.174	16.500	21.632
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	21.836	—	153.487	—
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	—	107	—	9.579
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	4	1.104	1.453	246.230
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	—	12.634	—	261.156
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	—	2.700	—	51.470
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	69.742	60.886	288.463	252.396
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	11.328	—	29.142	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	102.847	169.522	4.903.649	9.300.020
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1.658	3.210	45.247	123.997
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	10	—	7.161
6705 – Livros para leitura	»	97.334	161.835	4.480.583	8.942.053
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	1.755	114	145.377	8.422
6785 – Malas de papelão	»	—	40	—	4.193
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	791	1.597	28.836	45.637
6792 – Baralhos	»	—	282	—	17.431

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	Kg	50	122	10 738	19.248
6796 – Músicas	»	—	800	—	34.727
6797 – Obras impressas	»	1.259	1.015	75 087	97.151
6808 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica		0	—	117 781	—
6800 – 6889 – *De borracha, gutapercha ebonite e semelhantes*		20	—	8.598	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1	—	648	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoa	»	19	—	7 950	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	153.727	95.531	1 [illegible] 07	4 495 [illegible]40
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	16.351	10.877	297.556	199.165
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	11.720	11.735	54 140	63.837
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	760	—	10 330	—
7099 – Não especificadas	»	3.871	2.142	243 [illegible]6	135.328
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	90	104	8 2 734	237 156
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	10.529	4[illegible]0	131.870	22.887
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	17.376	2.433	541.077	81.234
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	4.981	35	2[illegible].471	196
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	49.074	101.522	38 [illegible]23	132.839
7199 – Não especificadas	»	9.027	—	82 407	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	87.297	21.823	1.306.621	377 371
7430 – Obras de fôlha de flandres n. e	»	37	—	2.002	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.769	—	80.280
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	627	—	6 182	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.880	—	2[illegible].221	—
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	—	392	—	36.215
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	361	18.889	7[illegible].331	227.374
7483 – Fogareiros, fórnos e semelhantes	»	18	220	491	5.104
7484 – Objetos, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	82	10	7.126	1.001
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	72	8	43.127	585
7488 – Tubos, esclusives os flexíveis	»	67.382	544	1.072.507	17.726
7490 – Recipiente para eondução de mercadorias	»	9.650	—	45.836	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	6.065	—	15.292	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	3	—	451	—
7499 – Não especificadas	»	120	1	7.051	59
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.721	6.752	636.700	1.621.314
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.074	—	104.776	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	8	—	1.384
7544 – Fechos de cobre para bolsas, molas e semelhantes	»	2	24	1.315	18.194
7549 – Artigos de eobre para confecções, n. e	»	—	4	—	780
7550 – Adereços, e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	682	1.447	423.854	697.854
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	177	2.772	11.661	402.315
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	3	—	1.619
7556 – Objetos de eobre para serviço de mesa	»	—	1.782	—	380.416
7569 – Acessórios de eobre para máquinas	»	137	—	9.481	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	0	0	79	20
7579 – Obras de eobre, n. e	»	424	515	79.904	108.328
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	225	197	14.650	10.404
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	3	—	824	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	3	—	824	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	47.265	49.965	900.805	1.970.631
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	13.102	16.867	43.9432	50.524
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	34	—	2.729	—
7843 – Botões ou mareas de louça e vidro	»	14	—	30.505	—
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	—	523	—	32.916
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	13	19	7.540	12.589
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	768	2.272	99.465	161.431
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	227	733	13.787	15.478
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	634	76	19.834	5.948
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	3	—	432	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	20.549	6.723	224.649	77.093
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.214	19.832	261.162	946.962
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	955	9.784	55.754	557.400
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	6.754	2.136	235.017	102.690
8000 – 8999 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	165.853	71.717	8.627.688	9.12[illegible].352
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	45.287	20.131	4.001.956	3.022.873
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.802	3.296	885.846	585.687
8009 – Tecidos brancos	»	1.528	—	293.037	—
8024 – Tecidos estampados	»	170	—	34.549	—
8030 – Pelucias, veludos e semelantes	»	275	—	39.790	—
8034 – Lonas	»	—	1	—	98
8039 – Tecidos, n. e	»	9	—	1.335	—
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	14	—	3.739	—
8077 – Meias	»	434	184	139.836	67.751

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8078 – Roupa feita	Kg	981	1.871	241.362	491.042
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	104	15	80.031	12.236
8094 – Cordoalha	»	2.100	—	49.566	—
8099 – Não especificadas	»	187	1.225	2.610	14.560
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	39.485	16.835	3.116.110	2.437.186
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	4.178	3.216	49.750	27.754
8139 – Manufaturas de juta	»	24.601	2.331	511.171	17.160
8169 – Tecidos de linho	»	10.696	11.199	2.554.747	2.373.560
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	10	54	9.442	18.261
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	35	—	451
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	120.501	51.506	4.586.782	6.055.581
8209 – Tecidos de lã	»	74.496	18.933	1.642.035	4.168.937
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	543	3.253	120.548	405.784
8231 – Cobertores de lã	»	84	1.364	9.167	109.628
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	212	912	26.775	53.806
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	1.707	2.137	729.278	711.539
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.679	965	380.469	254.684
8244 – Peças de lã para máquinas	»	11.048	3.683	1.046.025	259.907
8246 – Feltro	»	—	103	—	37.856
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	97.807	20.970	497.865	96.598
8249 – Manufaturas de lã n. e.	»	4	3	1.139	274
8254 – Gaze de seda gomada para peneiras	»	—	16	—	5.418
8259 – Tecidos de sêda n. e.	»	48	—	28.213	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	32	8	73.651	6.655
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	26	7	31.617	4.495
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	65	80	38.950	46.898
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	65	80	38.950	46.898
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	4	—	2.179	—
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	34	70	29.642	39.995
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	27	10	7.129	6.903
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.721	145	198.277	25.418
8439 – Manufaturas de celulóide	»	429	—	37.218	—
8479 – Artigos de matéria plásticas de uso pessoal	»	208	18	38.444	6.829
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	8	—	7.047	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	8	—	226	—
8499 – Não especificados	»	1.068	127	115.332	18.589
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.352.329	10.312.948	20.922.842	28.401.337
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	74.936	242.506	2.026.119	6.992.042
8502 – Ácido cítrico	»	—	4	—	605
8507 – Ácido tânico	»	—	100	—	7.499
8508 – Ácido tartárico	»	64.900	216.100	1.806.536	6.452.969
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	14	6.045	1.080	48.656
8519 – Alcoois	»	—	4.980	—	53.215
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	3.494	14.427	78.049	366.517
8547 – Naftalina	»	5.000	—	40.242	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	6	—	2.572	—
8599 – Não especificados	»	1.522	850	97.640	62.641
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.160.759	477.579	9.087.495	5.856.097
8607 – Barrilha carbonato neutro de sodio	»	104.349	—	272.919	—
8619 – Sais halóides	»	46.265	100	78 853	839
8620 – Clorato de potássio	»	349.000	252.000	6.470.829	5.374.721
8621 – Clorato de sódio	»	252.500	—	139.039	—
8633 – Hipocloritos de cal ou calcio (Cloreto de cal)	»	465.421	99.139	739.498	161.908
8649 – Nitratos e nitrito	»	—	5.000	—	19.021
8662 – Sulfato de bário	»	20.300	74.250	41.026	133.503
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	227.800	—	287.226	—
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	456.137	—	505.830	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	44.000	—	56.476	—
8679 – Sulfitos, bidrosulfitos e hiposulfitos	»	14.957	47.072	74.260	161.575
8699 – Não especificados	»	180.030	27	421.548	4.530
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.238.439	1.086.442	5.308.623	3.252.126
8701 – Ácido bórico	»	8.000	—	43.049	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	—	—	589
8751 – Óxido de antimônio	»	3.000	—	43.716	—
8755 – Óxido ferroso-férrico (Magnético)	»	2.000	10.000	19.179	57.550
8758 – Alvaiade de zinco (Óxio de zinco)	»	304.229	—	2.171.142	—
8764 – Água oxigenada	»	6.000	12.750	132.896	253.882
8791 – Amônia comprimida	»	78.666	2.034	690.381	23.026
8794 – Gases compostos	»	835.144	1.049.508	2.195.343	2.749.999
8799 – Não especificados	»	2.000	12.150	12.917	167.080
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14.419	18.601	3.315.815	3.579.627
8812 – Cocaina e seus sais	Grama	3.000	4.000	24.570	36.904
8816 – Quinino e seus sais	»	14.000	15.000	14.134	20.965
8819 – Alcalóides, n. e.	»	65	—	236	—

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
,24 – Extratos medicinais	Kg	18	123	11.271	37.299
;36 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	81	—	7.496
;39 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	5	—	1.296	9
;49 – Injeções medicinais	Grama	1.232.202	771.180	586.852	107.409
;59 – Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	1.365	4.067	646.265	935.160
374 – Preparações nutritivas e diéteticas	»	420	—	3..518	—
377 – Preparações purgativas	»	2.475	7.050	178.882	390.559
389 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	57.654	1.005.716	777.470	1.052.186
391 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	841	51	112.697	9.383
392 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	817	—	23.497
396 – Gotas medicinais	»	237	290	117.181	162.738
397 – Sabonetes medicinais	»	—	282	—	5.635
399 – Não especificados	»	7.235	3.712	7[illegible]	191.403
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	863.776	8.487.820	1.184.790	8.721.415
916 – Fosfatos naturais	»	101.000	522.160	101.922	515.132
918 – Superfosfatos de cálcio	»	50.000	—	63.582	—
939 – Adubos químicos, n. e.	»	702.265	7.944.165	698.985	6.948.184
949 – Massas ou pastas	»	3	5.000	98	17.96
959 – Perfumarias	»	1.346	15.561	228.978	1.211.876
969 – Inseticidas e semelhantes	»	6.650	684	73.167	23.962
993 – Colas preparadas	»	994	—	3.887	—
999 – Não especificados	»	1.518	250	11.171	1.795
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	376.259	332.813	18.149.820	17.698.338
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.305	1.450	869.226	501.196
019 – Instrumentos para desenho	»	143	99	8.513	10.067
052 – Densimetros e aerometros	»	41	21	8.264	7.413
054 – Micrômetros	»	273	—	98.810	—
058 – Termômetros (1)	»	—	266	—	91.210
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	385	173	151.418	90.356
066 – Óculos	»	—	1	—	510
069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	5	—	609
080 – Máquinas fotográficas	»	—	114	—	28.760
081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	352	—	76.007
085 – Filmes cinematográficos impressos	»	958	200	549.937	179.323
086 – Filmes cinematográficos virgens	»	27	—	1.708	—
092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	111	—	8.404	—
096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	35	—	3.317	—
099 – Não especificados	»	332	219	35.795	16.941
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	17.438	25.918	4.086.491	5.919.483
9104 – Agulas para injeções de ferro e aço	Grama	—	2.100	—	1.354
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	72	31	80.297	45.151
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	1	—	975
9144 – Mesas para operações	»	245	90	33.096	8.500
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	3	—	7.539	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	16.968	25.686	3.933.858	5.835.818
9199 – Não especificados	»	150	108	22.691	27.682
9300 – 9399 – *Instrumentos de músicas, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado:*	»	5.774	7.748	334.712	338.334
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	17	—	1.413
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	26	50	3.239	6.923
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	5.688	7.677	287.242	329.179
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	59	—	11.272	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	0	—	30.839	—
9379 – Relógios, n. e.	»	1	4	2.120	819
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.054	9.125	309.302	648.373
9405 – Navalhas	»	47	245	6.497	59.780
9408 – Tesouras	»	0	—	118	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	0	—	157	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	170	—	12.272
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais n. e.	»	—	1.103	—	59.182
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	379	712	45.367	95.204
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	5.628	6.894	257.163	420.935
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	40.396	18.991	3.730.697	1.845.243
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	288	118	63.868	31.742
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	13.891	400	944.968	145.262
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	11.193	—	1.194.228	—
9506 – Acessórios para rádios	»	3.591	4.136	715.386	852.799
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	37	—	20.072	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	1	—	1.924	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	9.620	—	530.382
9525 – Motores	»	5.160	3.888	217.408	196.582
9536 – Faróis faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	688	—	58.324	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	75	—	2.473	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	1	—	157
9558 – Vassouras aspiradores de pó e semelhantes	»	—	422	—	45.228

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	Kg	2	—	569	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2.723	—	277.271	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	7	—	450
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	20	399	1.453	42.641
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	605	—	43:677	—
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	1.355	—	172.018	—
9594 – Elevadores elétricos	»	767	—	17.058	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	96.930	178.369	2.661.736	3.500.477
9606 – Tratores agrícolas	»	34	—	3.867	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	8	—	2.218	—
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de calçados	»	3.432	—	254.472	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	8.400	2.414	601.777	105.924
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	6.848	7.950	148.400	300.638
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	18.500	5 078	205.094	142.730
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	552	—	15.124
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	29.453	1.609	639.402	126.826
9651 – Máquinas, aparelhes e utensílios para fabricação de cimento	»	—	124.500	—	1.900.596
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.593	1.992	196.987	84.267
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	5.955	12	95.274	1.683
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.242	1.406	43.346	58.166
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	16.371	9.066	336.649	246.670
9699 – Não especificados	»	4.094	23.790	134.260	519.853
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	148.309	82.353	2.514.054	2.589.606
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	551	—	44.992	—
9713 – Prensas hidraulicas	»	2.577	—	66.434	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	4.133	22.590	136.664	664.484
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	8	—	2.140	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	8.294	—	70.079	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	19	—	2.572	—
9734 – Locomóveis	»	8.000	—	37.571	—
9735 – Locomotivas, para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	1	—	169.152	—
9743 – Máquinas ferramentas	Kg	3.214	3.576	214.714	210.901
9744 – Máquinas centrífugas	»	7.882	—	175.316	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	8.091	8.260	156.981	582.984
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôles mecanicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricida (1)	»	—	12.300	—	14.711
9762 – Compressores de ar	»	—	995	—	24.566
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificas	»	—	1.001	—	30.249
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	35	—	412	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	560	—	40.463
9771 – Bombas centrífugas	»	639	278	12.471	4.680
9773 – Bombas, n. e.	»	3.603	276	54.989	18.570
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó n. e.	»	31	274	3.553	40.733
9780 – Máquinas de costura	»	830	—	10.718	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	9.412	11.581	288.813	436.920
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	226	—	13.813
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	66	—	1.703
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.039	—	67.597
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.224	16.873	70.001	363.397
9791 – Balanças	»	4.228	6	80.169	449
9792 – Caldeiras	»	27.455	—	406.341	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	3.300	2.495	40.910	68.430
9799 – Não especificados	»	37.343	148	469.062	4.956
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	55.126	1.302	2.955.807	555.627
9826 – Peças de ferro e aço para automoveis	»	—	162	—	90.634
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	729	—	422.809
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	13.947	—	66.580	—
9879 – Embarcações a remo	»	23	73	5.850	13.996
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	38.607	338	2.739.635	28.188
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	507	—	21.828	—
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	721	—	34.348	—
9892 – Câmaras de ar	»	559	—	68.287	—
9899 – Não especificados	»	762	—	19.279	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.867	7.557	978.795	1.799.999
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	48	167	8.190	19.598
9929 – Jogos	»	69	—	6.125	—
9932 – Lápis	»	—	20	—	27.633
9938 – Penas de escrever	»	20	191	4.377	38.053
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	163	518	146.591	176.406
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	5	—	1.669	—
9953 – Espelhos e quadros	»	93	18	27.501	2.458
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	661	1.234	72.769	203.497

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9962 – Cachimbos, boquinhas e piteiras	Kg	38	47	13.387	20.189
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	13	21	2.630	3.906
9970 – Bagagens	»	630	768	23.529	37 119
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	56	78	25 135	4 251
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.		29		18.394	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	1		707	
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	435	509	153.200	199 472
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	534	1 186	339 383	608.864
9980 – Brinquedos, n. e.	»	115	996	6 537	83.032
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	122	101	25.816	27 728
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	310	325	25 598	27.151
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	46	70	9.011	7.062
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	307	1.040	66 449	250.903
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	7	247	805	33.123
9990 – Amostras	»	36	—	257	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	117		15.508	
9999 – Não especificados	»	91	91	7.477	8 714
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	405	142	2.566 925	3.260.007
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	75.050	98.174	159.949.024	202.933.004
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.086.363	1.313.979	919.733.316	1.112.992.517
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	5.330	11.189	63 661.065	76.938.670
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.167.148	1.423.784	1.145.850 327	1.698.121.258

BOLÍVIA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	311	362	509.855	684.457
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	150		54.874
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.524	1.650	448.158	604.995
0065 – Gado muar para qualquer outro fim	»	35	15	61.697	24.588
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.295	17	2.827.367	62.042
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	17.018	—	62 042
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	17.000	—	55.428
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	17.000	—	55.428
0600 – 0699 – *Peles e ouros preparados*	»	—	18	—	6.614
0611 – Peles de luxo preparadas	»	—	18	—	6.614
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.294.935	—	2.827.367	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.294.935	—	2.827.367	—
2720 – Enxofre em barra	»	1.294.935	—	2.827.367	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	125	—	583.332
4500 – 4599– *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	125.090	—	583.332
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	125.090	—	583.332
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	0	650.739	326.200
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	19	35	7.660	9.716
5600 – 5699 – *De peles e ouros*	»	19	35	7.660	9.716
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	35	—	9.716
5699 – Não especificadas	»	19	—	7.660	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	6.760	—	31.310
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	6.760	—	31.310
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	6.760	—	31.310
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	480	165	643.079	285.174
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	480	165	643.079	285.174
8816 – Quinino e seus sais	Grama	480.000	165.000	643.079	285.174
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton..	311	362	509.855	684.457
0100 – 3999 – CLASSE II — MATERIAS PRIMAS	»	1.295	17	2.827.367	62.042
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	125	—	583.332
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS		—	7	650.739	326.200
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.606	511	3.987.961	1.656.031

CHILE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Cabeça	—	1	—	34.717
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	34.717
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24.888	21.458	92.589.286	98.092.358
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.344	31.782	597.105	1.695.867
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	743	—	37.984
0119 – Cerdas	»	—	743	—	37.984
0500 – 0599 – *Peles e ouros em bruto*	»	—	1.060	—	8.048
0600 – 0699 – *Peles e ouros preparados*	»	8.144	21.854	512.637	1.480.649
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.200	8.125	84.468	169.186
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	50	—	1.502
0896 – Línguas intestinos e outras vísceras	»	1.200	8.075	84.468	167.684
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.088	144.145	19.493	332.573
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	598	134.209	8.323	282.114
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	—	697	—	5.706
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	598	128.560	8.323	257.700
1099 – Não especificados	»	—	4.952	—	18.708
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	9.163	—	32.243
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	—	7.188	—	24.646
1699 – Não especificados	»	—	1.975	—	7.597
1900 – 1999 *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	490	773	11.170	18.216
1993 – Essências	»	240	—	7.892	—
1999 – Não especificadas	»	250	773	3.278	18.216
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	23.961.723	20.509.562	81.212.754	85.732.120
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	837.635	5.689.447	509.575	3.676.538
2039 – Argilas	»	—	96.970	—	139.718
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	9.910	—	27.757	—
2028 – Sal para uso industrial	»	827.725	5.592.477	481.818	3.536.820
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.522.580	2.421.160	3.079.034	3.161.117
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	7.251.009	11.022.079	48.215.389	75.087.892
2522 – Cobre cosdo ou fundido	»	6.505.890	9.625.921	40.387.891	61.572.098
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	712.054	1.396.158	7.193.146	13.515.794
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	33.065	—	634.352	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	7.795	2.077	1.090.428	280.094
2651 – Mercúrio em bruto	»	517	213	68.882	32.913
2658 – Mercúrio refinado	»	7.278	1.864	1.021.546	247.181
2700 – 2799 – *Metalóides e varios metais*	»	13.342.704	1.374.799	28.318.298	3.526.479
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	12.000	14.900	723.390	914.994
2720 – Enxofre em barra	»	12.198.082	1.359.899	25.337.090	2.611.485
2721 – Enxofre moido	»	79.009	—	146.789	—
2724 – Enxofre purificado	»	1.053.613	—	2.111.050	—
3000 – 3399 – *Têxteis*	»	916.422	772.155	10.759.934	10.303.845
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	716.388	725.132	8.149.727	9.852.561
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	716.388	725.132	8.149.727	9.852.561
3106 – Canhamo em fio para tecelagem	»	—	4.987	—	45.797
3111 – Canhamo em bruto	»	557.288	562.799	6.085.256	6.073.188
3113 – Estopa de canhamo	»	—	49.700	—	133.798
3119 – Canhamo n. e.	»	153.891	3.984	1.821.825	37.050
3144 – Linho em fio para coser crochê, tricô e semelhantes	»	915	817	68.295	59.006
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	61.268	—	2.412.643
3149 – Linho em fio, n. e.	»	1.220	3.755	87.314	172.469
3159 – Linho, n. e.	»	2.974	37.822	87.039	918.610
3200 – 2299 – *De origem animal*	»	200.034	47.023	2.610.207	451.284
3221 – Lã em bruto	»	200.034	36.778	2.610.207	415.557
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	10.245	—	35.727
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	552	—	27.953
3900 – 3399 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	552	—	27.953
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	552	—	27.953
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.738	9.824	11.288.934	30.225.795
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIRAS	Kg	2.715.887	5.847.679	11.055.218	24.508.461
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	291.528	404.192	1.745.062	3.074.419
4920 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	11	—	157	—
4024 – Conhaque	»	255	—	7.207	—
4026 – Genebra	»	12	—	236	—
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	130	—	4.949	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	398	922	10.820	35.821
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	286.300	388.477	1.625.668	2.611.389

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	Kg	168	613	2.671	10.692
4074 – Champanhe e semelhantes	»	2.556	8.219	77.178	271.923
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	420	5 861	6 105	144.594
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.224	—	10 072	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.621.374	3.814.299	3.861.731	11.270.593
4102 – Aveia	»	41.262	370.490	52.589	574 156
4112 – Ervilhas	»	413.747	828.858	1.112 868	2.384.974
4115 – Grão de bico	»	244.345	615.300	1.177.507	3.066.027
4129 – Cereais, n. e.	»	—	3.950	—	18 828
4139 – Legumes frescos ou secos	»	21.779	9.875	69.141	39.270
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	720	—	16.486
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	900.241	1.985.166	1.449.629	5.170.852
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	574.988	1.450 873	4.696.502	9.269.179
4300 – Amendoas	»	2.640	—	30.231	—
4306 – Nozes	»	299.747	237.643	2.501.591	2.491.140
4321 – Ameixas frescas	»	16.353	—	134.475	—
4324 – Maçãs	»	—	600.850	—	1.677.382
4350 – Azeitonas	»	25.549	87.062	258.110	1.063.859
4359 – Frutas em conserva	»	—	860	—	6.477
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	204.398	465.494	1.486.802	3 366.550
4368 – Uvas secas ou passas	»	22.045	25.469	236.878	251.771
4369 Frutas secas, n. e.	»	4.256	33.495	48.416	414.000
4400 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	227.997	178.315	751.919	894.270
4480 – Alhos	»	225.548	177.955	740.272	885.667
4485 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	2.449	240	11.647	3.160
4499 – Não especificados	»	—	120	—	5.443
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	21.721	265.010	233.716	3.152.595
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	500	6.333	31.640	53.380
4569 – Linguas, intestinos e outras viceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	500	6.333	31.640	53.380
4600 – 4699 – *Produto de pesca*	»	21.221	258.677	202.076	3.099.215
4643 – Bacalhau	»	—	41 235	—	439.636
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	20.262	206.540	193.120	2.484.626
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	959	576	8.956	9.150
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	48	—	624
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	10.278	—	165.179
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	3.711.943	—	2.564.739
4817 – Sal para uso culiniario	»	—	3.513.266	—	2.436.564
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	198.500	—	126.653
4899 – Não especificados	»	—	177	—	1.522
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	29.906	50.528	41.354.088	64.990.080
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.186	1.953	47.325	58.062
6600 – 6699 – *Papel*	»	931	—	3.043	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	931	—	3.043	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.255	1.953	44.282	58.062
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	432	—	20.622	—
6705 – Livros de leitura	»	783	1.953	23.640	58.062
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	40	—	20	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	720.034	—	7.297.771
7000 – 7099 – *De pedras e de outras materias minerais*	»	—	322	—	9.902
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	100.056	—	1.139.168
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	100.056	—	1.139 168
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	619.646	—	6.147.915
7536 – Arame nu de cobre	»	—	552.004	—	5.254.481
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	2.615	—	51.254
7577 – Tubo de cobre	»	—	65.027	—	842.180
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	10	—	786
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	—	10	—	786
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19	368	6.088	81.705
8100 – 8199 – – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	19	368	6.088	81.705
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	—	368	—	81.705
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	19	—	6.088	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTE	»	29.879.875	49.793.015	40.914.710	54.024.219
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	530	80	15 861	78.304
8509 – Acidos orgânicos	»	—	80	—	78.304
8599 – Não especificados	»	530	—	15.861	—
8600 – 8699 – *Sais mineras*	»	16.968.506	10.412.322	26.472.535	12.135.027
8601 – Bicarbonato de sodio	»	209.378	—	772.108	—
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sodio)	»	3.413.024	30.058	12.534.561	22.358
8620 – Clorato de potassio	»	15.000	—	122.452	—
8646 – Nitrato de potassio	»	29.202	120.100	136.487	436.316
8647 – Nitrato de sodio	»	6.063.792	4.942.401	5.363.279	4.960.843

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8651 – Sulfeto de antimonio	Kg	1.850	35.069	12.000	246.133
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.130.783	—	2.592.693	—
8660 – Sulfato de aluminio	»	68.128	9.900	120.457	24.007
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnesio	»	25.712	—	34.841	—
8667 – Sal de Glauber, sulfato neutro de sodio	»	5.958.627	4.934.894	4.327.731	3.678.824
8699 – Sulfitos, hiposulfitos e hipcsulfitos	»	1.010	—	12.799	—
8699 – Não especificados	»	52.000	339.900	443.127	2.766.546
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	63.493	—	221.822	—
8701 – Ácido bórico	»	3.000	—	14.585	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potassio)	»	55.650	—	191.101	—
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	4.843	—	16.136	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.019	2.942	291.829	346.869
8816 – Quinino e seus sais	Grama	150.000	—	125.713	—
8849 – Injeções medicinais	»	453.500	501.600	146.546	95.880
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	180	—	4.338	—
8866 – Metais e metaloides coloidais	Grama	—	20.000	—	449
8899 – Não especificados	»	236	2.420	15.232	250.540
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	12.846.327	39.377.671	13.912.663	41.464.019
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	9.064.257	37.949.463	9.249.393	39.641.836
8925 – Cloreto de potássio	»	3.230.952	1.428.208	4.019.190	1.822 183
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	551.118		644.080	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS		24.211	12.417	385.965	537.323
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	60	—	51.510
9506 – Acessórios para radios	»	—	60	—	51.510
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	24.100	10.200	385.435	45.322
9741 – Máquinas e ferramentas pneumaticas	»	24.100	—	385.435	—
9792 – Caldeiras	»	—	10.200	—	45.322
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.750	—	397.488
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	1.750	—	397.488
9900 – 9999 – *Vários artigo*	»	111	407	530	43.003
9970 – Bagagens	»	70	403	451	42.983
9990 – Amostras	»	41	4	79	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	34.717
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	24.888	21.458	92.589.286	98.092.358
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.738	9.824	11.288.934	30.225.795
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	29.906	50.528	41.354.088	61.999.080
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	57.532	81.811	145.232.308	190.351.950

CHINA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	2	—	23.635
1000 – 999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.846	—	23.635
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	1.846	—	23.635
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	1.846	—	23.635
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	0	—	218.521
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	462	—	218.521
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	462	—	218.521
(8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	462	—	218.521
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	23.635
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	218.521
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	2	—	242.156

COLÔMBIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO EMBARQUE (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	17.817	58.439	8.224.224
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	0	17 816 737	58.439	8.224.224
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	12	58.439	363.647
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	13.000	—	349.415
2109 – Ouro, n. e.	»	—	96		1.963
2169 – Pedras preciosas	»	2	4	58.439	12.269
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	—	17.816.725		7.860.577
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	17.816.725	—	7.860.577
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	19	—	108.553	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.085	—	32.232	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.230	—	76.321	—
4491 – Batatas	»	11.230	—	76.321	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	0	475.478	318.484
7000 – 7999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	18	17	472.926	318.484
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	18	17	472.926	318.484
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	18.500	—	472.926	—
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	1.346		310.036
7129 – Manufaturas de prata	»	—	6.238	—	8.448
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	108	—	2.552	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	108	—	2.552	—
9979 – Artigos de uso pessoal	»	108	—	2.552	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	17.817	58.439	8.224.224
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19	—	108.553	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	475.478	318.484
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	19	17.817	642.470	8.542.708

CUBA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	0	0	41.542
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	128	—	41.542
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	128	—	41.542
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	128	—	41.542
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	8	112.381	298.901
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	3.681	7.973	112.381	284.873
4029 – Bebidas alcoólicas	»	3.681	7.565	112.381	272.348
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	390	—	11.781
4099 – Não especificadas	»	—	18	—	744
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	374	—	14.028
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	374	—	14.028
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	17	10	217.200	385.033
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.179	1.658	116.072	317.933
6000 – 6099 – *De cócos e de outros partes de vegetais*	»	31	317	22.790	216.588
6039 – Manufaturas de fumo	»	31	317	22.790	216.588
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.038	—	12.406	—
6294 – Cordoalha	»	1.038	—	12.406	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	8.110	1.341	80.876	101.345
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	8.100	—	57.300	—
6705 – Livros para leitura	»	8	1.341	14.762	101.345
6797 – Obras impressas	»	2	—	8.814	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.148	—	74.771	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.148	—	74.771	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	8.148	—	74.771	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	91	62	26.357	40.030
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	91	62	26.357	40.030
8959 – Perfumaria	»	91	62	26.357	40.030

CUBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	7.937	—	27.070
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	7.937	—	27.070
9645 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	7.937	—	27.070
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	41.542
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	8	112.381	298.091
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	17	10	217.200	385.033
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	21	18	329.581	725.476

EQUADOR

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37.677	5.364	24.347.445	5.142.108
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.113.547	1.315.000	2.071.950	2.606.854
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8.057	—	96.193	—
1089 - Cascas, fôlhas e sementes para medicina	»	5.506	—	70.995	—
1099 - Não especificados	»	2.551	—	25.198	—
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.105.490	1.315.000	1.975.757	2.606.854
1692 - Corozo jarina ou marfim vegetal	»	1.105.490	1.315.000	1.975.757	2.606.854
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	36.564.250	4.049.150	22.275.495	2.535.254
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	36.564.250	4.049.150	22.275.495	2.535.254
2341 - Petróleo em bruto ou cru	»	36.564.250	—	22.275.495	—
2365 - Óleos refinados lubrificantes	»	—	4.049.150	—	2.535.254
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	2	592.733	1.494.214
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.128	2.202	592.733	1.464.184
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.128	2.202	592.733	1.464.184
6272 - Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	252	611	200.365	473.397
6274 - Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	866	1.591	392.368	987.787
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	20	—	30.030
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	20	—	30.030
8816 - Quinino e seus sais	Grama	—	20.000	—	30.030
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	37.678	5.364	24.347.445	5.142.108
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1	2	592.733	1.494.214
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	37.679	5.366	24.940.178	6.636.322

ESPANHA

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.623	36.108	3.200.039	27.920.840
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.500	39.110	1.312.432	10.400.518
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	4.500	39.110	1.312.432	10.400.518
0160 - Pêlos de coelho	»	4.500	39.110	1.312.432	10.400.518
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	18.491	53.650	385.489	1.433.807
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	17.784	44.499	275.221	658.315
1069 - Raizes e bulbos para medicina	»	50	1.430	1.413	35.259
1089 - Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	1.756	—	38.574
1099 - Não especificados	»	17.734	41.303	273.808	584.482

ESPANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (C.S)	
		1943	1944	1943	1944
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	202	8.941	5.438	735.957
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	—	298	—	4.926
1697 – Sementes para agricultura	»	—	8.586	—	728.459
1699 – Não especificados	»	202	57	5.438	2.572
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	505	210	104.830	39.535
1993 – Essências	»	505	210	104.830	39.535
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.600.000	36.015.000	1.314.425	15.620.787
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.600.000	36.015.000	1.314.425	15.620.787
2098 – Sal para uso industrial	»	3.600.000	36.015.000	1.314.425	15.620.787
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	100	375	187.643	465.728
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	375	187.643	465.728
3973 – Essências para perfumaria	»	100	375	187.643	465.728
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	407	1.448	3.310.837	10.451.440
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	406.458	1.447.713	3.310.837	10.451.440
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	40.141	60.619	875.420	1.833.353
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	10.188	30.018	203.152	739.532
4024 – Conhaques	»	—	214	—	4.953
4026 – Genebra	»	—	1.524	—	36.708
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	279	1.061	15.508	35.131
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	1.859	5.455	147.262	452.135
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.655	11.392	228.107	245.368
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	11.596	4.789	157.054	140.624
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	450	—	17.667
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	2.450	5.716	92.065	161.235
4099 – Não especificadas	»	2.114	—	32.272	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	80	2.490	1.551	60.471
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	80	2.490	1.551	60.471
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	352.471	1.383.029	2.198.600	8.526.086
4300 – Amêndoas	»	17.150	52.675	242.215	70 .714
4302 – Avelãs	»	19.600	48.617	260.196	801.387
4350 – Azeitonas	»	315.721	1.281.737	1.696.189	7.020.985
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	13.766	1.575	235.266	31.530
4440 – Anis ou erva doce comum	»	13.766	1.575	235.266	31.530
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	232	179	2.044.920	2.922.561
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	45.000	70.976	1.480.107	1.974.327
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2	1.013	79	13.192
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2	1.013	79	13.192
6600 – 6699 – *Papel*	»	28.685	69.707	822.240	1.933.430
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	28.685	69.707	822.240	1.933.430
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	16.213	256	657.788	2..705
6705 – Livros para leitura	»	16.307	234	657.159	24.662
6797 – Obras impressas	»	6	22	629	3.043
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5	994	137	177.867
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	5	994	137	177.867
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	31	—	1.295
7519 – Manufaturas de estanho	»	5	—	137	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	963	—	176.572
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	185.894	105.979	484.978	604.305
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	185.000	100.000	301.418	177.493
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico)	»	50.000	—	97.384	—
8755 – Óxido ferroso-férrico (Magnético)	»	135.000	100.000	204.034	177.493
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	631	5.536	104.373	283.317
8877 – Preparações purgativas	»	—	3.750	—	41.041
8889 – Xaropes, vacinas e semelhantes	Grama	86.450	662.935	37.788	138.436
8899 – Não especificados	Kg	544	1.123	66.585	103.840
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	263	443	79.187	143.495
8959 – Perfumarias	»	263	443	79.187	143.495

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1.557	1.020	79.698	166.062
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.557	—	79.698	—
9095 – Gasogêneos	»	1.557	—	79.698	—
9300 – 9399 – *Istrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	1.020	—	166.062
9369 – Despertadores	»	—	1.020	—	166.062
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.623	36.108	3.200.039	27.920.840
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	407	1.448	3.310.837	10.451.440
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	232	179	2.044.920	2.922.561
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	Ton	4.262	37.735	8.555.796	41.294.841

ESTADOS UNIDOS

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	0	1	25.892	55.891
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	63	18	25.892	3.926
0049 – Aves, n. e.	»	—	60	—	7.488
0099 – Não especificados	—	—	—	—	44.477
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	486.765	821.008	665.383.219	1.374.994.724
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	142.987	372.549	16.033.193	30.347.321
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	32.762	66.687	5.877.917	14.859.176
0119 – Cerdas	»	6	4	22.401	14.840
0160 – Pêlos de coelho	»	32.636	61.135	5.793.976	14.361.278
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	10	1.200	3.435	79.705
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	—	3.900	—	197.145
0199 – Não especificados	»	110	447	53.105	206.208
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	0	6.085	48.192	125.848
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	23	—	17.103
0259 – Madreperola	»	—	6.062	—	75.068
0276 – Perolas soltas ou em contas	Grama	67	27	48.192	33.677
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	59.007	179.378	500.313	3.120.141
0316 – Cêra preparada para dentista	»	1.604	16.177	69.860	694.680
0334 – Lanolina	»	1.182	10.131	33.430	217.124
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	21.045	29.300	190.770	220.303
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	1.842	120.645	39.983	1.829.380
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	24.287	231	173.765	2.792
0399 – Não especificados	»	47	2.841	1.493	146.862
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	11	529	16.950	91.593
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	243	—	65.780
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	11	286	16.950	25.813
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	11.595	13.417	7.708.777	6.517.272
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	3.456	2.979	6.092.510	4.029.936
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.640	1.628	332.611	463.708
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granedos ou não	»	3.933	6.971	1.033.412	1.631.019
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.531	1.839	170.244	392.519
0700 – 0799 – *Penas*	»	0	—	2.631	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	5.305	29.493	437.583	1.895.211
0809 – Adubos, (1)	»	—	56	—	3.425
0819 – Albuminas	»	451	—	54.770	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	3.176	1.942	85.105	70.135
0896 – Línguas, intestinos e cutras vísceras	»	1.763	27.483	293.354	1.821.104
0899 – Não especificados	»	5	12	1.354	547
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	43.217	76.960	1.443.830	3.738.080
0903 – Coalho	»	40.641	74.920	1.387.071	3.672.589
0999 – Não especificadas	»	2.576	2.040	56.749	65.491
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.767.155	77.032.679	155.565.400	285.716.513
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	332.854	856.321	14.718.609	33.730.309
1009 – Plantas vivas	»	27	115	3.553	2.886
1033 – Fumo em fôlhas	»	79.305	201.907	4.838.842	12.477.420
1054 – Lúpulo	»	264.694	433.114	9.127.755	19.767.548
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	7.817	46.735	241.969	1.530.765
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	14.521	158.022	241.920	2.663.446
1099 – Não especificados	»	16.530	13.428	264.579	297.334

(1) Classe aberta em 1944.

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	Kg	6.610	2.120	3.475	44.385
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.857	1.820	13.505	25.265
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	4.753	340	286.970	19.120
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	41.234	42.968	457.811	346.850
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	17.068	4.271	215.538	57.378
1296 – Pita	»	17.362	38.691	165.716	289.472
1299 – Não especificadas	»	6.814	—	76.557	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	45.682	91.031	247.768	680.563
1344 – Óleo de linhaça	»	2.590	4.577	11.042	45.711
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	54	—	6.836
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	754	—	7.401	—
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	—	3.241	—	29.016
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	42.307	78.540	208.202	528.017
1399 – Não especificados	»	31	4.619	10.463	79.893
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	271.247	974.322	1.407.663	3.354.527
1546 – Pinho	»	73.234	135.475	333.487	259.673
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	8.255	—	17.078
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	3.097	17.926	98.406	156.981
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	240	—	7.664
1589 – Madeiras compensadas	»	1.815	403	50.803	12.973
1591 – Madeiras em bruto	»	61.077	103.600	289.366	459.955
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	90.100	53.716	514.306	301.605
1598 – Cecotex, treetex e semelhantes	»	41.924	600.283	121.235	1.846.997
1599 – Não especificadas	»	—	54.364	—	292.201
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	32.379	664.017	1.630.104	4.224.086
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	3.508	18.664	72.731	365.484
1692 – Corozo, Jarina ou marfim vegetal	»	—	581.729	—	1.113.307
1697 – Sementes para agricultura	»	28.732	55.571	1.548.967	2.557.770
1699 – Não especificados	»	129	8.053	8.406	187.528
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	14.584.534	14.625.076	37.906.930	70.509.080
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	198	219	3.788	6.569
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	10.075	—	278.198
1839 – Colas vegetais	»	2.244	124	38.613	2.148
1850 – Goma adragante	»	16.167	78.662	625.993	3.272.167
1851 – Goma arábica	»	16.292	505.836	178.888	4.020.603
1855 – Goma laca	»	27.178	1.085.885	478.183	25.546.150
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	876.973	63.242	2.313.670	321.185
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	13.532.293	11.859.767	33.294.663	31.330.990
1858 – Tragon ou tragasol	»	—	544	—	10.294
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	53.873	853.680	454.906	4.290.553
1887 – Opio em bruto ou solido	»	191	—	102.685	—
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	881	3.584	30.602	113.477
1895 – Glicoses	»	57.427	158.067	377.474	1.286.585
1899 – Não especificados	»	817	4.791	7.165	30.161
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	37.402.575	60.706.824	99.846.100	169.808.683
1900 – Carvões ativos	»	211.653	367.252	1.293.624	2.505.021
1919 – Cores ou corantes	»	10.197	5.695	178.868	93.136
1921 – Caramelo ou cor de açucar	»	3.677	5.264	21.085	30.868
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	2.287	—	83.744
1980 – Aguarrás natural	»	585.494	1.167.551	4.465.605	9.046.836
1990 – Acetato de celulose	»	15.427	124.657	432.743	2.661.325
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	36.265.962	58.116.860	89.761.785	145.759.545
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	—	15.893	—	262.872
1993 – Essências	»	12.779	43.639	2.560.137	5.863.842
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	37.061	65.859	320.832	671.001
1997 – Pixe de alcatrão	»	212.268	394.688	386.601	609.217
1998 – Preparações para cervejeiros	»	14.706	72.684	145.963	665.183
1999 – Não especificadas	»	33.351	324.495	278.857	1.547.093
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	430.195.796	731.593.304	417.016.746	875.003.767
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.530.443	10.876.442	5.428.785	22.921.313
2009 – Abrasivos	»	63.897	331.176	355.076	2.098.150
2019 – Amianto ou asbesto	»	449.535	876.892	1.140.371	2.372.562
2029 – Areias ou sílicas	»	229.029	211.437	532.984	517.632
2039 – Argilas	»	443.343	2.032.559	564.206	2.647.226
2054 – Pedras de litografia	»	6.196	11.832	32.997	36.362
2057 – Mármore	»	—	23	—	118
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	117.213	2.218.439	177.060	2.600 457
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.815	22.717	23.283	69.086
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	301	4.742	154.742	2.408.024
2079 – Pedras, n. e.	»	18.439	56.317	82.508	274.513
2081 – Borax natural	»	26.712	1.905.163	54.418	3.294.679
2082 – Criolito	»	29.028	260.789	281.946	1.861.223
2085 – Gesso em bruto	»	17.089	244.690	17.235	262.751
2086 – Gesso para dentista	»	50.167	246.528	188.696	797.602
2087 – Talco em bruto	»	7.136	45.306	8.284	48.612
2095 – Grafite ou plombagina	»	30.861	92.963	114.953	510.829
2098 – Sal para uso industrial	»	81.648	390.868	84.020	463.196
2099 – Não especificadas	»	957.634	1.924.121	1.616.606	2.658.291
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	345	5.071	7.880.554	25.808.103
2103 – Ouro em cubos, esponjas, laminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	933	—	12.858
2109 – Ouro, n. e.	»	34.443	56.088	826.533	1.370.894
2119 – Platina	»	2.155	4.206	52.846	118 165
2129 – Prata	»	298.480	4.866.367	107.633	1.767.609
2157 – Rádio e produtos radíferos	miligrama	—	10	—	7.165

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2169 – Pedras preciosas	Grama	934	3.483	6.827.139	22.161.562
2179 – Pedras semi-preciosas	»	5.591	138.839	58.663	267.792
2199 – Não especificados	»	2.268	871	12.740	102.058
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	27.149	98.475	132.150	116.995
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	347.739.062	426.301.212	217.990.536	314.408.068
2309 – Asfalto ou betume	»	434.727	11.166.081	494.097	9.194.484
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	36.209	53.323	485.924	389.208
2321 – Carvão de pedra	»	286.181.537	324.423.607	116.582.437	127.520.082
2323 – Coque	»	4.312.257	11.980.150	5.116.690	11.353.876
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	7.590	115.624	725.683	163.284
2341 Petróleo em bruto ou cru	»	11.486	267.117	54.218	680.307
2342 – Vaselina para indústria	»	435.742	2.783.150	1.260.744	9.270.737
2343 – Vaselina para farmácia	»	239.710	511.520	1.016.739	1.999.944
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	93.777	643.448	370.198	1.808.226
2347 – Parafina em bruto	»	360.977	1.244.466	877.674	3.753.927
2348 – Parafina purificada	»	426.433	455.236	1.656.960	1.776.531
2353 - Gasolina a granel	»	—	2.921.880	—	1.701.044
2354 – Gasolina acondicionada		5.141.812	1.121.621	6.062.893	1.405.331
2356 – Óleo combustivel para caldeiras (Fuel Oil)	»	9.593.163	183	7.566.050	1.433
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel Oil)	»	5.219.594	26.161	5.655.828	43.917
2363 – Querosene	»	2.591.527	549.375	2.514.466	537.913
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	31.626.764	64.954.966	64.888.273	135.889.378
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	163.767	409.411	168.164	469.549
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	848.780	2.426.215	2.014.616	5.440.541
2369 – Óleos provenientes da distilação do petroleo, n. e	»	120.250	97.792	469.584	469.379
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	1.311	51.637	9.817	82.672
2399 – Não especificados	»	11.729	98.840	120.077	456.245
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	39.358.293	151.510.850	103.895.528	333.100.756
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.682	55.890	26.815	404.597
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.940.152	13.822.666	3.931.570	18.986.832
2413 – Ferro em tiras	»	1.226.679	2.210.665	3.450.483	5.340.250
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.885.815	15.062.668	20.877.745	32.498.751
2420 – Ferro-manganês	»	16.742	70.309	98.523	552.221
2421 – Ferro-níquel	»	—	3.000	—	38.258
2422 – Ferro silicio	»	50.802	591.432	185.700	2.437.945
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.398.309	38.045.731	14.318.607	78.217.484
2433 – Aço em tiras	»	6.475.070	17.429.662	20.907.788	42.565.019
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.185.274	51.557.421	28.566.613	118.601.834
2449 – Aços especiais	»	90.552	51.272	1.827.002	704.072
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.391.492	8.282.003	4.550.135	14.126.035
2492 – Limalha grossa	»	5.000	162.552	12.003	724.234
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	3.457	5.347	54.414	66.658
2498 – Solda	»	387.702	2.183.750	1.756.048	9.622.620
2499 – Não especificados	»	299.045	2.037.736	3.330.822	9.413.346
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	4.323.177	9.798.161	23.443.914	45.543 426
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.920.024	6.642.343	6.227.584	22.619.490
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	986	15.923	4.417	69.076
2509 – Chumbo, n. e	»	274	2.070	3.612	11 858
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	181.941	253.433	4.813.767	6.665.472
2519 – Estanho, n. e	»	90.521	110.816	256.604	283.107
2522 – Cobre coado ou fundido	»	464.661	7.666	2.752.322	113.148
2529 – Cobre laminado ou martelado	»	218.434	67.752	1.966.710	965.734
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	57.936	899.812	939.524	5.418.276
2578 – Soldas de estanho	»	10.496	21.776	153.004	284.575
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	19.879	266.047	372.104	821.577
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	879.188	1.431.321	4.034.737	7.497.471
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	427.459	58.035	1.512.500	308.721
2589 – Zinco, n. e	»	47.421	36.958	320.526	177.283
2599 – Não especificados	»	4.017	43.075	85.843	217.638
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	499.529	2.031.818	4.548.812	22.646.928
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	484.664	1.593.537	3.569.186	12.557.101
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.615	130.405	63.376	2.140.034
2606 – Silicio de alumínio para fabricação de aço	»	—	2.177	—	9.237
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	141.393	—	879.512
2609 – Alumínio, n. e	»	945	609.835	40.925	4.990.643
2651 – Mercúrio em bruto	»	4.288	6.919	454.788	561.659
2658 – Mercúrio refinado	»	1.408	3.928	129.539	317.822
2679 – Níquel	»	4.929	41.883	103.176	795.602
2699 – Não especificados	»	680	41.731	187.822	394.718
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	18.005.096	41.218.964	20.831.556	37.071.544
2700 – Argônio	»	3.531	2.819	418.001	303.695
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	5.599	2.241	338.326	111.676
2705 – Hélio e outros gases raros	»	2	57	1.139	55.111
2717 – Iodo puro	»	1.836	1.505	210.993	162.788
2720 – Enxofre em barra	»	16.652.770	3 9.322.289	14.503.527	30.579.341
2721 – Enxofre moído	»	1.000.485	1.151.232	1.527.784	1.511.918
2724 – Enxofre purificado	»	66.082	289.033	250.326	494.227
2726 – Selênio	»	—	806	—	79.143
2735 – Fósforo	»	3.273	32.966	105.669	1.024.764
2759 – Metalóides, n. e	»	1.184	816	8.303	16.140
2790 – Antimônio para uso industrial	»	207.219	138.373	3.144.308	1.275.135
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	47	29	2.356	2.657
2799 – Não especificados	»	63.068	276.198	260.884	2.054 949
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.334.735	82.688.163	6.842.925	50.543.864
2850 — Cal	»	4.214	1.114	9.422	1.624

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A FORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2854 – Cimento de magnesio	Kg	69.241	154.142	83.064	331.975
2855 – Cimento Portland, branco	»	4.055.222	2.548.722	3.725.427	2.6.0.363
2856 – Cimento Portland, comum	»	2.722.177	77.891.015	1.731.627	15.873.721
2857 – Cimento de ferro	»	152	31.	2.022	1.456
2858 – Cimento, n. e.	»	2.480.763	1.457.722	1.218.5.3	1.132.770
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	3.023	31.468	42.15.	5.9.758
2899 – Não especificados	»	- -	727	—	19.257
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.377.967	7.064.148	26.023.986	22.2.2.770
2910 – Azul ultramar	»	17.581	31.036	378.811	563.664
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramarilitopónio e outros	»	4.164.674	2.413.558	12.701.163	6.417.393
2914 – Cores metálicas em pó (Purpurinas ou bronzeo-ceres	»	500	10.067	1. .63	315.938
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.260.616	2.818.833	9.180.171	9.773.225
2918 – Verde paris	»	24.953	61.915	312.1.0	722.502
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	39.682	56.750	5.6.5.3	1.332.659
2980 – Aguarrás artificial	»	1.805.315	1.666.279	2.704.1.6	2.172.804
2988 – Terras ecloridas	»	36	6.018	2.356	24.555
2999 – Não especificadas	»	4.520	—	6.040	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.379	30.786	1.0.1.733	525.742
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.159	25.350	964.610	370.094
3000 – 3099 – *Algodão*	»	10.088	288	778.768	27.542
3061 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	12	31	2.1'0	1.814
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	9.274	—	755.567	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	802	244	19.061	23.621
3099 – Não especificado	»	—	13	—	2.107
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.071	25.062	127.851	342.552
3113 – Estôpa de cânhamo	»	1077	3.232	15.9'8	29.007
3119 – Cânhamo, n. e.	»	34	—	19.297	—
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô, e semelhantes	»	760	7	73.770	804
3153 – Estôpa de linho	»	—	7.673	—	62.409
3159 – Linho, n. e.	»	2.200	11.150	18.786	250.332
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	616	4.453	121.953	78.312
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	9	9	2.061	1.971
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	293	—	50.922	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	129	—	54.729	—
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	4.262	—	75.231
3229 – Lã, n. e.	»	181	182	1.590	1.551
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	0	—	59
3259 – Sêda emm fio, n. e.	»	4	—	3.651	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	604	977	14.958	76.836
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	—	977	—	76.836
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	921	—	49.107
3379 – Rayon, viscose e semelhantes em bruto n. e.	»	—	56	—	27.729
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	604	—	14.958	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATERIAS PRIMAS	»	3.643.820	11.048.282	74.723.350	183.401.381
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	99.257	1.508.760	2.227.503	22.541.223
3419 – Baquelite e semelhantes	»	59.219	708.057	1.053.584	10.334.766
3432 – Celulóide	»	—	153.761	—	1.393.858
3499 – Não especificadas	»	40.038	646.942	1.173.919	10.812.599
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.544.563	9.539.522	72.495.847	160.860.158
3911 – Cores de anilinas (1)	»	—	1.213.719	—	67.211.324
3919 – Corantes orgânicos, n. e. (2)	»	883.700	11 .280	41.947.094	4.463.928
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	784	3.378	37.459	180.181
3921 – Tinta para escrever	»	4.410	73.709	105.918	1.123.563
3922 – Tinta para impressão	»	74.259	323.675	2.232.333	5.033 063
3923 – Tintas preparadas a água	»	46.749	109.377	484.180	1.158.065
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	120.534	257.496	945.654	2.964.048
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	49.727	165.211	855.512	2.702.683
3926 – Tintas preparadas a ólco	»	71.802	139.728	649.054	1.227.254
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	4.067	14.644	19.875	98.506
3929 – Tintas, n. e.	»	123.167	37.473	990.676	442.216
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	3.439	16.436	484.934	1.321.601
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	1.196	7.081	18.884	147.5.6
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	—	724	—	9.465
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	88.228	123.230	1.586.705	2.123.487
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	28.501	109.665	520.137	1.826.240
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	39.865	99.443	548.490	1.133.680
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	365.940	512.599	1.716.299	2.290.-18
3967 – Sintanas ou curtins sinteticos	»	46.954	89.363	422.712	759.728
3969 – Materias primas e preparações para curtume, n. e.	»	66.137	69.881	399.399	549.345
3973 – Essências para perfumaria	»	9.689	434.196	5.227.927	23.578.388

(1) Classe aberta em 1944.
(2) Até 1943: Anilinas e semelhantes

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3976 – Perfumes sintéticos	Kg	25.111	114.670	2.567.580	8.625.924
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	87	633	15.467	82.089
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	38	1.406	14.252	59.433
3981 – Ésteres acéticos	»	18.943	177.396	203.721	1.786.600
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	78.355	524.239	554.258	2.196.592
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	1.734	5.196	94.657	270.443
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	8.393	147.610	97.198	1.155.174
3986 – Plastificantes	»	156.142	54.987	1.759.662	733.251
3987 – Secantes ou secativos	»	1.044	18.087	10.052	235.612
3988 – Vernizes	»	92.387	168.181	996.736	2.313.869
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.262	81.907	23.516	645.072
3992 – Fritas metálicas esmaltes (vitrificáveis)	»	114.276	737.191	458.935	2.884.896
3993 – Essencias para aromatizar fumo	»	12	—	2.905	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	14.263	21.871	309.782	719.375
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	233.302	2.445.609	1.021.382	9.242.945
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	73.831	156.638	722.496	1.278.625
3999 – Não especificadas	»	694.235	969.593	4.450.006	8.285.719
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7.942	30.510	23.351.160	95.356.069
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	7.435.690	28.261.725	16.460.910	84.386.565
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	61.179	237.125	1.810.450	6.942.678
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.227	10.912	31.721	253.573
4026 – Genebra	»	—	200	—	6.164
4028 – Uísque	»	25.610	126.967	1.014.794	3.996.081
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	11.825	39.427	220.346	777.263
4032 – Cerveja	»	—	4.266	—	25.721
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	4.362	—	84.164
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	—	1.225	—	35.157
4074 – Champanha e semelhantes	»	887	2.078	130.638	337.342
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	383	—	5.343
4099 – Não especificadas	»	20.630	47.305	412.951	1.421.870
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.107.859	26.886.078	12.264.570	67.108.718
4100 – Arroz com casca	»	36	—	216	—
4102 – Aveia	»	10	—	98	—
4112 – Ervilhas	»	885	—	6.206	—
4129 – Cereais, n. e.	»	2.425	—	17.045	—
4130 – Legumes frescos ou secos	»	401	22	9.113	59
4150 – Cereais e legumes, em conserva	»	34.643	13.548	291.264	1.1.913
4172 – Farinha de aveia	»	207.952	1.408.249	1.426.131	9.949.700
4177 – Farinha de trigo	»	6.855.927	21.037.657	10.468.385	40.255.435
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	3.827	35.459	34.962	471.616
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	1.753	4.390.859	11.150	16.265.081
4199 – Não especificados	»	—	284	—	4.914
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	53.761	922.459	719.904	6.844.501
4300 – Amêndoas	»	3.481	—	94.551	—
4302 – Avelãs	»	4.595	3.168	161.314	50.642
4306 – Nozes	»	29	26.128	726	402.071
4324 – Maçãs	»	706	482.714	3.849	2.029.945
4326 – Peras	»	567	151.200	4.330	958.192
4327 – Pessegos	»	2.057	—	15.865	—
4328 – Uvas	»	—	12.181	—	112.047
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	1.037	118	9.583	451
4350 – Azeitonas	»	1.250	4	19.024	137
4379 – Frutas em conserva	»	22.341	5.246	199.241	47.413
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	8.462	99.023	92.446	870 587
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	6.004	142.037	69.412	1.772.372
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	2.087	—	44.289	—
4399 – Não especificadas	»	515	40	5.264	844
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	212.891	216.003	1.065.986	3.430.668
4430 – Chá	»	106	1.678	11.247	86.592
4440 – Anis ou erva doce comum	»	—	4.326	—	71.030
4442 – Cravo da Índia	»	7.897	64.362	107.006	815.857
4443 – Cominho	»	38.248	45.154	393.148	476.636
4444 – Canela	»	229	27.859	10.129	928.202
4447 – Pimenta asiática em grão	»	156.147	44.232	1.032.208	305.402
4449 – Especiárias, n. e.	»	358	20.159	10.503	574.043
4468 – Azeite de oliveira	»	365	—	17.944	—
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	217	6.504	2.904	103.578
4491 – Batatas	»	1.198	—	5.146	—
4499 – Não especificados	»	8.066	1.879	75.511	38.728
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	239.789	188.544	2.551.579	3.579.441
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	21.514	549	623.650	14.013
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.837	—	39.594	—
4554 – Presuntos	»	916	24	30.204	567
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	16.368	525	495.073	13.446
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	695	—	17.752	—
4599 – Não especificados	»	1.698	—	41.027	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.329	2.339	79.502	41.798
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	5	476	177	21.906
4643 – Bacalhau	»	—	28	—	255
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	14	1.814	275	19.071
4666 – Sardinhas em conserva	»	242	—	12.780	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A CUSTO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4669 – Peixes em conserva, n. e.	Kg	2.061	21	6[illegible].133	566
4699 – Não especificados	»	7	—	137	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	215.946	185.656	1 848.127	3 723.630
4712 – Leite em pó	»	18.010	154.425	232.727	3.273.187
4719 – Leite, n. e.	»	195.873	31.498	1 5[illegible]1 [illegible]7	249 994
4739 – Queijos	»	5	—	98	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	1.157	—	3 [illegible]51	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	601	33	13 879	449
4799 – Não especificados	»	300	—	28 897	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	265.790	2.059.863	4 422.671	7.399.063
4817 – Sal para uso culinário	»	3.620	1.825.768	8 363	2 451 142
4818 – Vinagre	»	265	53	[illegible]041	1.000
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	8.489	17.386	138.[illegible]95	670.017
4829 – Confeitos, bólas, bombons e outros doces de confeitaria	»	31.777	125.582	737.237	3 143 156
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	3.745	8.247	45.959	91 208
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.967	6.464	34.608	88 287
4899 – Não especificados	»	215.929	76.363	3.456.958	945.213
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	341.704	405.940	2.620.998.531	3.424.212.050
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.394	14.737	3.511.353	4.119.768
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4.939	9.664	338.558	2.051.984
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	148	1.906	30.703	306.727
5114 – Escôvas para dentes	»	413	7.050	129.606	1.594.777
5119 – Escôvas, n. e.	»	28	140	7.950	10.608
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	90	1	3.652	78
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	41	210	8.461	34.848
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	83	177	41.107	22.345
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	0	—	118
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	3.047	90	94.189	15.784
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	24	—	1.845
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	709	—	64.854
5199 – Não especificadas	Kg	1.089	—	22.890	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	202	347	171.843	393.069
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	1	—	79
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n.e.	»	11	—	3.455	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	84	147	41.439	36.580
5299 – Não especificadas	»	107	199	126.949	356.410
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4.235	4.724	2.997.576	1.674.185
5619 – Calçados	»	121	87	23.714	9.520
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	—	1.156	—	199.987
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	110	30	29.487	6.844
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	97	—	10.925
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	996	590	146.375	81.289
5670 – Agasalhos, tais como, boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	563	192	2.174.742	396.347
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1.298	797	334.539	343.916
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	741	1.531	248.684	527.869
5695 – Malas	»	4	—	255	—
5699 – Não especificadas	»	402	334	39 789	97.488
5700 – 5799 – *De penas*	»	18	2	3.376	530
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	18.102.400	23.066.138	90.394.998	132.123.726
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	43.172	23.165	535.814	1.133.101
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2	1	452	333
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	33.563	4.624	314.220	241.901
6033 – Charutos	»	—	202	—	20.347
6035 – Cigarros	»	1.459	3.738	81.523	195.486
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.208	14.600	130.559	675.034
6100 – 6199 – *De caules vão lenhosos*	»	7	1.632	2.277	26.202
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	—	1.580	—	25.324
6199 – Não especificadas	»	7	102	2.277	878
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	91.047	4.683	1.278.230	259.699
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	2	—	1.296
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	763	1.949	69.035	168.616
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.059	1.056	47.019	41.446
6294 – Cordoalha	Kg	89.718	3.145	1.142.878	41.459
6299 – Não especificadas	»	1.127	1.161	1[illegible].695	6.882
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	98.150	199.036	1.421.275	1.534.491
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	64	32	1.747	117
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.993	41.165	72.052	675.134
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2	—	59	—
6580 – Brinquedos	»	1	39	196	2.809
6581 – Artigos para esporte	»	610	123	11.268	2.022
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7	2	981	274
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	107	162	28.[illegible]3	33.241
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2.617	1.235	93.635	47.469
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	6.091	1.635	84.945	43.662
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	30.999	149.689	123.944	526.408
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	—	1.566	—	44.012
6598 – Escadas	»	156	—	3.651	—
6599 – Não especificadas	»	46.512	3.388	1.000.194	159.343

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	16.905.828	21.029.816	47.689.336	86.743.312
6610 – Papel para desenho	»	10.757	15.702	208.542	349.075
6611 – Papel para escrever	»	64.553	103.192	592.181	1.212.183
6612 – Papel para impressão	»	735.864	1.582.073	3.679.362	8.430.540
6613 – Papel para impressão de jornais	»	13.560.776	14.899.341	23.563.258	27.597.948
6622 – Papel cristal ou glacine	»	52.830	31.872	601.971	355.651
6623 – Papel crepon, gautre, de sêda e semelhantes	»	204.775	339.582	2.956.308	4.685.865
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	65.987	146.651	1.162.127	1.993.069
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	10.227	215.682	221.190	1.488.701
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	450.565	778.543	2.233.847	3.485.819
6649 – Papel em tiras, n. e	»	2.754	3.350	74.358	122.794
6652 – Papel filtro	»	21.190	30.844	319.515	552.693
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	—	441.548	—	2.313.881
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	241.846	592.226	6.030.908	13.212.917
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	—	895	—	10.160
6660 – Papel carbono	»	11.470	33.137	578.383	1.686.138
6662 – Papel higiênico	»	22.677	68.862	138.018	359.648
6663 – Mata-borrão	»	3.083	20.455	17.553	117.066
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	33.782	135.505	1.429.995	6.030.348
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	64.173	108.436	805.198	972.547
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	92.445	352.552	767.708	2.875.850
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	494	1.925	38.945	78.970
6680 – Papelão em fôlhas	»	22.054	82.982	236.430	1.109.843
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	158.996	626.056	287.267	1.184.346
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	24.362	175.796	367.125	2.436.852
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	4.884	1.822	165.625	41.190
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	1.045.862	—	1.364.619	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	45	235.116	4.201	3.942.232
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	67	446	4.672	24.672
6699 – Papel, n. e	»	—	5.225	—	74.314
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	909.143	1.723.549	36.522.465	38.255.590
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	562.272	523.853	4.298.491	5.632.931
6702 – Livro para contabilidade e, notas e lembranças	»	211	62	8.601	6.687
6705 – Livros para leitura	»	86.724	256.182	3.067.327	8.836.846
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	52.719	17.034	843.719	241.755
6739 – Tecidos de papel	»	39	—	2.650	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	706	—	75.144	—
6772 – Chapeus simples, de papel	Um	1.198	—	47.746	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes ofícios	Kg	10	164	746	16.651
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	34.036	65.176	663.730	943.301
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.355	1.831	139.685	191.224
6792 – Baralhos	»	849	14.066	27.467	537.568
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	6.490	12.910	548.299	1.510.157
6794 – Mapas geograficos e semelhantes	»	806	551	57.306	47.104
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	121.624	100.380	25.250.598	18.094.153
6796 – Musicas	»	2.058	2.583	82.878	132.085
6797 – Obras impressas	»	39.099	725.767	1.416.251	1.777.631
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	0	75	79	175.205
6799 – Não especificadas	»	22	2.369	111.754	111.292
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	55.044	84.197	2.945.601	4.171.331
6830 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	54.883	84.197	2.921.908	4.171.331
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	180	—	6.085
6831 – Borracha em tecidos de seda	»	127	19	62.968	6.126
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	352	1.010	109.054	85.565
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer têxtil, n. e	»	34	224	13.016	36.038
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	519	—	23.713	—
6861 – Correias de borracha para maquinas	»	15.142	7.816	840.561	399.159
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.776	3.160	276.401	418.955
6869 – Acessorios de borracha para maquinas, n. e	»	926	783	67.036	167.432
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	270	—	13.252
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	1.369	772	203.343	209.826
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	123	—	11.935
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	541	3.649	27.364	108.854
6885 – Artigos de borracha para colegio e escritório	»	12	864	1.963	61.744
6886 – Borracha preparada para dentista	»	1.223	7.681	137.353	896.718
6887 – Tubos de borracha	»	25.972	54.002	899.583	1.501.975
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	6.880	4.244	199.643	307.007
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e	»	161	—	23.693	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	175.403.230	214.277.235	487.244.808	643.430.855
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	18.664.043	24.545.472	32.672.881	51.441.325
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	163.643	697.852	3.638.990	12.185.595
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de aminato	»	23.958	88.501	506.296	1.464.766
7012 – Chapas e telhas de aminato	»	283	71.445	3.005	284.166
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	47.537	183.879	886.298	5.797.569
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de aminato	»	15.947	518	106.867	7.380
7019 – Manufaturas de aminato, n. e	»	1.554	94.528	46.394	564.486
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	5.147.956	3.350.841	7.399.842	3.685.418
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	9.387.161	14.976.801	11.663.057	15.441.775
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.634.159	2.118.499	4.231.200	3.275.983
7066 – Rebolos de granito	»	—	7.836	—	141.162

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	Kg	1.102	—	2.748	—
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	0	188	452	9.737
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	1.702.483	2.753.343	3.780.499	6.006.192
7095 – Cadinhos de grafite	»	9.833	73.254	148.142	919.279
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	905	1.589	61.682	141.214
7099 – Não especificadas	»	527.522	222.348	807.169	1.516.663
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	132	92	631.570	1.871.419
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	40.543	43.625	166.118	84.180
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	2.334	121	81.465	5.474
7119 – Manufaturas de platina	»	544	1.412	16.351	50.489
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	61.097	11.718	82.055	22.897
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	24.047	27.384	10.463	61.599
7199 – Não especificadas	»	235	10.433	278.118	1.646.480
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	147.077.325	181.173.783	397.462.066	531.109.678
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	58.567	—	163.409
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	563.043	401.361	1.252.140	792.135
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.080.341	1.006.740	2.761.237	2.574.733
7410 – Alfinetes	»	—	88	—	5.325
7412 – Arame farpado	»	1.466.410	2.650.813	4.192.633	6.583.106
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	47.538	467.247	101.843	1.184.941
7414 – Cabo ou cordoalha	»	666.088	1.189.194	5.858.591	11.607.368
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.370.434	14.692.779	10.484.413	42.880.204
7420 – Arquivos e fichários	»	11.802	15.489	366.237	264.718
7421 – Buras ou cofres	»	227	—	2.630	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	6.580	4.277	167.976	70.322
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	41.399.859	51.670.911	125.493.256	147.318.002
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	934.567	14.520	8.026.534	150.080
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	28.433	20.181	602.182	446.082
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	325.822	294.051	2.973.302	3.068.893
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	26.930	143.892	655.692	1.236.222
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	128.153	320.045	2.118.926	5.743.926
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	77.875	252.144	1.137.649	2.317.984
7452 – Caixilharia, grades e portos	»	—	148	—	2.281
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.698.227	454.110	6.039.290	3.097.875
7455 – Comportas	»	43.989	—	71.767	—
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	16.874	12.102	66.565	37.325
7459 – Obras para construções, n. e.	»	6.902.407	7.582.079	19.079.620	28.130.457
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	804.355	638.023	2.020.384	2.186.399
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	83.622	771.807	336.082	2.308.947
7462 – Acessórios para máquinas de indústria do calçados	»	703	7.521	152.136	767.356
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	2.477	6.811	111.246	265.578
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	787.033	254.272	4.910.064	3.389.724
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica o metalúrgica	»	4.840.398	5.091.479	27.972.421	24.229.018
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.158	54.629	1.928.908	3.237.107
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	248.984	674.813	4.271.938	15.428.811
7477 – Trilhos, ciemalheiras e acessórios	»	65.935.531	56.633.167	103.124.240	87.269.884
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot, e semelhantes	»	3.061	14.978	3.190.734	9.719.379
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	25.843	5.377	304.939	133.526
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.428	3	30.067	39
7485 – Artigos para escritório	»	1.300	7.338	69.656	406.953
7486 – Objetos de uso domestico ou pessoal	»	49.675	1.780	716.554	30.416
7487 – Tubos flexíveis	»	1.907	91.977	41.144	354.334
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	12.537.117	26.588.927	41.412.232	88.944.439
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.477.627	7.880.045	6.045.458	27.686.446
7492 – Cadeiais, moitões, polé e semelhantes	»	5.971	12.314	167.917	194.918
7493 – Correntes	»	50.847	179.603	573.827	1.434.328
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas n. e.	»	1.207	4.794	67.213	186.011
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	692.895	339.272	5.711.713	3.983.554
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.300	6	14.134	721
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	11.675	6.297	177.327	160.226
7499 – Não especificadas	»	465.423	666.921	2.535.143	4.980.136
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	830.740	833.032	15.132.532	13.479.545
7507 – Cunos de chumbo	»	33	4.208	255	46.393
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	40.720	50.384	287.721	183.850
7519 – Manufaturas de estanho	»	37.590	18	444.042	2.557
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	36	205	2.258	10.327
7521 – Bicos de cobre para gás	»	64	270	17.237	144.170
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.099	4.324	95.186	209.784
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.830	73	354.389	4.958
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	17.442	26.602	472.134	978.748
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	569	3.070	25.106	94.655
7533 – Arame nú de cobre	»	102.010	16.495	951.985	491.704
7537 – Tela de arame de cobre	»	62.583	33.918	5.490.807	4.225.274
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	13	9	1.394	783
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	2	1.511	353	96.802
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	610	41	627.198	61.807
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	47	1.259	4.890	147.179

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	Kg	1.881	8	32.767	1.11
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	4.782	5.271	95.500	92.96
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	553	1.185	19.159	58.97
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3.688	7.445	343.429	227.24
7573 – Fogareiros de cobre	»	12	181	530	10.24
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5.562	121.324	100.886	636.72
7575 – Fôlhas de cobre para prateai ou dourar	»	434	995	58.388	71.68
7577 – Tubos de cobre	»	69.956	165.840	1.106.869	2.595.05
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	111.288	187.051	2.151.279	1.694.81
7583 – Chapas de zinco	»	301.547	189.281	1.625.555	1.709.83
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	52.043	9.989	535.311	82.81
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	571	1.477	10.896	33.51
7599 – Não especificadas	»	12.865	309	157.177	20.56
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	12.052	98.506	2.122.839	3.137.89
7603 – Chapas de alumínio	»	4.883	8.789	58.874	132.94
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	5.411	78.472	246.489	1.055.81
7664 – Molibdênio em fio	»	239	534	209.884	432.32
7679 – Manufaturas de níquel	»	623	9.153	60.560	604.53
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	821.500	482.319	1.547.000	814.56
7699 – Não especificadas	Kg	74	1.082	9.972	97.72
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	8.818.938	7.626.350	39.209.080	39.591.26
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	155.825	302.871	1.072.610	2.182.85
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	8.410.803	6.403.858	33.345.452	25.025.80
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	58.886	69.417	212.161	163.31
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	30.770	57.034	367.794	845.51
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	51	—	3.49
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	19	46	29.032	17.44
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	46	—	16.35
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	15.549	44.818	326.570	2.604.12
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.642	1.419	91.103	134.97
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	7.821	77.884	112.303	934.79
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	375	1.052	16.744	93.58
7876 – Objetos de louça para serviço do mesa	»	2.772	28.433	56.710	490.58
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	663	1.548	31.860	58.87
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	1.451	85.514	74.024	717.16
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	30.696	282.355	362.348	1.319.59
7883 – Garrafões de vidro	»	9.121	3.553	52.629	56.10
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	15.703	30.744	561.834	1.026.56
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	295	18.953	26.618	505.90
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	64.914	127.453	1.504.193	1.908.55
7887 – Tubos de vidro	»	3.792	18.781	116.554	486.21
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	7.781	29.929	248.391	990.43
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	810.897	273.946	23.710.456	12.913.38
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	762.498	246.973	20.377.592	8.255.09
8000 – 8099 – *De algodão*	»	692.169	229.130	19.352.833	7.015.57
8009 – Tecidos brancos	»	267	—	38.574	—
8019 – Tecidos crús	»	2.054	944	48.074	50.74
8024 – Tecidos estampados	»	411	1.090	42.023	84.76
8027 – Tecidos tintos	»	3.603	2.327	270.194	149.58
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	5.652	—	494.654	—
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	39	—	3.712	—
8032 – Panos para forros	»	2.161	1.435	202.914	170.92
8034 – Lonas	»	640.488	140.216	14.369.029	3.057.34
8036 – Panos para encapar livros	»	13	189	1.669	11.18
8037 – Fitas isolantes	»	4.543	51.398	174.359	1.855.52
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	27	94	10.404	17.02
8039 – Tecidos n. e.	»	3.140	511	376.836	77.33
8040 – Passamanaria	»	2	—	1.316	—
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	106	27	5.655	1.84
8049 – Artigos par confecções, n. e.	»	210	150	106.644	40.70
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	5	—	3.98
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	456	872	52.824	55.43
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	7.468	5.659	326.899	225.88
8077 – Meias	»	98	52	31.063	9.84
8078 – Roupa feita	»	9.646	1.911	1.825.071	397.55
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.773	661	598.386	243.97
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1.231	10	140.182	1.11
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	63	—	5.987	—
8094 – Cordoalha	»	749	18.329	27.207	441.48
8097 – Oleados	»	6.162	2.861	151.471	50.15
8099 – Não especificadas	»	1.807	389	46.486	69.16
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	70.329	17.843	1.024.759	1.239.51
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	108	19	3.317	66
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	11	415	549	21.92
8139 – Manufaturas de juta	»	349	4.211	7.381	111.35
8169 – Tecidos de linho	»	2.159	835	76.596	26.55
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	11	146	14.192	79.01
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	20	—	14.743	—
8184 – Cordoalha de linho	»	9	604	511	51.03
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	348	6.836	20.947	598.67
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	59.441	49	525.318	2.16

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO PRAÇA (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	Kg	7.861	3 7 3	260.309	311 284
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	12	935	865	6 824
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	17.355	25 302	2 862 [illegible]	3 [illegible] 3.446
8209 – Tecidos de lã	»	715	3.767	93 [illegible]	129.566
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.193	6.766	288.611	1 [illegible] 4.1
8231 – Cobertores de lã	»	35.488	900	2 [illegible]	118.8.7
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	1.190	801	145.161	104.3.2
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	1.766	2.786	8 [illegible]	712.230
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	150	134	79.700	78.701
8244 – Peças de lã para máquinas	»	4.259	3.507	7 [illegible]	229.193
8246 – Feltro	»	200	6.571	12.471	116.056
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	23	5	26.756	3 7 1
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	1	18	5.555	71.441
8259 – Tecidos de sêda, n. e	»	2.152	52	527.870	23 061
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	7	14	6.655	13.679
8278 – Roupa feita de sêda	»	53	105	29.506	89.467
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	127	56	83.055	20.513
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	85	753	35.137	240.252
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e	»	46	—	1.649	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.044	1.671	469.805	794.839
8350 – 8389 – *De raion, viscose e semelhantes*	»	718	1.486	402.527	723.307
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	50	135	27.914	116.323
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	513	415	291.942	235.193
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	155	936	82.671	371.791
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	326	185	67.338	71.532
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	39.473	156.519	3.543.770	10.941.595
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	576	—	59.799
8430 – Brinquedos de celulóide	»	12	—	3.337	
8435 – Lâminas de celulóide	»	17.249	41.634	877.246	2.109.021
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e	»	36	605	15.705	103.616
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	5.100	9.742	747.065	1.148.700
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	—	100		12.831
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	755	544	81.091	85.548
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	5.615	33.377	948.238	4.273.265
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	2.577	5.047	241.636	414.768
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	396	1.819	153.550	272.545
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	178	2.524	25.951	203.131
8499 – Não especificadas	»	7.555	60.551	449.951	1.958.371
8500 – 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	71.600.453	71.952.937	195.452.319	331.683.531
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.757.854	4.769.641	25.531.581	46.069.792
8502 – Ácido cítrico	»	32.731	46.053	457.981	633.280
8503 – Ácido fórnico	»	107.168	145.145	1.284.251	1.401.849
8504 – Ácido lático	»	594	43.539	20.810	623.192
8505 – Ácido oxálico	»	186.749	278.795	1.597.751	2.195.332
8507 – Ácido tânico	»	1.172	5.287	57.122	316.884
8508 – Ácido tartárico	»	93	1.594	5.948	52.049
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	12.488	73.025	401.461	1.959.030
8519 – Alcoois	»	44.315	37.751	403.396	437.224
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	69.424	99.932	806.682	2.126.056
8522 – Cânfora sintética	»	8.593	29.648	369.593	1.145.649
8525 – Formol	»	74.856	485.703	662.116	1.806.973
8531 – Clorofórmio	»	3.567	59.483	56.578	746.159
8539 – Éteres e seus derivados, n. e	»	32.844	60.133	605.220	1.009.2.2
8547 – Naftalina	»	22.607	17.503	159.556	121.542
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	70.071	229.678	378.719	1.459.194
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e	»	212.494	301.832	4.970.468	9.298.006
8567 – Fenol	»	12.925	29.150	159.352	259.852
8571 – Acetato de cálcio	»	3	7	236	469
8572 – Sais de cromo	»	2.012	2.128	27.679	27.875
8574 – Prussiato amarelo (Ferrecianeto de potássio)	»	19.573	72.457	210.905	809.595
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	4.154	23.744	36.847	158.517
8576 – Cianeto de potássio	»	24	4.106	2.002	98.037
8577 – Cianeto de sódio	»	—	66.882	—	531.294
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	670	2.412	14.821	71.681
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	14	2.866	4.083	164.005
8591 – Deshidratantes para álcool	»	28.286	53.536	89.120	156.902
8599 – Não especificados	»	1.810.427	2.597.252	12.748.884	18.451.474
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	24.729.728	23.871.321	45.448.387	58.749.686
8601 – Bicarbonato de sódio	»	814.665	1.971.610	1.431.669	3.403.133
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	61.658	627.805	365.782	2.931.796
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	29.239	7.732	133.014	41.973
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	30.415	139.040	165.529	631.793
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	18.187.695	10.189.326	20.541.330	11.849.969
8610 – Cloreto de cobalto	»	11	21	1.414	2.511
8612 – Cloreto de bário	»	38.489	9.106	92.695	23.330
8613 – Cloreto de cálcio	»	352.594	717.914	369.168	740.015
8614 – Cloreto de estanho	»	19	66	1.089	3.621

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8615 – Cloreto de zinco	Kg	24.068	51.894	307.179	278.073
8616 – Iodeto de potássio	»	3.188	6.233	269.666	445.897
8619 – Sais halóides, n. e.	»	87.239	551.279	756.712	2.660.481
8620 – Clorato de potássio	»	91.600	384.134	1.206.586	2.941.186
8621 – Clorato de sódio	»	—	5.495	—	26.722
8624 – Perclorato de amônio	»	—	4	—	353
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	501.946	815.865	2.188.650	1.941.463
8640 – Nitrato de amônio	»	11	8.077	314	106.823
8642 – Nitrato de chumbo	»	4	9.892	196	70.222
8646 – Nitrato de potássio	»	811.899	1.266.007	3.389.579	4.721.693
8647 – Nitrato de sódio	»	24	920	589	5.658
8649 – Nitratos de nitritos, n. e.	»	14.968	49.790	200.158	480.684
8651 – Sulfeto de antimônio	»	5.253	39.837	69.706	428.823
8657 – Sulfeto de sódio	»	885.479	1.386.509	2.256.096	2.957.555
8659 – Sulfetos, n. e.	»	2.920	1.358	14.528	13.866
8660 – Sulfato de alumínio	»	545.163	1.450.432	798.932	2.981.039
8662 – Sulfato de bário	»	189.210	258.220	523.936	706.139
8664 – Sulfato de cobre	»	120.418	79.266	444.086	238.114
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	153	186.284	962	306.363
8666 – Pedra-hume	»	33.006	13.812	128.969	45.809
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	44.374	200.930	68.038	279.128
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	26.748	138.612	117.431	703.588
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	413.991	448.813	1.724.288	1.962.004
8681 – Sais halóides para análise	»	48	60	3.611	1.717
8690 – Cromato de potássio	»	138.110	34.763	901.915	237.532
8691 – Cromato de sódio	»	492.980	229.324	2.471.398	1.995.013
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	5.260	18.730	61.503	135.804
8693 – Arseniato de chumbo	»	376.250	1.430.957	2.537.001	9.450.276
8695 – Boratos	»	63.537	256.014	198.260	449.868
8696 – Silicato de potássio	»	17.746	3.451	85.350	15.247
8697 – Silicato de sódio	»	12.833	93.555	51.607	172.916
8699 – Não especificados	»	397.977	779.214	1.635.467	4.161.588
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	36.217.462	34.578.753	75.990.949	86.596.681
8701 – Ácido bórico	»	12.400	304.477	69.154	1.259.487
8706 – Ácido fósforico	»	65.868	189.070	317.398	1.183.559
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	30.867	77.892	442.970	696.974
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	13	752.055	511	2.179.939
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	138.996	196.530	680.739	1.032.269
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	34.027.424	30.081.092	61.415.523	59.772.655
8750 – Óxido de cobalto	»	584	18.832	52.354	1.895.246
8751 – Óxido de antimônio	»	3.495	67.089	32.371	571.610
8752 – Litargirio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	21.863	339.173	110.872	1.597.040
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro-ferrico)	»	15.172	111.497	124.653	603.545
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	23.987	136.098	132.757	690.976
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	2.833	92.404	34.138	235.657
8757 – Óxido de titânio	»	194.936	57.772	1.147.351	500.824
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.472.912	1.511.175	7.109.171	6.719.084
8759 – Óxidos, n. e.	»	19.257	110.176	304.109	859.340
8764 – Água oxigenada	»	69.487	62.596	1.239.473	1.047.257
8760 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.576	776	213.007	66.881
8781 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	54	4.602	2.395	36.310
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	888	1.502	47.406	50.968
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2.230	11.929	18.217	64.384
8791 – Amônia comprimida	»	27.112	112.523	379.992	959.989
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	5.188	106.162	59.371	849.972
8794 – Gases compostos	»	49.849	104.471	782.648	1.714.242
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	28.793	44.907	493.577	531.400
8799 – Não especificados	»	74.829	93.343	859.810	1.486.082
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	243.469	754.529	34.392.134	112.212.149
8809 – Adesivos e emplastros	»	11.749	62.005	750.494	3.227.868
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	4.727	1.206.573	903	181.500
8815 – Morfina e seus sais	»	13.000	—	25.794	—
8816 – Quinino e seus sais	»	202.360	40.535	216.083	21.520
8817 – Estriquinina e seus sais	»	24.177	147.407	14.626	68.347
8818 – Teobromina e seus sais	»	38.180	655.430	7.479	93.122
8819 – Alcaloides, n. e.	»	549.327	1.946.265	396.695	1.692.764
8824 – Extratos medicinais	Kg	7.156	29.646	545.117	1.699.051
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	15.360	26.522	223.355	706.722
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	2.039	15.800	1.616.939	11.695.172
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	939	1.943	384.977	2.728.647
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	348	2.753	352.077	1.307.459
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	3.697	13.781	2.960.140	8.834.136
8849 – Injeções medicinais	Grama	7.650.150	22.339.986	9.298.277	21.677.447
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	1.311	4.121	812.351	1.331.240
8866 – Metais e metaloides coloidais	Grama	99.910	146.512	72.592	99.864
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	29.890	485.032	269.598	232.187
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	23	3.295	609	77.789
8872 – Lisol e semelhantes	»	82	973	393	19.698
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	7.008	7.789	62.951	169.541
8877 – Preparações purgativas	»	7.154	8.977	118.599	134.791
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	41.018	274.483	56.083	278.106
8891 – Bálsamos pomadas medicinais e semelhantes	Kg	3.975	8.754	479.240	1.430.819
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.303	6.355	62.333	294.948
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	6.104	14.243	285.302	806.640
8894 – Chás medicinais	»	286	—	6.399	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
095 – Glucósides	Kg	1.541	5.669	376.798	1.635.794
096 – Gotas medicinais	»	379	1.324	197.617	192.773
097 – Sabonetes medicinais	»	63	1.595	2.592	23.729
098 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	341	5.911	944.169	1.659.514
099 – Não especificados	»	163.511	196.804	3.882.502	16.639.054
100 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7.651.940	7.978.693	11.089.268	28.064.223
103 – Cianamida de cálcio	»	—	179.835		366.058
104 – Sulfato de amônio	»		29.937		43.769
116 – Fosfatos naturais	»		9.705		100.240
118 – Superfosfatos de cálcio	»	6.714.541	5.816.310	5.633.123	4.210.188
125 – Cloreto de potássio	»	400.980	753.427	556.765	1.025.136
127 – Sulfato de potássio	»	—	275.331		439.043
136 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»		10.978		71.906
139 – Adubos químicos, n. e.	»	50.002		112.558	
149 – Massas ou pastas	»	183.203	32.757	298.284	270.336
159 – Perfumarias	»	14.467	51.666	3.594.283	10.542.262
165 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	15.216	60.352	462.885	747.749
169 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	25.370	83.180	271.326	1.951.691
173 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	2.306		26.102	
174 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	50.653	127.950	298.322	747.245
179 – Preparações, n. e.	Kg	29.953	57.275	333.660	784.531
189 – Preparações para análise	»	11.052	53.266	181.076	426.660
193 – Colas preparadas	»	2.312	31.374	111.853	538.091
196 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	4.115	10.132	158.669	473.631
197 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	10.849	1.337	296.209	29.710
199 – Não especificados	»	178.516	521.699	1.930.253	6.358.707
200 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	75.737.491	96.198.327	1.817.149.767	2.288.999.193
200 – 9999 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	331.798	645.212	10.539.871	12.087.011
219 – Instrumentos para desenho	»	2.291	5.403	266.771	872.742
229 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	6.252	9.650	686.281	1.135.277
249 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	1.466	5.265	320.988	1.557.247
251 – Contadores e registradores de gás	»	34.269	118.932	919.566	2.245.659
252 – Densímetros e aerômetros	»	339	377	49.413	67.467
253 – Hidrômetros	»	15.636	50.356	802.529	1.474.029
254 – Micrômetros	»	4.101	1.155	342.133	493.117
258 – Termômetros (1)	»	—	8 172	—	4.649.682
259 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.		23.231	32.299	5.077.609	5.391.950
265 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	437	1.386	157.287	465.683
266 – Óculos	»	44.166	17.718	4.732.619	6.003.089
268 – Vidros para óculos	»	5.898	12.835	1.514.119	3.296.381
269 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	3.824	6.297	1.575.555	2.602.602
287 – Máquinas fotográficas	»	1.342	3.258	270.203	537.571
281 – Placas ou rolos para fotografia	»	103.106	274.594	8.887.691	15.289.115
282 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	493	—	33.018	
284 – Cinematógrafos	»	1.415	2.826	271.734	257.625
285 – Filmes cinematográficos impressos	»	33.846	36.638	8.648.941	8.893 812
286 – Filmes cinematográficos virgens	»	22.185	26.243	2.879.596	2.973.139
287 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	2.341	—	173.470
288 – Acessórios para cinematógrafos	»	2.586	4.022	346.082	560.344
289 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1.895	4.842	339.768	466.679
292 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	444	979	17.981	55.265
295 – Gasogênios	»	1.882	14.825	72.591	264.634
296 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	6.837	11.087	734.005	823.546
299 – Não especificados	»	13.857	13.682	1.593.400	1.543.199
300 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	117.893	221.898	10.713.831	29.304.764
304 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.927	176.506	12.563	189.834
305 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	27.288	—	11.287
324 – Aparelhos ortopédicos	Kg	3.481	543	53.205	107.095
332 – Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	402	1.870	390.127	931.988
334 – Gase em tiras e ataduras	»	1.049	4.907	14.849	81.663
339 – Curativos cirurgicos, n. e.	»	488	1.600	126.791	163.204
344 – Mesas para operações	»	1.304	7.924	94.656	510.198
349 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	5.929	4.889	563.547	2.230.460
361 – Cadeiras para dentista	»	1.672	2.847	47.448	128.256
362 – Dentes artificiais	»	1.361	719	2.877.327	1.063.703
369 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	2.441	8.278	596.676	2.661.946
391 – Artigos de borracha	»	1.344	8.236	199.738	1.394.245
396 – Preparações para dentista	»	2.721	57.209	839.881	9.299.277
397 – Seringas de vidro graduadas	»	337	2.204	201.512	1.234.888
399 – Não especificados	»	95.362	120.376	4.695.520	9.296.720
400 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	26.620	103.917	2.127.638	5.358.882
409 – Instrumentos de corda e acessórios	»	14	4.821	26.344	213.685
419 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	2	80	530	10.753
426 – Gaitas	»	2	—	648	—

(1) – Classe aberta em 1944.

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	Kg	48	123	26.777	192.501
9331 – Harmônicas	»	—	15	—	6.591
9334 – Órgão	Um	1	—	2.748	—
9336 – Pianos	»	1	—	64.131	—
9337 – Acessórios para pianos	Kg	1.049	4.343	47.171	267.302
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	642	1.630	55.671	117.512
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	13.972	77.665	548.880	2.341.660
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	6.092	4.945	870.857	1.121.538
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	76	52	23.832	17.291
9369 – Despertadores	»	631	7.340	49.370	497.786
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	1	—	897
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	618	57	50.073	8.565
9375 – Relógios registradores de frequências	»	1.864	1.646	197.988	219.613
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	—	112	—	22.044
9379 – Relógios, n. e.	»	558	1.562	120.274	236.371
9388 – Vidros para relógios	»	174	129	21.575	60.680
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	525	118	14.769	18.086
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	18	—	6.007
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentos e outros utensílios*	»	982.231	2.124.700	26.733.096	61.076.753
9401 – Canivetes	»	10	10	4.301	2.670
9402 – Facas	»	23.832	18.298	1.315.472	666.332
9405 – Navalhas	»	614	7.108	285.185	460.108
9407 – Terçados ou facões de mato	»	19.351	26.989	571.088	767.952
9408 – Tesouras	»	431	1.300	35.535	96.605
9409 – Cutelaria, n. e.	»	125	0	7.577	39
9412 – Enxadas	»	2.803	14.700	29.389	109.681
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	9.719	9.949	156.555	206.671
9415 – Machados	»	190.725	198.514	2.575.371	2.593.443
9416 – Pás e picaretas	»	48.105	110.777	469.196	1.005.688
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	39.051	46.590	545.562	515.312
9444 – Limas de aço	»	159.468	477.190	4.624.244	13.120.539
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	412	906	21.220	61.158
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	960	1.692	98.271	237.618
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	245.663	713.340	9.598.803	32.204.124
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.208	9.879	30.176	175.674
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	240.203	459.599	6.552.749	8.661.012
9495 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	227	2.910	11.758	117.818
9499 – Não especificados	»	4	44.943	864	934.909
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.045.780	9.447.629	167.763.630	257.946.575
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	285.829	245.659	47.188.630	24.660.881
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	4.043	11.015	614.401	1.478.836
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	114.949	2.675	8.690.162	268.660
9506 – Acessórios para rádios	»	19.672	64.101	2.187.744	6.962.883
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	413	—	55.514	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	4.958	16.571	2.950.428	5.530.325
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	7	3.041	3.867	390.459
9518 – Ampolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.183	3.495	532.822	1.588.236
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	33.143	76.727	2.605.976	6.134.970
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	57.654	110.433	886.907	2.214.510
9522 – Geradores e semelhantes	»	471.284	1.098.109	16.578.749	26.509.497
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	2.359	49.027	32.037	1.874.953
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	122.006	22.071	3.328.959	962.290
9525 – Motores	»	275.286	1.372.949	6.260.921	33.936.485
9526 – Pilhas	»	174.957	372.589	1.922.001	3.684.607
9527 – Transformadores estáticos	»	521.067	548.892	10.899.891	8.904.523
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7.293	783	354.870	115.757
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	38.596	102.380	2.245.253	6.116.520
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	15.819	21.085	885.481	1.162.968
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	28.601	38.297	572.489	2.036.677
9553 – Ferramentas elétricas	»	17.618	67.396	852.530	2.406.346
9554 – Ferros de engomar	»	80	8	17.903	488
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	158	23.755	5.143	1.152.843
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	9.261	2.121	335.521	120.435
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	73.325	153.142	1.923.431	3.916.560
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	60.203	194.982	1.846.809	4.143.375
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	3.805	5.913	51.392	98.356
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	271.103	306.476	6.203.868	3.893.682
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	116.469	32.949	4.428.742	1.284.107
9572 – Carvões para eletricidade	»	589.145	1.157.900	6.085.930	11.315.480
9575 – Isoladores de vidro	»	22	7.488	3.141	82.569
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	165.658	95.605	1.898.679	1.012.156
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	104.468	415.285	4.552.550	17.294.264
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	105	—	14.720
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	61.142	203.215	1.719.815	3.218.548
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	39	41	4.470	4.151
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	6.787	7.487	534.184	682.735
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	64.504	166.134	1.767.796	3.422.398
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	10.442	23.059	366.441	706.260
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	789.814	1.172.282	11.873.184	23.798.888
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	49.323	106.025	1.435.358	3.468.316
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	1.037	999	107.973	95.379

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO PAÍS (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	Kg	20.667	624.187	1.[illegible].557	29.119.182
593 – – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	63.302	88.634	1.998.480	1.702.309
594 – Elevadores elétricos	»	211.460	346.383	3.933.400	1.771.760
598 – Para-raios	»	5.972	28.824	344.631	771.476
599 – Não especificados	»	141.257	97.025	6.143.534	4.895.815
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	14.921.609	22.154.326	226.983.600	311.026.824
600 – Arados e instrumentos aratórios	»	196.460	186.099	1.295.260	1.088.935
602 – Acessórios para arados	»	200.597	265.188	1.251.533	1.454.184
603 – Debulhadores	»	28.338	31.749	162.113	314.211
605 – Semeadeiras	»	3.842	8.2[illegible]	32.218	89.154
606 – Tratores agrícolas	»	970.751	345.855	11.527.666	4.395.687
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	285.195	3[illegible].209	2.782.821	2.347.882
619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	64.482	31.651	1.374.988	624.887
624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	11.401	64.650	353.137	969.751
626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	2.486	13.211	127.152	391.362
630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	251.832	270.347	3.535.686	5.131.211
631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	46.027	8.597	415.266	288.600
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	70.056	106.108	1.486.798	1.902.000
636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	997.724	380.938	13.170.237	4.625.629
639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	191.699	71.832	4.428.977	1.636.218
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.124	5.527	29.845	118.274
642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	2.423	2.284	50.254	42.059
643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	245	30.135	5.301	526.179
644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacáu	»	4.117	20	37.533	14.723
645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e Álcool	»	294.691	368.255	995.579	2.715.479
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	5.641	21.071	342.693	1.119.915
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	43.746	48.224	1.207.482	836.125
651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	139.271	1.103.028	403.831	7.680.616
655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	736.391	1.966.188	12.432.604	28.298.064
656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	17.914	761.456	901.135	5.818.780
659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	714	79.183	32.526	2.027.848
662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	318.263	33.057	4.392.941	1.844.449
665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.862.584	13.131.146	89.580.875	183.698.312
666 – Fornos metalúrgicos	»	337.425	1.139.716	3.382.827	12.596.578
669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	109.395	168.725	1.740.393	4.418.656
674 – Desnatadeiras	»	432	840	31.918	32.016
675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	—	4.234	—	194.038
682 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	14.307	64.786	427.904	1.513.126
685 – Prensas para algodão	»	294.775	132.435	2.773.796	874.702
686 – Teares	»	—	45.388	—	497.892
688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	261.717	63.209	3.339.227	5.417.831
689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	33.969	287.460	583.235	3.015.113
699 – Não especificados	»	3.121.525	610.620	58.923.913	23.000.308
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.619.926	21.349.128	291.387.225	400.830.507
700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	255	26.180	14.055	1.489.493
702 – Aparelhos de sinalização	»	59	—	4.672	—
708 – Faróis faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	11.705	22.230	544.886	815.423
712 – Prensas filtros	»	—	6.265	—	165.866
713 – Prensas hidráulicas	»	25.293	59.488	276.782	676.187
715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1	502	707	256.945
719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	46.144	76.443	936.361	1.403.461
720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	49.606	374.877	1.028.302	2.563.765
724 – Guinchos manuais	»	41.740	187.978	745.422	4.176.698
725 – Guindastes, n. e	»	719.813	2.280.014	10.757.428	31.507.442
726 – Aparelhos de transporte ou do transporte e elevação	»	204.233	1.865.792	4.096.763	23.488.539
727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	18.909	122.316	1.564.579	7.435.928
732 – Turbinas a vapor	»	37.941	31.670	2.677.719	1.293.609
735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	14	20	18.368.753	14.186.965
736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	1.664.909	4.543.281	7.280.140	16.926.068
737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	138.265	315.211	2.276.746	5.270.691
738 – Locomotivas, n. e	Um	18	19	42.387.609	37.481.069
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	Kg	331	43.092	48.270	373.643

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	74.366	67.688	2.936.925	4.516.145
9742 – Tornos	»	490.258	591.879	11.868.019	16.841.495
9743 – Máquinas-ferramentas	»	897.147	423.030	31.450.150	19.464.581
9744 – Máquinas centrífugas	»	1.029	10.535	113.638	521.900
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, Álcool, nafta ou ar quente	»	419.565	860.821	13.192.230	34.416.479
9755 – Moinhos de vento	»	28.191	99.166	492.123	1.460.438
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	1.380.563	—	21.804.432
9757 – Turbinas hidráulicas	»	27.495	204.215	439.103	5.205.678
9758 – Velas para motores	»	9.871	27.701	1.079.240	2.792.636
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	291.979	47.441	4.658.705	842 748
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	44.770	40.479	1.548.201	1.472.135
9762 – Compressores de ar	»	525.538	817.644	15.710.136	21.255.123
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	64.376	45.718	1.227.029	860.162
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	202.614	125.917	5.695.026	3.349.696
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.204	50.176	868.577	2.538.781
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	55.365	6.535	517.879	125.499
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.890	42.768	185.582	1.248.468
9771 – Bombas centrífugas	»	72.923	125.682	2.042.833	3.889.555
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	10.991	32.879	328.977	771.182
9773 – Bombas, n. e.	»	181.398	240.686	12.787.365	12.508.963
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	9.665	36.567	293.867	833.983
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavouras	»	8.961	2.690	280.732	113.607
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	12.941	5.858	583.108	514.725
9780 – Máquinas de costura	»	39.370	109.387	2.695.268	8.348.481
9781 – Máquinas de escrever	»	35.192	96.827	2.891.416	9.112.192
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	18.449	75.505	5.432.753	12.008.938
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	103	1.666	7.285	71.991
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	36.756	19.180	1.570.485	964.411
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	16.367	105.082	947.106	2.821.656
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	12.435	38.461	317.183	838.448
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	35.559	27.850	1.306.416	1.213.057
9788 – Máquinas para tipografia	»	66.582	202.032	5.543.069	4.467.056
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	415.033	425.950	7.250.441	9.062.283
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	4.953	14.183	269.069	612.902
9791 – Balanças	»	42.427	152.949	1.108.282	2.988.944
9792 – Caldeiras	»	457.592	599.213	4.248.904	19.491.562
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	436.546	255.500	5.589.461	3.172.821
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	78.682	53.511	1.784.858	1.016.435
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	4.519	9.693	1.178.426	1.873.896
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.118.646	1.000.393	31.351.732	11.452.869
fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	24.427	10.433	790.242	392.649
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	290.499	574.191	3.198.603	8.529.467
9799 – Não especificados	»	494.814	77.623	11.956.492	4.566.950
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	15.535.515	20.072.345	338.258.461	485.216.491
9892 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	20.277	7.198	3.095.799	1.948.665
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	1.257	9.000	337.773	1.082.190
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	438.531	40.327	56.812.773	5.283.959
9811 – Automóveis para passageiros	Um	48	15	1.431.739	608.725
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	485	1.114	22.381.081	19.379.223
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	16	19	1.559.714	1.074.653
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	6	157.060	77.283
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	1.921	13.513	55.919	387.707
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	4	11	729.176	472.415
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	187	978	19.240.291	21.383.391
9823 – Motores para automóveis	Kg	171.076	483.072	4.819.479	14.953.676
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	20.749	133.830	1.233.035	8.234.731
9825 – Radiadores para automóveis	»	19.932	28.315	233.029	604.336
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	145.212	457.604	1.874.797	7.646.924
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	572	11.543	9.503	150.343
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5.460	17.464	127.480	337.070
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	885.424	1.194.659	18.703.845	28.450.427
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	10	1	11.822.894	3.369.631
9832 – Acessórios para trens unidades	Kg	116	11.748	4.476	434.117
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.517.084	4.613.476	6.776.464	27.284.194
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	31	4	3.136.973	499.034
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	417.333	395.741	1.595.924	2.271.090
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	3.144.706	4.229.812	13.976.946	16.287.314
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	366.369	882.044	2.183.037	6.051.662
9838 – Automotrizes	»	—	1.117	—	136.618
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	37	5	8.460.766	6.715.779
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	124	2	45.263.294	1.456.625
9879 – Embarcações a remo	Kg	111.742	—	947.422	—
9880 – Motocicletas	»	12.163	42.019	375.189	1.347.059
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	7.350	20.652	313.099	711.994
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	4.195	23.516	98.366	1.182.197
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	—	7	—	507
9890 – Acessórios para embarcações	»	500.546	567.417	20.964.519	14.957.841

(1) Classe aberta em 1944.

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0891 – Instrumentos físicos para embarcações	Kg	3.446	16.117	978.717	2.328.144
0892 – Câmaras de ar	»	63.838	39.766	2 132 229	1.277.102
0893 – Pneumáticos	»	46.501	76.213	1.029.179	2 510.299
0894 – Rodas maciças de borracha	»	—	939		15.378
0896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	8.779	167.985	68.058	423.981
0899 – Não especificados	»	1.438.862	2.416.616	94.118.138	282 911.315
0900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25.156.119	20.078.762	712 636 147	676 151.476
0909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.220	1.158	171.679	211.629
0915 – Foguetes para iluminação	»	146	5.893	21.337	163.542
0916 – Fósforos	»	97	15	7.592	236
0929 – Jogos	»	30	176	1.375	14.041
0932 – Lápis	»	1.153	3.489	159.102	644.408
0938 – Penas de escrever	»	156	5.747	56.178	781.942
0939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.2.6	14.990	1.526.522	1 510.515
0940 – Passamanaria dourada e prateada	»	8	112	16.195	90.773
0943 – Botões ou marcas, n. e.	»	82	230	27.059	149.779
0949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.646	7.443	138.514	272.271
0953 – Espelhos e quadros	»	212	1.896	28.818	417.371
0956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	58.128	285.970	371.756	1 683.739
0959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	263	3.629	68.549	122.715
0962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	121	446	41.577	241.369
0969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	313	1.069	31.252	61.511
0970 – Bagagens	»	34.312	71.473	2.295.777	1 510.032
0972 – Chapéus simples, n. e.	Um	2.075	288	81.081	40.829
0973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	119	884	32.687	137.557
0974 – Chapéus-de-sol-chuva ou sol	Kg	43	2	7.106	176
0975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	209	99	103.870	64.139
0979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	31.095	2.405	1.354.575	518.013
0980 – Brinquedos, n. e.	»	3.638	8.044	160.582	440.038
0982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.709	2.714	96.829	308.618
0984 – Lixa	»	57.963	257.798	1.459.790	5 972.378
0985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	49	2.817	3.279	156.131
0986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	12.429	3.041	187.589	110.987
0987 – Artigos para toucador, n. e.	»	108	2.570	17.924	415.527
0988 – Artigos religiosos, n. e.	»	486	119	99.817	20.060
0990 – Amostras	»	56	1.898	884	344.074
0993 – Barracas ou tendas de abrigo (1)	»	—	92.403	—	746.960
0994 – Desenhos, esbôços, maquetes ou modêlos	»	5.991	693	351.653	279.522
0996 – Artigos sanitários, n. e.	»	34.791	564	759.583	22.495
0997 – Obreias, capsulas e hostias	»	455	711	82.859	126.142
0999 – Não especificados	»	24.995.590	19.298.350	702.898.096	655.539.240
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	1	25.892	55.891
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	486.765	821.008	665.383.219	1.374.994.724
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.942	30.510	23.435.160	95.356.069
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	341.704	405.940	2.620.998.531	3.424.212.050
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	836.411	1.257.459	3.309.842.802	4.894.618.734

GRÃ-BRETANHA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	8	4	2.236.108	1 735.590
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	1	—	23.205
0053 – Gado cavalar para produção	»	22	13	1.404.980	1 357.610
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	2	—	13.427
0058 – Gado suino para reprodução	»	—	2	—	9.933
0093 – Cavalos de corrida	»	6	3	825.166	331 415
0099 – Não especificados	—	0	—	6.262	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	99.463	39.812	151.502.816	73 371.454
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	43.395	25.127	8.197.956	5 266.582
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	18.100	7.810	4.542.939	2 592.648
0160 – Pêlos de coelho	»	11.800	4.210	3.214.879	1.535.608
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	6.300	3.600	1 328.059	1 057.040
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10	—	510	6.890
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	—	370	—	6.890
0299 – Não especificados	Kg	10	—	510	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	3	—	79	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	3	—	79	—

(1) Classe aberta em 1944.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	Kg	324	279	59.926	49.942
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	15.309	9.435	3.280.147	2.433.578
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	1.227	465	838.357	618.676
0674 – Peles de cobra jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	267	320	67.523	111.510
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.363	1.591	411.707	392.357
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	6.757	3.177	913.792	555.214
0699 – Peles e couros preparados, n. e	»	5.695	3.882	1.048.763	755.821
0700 – 0799 – *Penas*	»	5	—	7.283	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1	—	59	—
0819 – Albuminas	»	1	—	59	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	9.643	7.603	307.014	183.524
0993 – Coalho	»	9.578	4.806	300.065	149.115
0999 – Não especificadas	»	65	2.797	6.949	34.409
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	115.925	140.503	2.432.520	2.571.637
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	57.651	34.544	582.311	499.086
1009 – Plantas vivas	»	—	665	—	151.219
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	11.355	8.325	193.178	140.815
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	46.296	24.378	389.133	193.669
1099 – Não especificados	»	—	1.176	—	13.383
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	322	—	16.509	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	322	—	16.509	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.080	2.956	84.539	50.580
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.460	3.445	120.076	258.560
1344 – Óleo de linhaça	»	3.200	800	34.863	10.149
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	260	2.645	85.213	248.411
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	798	1.348	9.559	34.996
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	798	1.212	9.559	20.899
1697 – Sementes para agricultura	»	—	5	—	4.194
1699 – Não êspecificados	»	—	131	—	9.903
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	15.446	70.527	507.415	1.115.017
1850 – Goma adragante	»	6.103	8.953	320.440	406.712
1851 – Goma arábica	»	300	51.134	5.379	452 491
1855 – Goma laca	»	—	5.058	—	78.254
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofonia	»	20	—	236	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	20	—	216	—
1858 – Tragon ou tragasol	»	—	2.000	—	51.753
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	6.806	3.382	117.229	125.807
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	109	—	49.742	—
1889 – Sumos ou sucos n. e	»	2.088	—	14.173	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	33.168	27.683	1.112.111	613.398
1909 – Carvões ativos	»	5.935	7.326	53.022	77.367
1919 – Côres ou corantes	»	4.802	6.740	84.373	101.188
1993 – Essências	»	3.781	1.444	852.302	314.847
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	12.106	6.303	89.787	99.979
1997 – Pixe de alcatrão	»	5.489	5.348	5.104	5.163
1999 – Não especificadas	»	1.055	522	27.523	14 854
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	97.688.682	38.861.596	51.903.469	23.696.907
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.096.131	746.359	1.567.750	1.185.199
2009 – Abrasivos	»	13.617	17.341	70.667	85.460
2019 – Amianto ou asbesto	»	30.465	341	111.242	1.797
2029 – Areias ou sílicas	»	86.146	30.489	150.661	65.094
2039 – Argilas	»	168.460	121.925	379.272	228.334
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	229	—	8.559	—
2054 – Pedras de litografia	»	462	460	1.355	1.544
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	488.170	182.677	404.083	231.610
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	267	17	2.808	371
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	1.676	10.160	1.472	13.918
2079 – Pedras, n. e	»	119.825	142.241	129.734	135.389
2081 – Borax natural	»	160	100	943	432
2085 – Gêsso em bruto	»	121.821	199.521	110.281	233.612
2087 – Taleo em bruto	»	500	500	10.797	9.835
2095 – Grafite ou plombagina	»	5.032	25.414	59.636	139.309
2098 – Sal para uso industrial	»	5.893	—	3.533	—
2099 – Não especificadas	»	53.358	15 173	122.707	38.494
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	17	32	1.146.196	2.703.453
2129 – Prata	Grama	3.500	—	6.066	—
2169 – Pedras preciosas	»	13.975	99	1.140.130	1.924.455
2199 – Não especificados	»	—	31.582	—	778.998
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	10	—	177	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	92.540.397	34.539.872	44.038.951	16.406.022
2309 – Asfalto ou betume	»	3.056	39.541	10.189	73.424
2321 – Carvão de pedra	»	56.592.394	24.726.321	23.661.866	10.364.323
2322 – Briquetes	»	5.705.473	—	2.276.451	—
2323 – Coque	»	39.211.741	9.754.561	18.095.071	5.886.449
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	25.332	9.969	36.099	14.397
2341 – Petróleo em bruto ou eru	»	—	8.803	—	63.688
2342 – Vaselina para indústria	»	5	—	1.119	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	1	—	157
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	2.486	676	8.166	3.584
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	36.330	5.943	87.214	60.289
2413 – Ferro em tiras	»	171	425	451	667

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$	
		1943	1944	1943	1944
31 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	Kg	359	4 662	3 [illegible]	26.016
33 – Aço em tiras	»	3.780	—	23 338	—
35 – Aço em lâminas ou placas	»	28 674	856	54 650	33 606
90 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	3.346	—	5 771	
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	59	40	3 560	2 274
11 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	—		59
22 – Cobre coado ou fundido	»	9		903	—
25 – Cobre laminado ou martelado	»	7	40	257	2.195
69 – Latão e outras ligas de cobre	»	4	—	79	20
89 – Zinco	»	25	—	767	—
99 – Não especificados	»	14	—	1 354	—
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	24	—	2 042	433
79 – Níquel	»	1	—	334	20
99 – Não especificados	»	23	—	1 708	413
00 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	8.707	6.308	477 024	70.302
03 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	1	6	1.237	2.672
05 – Hélio e outros gases raros	»	—	11	—	4.251
16 – Iodo bruto ou impuro	»	—	20	—	2.140
17 – Iodo puro	»	3.317	214	359 654	25.670
20 – Enxofre em barra	»	2.008	100	46.150	976
21 – Enxofre moído	»	350	—	1 512	—
24 – Enxofre purificado	»	1.007	481	12.329	4.559
35 – Fósforo	»	1.995	—	55.180	—
59 – Metalóides, n. e.	»	1	—	137	—
90 – Antimônio para uso industrial	»	3	—	98	—
99 – Não especificados	»	25	5.476	727	30.034
00 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.681.798	3.501.437	2.801.393	1 998.382
54 – Cimento de magnésio	»	176.350	16.762	199.440	84.829
55 – Cimento Portland, branco	»	1.962.465	733.403	1.617.923	623.213
56 – Cimento Portland, comum	»	1.537.872	2.749.682	965.146	1 281.461
58 – Cimento, n. e.	»	2.605	1.590	8.833	8.879
89 – Vidro em pó ou em fio	»	3.106	—	10.051	—
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	325.209	61.605	1.729.352	1.270.553
10 – Azul ultramar	»	6.000	2.436	99.622	56.701
11 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	225.766	40.870	295.747	83.869
14 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	2.000	2.032	45.856	40.392
16 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	91	—	1.060	—
18 – Verde Paris	»	190	—	4.240	—
19 – Côres ou corantes, n. e.	»	37.001	11.812	1.123.510	1.068.017
80 – Aguarrás artificial	»	40.155	—	119.586	—
88 – Terras coloridas	»	3.846	4.455	11.974	21.574
99 – Não especificadas	»	10.160	—	27.757	—
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	433.433	245.503	38.069.110	20.646.524
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	334.881	228.454	29.070.951	18.848.550
000 – 3099 – *Algodão*	»	334.881	181.900	29.070.951	18.574.711
064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	53.828	24.068	4.709.125	2.690.554
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	280.917	157.740	24.355.211	15.879.662
069 – Algodão em fio n. e.	»	136	92	6.615	4.495
100 – 1399 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	46.554	—	273.839
113 – Estôpa de cânhamo	»	—	1.197	—	8.775
131 – Juta em bruto	»	—	45.357	—	265.064
200 – 3299 – *De origem animal*	»	98.511	17.035	8.083.433	1.792.650
204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e e semelhants	»	550	—	149.500	—
206 – Lã em fio para tecelagem	»	92.673	15.794	8.678.503	1.636.377
209 – Lã em fio, n. e.	»	238	—	20.199	—
221 – Lã em bruto	»	—	135	—	15.901
222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	4.400	—	66 899	—
223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	30	—	4.122	—
227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	620	1.106	64.210	140.372
300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	41	14	14.726	5.324
350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	41	14	14.726	5.324
356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2	—	432	—
366 – Borra de "Rayon" viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	—	—	196
379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	39	14	14.294	5.128
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	1.181.180	538.894	50.899.761	21.189.804
400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	11.612	9	155.921	785
419 – Baquelite e semelhantes	»	7.112	—	84.939	—
432 – Celulóide	»	—	9	—	785
499 – Não especificadas	»	4.500	—	70.982	—
900 – 3992 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	1.169.568	538.885	50.743.840	21.189.019
911 – Côres de anilinas (1)	»	—	287.337	—	14.744.378
919 – Corantes orgânicos n. e. (2)	»	812.239	22.640	42.533.641	1.020.880

(1) Classe aberta em 1944.
(2) Até 1943: Anilinas e semelhantes.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	Kg	762	734	41.999	39.140
3921 – Tinta para escrever	»	19.017	6.620	221.677	76.473
3922 – Tinta para impressão	»	21.038	8.244	852.318	312.920
3923 – Tintas preparadas a água	»	933	859	25.244	20.265
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	7.103	1.270	43.304	12.092
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	39	—	609	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	53.412	21.424	379.173	131.606
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.038	978	8.636	5.511
3929 – Tintas, n. e.	»	1.782	11.548	30.779	108.460
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	2.057	2.111	216.425	222. 41
3944 – Facis e produtos semelhantes	»	15.748	32.512	137.587	318.666
3948 – Aceleradores na vulnização da borracha	»	42.257	11.216	1.238.802	367.649
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	33.686	17.507	944.123	516.434
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	—	91	—	2.022
3967 – Sintanas ou curtinas sintéticas	»	6.958	12.347	58.811	67.271
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	2.057	—	83.904
3973 – Essências para perfumaria	»	2.026	911	693.0 9	426.395
3976 – Perfumes sintéticos	»	5.950	6.281	1.172.808	820.372
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	5	—	2.846
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	49.460	13.459	479.404	203.868
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	854	—	72.455	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	204	—	1.885	—
3987 – Secantes ou secativos	»	4.352	26.047	74.202	562.789
3988 – Vernizes	»	3.761	8.096	101.428	135.167
3991 – Desincrustantes de caldeias	»	5.000	1.219	36.041	7.283
3992 – Fritas metalicas (Esmaltes eitrificáveis)	»	3.763	5.682	342.249	539.063
3993 – Essências para romatizar fumo	»	355	35	44.383	6.255
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes. n. e.	»	1.099	2.675	11.071	29.672
3999 – Não especificadas	»	74.675	34.920	981.707	405.597
4000 – 4999 - CLASSE III — GENEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	323	205	9.399.720	6.420.198
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	288.215	198.101	9.171.128	6.378.205
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	288.215	194.057	9.171.128	6.329.867
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	4.779	—	131.622
4024 – Cocgnacs	»	—	24	—	3.062
4026 – Genebra	»	34.340	567	689.426	12.367
4028 – Uísque	»	237.000	171.101	8.315.847	6.004.198
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	57	57	2.140	2.042
4032 – Cerveja	»	16.615	17.484	155.078	174.275
5049 – Licores de qualquer qualidade	»	95	—	5.202	—
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	108	45	3.435	2.301
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	—	4.044	—	48.338
4443 – Cominho	»	—	3.942	—	45.864
4 499 – Não especificados	»	—	102	—	2.474
4 800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	34.356	6.424	228.592	41.993
4817 – Sal para usc culinário	»	34.356	6.225	228.592	36.849
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	102	—	1.610
4899 – Não especificados	»	—	97	—	3.534
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	61.610	23.653	274.295.970	152.724.808
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.629	24.596	2.024.905	2.870.338
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.702	1.177	123.272	158.816
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1	27	2.670	12.520
5119 – Escôvas, n. e.	»	2	—	942	—
5121 – Pincéis e brochas de erina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	12	1	12.583	4.520
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	21	1	33.313	10.441
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	1.134	703	51.928	45.065
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	532	404	21.816	23.440
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	529	—	62.830
5200 – 5299 – *De despojos animais*	Kg	30	13	107.219	45.845
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	14.881	23.376	1.771.329	2.623.864
5609 – Calçados	»	500	—	58.813	—
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	9.884	12.030	927.785	1.385.872
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.722	10.714	428.448	949.301
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	202	68	43.463	21.608
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, mapehons e semelhantes de peles fechedas e forrados de qualquer tecido	»	20	9	49.841	27.973
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	147	172	131.234	133.380
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	78	109	57.956	28.255
5695 – Malas	»	48	—	6.458	—
5699 – Não especificadas	»	280	274	67.331	77.475
5700 – 5799 – *De penas*	»	16	30	23.105	41.813
6 000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	437.228	286.563	17.921.200	12.599.193
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	16.732	7.364	397.056	181.536
6015 – Fôlhs delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes.	»	16.597	6.918	377.112	157.813
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	135	446	19.944	26.723
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	646	—	35.060	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim.	»	646	—	35.060	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	Kg	—	—	39	
04 – Cordoalha	»	—	—	39	
00 – 6599 – *De madeiras*	»	151.434	82.270	7.971.543	4.501.458
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2	—	236	20
45 – Cabos para chapéus-de-sol	»	873	885	176.613	203.017
57 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	150.229	80.667	7.782.092	4 251.770
80 – Brinquedos	»	24		1.178	
81 – Artigos para esporte	»	—	165	—	40.872
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	—	471	
85 – Artigos para colégio e escritório	»	7		1.747	
00 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	45	55	589	431
09 – Não especificadas	»	238	498	8.617	5.318
00 – 6699 – *Papel*	»	222.885	154.121	6.169.350	5.090.833
10 – Papel para desenho	»	11.125	11.443	379.858	313.080
11 – Papel para escrever	»	11.358	32.765	298.199	605.486
12 – Papel para impressão	»	25.964	87	275.695	2.585
23 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	39.479	27.334	1.140.911	771.728
29 – Papel com preparo superficial, n. e	»	7.806	6.665	365.997	568.687
39 – Papel em peças para forrar salas	»			59	
42 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	3.786	9	67.331	1.704
49 – Papel em tiras, n. e	»	2.794	3.684	87.896	118.424
52 – Papel filtro	»	3.569	2.983	167.120	106.417
55 – Papel em tiras para cigarros	»	—	8.851	—	225.761
59 – Papel para usos industriais, n. e	»	731		45.390	
60 – Papel carbono	»	24.710	20.046	1.297.216	1.151.162
63 – Mata-borrão	»	179	711	3.396	7.161
68 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	27.769	19.458	1.518.996	969.703
69 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	10 983	2.821	396.192	56.166
70 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	2.629	381	57.103	14.859
80 – Papelão em fôlhas	»	50	2.410	1.826	31.540
85 – Papelão prensado, endurecidos, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana	»	1.620	3.581	14.841	112.933
87 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	929	—	14.528
90 – Papel provido de cola ou goma	»	3.483	106	108.180	5.268
94 – Papel celofane e semelhantes	»	—	1.075		108.848
96 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	14.988	5.836	273.744	104.083
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	43.541	41.494	2.962.163	2.653.434
00 – Alamanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1.145	546	59.526	49.667
02 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	10	63	10.718	10.319
05 – Livros para leitura	»	26.681	26.513	1.564.569	1.550.378
29 – Manufaturas de papel, n. e	»	2.577	—	120.018	—
39 – Tecidos de papel	»	—	47	—	10.764
57 – Carretéis, espulas tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	2.986	1.264	71.885	69.961
58 – Malas de papelão	»	71	—	3.632	—
89 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n.e	»	2.206	1.226	59.519	61.189
91 – Moldes para artes e ofícios	»	1.135	—	49.154	—
92 – Baralhos	»	213	767	9.815	33.360
93 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	2.119	6.802	567.584	734.436
94 – Mapas geográficos e semelhantes	»	702	—	74.300	215
95 – Moeda-papel ou billetes de banco	»	—	3.232	—	55.135
96 – Musicas	»	35	68	2.769	7.675
97 – Obras impressas	»	3.631	1.164	378.544	70.315
98 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	—	—	20
99 – Não especificadas	»	—	—	196	—
00 – 6899 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	1.992	1.314	145.969	168.932
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	257	—	16.077	—
35 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	35	—	22.476	—
39 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	87	109	56.220	139.052
61 – Correias de borracha para máquinas	»	309	27	21.514	8.210
63 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	16	8	492	293
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	39	—	5.006	—
83 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	2	—	471	—
87 – Tubos de borracha	»	102	1.110	2.866	21.377
89 – Manufaturas de borracha, n. e	»	1.075	—	20.867	—
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.085.754	3.383.425	46.968.453	33.146.358
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.634.797	1.042.203	8.738.766	5.223.140
06 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril, e outros abrasivos	»	24.974	9.495	297.373	161.344
11 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de aminato	»	153.979	75.882	1.019.842	710.260
12 – Chapas e telhas de aminato	»	2.894	6.698	11.209	23.484
15 – Tecidos e artefatos de aminato	»	169.166	61.424	3.859.086	1.530.927
17 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	4.211	2.980	51.764	36.027
19 – Manufaturas de aminato, n. e	»	19.368	1.135	374.366	27.476
28 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	461.982	180.583	521.117	2 5.906
33 – Tijolos de argila para limpar facas	»	4.982	8.266	12.445	23.728
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	314.184	266.023	226.962	226.236
36 – Artigos sanitários de argila	»	51.564	82.496	329.982	363.583
38 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	40.754	61.586	86.430	142.512
66 – Rebolos de granito	»	101.695	14.953	282.359	56.967
83 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	93	1.925	6.340	29.514
88 – Produtos refratários, n. e	»	174.760	102.030	368.637	271.733
95 – Cadinhos de grafite	»	96.750	87.280	935.227	868.731
97 – Obras de mica ou malacacheta	»	4.035	2.466	265.269	135.755
99 – Não especificadas	»	9.376	76.981	120.958	259.016

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	Kg	640	576	1.934.180	2.006.633
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	74.036	141.525	662.490	397.903
7109 – Manufaturs de ouro, n. e.	»	7.835	10.773	255.354	358.707
7119 – Manufaturas de platina	»	633	1.691	27.855	105.276
7120 – Adereços e objctos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.790	450	12.367	1.296
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	19.660	3.461	30.271	4.626
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	530.417	406.869	803.270	850.497
7199 – Nãc especificadas	»	8.616	13.162	142.573	288.328
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	647.952	443.833	13.919.675	11.630.351
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	—	12.720	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	37	37.338	2.159	361.634
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	6.099	2.596	153.840	60.902
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	130	380	903	2.297
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	1	—	20	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	401	45	6.185	235
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.908	1.860	34.707	29.117
7445 – Arestas pinos rebites e semelhantes	»	163	18	8.246	922
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	14.009	11.875	235.838	223.242
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	610	1.939	6.459	26.959
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	3.422	186	27.580	2.151
7459 – Obras para construções, n. e	»	42	21	157	59
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucarcira	»	98.743	26.398	545.929	182.012
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	6	45	1.492	7.332
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	918	539	24.086	68.168
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	240.327	148.544	9.364.912	6.705.287
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	23.068	24.742	493.509	475.096
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	611	7.323	12.387	137.514
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	2.982	6.848	1.210.555	2.182.301
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	—	3.816	—	21.204
7487 – Tubos flexíveis	»	169	71	8.738	5.492
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	173.400	94.596	1.154.441	782.693
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	61.930	62.559	239.882	206.302
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	283	—	2.955
7493 – Correntes	»	12.371	4.267	287.376	99.803
7494 – Obras cromadas douradas, niqueladas, ou pratedas, n. e	»	7	—	1.354	—
7495 – Obras envernizadas galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.072	—	38.497	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	3	3	98	156
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1	—	59	—
7499 – Nãc especificadas	»	4.522	7.541	47.546	46.518
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	96.022	6.571	3.396.824	541.656
7507 – Canos de chumbo	»	—	76	—	1.898
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	—	4	—	79
7519 – Manufaturas de estanho	»	44	345	1.021	3.396
7521 – Bicos de cobre para gás	»	392	234	87.399	51.729
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	39	—	2.846	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.600	514	256.507	91.729
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.577	1.595	133.839	96.931
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	26	78	2.867	16.160
7536 – Arame nú de cobre	»	8	—	1.374	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	595	—	60.853	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	423	—	34.804	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	10	—	85.412	8.238
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	5	2.258	723
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	—	12.094	6.321
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	85.423	2.281	2.190.682	139.583
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	500	585	25.696	54.595
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	190	5	13.231	955
7575 – Fôlhas de cobre para piatear ou dourar	»	1.091	398	409.909	40.723
7577 – Tubos de cobre	»	350	417	24.243	25.822
7579 – Obras de cobre n. e.	»	394	27	29.605	2.048
7583 – Chapas de zinco	»	421	—	6.066	—
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	939	—	15.979	—
7598 – Não especificadas	»	—	7	98	726
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	36	200	19.083	26.984
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	167	—	23.455
7664 – Molibidênio em fio	»	—	—	9.206	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	36	33	9.877	3.529
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.706.307	1.890.042	18.899.925	13.717.594
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	117.273	71.055	871.926	552.874
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.718.868	1.172.489	4.596.818	3.010.430
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	8.228	60.070	46.632	358.669
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	404.056	264.310	5.087.140	3.207.528
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios n. e.	»	556	2.219	141.163	196.074
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	3.308	2.556	90.945	82.373
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	2.125	4.258	32.272	54.835
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou, fantasia	»	3.366	3.387	427.013	472.178
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	442.164	383.713	7.286.880	5.321.324
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.312	933	92.261	18.722
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	100	55	7.264	5.477
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.235	346	46.543	33.649
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.643	3.457	145.263	356.396

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
37 – Tubos de vidro	Kg	1.029	796	26.992	21.516
39 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	11	398	1.413	25.549
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	»	371.062	167 229	[illegible]	27.479.747
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*		195 181	122.983	[illegible]	19 120.119
00 – 8099 – *De algodão*	»	28.632	16 311	3.382 330	3 002.675
09 – Tecidos brancos	»	250		12.519	—
24 – Tecidos estampados	»	1.365	1.515	141.919	204.872
27 – Tecidos tintos	»	407	53	59.815	6.694
30 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	278		36.088	—
32 – Panos para forros	»	46		6.198	—
34 – Lonas	»	569		26.305	—
36 – Panos para encapar livros	»		2		118
37 – Fitas isolantes	»	1.392	—	97.190	20
39 – Tecidos, n. e.	»	1.538	1.193	231.723	380.876
40 – Passamanaria	»	3	1	3.180	342
44 – Cadarços, cordões o tranças	»	2.110	175	292.949	56.499
49 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.498	5.186	1.063.167	2.485.581
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	8.453	1.103	331.707	71.754
69 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.753	570	113.510	52.119
75 – Gravatas	»	1.428	743	312.824	159.280
78 – Roupa feita	»	65	—	37.277	—
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.952	63	433.812	26.351
89 – Artigos de uso doméstico	»	23	—	1.845	—
94 – Cordoalha	»	5.122	4.780	124.926	110.232
97 – Oleados	»	166	—	12.112	—
99 – Não especificadas	»	124	537	3.534	47.337
00 – 8199 – *De carhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	166.549	106.672	20.873.206	15.817.474
14 – Cordoalha de cânhamo	»	—	—	39	—
19 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	5.484	3.806	90.655	42.106
34 – Cordoalha de juta	»	38	—	7.101	—
39 – Manufaturas de juta, n. e.	»	2.563	623	29.660	9.289
69 – Tecidos de linho, n. e.	»	147.184	96.896	19.657.555	14.007.054
76 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	1.269	1.537	292.879	339.921
79 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.050	1.702	619.318	1.123.500
89 – Manufaturas de linho, n. e.	»	798	1.746	84.654	246.891
94 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	7.733	—	61.854	—
97 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	317	361	24.911	37.645
99 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	113	1	13.270	1.158
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	176.294	42.954	29.336.053	7.070.313
09 – Tecidos de lã, n. e.	»	103.953	8.604	19.652.453	1.723.681
20 – Alcatifas e tapetes de lã	»	13.035	4.998	3.419.788	2.355.131
31 – Cobertores de lã	»	518	—	32.687	—
32 – Chapeus simples de feltro	Um	791	721	63.095	67.746
38 – Roupa feita, de lã	Kg	1.145	52	359.662	45.137
39 – Artigos de lã de uso domestico ou pessoal, n. e.	»	619	511	261.248	234.570
44 – Peças de lã para máquinas	»	55.632	23.429	5.315.559	2.463.762
46 – Feltro	»	835	79	5.477	3.920
48 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	223	—	19.247	—
49 – Manufaturas de lã, n. e.	»	30	5	9.874	864
59 – Tecidos de sêda	»	83	1	45.737	1.178
60 – Artigos de seda para confecções	»	—	77	—	44.822
78 – Roupa feita de seda	»	—	1	—	1.727
79 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	139	148	151.235	139.775
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	187	1.282	106.943	989.285
50 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	187	1.282	106.943	989.285
59 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	146	331	85.370	189.633
78 – Roupa feira de rayon, viscose e semelhantes	»	7	—	2.219	—
89 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	34	951	19.354	799.652
00 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	41	5	6.085	5.693
39 – Manufaturas de celulóide	»	3	—	3.494	—
85 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	3	—	4.299
99 – Não especificadas	»	38	2	2.591	1.394
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	53.501.058	18.282.226	108.916.902	46.168.885
00 – 8599 – *Produtos quimicos orgânicos*	»	2.118.641	754.702	15.189.389	6.924.609
02 – Ácido cítrico	»	100	3	2.395	98
03 – Ácido fórmico	»	36.661	11.675	343.404	105.786
04 – Ácido lático	»	3	5	118	157
05 – Ácido oxálico	»	37.769	37.490	524.498	428.316
07 – Ácido tânico	»	5.425	1.229	151.053	119.277
08 – Ácido tartárico	»	38	3	2.297	176
09 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	3.129	171.542	265.527	1.494.746
19 – Alcoóis	»	7.931	50	106.827	4.719
21 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	13	—	3.123	—
25 – Formol	»	50.600	20	316.848	234
31 – Clorofórmio	»	2.962	2.369	51.215	53.156
39 – Eteres e seus derivados, n. e.	»	1.083	102	8.755	4.358
47 – Naftalina	»	1.054.086	159.901	5.550.321	946.483

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8552 - Nitrobenzol, nitrotolucis, clorcbenzois, e clorodonitrobenzóis	Kg	64.876	17.753	789.520	185.95
8559 - Intermediários para fabricação de anilinas, n. e	»	74.312	19.403	1.628.330	1.097.00
8567 - Fenel	»	—	52.666	—	830.09
8574 - Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potassio)	»	530	51	26.737	1.68
8575 - Ferrocianeto de sódio	»	—	4.118	—	28.00
8576 - Cianeto de potássio	»	4.860	—	85.626	—
8577 - Cianeto de sódio	»	456.626	75.470	2.775.681	466.53
8578 - Tártaro emético (Tartarate de antimônio e potássio)	»	319	80	20.870	6.14
8589 - Produtos químicos orgânicos para análise	»	79	6	9.736	3.92
8599 - Não especificados	»	317.299	200.759	2.589.568	1.147.69
8600 - 8.99 - *Sais minerais*	»	24.226.336	10.131.154	55.553.823	18.035.08
8601 - Bicarbonato de sódio	»	2.804.552	1.132.109	3.427.084	1.282.38
8602 - Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	5.005	100	26.658	1.49
8604 - Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	665.524	456.328	2.786.592	1 802.38
8606 - Potassa carbonato neutro de potássio	»	25	55	569	1.07
8607 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	16.125. 05	5.783.148	15.944.688	5.008.67
8612 - Cloreto de bário	»	—	5	—	6
8613 - Cloreto de cálcio	»	145.802	60.198	237.484	87.78
8615 - Cloreto de zinco	»	13	—	903	—
8616 - Iodeto de potássio	»	3.986	1.553	386.437	145.81
8619 - Sais halóides, n. e	»	119.751	109.703	915.132	650.72
8633 - Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	24.808	152.496	67.685	122.45
8640 - Nitrato de amônio	»	—	10.160	—	36.69
8647 - Nitrato de sódio	»	22.381	2.032	45.405	6.34
8649 - Nitratos e nitritos, n. e	»	90.681	81.964	355.428	220.60
8657 - Sulfeto, de sódio	»	1.515.688	736.045	2.036.131	1.365.02
8659 - Sulfetos, n. e	»	1.136	724	34.196	6.12
8660 - Sulfato de alumínio	»	215.000	391.402	252.873	518.00
8662 - Sulfato de bário	»	210.536	95.392	651.544	254.87
8664 - Sulfato de cobre	»	565.188	905.055	1.545.410	2.854.96
8665 - Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	12.710	84.900	78.658	218.42
8666 - Pedra-hume	»	164.235	60.175	362.391	134.53
8667 - Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	88.536	98.992	115.308	123.98
8669 - Sulfatos e alumens n. e	»	58.772	46.744	333.711	89.39
8679 - Sulfitos, hidrosulfitos, e hiposulfitos	»	962.253	484.270	3.412.040	1.281.74
8681 - Sais haloides para análise	»	—	30	—	43
8690 - Cromato de potássio	»	58	27	2.906	35
8693 - Arseniato de chumbo	»	10.160	—	83.800	—
8695 - Boratos	»	858	1.046	6.852	12.14
8697 - Silicato de sódio	»	10.480	—	6.596	—
8699 - Não especificados	»	462.263	176.561	1.796.092	548.26
8700 - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	26.410.999	5.948.811	45.907.126	11.828.84
8701 - Ácido bórico	»	2.201	1.350	19.571	9.48
8709 - Ácidos minerais, n. e	»	118	3	1.649	78
8736 - Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	79	1.134	4.947	34.85
8737 - Soda caustica (Hidróxido de sódio)	»	26.077.156	5.727.533	43.992.479	10.210.85
8750 - Óxido de cobalto	»	—	100	—	6.14
8751 - Óxido de antimônio	»	15.754	15.948	197.478	186.08
8752 - Litargírio, mínio ou zargão (Óxido de chumbo)	»	17.660	6	84.981	39
8754 - Vermelho de ferro (Óxido de ferro-ferrico)	»	100.414	54.367	242.037	275.76
8755 - Óxido ferroso-ferrico, (Magnético)	»	102.778	90.508	372.909	396.25
8756 - Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	16.375	354	152.428	4.30
8758 - Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	40	100	354	80
8759 - Óxidos, n. e	»	21.144	9.137	114.129	65.27
8764 - Água oxigenada	»	11.617	22.457	186.838	377.37
8769 - Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e	»	216	65	9.168	3.67
8789 - Produtos químicos para análise, n. e	»	245	—	12.426	—
8790 - Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	801	—	2.26
8791 - Amônia comprimida	»	1.189	—	12.092	—
8793 - Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	41.638	23.630	443.620	235.68
8799 - Não especificados	»	2.375	1.218	60.030	18.39
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	275.633	234.431	8.087.893	5.608.01
8811 - Cafeína e seus sais	Grama	21.000	—	9.952	—
8812 - Cocaina e seus sais	»	15.570	10.000	87.805	55.38
8813 - Codeina e seus sais	»	198.600	—	932.632	—
8815 - Morfina e seus sais	»	99.800	—	461.840	—
8817 - Estriquinina e seus sais	»	110.430	33.400	78.068	27.23
8818 - Teobromina e seus sais	»	10.000	—	6.537	—
8819 - Alcalóides, n. e	»	5.418	30.275	60.990	151.72
8824 - Extratos medicinais	Kg	1.825	1.752	306.761	280.50
8829 - Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	19	—	7.09
8832 - Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	66	254	58.912	33.14
8836 - Pastilhas e tabletes medicinais	»	634	1.184	89.808	109.58
8838 - Pílulas e drágeas medicinais	»	7	280	11.956	108.88
8839 - Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	8	2	9.741	2.04
8849 - Injeções medicinais	Grama	1.473.670	1.531.383	1.219.820	1.117.40
8859 - Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	119	346	53.496	148.63
8866 - Metais e metaloides coloidais	Grama	61.700	55.550	58.074	54.07
8867 - Metais preciosos em preparações químicas	»	474.750	79.510	166.642	9.89
8871 - Creolina e semelhantes	Kg	241.987	209.994	1.240.578	1.091.23
8872 - Lisol e semelhantes	»	1.217	—	10.326	—
8877 - Preparações purgativas	»	4	438	707	20.05
8889 - Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	187.880	150.070	297.886	193.16
8891 - Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	488	300	40.205	21.56
8892 - Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	23	65	1.491	3.32
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	3.575	2.184	91.259	53.77

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5 – Glucósides	Kg	180	—	76.869	—
6 – Gotas medicinais		92	78	40.661	29.333
7 – Sabonetes medicinais		—	3	—	78
8 – Ácido ascórbico (Vitamina c) e outras vitaminas		12	12	383.816	610.791
9 – Não especificados	»	22.738	15.633	2.250.931	1.479.098
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	169.449	413.128	1.208.661	3.772.326
9 – Massas ou pastas	»	20.400	278	108.057	5.145
9 – Perfumarias	»	2.183	4.132	509.230	138.323
5 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	214.801	126.606	1.461.659	916.718
9 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	196.106	220.743	1.051.343	1.387.342
4 – Preparações a base de sais de cure, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	69.100	132.100	323.430	602.600
9 – Preparações, n. e.	Kg	31.999	18.944	709.898	595.137
9 – Preparações para análise	»	13	13	8.167	6.709
3 – Colas preparadas	»	19	—	687	—
6 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	236	652	3.491	2.321
9 – Não especificados	»	4.623	32.579	32.686	117.761
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.198.325	1.513.871	41.819.293	30.454.594
0 – 9099 – *Aparelhos instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	97.598	58.555	2.691.523	1.616.661
9 – Instrumentos para desenho	»	24	—	19.572	79
9 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	305	98	176.847	15.227
9 – Aparelhos e instrumentos para geodesia, topografia e levantamento de planes	»	6	—	1.786	—
1 – Contadores e registradores de gás	»	29.432	107	579.281	34.150
2 – Densímetres e areometros	»	11	7	11.582	2.978
3 – Hidrómetros	»	273	1.138	23.634	39.090
8 – Termometros (1)	»	—	183	—	47.596
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.570	1.088	355.980	158.225
5 – Objetivas oculares condensadores e lentes	»	1	—	1.826	1.404
8 – Vidros para óculos	»	—	61	—	7.254
1 – Placas ou rolos para fotografia	»	63.963	54.973	1.297.559	1.123.142
4 – Cinematógrafos	»	5	—	1.512	—
5 – Filmes cinematográficos impressos	»	414	131	120.371	41.815
9 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	22	21	3.573	2.459
2 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	92	56	883	607
6 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	712	348	60.363	100.368
9 – Não especificados	»	558	341	129.774	72.267
0 – 9199 – *Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.035	526	112.164	146.761
4 – Aparelhos ortopédicos	»	—	231	—	26.618
9 – Curativos cirúrgicos	»	928	—	34.706	—
9 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	16	28	29.974	57.370
3 – Dentes artificiais	»	1	—	3.592	—
1 – Artigos de borracha	»	11	7	24.262	19.666
6 – Preparações para dentista	»	78	259	17.255	40.574
9 – Não especificados	»	1	1	2.375	2.535
0 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.815	4.819	132.075	247.916
3 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	3.780	4.782	129.091	190.319
0 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	2	—	43.319
1 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar ou de armário	»	—	35	—	14.287
8 – Vidros para relógios	»	—	—	275	—
9 – Peças soltas e maquinismo para relógios n. e.	»	35	—	2.709	—
0 – 9499 – *Cutelaria ferramentas e outros utensílios*	»	14.522	18.984	1.086.136	1.097.153
2 – Facas	»	163	6	11.584	8.480
9 – Cutelaria, n. e.	»	5	—	373	—
2 – Enxadas	»	—	9.310	—	162.474
3 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	125	—	6.064
9 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	3.987	—	91.514
6 – Viveis comuns de bolha de ar	»	2.476	1.182	44.089	30.415
8 – Trenas ou fitas de medir	»	5.353	1.589	593.035	165.772
9 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	987	597	89.966	76.415
9 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	64	472	4.790	10.335
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.474	1.806	342.299	545.684
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	542.253	602.220	8.152.172	7.134.669
3 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	10.336	1.459	873.211	201.995
4 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	765	218	88.572	89.262
5 – Aparelhos de rádio para uso domestico e rádios vitrolas	»	—	37	—	6.223
5 – Acessórios para rádios	»	113	6	47.583	2.360
8 – Válvulas e tubos para rádios	»	1.144	325	592.727	213.885
8 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	22	38	42.008	101.177
9 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	1	—	275
0 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	3.293	1.918	101.195	39.273
2 – Geradores e semelhantes	»	6.400	8.328	568.131	303.897
3 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	37	—	1.037
5 – Motores	»	2.630	559	56.337	22.347
6 – Pilhas	»	99	14	1.826	1.034
7 – Transformadores estáticos	»	53.499	3.561	756.434	84.459

(1) Classe aberta em 1944.

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	Kg	161	1	24.441	39
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	48	236	9.30
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.631	—	167.738	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	552	6.385	42.009	52.66
9553 – Ferramentas elétricas	»	170	89	9.840	6.79
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	246	—	26.363	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	13.731	257	146.851	34.35
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	393.312	555.593	2.688.898	4.780.34
9572 – Carvões para eletricidade	»	4.486	3.528	362.160	242.05
9576 – Isoladores de materias cerâmicas	»	613	631	14.432	11.78
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	10.224	129	435.138	9.57
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	987	659	95.562	28.83
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	16	—	2.003	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	545	1.340	9.756	45.03
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	7.532	283	227.729	21.49
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	16.937	3.882	455.045	246.27
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	16	256	3.631	35.07
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	5.008	12.330	79.718	499.66
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotermicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	1	—	157	—
9598 – Pararaios	»	3	—	1.610	—
9599 – Não especificados	»	7.010	318	224.531	52.767
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	476.867	513.795	10.959.365	10.887.612
9600 – Arados e instrumentos aratorios	»	—	822	—	12.288
9606 – Tratores agricolas	»	47	—	2.022	—
9609 – Instrumentos e máquinas agricolas, n. e	»	—	4.554	—	42.732
9624 – Maquinas, aparelhos e utensilios para indústria de couros e peles	»	867	—	13.505	—
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	4	—	1.551
9630 – Maquinas, aparelhos e utensilios para indústria de borracha	»	901	—	225.107	20.104
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	2.201	—	53.087
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	18.346	154.454	199.582	1.185.383
9639 – Maquinas, aparelhos e utensilhos para indústrias quimicas, n. e	»	—	359	—	65.208
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.555	277	67.959	15.323
9645 – Maquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e alcool	»	42.776	1.753	281.730	43.929
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	1.809	10	25.480	8.931
9655 – Maquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	25.098	—	1.014.046	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	87	109	1.806	7.808
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderurgica e metalurgica	»	1.524	—	27.221	—
9686 – Teares	»	—	751	—	25.721
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	219.361	168.894	7.661.478	7.701.388
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias têxteis, n. e	»	164.496	179.607	1.439.429	1.704.159
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	596.042	148.425	12.355.279	3.888.085
9702 – Aparelhos de sinalização	»	7.704	5.904	76.734	119.165
9708 – Faróis, faroletes, lauternas, projetores e outros sinais luminosos	»	654	—	36.001	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	1.230	—	9.579
9715 – Prensas para numerar, ou picotar papel	»	—	6	—	15.390
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	5.588	—	41.594
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	20.963	13.887	460.519	262.100
9724 – Guinchos manuais	»	127	—	3.789	—
9727 – Rolamentos e esteras para mancais	»	2.312	2.854	148.835	162.758
9732 – Turbinas a vapor	»	—	28	—	5.270
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de Minas	Um	1	—	1.136.871	—
9736 – Acessorios de ferro e aço para locomotivas	Kg	53.414	12.456	1.028.826	140.978
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	406	374	101.763	70.528
9738 – Locomotivas, n. e	Um	3	—	3.427.398	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	386	68	46.268	19.687
9742 – Tornos	»	—	50	—	100.718
9743 – Máquinas ferramentas	»	1.432	—	59.185	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	124	—	3.887	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.714	1.532	98.659	37.501
9756 – Tratores, exclusive os agricolas, rolos mecanicos, compressores a vapor, petróleo, álcool essência ou eletricidade (1)	»	—	77	—	1.512
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	405	251	15.959	6.881
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	267	—	6.321	—
9762 – Compresseres de ar	»	71	243	19.905	15.298
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	49	—	6.557	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.419	—	12.563	—

(1) Classe aberta em 1944.

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
873 – Bombas, n. e.	Kg	8.196	10.105	216.198	272.267
874 – Extintores portáteis de incêndio	»	221	6	18.197	1.315
879 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	4	—	1.560
880 – Máquinas de costura	»	9.219	3.942	336.125	142.250
881 – Máquinas de escrever	»	13	—	2.355	—
884 – Máquinas para usos profissionais	»	20	—	6.317	—
885 – Máquinas para escritório, n. e	»	867	19	140.864	25.981
888 – Máquinas para tipografia	»	1.271	652	47.152	29.510
889 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	9.349	574	168.300	31.649
890 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	630	—	18.550
891 – Balanças	»	66	7	4.986	7.381
892 – Caldeiras	»	219.485	78.336	2.207.609	748.726
895 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	13.117	6.978	2.363.816	1.342.139
896 – Máquinas para conservação de estradas	»	5.545	—	44.364	—
897 – Máquinas para construção, execução, e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	922	333	67.135	3.588
898 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	219	—	19.529
899 – Não especificados	»	652	2.092	41.321	44.710
900 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	93 805	40.801	1.619.485	1.786.297
902 – Acessórios para motores de aeroplanes	»	50	81	25.342	28.711
923 – Motores para automóveis	»	193	383	18.556	27.117
924 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	7	68	2.572	9.646
926 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	13	318	216	9.438
929 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.086	532	55.200	46.300
932 – Acessórios para trens-unidades	»	54	840	3.710	68.176
935 – Acessórios para vagões, n. e.	»	1.891	—	23.419	—
936 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	66.320	7.042	352.902	103.760
937 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.730	12.152	104.196	373.716
979 – Embarcações a remo	»	—	825	—	17.241
982 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	650	—	23.831	—
986 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	8.390	15.689	197.723	394.544
988 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	1.202	114	30.270	7.047
990 – Acessórios para embarcações	»	10.049	—	729.765	—
991 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	2.027	39	640.139
992 – Câmaras de ar	»	—	161	—	1.969
994 – Rodas maciças de borracha	»	—	192	—	5.168
999 – Não especificados	»	1.220	377	51.744	83.325
9000 – 9999 – *Vários artigos*	»	372.478	125.746	7.708.094	3.619.497
9009 – Aparelhos e artigos ginásticos, despotivos e ortopédicos	»	—	78	—	19.371
9032 – Lápis	»	19	20	4.948	2.782
9038 – Penas de escrever	»	14	1	7.714	702
9039 – Artigos para escritório, n. e.	»	648	551	36.041	67.612
9043 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	—	196	—
9049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.682	316	243.862	143.626
9053 – Espelhos e quadros	»	445	158	71.551	53.057
9056 – Linoleo, oengoleo e semelhantes	»	895	—	10.306	—
9059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	66	338	14.271	108.176
9062 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	175	—	193.746	—
9069 – Artigos para fumantes, n. e.	»	59	68	15.723	6.810
9070 – Bagagens	»	406	2.131	172.960	96.577
9075 – Carteiras bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	8	—	6.556
9079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	184	1.124	124.082	908.346
9080 – Brinquedos, n. e.	»	455	121	57.025	7.371
9082 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	16	2	2.100	254
9084 – Lixa	»	10.695	9.621	333.927	222.459
9085 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2	—	255	—
9086 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	87	—	8.091	—
9090 – Amostras	»	9	7	216	118
9094 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	67	—	17.078	—
9096 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	18	—	1.806
9999 – Não especificados	»	355.554	111.184	6.394.002	1.973.874

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	8	4	2.236.408	1.735.590
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	99.463	39.812	151.502.816	73.371.454
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	323	205	9.399.720	6.420.198
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	61.610	23.658	274.295.970	152.724.808
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	161.404	63.679	437.434.914	234.252.050

IRLANDA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	16	7	1.725.096	1.090.04
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	22	9	32.115	13.03
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	22	9	32.115	13.03
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	15.904	6.805	1.692.981	1.077.01
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	15.904	6.805	1.692.981	1.077.01
8169 - Tecidos de linho	»	15.849	6.604	1.666.127	935.03
8176 - Roupas de linho de cama ou mesa	»	19	32	3.318	12.11
8179 - Artigos de linho de uso pessoal	»	36	169	23.536	129.85
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	16	7	1.725.096	1.090.046
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	16	7	1.725.096	1.090.046

ISLÂNDIA

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	20.278
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.160	—	20.278
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	—	1.160	—	20.278
0353 - Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	1.160	—	20.278
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	20.278
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	20.278

MÉXICO

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.128	11.719	11.060.918	38.150.896
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	131	—	264.671	—
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	131	—	264.671	—
0611 - Peles de luxo, preparadas	»	131	—	264.671	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	106.173	383.555	942.280	3.374.192
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	106.173	311.238	942.280	2.750.841
1279 - Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	49.102	—	501.672
1296 - Pita	»	6.099	126.405	45.915	1.253.952
1297 - Sisal ou agave	»	100.074	129.690	896.365	953.719
1299 - Não especificadas	»	—	6.041	—	41.498
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	—	8.870	—	32.802
1857 - Resina negra de pinho ou breu	»	—	8.870	—	32.802
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	63.447	—	590.549
1980 - Aguarrás natural	»	—	63.447	—	590.549
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	1.021.070	11.330.408	9.746.002	34.641.767
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	5.872	4.946	73.514	58.870
2079 - Pedras	»	5.872	4.946	73.514	58.870
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	203	203	152.230	4.459.239
2109 - Ouro	Grama	3.000	177.853	72.297	4.441.621
2129 - Prata	»	200.000	24.841	79.933	17.618
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	—	9.276.108	—	13.677.798
2309 - Asfalto ou betume	»	—	9.276.108	—	13.677.798
2500 - 2599 - *Metais de uso corrente*	»	905.267	1.988.440	8.288.003	14.988.236
2501 - Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	50.805	438.201	245.414	1.582.576
2581 - Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	854.462	1.499.919	8.042.589	12.915.263
2585 - Zinco em lâminas ou placas	»	—	50.320	—	490.397
2600 - 2699 - *Metais de uso especial*	»	—	10.311	—	944.279
2651 - Mercúrio em bruto	»	—	6.276	—	601.457
2658 - Mercúrio refinado	»	—	4.035	—	342.822
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	109.728	50.400	1.232.255	513.345
2790 - Antimônio para uso industrial	»	109.728	50.400	1.232.255	513.345

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
) - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	Kg	99	5.200	107.965	131.937
) - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	99	5.200	107.965	131.937
) - Corantes orgânicos, (1)	»	99		107.965	
) - Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	5.200	—	131.937
) - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	1.079
) - 4099 - *Bebidas*	Kg	—	37	—	196
) - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	—	59	—	883
) - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	465	191	2.813.754	5.021.349
) - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11	4	7.714	8.735
) - 5299 - *Despojos animais*	»	2	4	3.867	8.735
) - 5699 - *De peles e couros*	»	9	—	3.847	—
) - Carteiras, charuteiras, porta moeda e semelhantes	»	4	—	1.727	—
) - Não especificadas	»	5	—	2.120	—
) - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	17.864	66.023	444.983	1.647.006
) - 6799 - *Aplicações do papel*	»	17.864	66.023	444.983	1.647.006
) - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	7.521	41.103	84.300	310.772
) - Livros para leitura	»	10.150	23.959	353.153	1.294.366
) - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	193	953	7.410	39.098
) - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	2	—	3.170
) - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	353.875	31.064	1.363.323	1.583.171
) - 7199 - *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	12	324	17.863	1.252.164
) - Ouro em fôlhas para dourar	Grama	—	37.500	—	955.334
) - Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	12.240	32.200	17.863	108.568
) - Manufaturas de prata, n. e.	»	—	255.714	—	188.262
) - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	950	—	34.745	—
) - Acessórios para máquinas	»	950	—	34.745	—
) - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	15.121	30.740	212.534	331.007
) - Chapas de zinco	»	15.121	30.740	212.534	331.007
) - 7899 - *De louça e vidro*	»	337.792	—	1.098.181	—
) - Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, návios e outros usos	»	337.792	—	1.098.181	—
	»				
) - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	93.442	93.760	905.064	1.688.980
) - 8699 - *Sais minerais*	»	50	17	3.926	5.653
) - Sais halóides, n. e.	»	—	10	—	1.786
) - Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	50	—	3.926	—
) - Sais halóides para análise	»	—	2	—	3.003
) - Não especificados	»	—	5	—	864
) - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	93.000	89.474	892.380	693.982
) - Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	—	11.066	—	89.544
) - Alvaiade de zinco (Óxide de zinco)	»	92.000	77.908	745.312	516.103
) - Óxidos, n. e.	»	1.000	500	147.068	88.335
) - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	392	3.269	98.758	977.015
) - Alcalóides	Grama	—	2.000	—	6.029
) - Pílulas e drágeas medicinais	Kg	18	—	7.106	—
) - Injeções medicinais	Grama	309.025	2.608.570	33.999	219.630
) - Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêu- e outros produtos opoterápicos	Kg	5	0	7.852	416.263
) - Bálsamos, pomadas medicinaes e semelhantes	»	—	0	—	432
) - Não especificados	»	60	658	49.801	334.661
) - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	1.000	—	12.330
) - Colas preparadas	»	—	1.000	—	12.330
) - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	0	286	2.670	93.457
) - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	286	—	93.457
) - Filmes cinematográficos impressos	»	—	286	—	93.457
) - 9999 - *Vários artigos*	»	0	—	2.670	—
) - Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	0	—	2.670	—
RESUMO POR CLASSE					
) - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
) - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.128	11.719	11.060.918	38.150.896
) - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	0	—	1.079
) - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	465	191	2.813.754	5.021.349
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.593	11.910	13.874.672	43.173.324

(1) Até 1943. Anilinas e semelhantes.

PANAMÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	—	118.762	
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	449	—	118.762	
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	449	—	118.762	
9525 - Motores	»	449	—	118.762	
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	118.762	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	118.762	

PARAGUAI

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.667	5.180	1.319.378	1.165.56
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	929.990	211.985	394.033	172.32
0700 - 0799 - *Penas*	»	1.959	1.750	92.379	107.93
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	928.031	210.235	301.654	64.39
0805 - Guano	»	—	209.000	—	45.14
0896 - Línguas, intestinos e cutras vísceras	»	—	1.235	—	19.24
0899 - Não especificados	»	928.031	—	301.654	-
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	4.737.080	4.967.810	925.345	993.24
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	4.736.880	4.967.810	912.461	993.24
1547 - Quebracho	»	4.736.880	4.967.810	912.461	993.24
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	200	—	12.884	-
1993 - Essência	»	200	—	12.884	-
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	2	23	5.226	60.30
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	1.980	—	17.41
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	1.980	—	17.41
7490 - Recipientes para condução de mercadoria	»	—	1.980	—	17.41
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	—	6.226	-
8100 - 8199 - *De cânhamo, jute, linho e outras fibras vegetais*	»	2	—	6.226	-
8179 - Artigo de linho de uso pessoal	»	2	—	6.226	-
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	21.000	—	4.47
8900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	21.000	—	4.47
8939 - Adubos químicos	»	—	21.000	—	4.47
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	150	—	38.41
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	—	150	—	38.41
9504 - Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	150	—	38.41
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	5.667	5.180	1.319.378	1.165.56
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	23	6.226	60.30
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.667	5.203	1.325.604	1.225.87

PERU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
)100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	19.992	4.680	66.730.156	20.289.109
.00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3 922		32.331	—
)300 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.922	—	32.331	—
)00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.521.149	325.270	2.665.495	539.802
)00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.029	0	13.231	1.570
)09 – Plantas vivas	»	3	0	5.104	1.570
)99 – Não especificados	»	2.026	—	8.127	—
)00 – 1699 – *Sementes, bagas grãos, frutos e semelhantes*	»	1.519.120	320.100	2.652.264	523.190
.74 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	30.066		100.164
)92 – Corozó, jarina ou marfim vegetal	»	1.519.120	290.040	2.652.264	423.026
)00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.170	—	15.042
)00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	18.459.129	4.331.171	63.914.393	19.316.367
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	7.786	2.100	3.042.215	819.088
29 – Prata	Grama	7.786.482	2.099.737	3.042.215	819.088
00 – 2599 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	Kg	4.956.215	—	4.146.523	—
41 – Petróleo em bruto ou crú	»	2.520	—	609	—
54 – Gasolina acondicionada	»	1.414.914	—	1.639.949	—
56 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	1.032.010	—	626.668	—
57 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	2.506.771	—	1.879.297	—
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	130	—	864	—
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	130	—	864	—
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.284.859	4.300.417	55.366.178	17.840.335
01 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	12.274.497	3.655.325	48.595.350	13.524.593
81 – Zinco em barras, lingotes, ligados e verguinhas	»	960.352	645.092	6.441.162	4.315.742
89 – Zinco, n. e.	»	50.010	—	329.666	—
00 – 2699 – *Metais de usa especial*	»	1.227	3.554	163.577	442.722
51 – Mercúrio em bruto	»	365	3.450	48.506	429.295
58 – Mercúrio refinado	»	862	104	115.071	13.427
00 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	208.912	25.100	1.195.036	214.222
20 – Enxofre em barra	»	98.750	—	189.704	—
90 – Antimônio para uso industrial	»	110.162	25.100	1.005.332	214.222
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	8.136	29 856	118.237	432.940
00 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.587	29.856	67.356	432.940
00 – 3099 – *Algodão*	»	5.130	29.586	62.423	432.940
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	457	—	4.927	—
35 – Estôpa de linho	»	457	—	4.927	—
00 – 3299 – *De origem animal*	»	2.549	—	50.887	—
21 – Lã em bruto	»	2.549	—	50.887	—
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	192	—	2.905	—
00 – 4099 – *Bebidas*	Kg	192	—	2.905	—
29 – Bebidas alcoólicas	»	192	—	2.905	—
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	40	1.026	355.327	3.619.842
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	552	—	2.042	—
00 – 6599 – *De madeiras*	»	552	—	2.042	—
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	552	—	2.042	—
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	37.962	21.833	646.804	281.617
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	462	212	485.956	236.149
20 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	113.690	77.563	190.064	99.386
99 – Manufaturas de prata, n.e.	»	347.640	133.823	295.892	136.763
00 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	37.500	21.620	160.848	45.075
00 – Recipientes para condução de mercadorias	»	37.500	21.620	160.848	45.075
00 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	1	—	393
74 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1	—	393
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.016	1.003.704	6.481	3.338.166
0 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.016	—	6.481	—
9 – Sulfatos e alumens	»	1.016	—	6.481	—
0 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.003.704	—	3.338.166
2 – Anhidrido-arsenioso ou arsenico branco	»	—	1.003.704	—	3.338.166

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	1	—	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1	—	
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	1	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19.992	4.686	66.730.456	20.239.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	2.905	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	40	1.026	655.327	3.619.8
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	20.032	5.712	67.388.688	23.908.9

PORTUGAL

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.937	3.350	7.316.818	6.936.7
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.404	1.888	10.407	44.7
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	485	823	5.223	20.9
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	1.000	—	23.3
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	1.000	—	23.3
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	862	—	4.634	
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	57	65	550	5
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	517.345	413.282	3.844.852	3.854.6
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	474.113	391.777	2.934.303	2.950.6
1019 – Cortiça	»	414.226	327.741	2.157.311	1.916.9
1054 – Lúpulo	»	111	474	3.193	13.6
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	2.920	7.166	63.035	160.5
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	56.806	47.800	705.179	718.8
1099 – Não especificados	»	50	8.596	530	140.6
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	11.729	11.591	347.014	408.0
1269 – Palha para cigarros	»	11.729	11.591	347.014	408.0
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.918	8.469	283.039	309 9
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	10	—	79	
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	8.331	1.047	218.999	18.9
1697 – Sementes para agricultura	»	1.577	6.209	63.961	264.4
1699 – Não especificados	»	—	1.213	—	17.5
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	205	10	1.531	6
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	205	—	1.531	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	10	—	6
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	21.380	1.435	273.965	194.2
1980 – Aguarrás natural	»	21.003	—	210.100	
1993 – Essências	»	340	1.365	63.472	193.5
1999 – Não especificadas	»	37	70	393	6
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.418.339	2.932.742	3.425.459	2.973.2
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.320.399	2.932.742	3.047.759	2.973.2
2029 – Areias ou sílicas	»	124.560	82.000	120.057	95.7
2039 – Argilas	»	1.419	12.917	2.611	23.4
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	312.004	374.006	330.269	452 2
2057 – Mármore	»	2.882.416	2.463.819	2.594.831	2.396.7
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	10	—	262.354	
2179 – Pedras semi-preciosas	Grama	9.770	—	262.354	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	97.930	—	115.346	
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	97.930	—	115.346	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	102	100	1.139	3.5
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	102	100	1.139	3.5
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	100	—	3.5
3153 – Estôpa de linho	»	102	—	1.139	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	272	2.000	34.961	120.5
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	227	2.000	34.961	120.5
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	2.000	—	120.5
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	272	—	34.961	

(1) Classe aberta em 1944.

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1.000 CONTOS)	
		1943	1944	1943	1944
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7.763	9.240	[illegible]	104.382
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	7.[illegible]	9.[illegible]	7.[illegible]	[illegible]
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	5.853.180	6.296.870	[illegible]	[illegible]
4020 - Bebidas, aperitivas e quinadas	»	418.710	419.760	[illegible]	[illegible]
4024 - Conhaque	»	—	431	—	11.428
4026 - Genebra	»	651	4	33.[illegible]	[illegible]
4029 - Bebidas alcoólicas, n. e.	»	221.048	222.878	[illegible]	[illegible]
4049 - Licôres de qualquer qualidade	»	5.029	1.179	[illegible]	[illegible]
4071 - Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.785.792	5.168.136	[illegible]	[illegible]
4072 - Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	1.870	1.531	21.087	10.701
4075 - Vinhos espumantes, n. e.	»	55.493	78.541	[illegible]	[illegible]
4076 - Vinho do pôrto e semelhantes	»	341.884	401.088	[illegible]	[illegible]
4099 - Não especificadas	»	—	319	—	2.860
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	241	1.836	1.966	25.411
4115 - Grão de bico	»	—	190	—	3.923
4159 - Cereais e legumes, em conserva	»	241	1.346	1.966	21.488
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.679.872	2.253.737	15.208.790	[illegible]
4300 - Amêndoas	»	243.545	131.087	[illegible]	[illegible]
4302 - Avelãs	»	34.395	24.550	380.011	415.922
4304 - Castanhas	»	216.820	48.558	[illegible]	[illegible]
4306 - Nozes	»	10.000	21.497	123.944	286.419
4328 - Uvas	»	—	23.108	—	313.996
4329 - Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	760	—	[illegible]
4350 - Azeitonas	»	949.468	1.397.981	[illegible]	[illegible]
4359 - Frutas em conserva	»	324	910	8.759	2.376
4361 - Ameixas sêcas ou passadas	»	—	6.000	—	92.263
4369 - Frutas sêcas, n. e.	»	225.320	160.316	[illegible]	[illegible]
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	358.592	495.995	[illegible]	[illegible]
4440 - Anis ou erva doce comum	»	9.020	1.300	135.231	25.116
4468 - Azeite de oliveira	»	272.806	337.119	[illegible]	[illegible]
4480 - Alhos	»	76.[illegible]	10.[illegible]	[illegible]	[illegible]
4482 - Cebolas	»	—	73.250	—	320.613
4484 - Fôlhas de louro	»	19.[illegible]	35.230	65.736	198.662
4489 - Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	80	—	1.276
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	17.885	126.687	170.965	1.034.929
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	17.885	126.087	470.965	4.020.461
4629 - Crustáceos e moluscos, em conserva	»	9.150	46.[illegible]	117.587	694.096
4659 - Peixes salgados ou em salmoura	»	—	1.800	—	33.862
4666 - Sardinhas em conserva	»	2.540	62.029	67.369	2.567.895
4669 - Peixes em conserva, n. e.	»	6.195	15.418	285.949	724.608
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	—	600	—	14.468
4739 - Queijos	»	—	609	—	14.468
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	72.788	70.049	275.754	434.237
4818 - Vinagre	»	52.788	70.049	275.754	434.237
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	500	—	17.160
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	2.353	1.652	37.867.680	36.007.087
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.276.807	1.502.433	25.002.846	22.844.685
6000 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	971.735	915.405	16.262.629	11.564.006
6013 - Rôlhas ou discos de cortiça	»	946.448	910.613	15.647.766	11.353.412
6015 - Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	748	428	55.712	8.343
6019 - Obras de cortiça, n. e.	»	24.539	4.364	559.151	202.221
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	173.635	474.200	5.600.835	4.908.986
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	18	—	2.434
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	44.306	373.050	1.885.564	2.247.011
6584 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	82	21	3.376	3.219
6587 - Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	128.905	101.071	3.704.768	2.654.379
6599 - Não especificadas	»	342	10	7.127	1.943
6600 - 6699 - *Papel*	»	—	964	—	37.515
6623 - Pepel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	—	454	—	31.938
6669 - Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	510	—	5.577
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	131.437	111.864	3.139.382	3.304.178
6705 - Livros para leitura	»	129.610	110.997	3.069.754	3.251.316
6725 - Mortalhas para cigarros	»	—	818	—	29.694
6729 - Manufaturas de papel, n. e.	»	3	—	786	—
6785 - Malas de papelão	»	437	—	21.554	—
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	9	35	137	8.676
6797 - Obras impressas	»	1.378	14	47.151	1.492
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	992.057	120.886	8.993.240	9.213.835
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	119.276	85.590	671.246	624.729
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	3.029	—	59.832	—
7041 - Ardósia para escrever	»	96.774	70.184	230.372	215.366
7042 - Lápis ou bastões de ardósia	»	3.998	5.443	11.368	32.668
7066 - Rebolos de granito	»	8.000	1.440	10.527	14.075
7080 - Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.267	1.758	13.194	20.638
7099 - Não especificadas	»	6.298	6.765	345.953	342.582

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	Kg	2.038	3.475	3.668.563	6.899.8
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	1.269	—	30.1
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	705.640	1.132.691	2.047.652	3.728.6
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	171.774	10.770	349.141	29.9
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	1.160.689	2.331.191	1.271.770	2.111.0
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	30	6.342	50.135	124.1
7412 – Arame farpado	»	—	5.986	—	14.2
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	315	—	58.0
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	30	29	50.135	50.3
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	12	—	1.57
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.129	167	76.313	65.4
7537 – Tela de arame de cobre	»	17	—	24.989	-
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	142	—	62.41
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.112	—	61.324	-
7599 – Não especificadas	»	—	25	—	3.04
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	869.584	25.312	4.516.983	1.499.5
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	858.704	—	4.043.443	-
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	292	1.000	9.403	54.36
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	2	—	3.219	-
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.950	4.677	158.902	462.46
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	8.481	11.596	238.509	590.97
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	—	2.333	—	173.28
7883 – Garrafões de vidro	»	—	4.878	—	38.09
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	54	25	6.478	1.19
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	50	98	2.650	34.42
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	51	705	4.379	144.79
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	676	1.025	465.468	744.43
8000 – 8099 – *De algodão*	»	475	597	328.765	448.46
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	33	94	5.028	13.25
8078 – Roupa feita	»	350	372	274.893	349.88
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1	21	766	19.80
8089 – Artigos de uso doméstico	»	91	110	48.078	65.52
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	201	428	136.703	295.97
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	164	424	89.717	288.13
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	36	4	46.750	7.83
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	1		236	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	25.475	3.594	479.722	413.11
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.011	1.557	240.310	368.22
8619 – Sais halóides	»	1.011	1.557	240.310	368.22
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	17.585	250	41.126	3.21
8755 – Óxido-ferroso férrico (Magnético)	»	10.000		21.750	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	2	—	79	—
8759 – Óxidos, n. e	»	7.583	250	19.297	3.21
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	6.712	1.682	188.294	31.41
8824 – Extratos medicinais	»	19	—	9.737	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	2	—	334
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	1	—	20	—
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xarpes medicinais	»	4.700	1.680	87.120	31.083
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.657	—	48.466	—
8899 – Não especificados	»	335	—	42.951	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	167	105	9.992	10.251
8959 – Perfumarias	»	167	84	9.992	8.720
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	—	21	—	1.531
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	57.863	24.473	2.926.404	2.881.018
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	40	9.572	16.214	1.008.444
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	40	—	16.214	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	185	—	48.730
9095 – Gasogênios	»	—	9.387	—	959.714
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.445	1.255	142.486	390.572
9369 – Despertadores	»	1	—	118	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»		42	—	200.973
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	1.442	821	141.995	97.836
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	—	312	—	23.556
9379 – Relógios, n. e	»	2	—	373	—
9388 – Vidros para relógios	»	—	80	—	68.207
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	21.837	707	977.361	113.607
9444 – Linhas de aço	»	21.800	328	975.593	30.436
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	373	—	77.186
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	37	4	1.768	5.673
9499 – Não especificados	»	—	2	—	312

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PORTO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	0		50	—
9539 - Artigos para iluminação	»	0		50	—
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	31.345	11.253	1.552.985	975.868
9619 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	67		4.447	—
9647 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	772		21.151	—
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»		1.188		56.218
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	30.507	10.035	1.531.167	839.650
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»		15		4.711
9824 - Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»		15		4.711
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	3.195	1.701	427.300	387.816
9940 - Passamanaria dourada e prateada	»	2.077	1.23	402.122	251.442
9949 - Artigos para confecções, n. e	»	—	215	—	95.156
9953 - Espelhos e quadros	»	24		747	
9959 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»		147		31.349
9969 - Artigos para fumantes, n. e	»	50		13.152	—
9975 - Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e	»	—	8	—	2.414
9980 - Brinquedos, n. e	»	5	91	1.921	7.441
9984 - Lixa	»	1.096	—	18.492	—
9985 - Artigos para iluminação, n. e	»	20	1	699	314
9986 - Artigos de uso doméstico, n. e	»	13	—	255	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton				
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	3.937	3.350	7.316.818	6.996.760
4000 - 4999 - CLASSE III - GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.953	9.246	71.210.546	100.397.892
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	2.353	1.652	37.867.680	36.067.087
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.253	14.248	116.395.044	143.461.739

SUÍÇA

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	319	—	32.260.430	—
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	110	—	6.831	—
0300 - 0399 - *Cordas graxas*	»	10	—	2.611	—
0316 - Cêra preparada para dentista	»	10	—	2.611	—
0700 - 0799 - *Penas*	»	100	—	4.220	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	378	—	189.558	—
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	86	—	19.414	—
1259 - Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	86	—	19.414	—
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	264	—	161.149	—
1859 - Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	264	—	161.149	—
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28	—	8.995	—
1919 - Côres ou corantes	»	11	—	1.080	—
1993 - Essências	»	17	—	7.915	—
2000 - 2999 - DE ORIDEM MINERAL	»	8.964	—	634.250	—
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	16	—	498.623	—
2179 - Pedras semi-preciosas	Grama	16.501	—	498.623	—
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	Kg	8.923	—	117.332	—
2413 - Ferro em tiras	»	5.479	—	87.848	—
2433 - Aço em tiras	»	3.444	—	29.484	—
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	—	18.295	—
2919 - Côres ou corantes	»	25	—	18.295	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	309.696	—	31.429.791	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	309.696	—	31.429.791	—
3919 - Corantes orgânicos (1)	»	164.509	—	23.789.662	—
3933 - Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	285	—	130.706	—
3956 - Preparações químicas para a indústria têxtil	»	65.358	—	2.100.363	—
3957 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	61.058	—	2.383.109	—
3966 - Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	2.700	—	128.540	—
3967 - Sintanas ou curtins sintéticos	»	8.325	—	411.817	—
3973 - Essências para perfumaria	»	2.479	—	1.348.179	—
3976 - Perfumes sintéticos	»	1.780	—	960.412	—

(1) — Até 1943. Anilinas e semelhantes.

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3977 - Resinaremas ou fixadores de perfume	Kg	272	—	64.791	
3979 - Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	5	—	4.358	
3982 - Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.400	—	78.426	
3993 - Essências para aromatizar fumo	»	14	—	3.789	
3994 - Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	500	—	21.377	
3999 - Não especificadas	»	11	—	4.262	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	—	154.585	
4000 - 4099 - *Bebidas*	Kg	2.594	—	78.882	
4071 - Vinhos de mesa até 14 graus	»	2.520	—	68.978	
4075 - Vinhos espumantes	»	38	—	1.197	
4099 - Não especificadas	»	36	—	8.657	
4700 - 4799 - *Produtos animais*	»	798	—	31.958	
4739 - Queijos	»	798	—	31.958	
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	300	—	43.795	
4819 - Condimentos e molhos temperados	»	300	—	43.795	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1.095	0	94.040.880	67.0
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	119	—	23.263	
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	28	—	5.584	
5119 - Escôvas	»	1	—	98	
5199 - Não especificadas	»	27	—	5.496	
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	91	—	17.669	
5667 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	74	—	13.996	
5679 - Artigos de uso pessoal	»	1	—	452	
5699 - Não especificadas	»	16	—	3.221	
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.908	—	468.486	
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	770	—	178.220	
6247 - Tranças e obras semelhantes de palha	»	770	—	178.220	
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	530	—	53.884	
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	522	—	52.981	
6599 - Não especificadas	»	8	—	903	
6600 - 6699 - *Papel*	»	2.110	—	64.732	
6610 - Papel para desenho	»	2.063	—	63.221	
6642 - Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	3	—	628	
6694 - Papel celofane e semelhantes	»	44	—	883	
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	1.497	—	171.375	
6700 - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	255	—	16.490	
6705 - Livros para leitura	»	675	—	37.460	
6786 - Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	32	—	3.887	
6791 - Moldes para artes e ofícios	»	12	—	491	
6793 - Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	420	—	110.888	
6797 - Obras impressas	»	43	—	2.159	
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	—	275	
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1	—	275	
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	161.891	—	4.678.540	
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.074	—	53.174	
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	164	—	21.328	
7038 - Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	775	—	11.509	
7099 - Não especificadas	»	135	—	20.327	
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	155.580	—	3.932.126	
7414 - Cabo ou cordoalha	»	23.475	—	738.338	
7416 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	60.969	—	556.510	
7439 - Obras de fôlha-de-flandres	»	1.701	—	31.565	
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	296	—	7.241	
7459 - Obras para construções	»	59.507	—	1.232.018	
7460 - Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	74	—	12.884	
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.345	—	135.195	
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	6.494	—	215.557	
7480 - Agulhas para costura, crochet, tricot, e semelhantes	»	1.530	—	983.520	
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3	—	15.998	
7488 - Tubos, exclusíveis os flexíveis	»	1	—	196	
7494 - Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou pratcadas, n. e.	»	15	—	118	
7497 - Obras esmaltadas, n. e.	»	170	—	2.886	
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	5.041	—	609.925	
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	71	—	21.064	
7567 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	4.970	—	588.861	
7600 - 7699 - *De metais de uso especial*	»	69	—	4.279	
7609 - Manufaturas de alumínio	»	67	—	3.690	
7679 - Manufaturas de níquel	»	2	—	589	
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	127	—	79.036	
7859 - Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	125	—	78.820	
7869 - Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2	—	216	

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	15.506	—	4.481.163	—
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	14.476	—	3.861.077	—
8000 - 8099 - *De algodão*	»	14.356	—	2.735.982	—
8009 - Tecidos brancos	»	9.774	—	771.109	—
8019 - Tecidos crus	»	1.606	—	415.548	—
8024 - Tecidos estampados	»	247	—	103.319	—
8027 - Tecidos tintos	»	572	—	217.314	—
8038 - Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	72	—	22.555	—
8039 - Tecidos, n. e.	»	595	—	239.190	—
8049 - Artigos para confecções	»	69	—	81.131	—
8078 - Roupa feita	»	341	—	149.786	—
8079 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.080	—	735.381	—
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta e outras fibras vegetais*	»	69	—	68.195	—
8179 - Artigos de linho de uso pessoal	»	69	—	68.195	—
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	907	—	1.595.322	—
8238 - Roupa feita, de lã	»	38	—	15.553	—
8254 - Gaze de sêda gomada para peneiras	»	743	—	1.460.974	—
8259 - Tecidos de sêda, n. e.	»	38	—	28.738	—
8278 - Roupa feita de sêda	»	11	—	15.717	—
8279 - Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	77	—	74.330	—
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	234	—	84.664	—
8350 - 8389 - *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	234	—	84.664	—
8359 - Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	85	—	23.301	—
8389 - Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	149	—	61.363	—
8400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	23	—	2.161	—
8439 - Manufaturas de celulóide	»	5	—	1.709	—
8499 - Não especificadas	»	18	—	452	—
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	33.733	—	10.963.652	—
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	5.810	—	468.830	—
8559 - Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	5.109	—	454.396	—
8599 - Não especificados	»	701	—	14.434	—
8606 - 8699 - *Sais minerais*	»	11.011	—	318.391	—
8679 - Sulfitos, hidrosulfitos e hipossulfitos	»	11.011	—	318.391	—
8700 - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.100	—	20.906	—
8793 - Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	960	—	13.604	—
8799 - Não especificados	»	200	—	7.302	—
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	15.808	—	10.154.681	—
8824 - Extratos medicinais	»	51	—	147.123	—
8832 - Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	149	—	209.926	—
8836 - Pastilhas e tabletes medicinais	»	296	—	211.984	—
8838 - Pílulas e drágeas medicinais	»	674	—	926.330	—
8839 - Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	360	—	16.901	—
8849 - Injeções medicinais	Grama	2.854.857	—	1.042.793	—
8859 - Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	7	—	167.305	—
8866 - Metais e metalóides coleidais	Grama	31.500	—	36.881	—
8867 - Metais preciosos em preparações químicas	»	62.500	—	19.970	—
8874 - Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	218	—	6.812	—
8891 - Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	120	—	48.152	—
8896 - Getas medicinais	»	763	—	390.675	—
8899 - Não especificados	»	10.281	—	6.935.829	—
8900 - 8999 - *Acubos químicos e outros produtos*	»	4	—	844	—
8949 - Massas ou pastas	»	4	—	844	—
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	878.181	21	73.420.615	67.056
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.976	—	485.234	—
9019 - Instrumentos para desenho	»	498	—	142.724	—
9029 - Aparelhos para demonstração e ensaio	»	74	—	29.519	—
9049 - Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	278	—	87.746	—
9054 - Micrômetros	»	25	—	12.524	—
9059 - Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	638	—	117.828	—
9069 - Aparelhos de observação e ótica	»	29	—	24.145	—
9080 - Máquinas fotográficas	»	6	—	7.243	—
9082 - Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	31	—	17.460	—
9084 - Cinematógrafos	»	164	—	20.347	—
9088 - Acessórios para cinematógrafos	»	31	—	7.286	—
9089 - Acessórios para fotografia, n. e.	»	57	—	7.145	—
9095 - Gasogênios	»	102	—	7.302	—
9099 - Não especificados	»	43	—	3.965	—

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg	60	—	79.202	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	1	—	5.558	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	34	—	48.282	—
9196 – Preparações para dentista	»	25	—	25.362	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	27.686	21	31.028.180	67.056
9326 – Gaitas	»	29	—	11.032	—
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	10	—	6.576	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	5.533	—	267.133	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	41	—	2.553	—
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	2.376	—	183.942	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	151	—	25.774	—
9369 – Despertadores	»	5.296	—	1.079.794	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	13.718	21	28.244.055	67.056
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	248	—	848.848	—
9379 – Relógios, n. e.	»	37	—	138.627	—
9388 – Vidros para relógios	»	162	—	33.214	—
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios n. e.	»	85	—	186.632	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.789	—	85.155	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	195	—	32.968	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	2	—	471	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.592	—	51.686	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	431.977	—	27.119.691	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	2.239	—	183.545	—
9506 – Acessórios para rádios	»	18	—	3.082	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2	—	3.102	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	59	—	12.092	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	240	—	60.443	—
9525 – Motores	»	165.473	—	5.683.863	—
9527 – Transformadores estáticos	»	6.376	—	235.821	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	373	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	2.906	—	167.686	—
9554 – Ferro de engomar	»	267	—	12.210	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	745	—	33.116	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	130	—	22.476	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	102	—	15.044	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1	—	216	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	0	—	275	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	801	—	55.357	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	4.753	—	402.646	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	16	—	2.296	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	763	—	136.254	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4.429	—	537.640	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	288	—	34.213	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	6.520	—	810.764	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	18.377	—	2.593.894	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	2.666	—	60.373	—
9594 – Elevadores elétricos	»	214.702	—	16.029.201	—
9598 – Pararaios	»	16	—	2.218	—
9599 – Não especificados	»	87	—	21.486	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	310.474	—	8.147.101	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	6.600	—	332.191	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	42	—	6.108	—
9686 – Teares	»	386	—	37.179	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	13.407	—	1.030.005	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	285.755	—	6.613.022	—
9699 – Não especificados	»	4.284	—	128.596	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	103.061	—	6.161.534	—
9719 – Prensas, exclusive ás para beneficiar algodão	»	7.102	—	299.456	—
9732 – Turbinas a vapor	»	62	—	58.479	—
9743 – Máquinas-ferramentas	»	125	—	12.622	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	108	—	4.750	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	6.000	—	438.985	—
9762 – Compressores de ar	»	1.790	—	122.746	—
9771 – Bombas centrífugas	»	28.256	—	1.079.131	—
9781 – Máquinas de escrever	»	6.188	—	927.904	—
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	4.933	—	1.894.667	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	12.460	—	517.427	—
9791 – Balanças	»	24	—	67.252	—
9792 – Caldeiras	»	4.287	—	94.597	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	31.052	—	580.813	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	47	—	22.050	—
9799 – Não especificados	»	627	—	40.655	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	648	—	36.492	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	495	—	23.222	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	153	—	13.270	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	510	—	278.026	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	67	—	121.438	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	126	—	65.438	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	81	—	13.669	—

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
32 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	Kg	12	—	1.130	—
37 – Artigos para teucador, n. e.	»	189	—	58.812	—
38 – Artigos religiosos, n. e.	»	30	—	13.113	—
99 – Não especificados	»	5	—	4.217	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	319	—	32.[illegible].430	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	—	151.585	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1 095	0	94.010.880	67.056
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.415	0	126.455.895	67.056

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	344.683	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	0	—	344.683	—
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	344.683	—
99 – Pedras preciosas	Grama	44	—	344.683	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	344.683	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	344.683	—

URUGUAI

00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.291	5.711	7.312.049	13.927.168
01 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	879	1.435	1.894.816	2.612.323
03 – Gado cavalar para reprodução	»	78	107	3 2.592	977.687
06 – Gado ovino para reprodução	»	4.757	8.604	2.079.582	2.517.748
01 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	3.237	2.400	1.380.719	1.216.863
06 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	4.820	76.665	245.543	4.737.156
03 – Cavalos de corrida	»	92	83	1.331.797	1.865.391
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.031	24.751	25.286.615	45.014.212
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	933.483	2.617.447	6.450.321	15.556.045
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	489.237	1.829.729	2.000.533	8.034.064
07 – Sebo comum ou graxa	»	489.237	1.814.727	2.000.533	7.939.428
09 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	15.002	—	94.636
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	428.370	734.553	2.311.723	4.117.701
02 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	84.826	119.274	556.483	1.012.523
07 – Peles sêcas e salgadas	»	231.931	324.466	1.351.471	1.836.828
09 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	111.613	290.819	403.769	1.268.350
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	28.952	38.642	2.129.757	3.201.950
02 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	19	336	3.906	72.570
08 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	20.083	34.716	2.021.616	2.834.130
09 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	8.850	3.596	104.235	295.250
00 – 0799 – *Penas*	»	—	1.509	—	103.133
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	924	13.023	8.308	99.197
06 – Línguas, intestinos e cutras vísceras	»	924	13.023	8.308	99.197
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.517.610	3.501.522	4.172.400	6.131.837
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	32.404	24.791	227.001	174.098
04 – Óleo de linhaça	»	32.404	24.791	227.001	174.098
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	2.479.971	3.475.131	3.771.904	5.912.772
04 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.479.971	3.475.131	3.771.901	5.912.772
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.335	—	88.733	—
07 – Resina negra de pinho ou breu	»	1.995	—	77.754	—
09 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	338	—	10.979	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.902	1.600	84.762	44.967
03 – Essências	»	2.902	1.600	84.762	44.967

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.699.262	17.945.942	1.938.180	12.237.63
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	66.000	23.400	40.850	32.44
2098 - Sal para uso indústrial	»	66.000	23.400	40.850	32.44
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.361.570	250.000	1.006.285	206.11
2321 - Carvão de pedra	»	3.000	250.000	2.218	206.11
2323 - Coque	»	5.000	—	5.791	—
2354 - Gasolina acondicionada	»	7.125	—	19.424	—
2356 - Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	1.316.445	—	926.501	—
2366 - Óleos para fabricação de gás	»	30.000	—	50.351	—
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	16.692	35.302	259.155	546.59
2433 - Aço em tiras	»	16.692	35.302	259.155	546.59
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	—	19.840	—	34.14
2721 - Enxôfre moído	»	—	19.840	—	34.14
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	255.000	17.617.400	631.890	11.418.32
2854 - Cimento de magnésio	»	5.000	—	7.047	—
2855 - Cimento Portland, branco	»	250.000	—	624.843	—
2856 - Cimento Portland, comum	»	—	17.617.400	—	11.418.32
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	864.741	685.280	12.550.823	11.073.56
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	864.741	685.280	12.550.823	11.073.56
3206 - Lã em fio para tecelagem	»	2.964	1.005	110.968	36.747
3221 - Lã em bruto	»	829.152	655.622	11.923.723	10.360.44
3222 - Dispердícios de lã ou resíduos da fiação	»	794	—	17.196	—
3223 - Resíduos do beneficiamento da lã	»	20.056	—	304.854	—
3227 - Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	5.000	—	208.64
3228 - Lã lavada, simples ou carbonizada	»	11.775	23.590	194.082	449.253
3269 - Borra de sêda em fio, n. e.	»	—	63	—	18.48
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	10.980	500	174.891	15.132
3400 - 3499 - *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	6.465	—	82.252	—
3432 - Celulóide	»	6.465	—	82.252	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.515	500	92.639	15.132
3922 - Tinta para impressão	»	108	—	9.702	—
3934 - Leveduras e fermentos para panificação	»	—	500	—	—
3976 - Perfumes sintéticos	»	306	—	15.861	—
3999 - Não especificadas	»	4.101	—	67.076	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.888	11.296	12.386.530	17.201.725
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	15.762.610	11.251.470	11.476.952	16.728.762
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	2.987	3.152	14.373	19.576
4028 - Whisky	»	82	—	5.379	—
4071 - Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	505	2.000	2.729	14.001
4099 - Não especificadas	»	2.400	1.152	6.265	5.575
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	15.639.623	11.198.198	11.311.330	16.556.819
4107 - Trigo em grão	»	9.383.923	—	5.527.125	—
4112 - Ervilhas	»	2.022	11.917	13.388	53.394
4129 - Cereais, n. e.	»	200	—	3.023	—
4159 - Cereais e legumes, em conserva	»	—	17.026	—	69.986
4177 - Farinha de trigo	»	6.253.478	11.169.255	5.767.794	16.433.439
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	9.880	—	18.040
4359 - Frutas em conserva	»	—	9.880	—	18.040
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	60.000	40.240	151.249	134.327
4480 - Alhos	»	60.000	40.240	151.249	134.327
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	169.005	44.845	884.882	472.963
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	118.999	29.002	685.736	343.023
4531 - Carne sêca ou charque	»	79.143	—	310.454	—
4569 - Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	39.856	29.002	375.282	343.023
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	50.006	15.843	199.146	129.940
4712 - Leite em pó	»	—	700	—	8.107
4739 - Queijos	»	—	15.143	—	121.833
4799 - Não especificados	»	50.006	—	199.146	—
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	256	—	3.064	—
4819 - Condimentos e molhos temperados	»	256	—	3.064	—
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	16.000	—	21.632	—
4959 - Forragens verdes ou sêcas	»	16.000	—	21.632	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	661	718	6.535.506	8.912.412
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6	98	1.139	25.397
5600 - 5699 - *De pelles e couros*	»	6	98	1.139	25.397
5609 - Calçados	»	—	14	—	1.468
5679 - Artigos de uso pessoal	»	—	84	—	23.929
5699 - Não especificadas	»	6	—	1.139	—

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	15.387	498.985	155.562	3.791.947
00 – 6539 – *De madeiras*	»	20	—	1.139	—
39 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	20	—	1.139	—
00 – 6699 – *Papel*	»	9.876	498.127	161.308	3.739.704
01 – Papel para escrever	»	—	94.588	—	836.987
02 – Papel para impressão	»	—	53.297	—	464.263
03 – Papel crepon, "gauffé", de sêda e semelhantes	»	—	10.051	—	78.937
09 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	5.238	17.996	55.188	175.808
15 – Papel em tiras para cigarros	»	4.619	20.570	102.076	487.536
18 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	19	—	4.044	—
19 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	207.334	—	1.660.484
70 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	3.443	—	28.724
09 – Papel n. e.	»	—	848	—	6.965
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	5.333	858	287.835	52.243
05 – Livros para leitura	»	4.922	858	270.678	52.243
03 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	411	—	17.157	—
00 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	158	—	5.280	—
37 – Tubos de borracha	»	158	—	5.280	—
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	207.394	221.830	637.503	1.808.154
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	207.151	221.708	632.969	1.807.349
44 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	228	162	1.629	1.217
45 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.745	—	44.559	—
48 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.466	3.486	7.362	13.112
54 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	94.391	84.507	285.184	252.363
59 – Obras para construções, n. e.	»	—	1.884	—	15.713
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	53.104	126.581	257.743	1.507.444
00 – Recipientes para condução de mercadorias	»	52.000	—	25.519	—
09 – Não especificadas	»	3.220	5.088	10.973	17.470
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	182	122	1.531	805
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	129	122	805	805
77 – Tubos de cobre	»	53	—	726	—
00 – 7899 – *De louça e vidro*	»	58	—	3.003	—
74 – Objetos de louça, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	58	—	3.003	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMA TÊXTEIS	»	56.114	4.927	373.049	178.826
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	35.376	—	183.383	—
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	35.376	—	183.383	—
39 – Manufaturas de juta	»	35.376	—	183.383	—
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	20.738	4.891	189.666	170.581
09 – Tecidos de lã	»	—	4.227	—	62.429
31 – Cobertores de lã	»	—	418	—	30.322
38 – Roupa feita, de lã	»	184	246	41.812	71.830
39 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	13	—	5.360	—
48 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.541	—	142.494	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	36	—	8.245
50 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	—	36	—	8.245
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	243.483	33.020	1.275.622	1.381.911
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	20.000	—	555.300
08 – Ácido tartárico	»	—	20.000	—	555.300
00 – 8699 – *Sais minerais*	»	87.930	10.000	328.075	34.725
01 – Bicarbonato de sódio	»	75.080	10.000	295.313	34 725
07 – Barrilha (Carbonate neutro de sódio)	»	12.900	—	32.762	—
00 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	149.690	—	327.124	—
37 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	149.690	—	327.124	—
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	5	—	1.119
93 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	5	—	1 119
00 – 8999 – *Álcoois químicos e outros produtos*	»	5.813	3.015	620.423	790 767
59 – Perfumarias	»	799	1.890	550.245	747 223
69 – Inseticidas e semelhantes	»	2.746	—	45.169	—
99 – Não especificados	»	2.268	1.125	25.009	43.544
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	138.767	48.765	3.792.631	1.726.177
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	45	0	6.360	255
52 – Densímetros e areômetros	»	—	0	—	255
99 – Não especificados	»	45	—	6.360	—
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	45	173	15.844	32.115
32 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	3	13	4.635	20.749
69 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	160	—	11.366
97 – Seringas de vidro graduadas	»	42	—	11.209	—

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	—	425	—	3.92
9448 - Trenas ou fitas de medir	»	—	2	—	39
9449 - Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e	»	—	285	—	3.35
9499 - Não especificados	»	—	138	—	17
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	11.950	11.920	1.480.006	1.211.09
9503 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	6.243	8.837	1.026.553	956.75
9505 - Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	535	—	35.17
9506 - Acessórios para rádios	»	—	33	—	6.45
9508 - Válvulas e tubos para rádios	»	20	296	8.735	124.82
9520 - Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	922	—	14.65
9522 - Geradores e semelhantes	»	—	206	—	6.10
9524 - Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	—	219	—	16.30
9527 - Transformadores estáticos	»	—	170	—	7.04
9536 - Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	95	—	66
9563 - Fio de cobre isolado para instlações elétricas	»	47	584	3.259	13.66
9564 - Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	189	—	14.762	—
9587 - Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	62	—	5.810	—
9589 - Peças para instalações elétricas, n. e	»	294	—	13.662	—
9590 - Aparelhos para medidas elétricas	»	5.095	1	407.225	118
9599 - Não especificados	»	—	22	—	29.32
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	13.763	28.003	356.407	404.12
9626 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	26	—	3.58
9649 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	103	322	7.601	14.64
9665 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	13.660	—	348.806	—
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	110	—	3.12
9689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	—	27.545	—	382.767
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	96.178	8.115	1.427.416	42.87
9700 - Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	31	—	2.84
9734 - Locomóveis	»	5.000	4.000	5.830	30.44
9743 - Máquinas-ferramentas	»	—	1.360	—	2.65
9750 - Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool nafta ou ar quente	»	241	—	13.054	—
9771 - Bombas centrífugas	»	667	2.686	6.498	4.43
9773 - Bombas, n. e	»	2.075	—	10.993	—
9794 - Moinhos, exceto os de vento	»	88.195	—	1.391.041	—
9799 - Não especificados	»	—	38	—	2.49
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	5.000	75	127.490	2.24
9829 - Acessórios para automóveis	»	1.100	—	24.930	—
9879 - Embarcações a remo	»	—	75	—	2.24
9882 - Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.500	—	99.869	—
9890 - Acessórios para embarcações	»	2.400	—	2.691	—
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	11.786	54	379.108	29.54
9959 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	30	—	3.98
9970 - Bagagens	»	11.642	—	374.497	—
9979 - Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	24	—	25.55
9986 - Artigos de uso doméstico, n. e	»	144	—	4.611	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	2.201	5.711	7.312.049	13.927.168
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	6.031	24.751	25.286.615	45.014.212
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.888	11.296	12.386.530	17.201.725
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	661	718	6.535.506	8.912.412
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	24.781	42.476	51.520.700	85.055.517

VENEZUELA

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	233.260	149.702	118.777.447	52.009.783
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	233.260.938	149.702.283	118.777.447	52.009.783
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	233.260.938	149.702.283	118.777.447	52.009.783
2356 - Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	215.824.099	143.008.698	108.401.997	49.193.133
2357 - Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	12.029.133	6.693.585	6.996.069	2.816.650
2366 - Óleos para fabricação de gás	»	5.407.706	—	3.379.441	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	233.260	149.702	118.777.447	52.009.783
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	Ton	233.260	149.702	118.777.447	52.009.783

ANTILHAS HOLANDESAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	241.408	95.151	170.116.573	46.695.167
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	241.408.434	95.151.655	170.116.573	46.695.167
00 – 2399 – *Combustíveis ,óleos e matérias betuminosas*	»	239.485.545	92.262.446	168.651.449	44.887.283
09 – Asfalto ou betume	»	—	1.272.380	—	1.491.016
53 – Gasolina a granel	»	76.100.492	5.818.232	73.618.610	3. 87.813
56 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	59.975.817	20.984.902	26.047.154	7.205.702
57 – Óiec combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	43.402.810	34.246.270	28.731.409	16.112.107
63 – Qucrosene	»	49.537.587	20.488.452	32.097.237	10.394.251
65 – Óleos refinados, lubrificantes	»	3.593.803	2.972.514	3.331.598	2.495.495
66 – Óleos para fabricação de gás	»	6.875.036	6.469.648	4.225.441	3.190.869
79 – Misturas e emulsões de asfaltc, pixe e alcatrão	»	—	10.048	—	10.120
00 – 2999 – *Matérias primas c preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.922.889	2.889.209	1.465.124	1.807.884
80 – Aguarrás artificial	»	1.922.889	2.889.209	1.465.124	1.807.884
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9	113	43.777	200.671
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	8.556	112.613	43.777	199.847
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.556	112.613	43.777	199.847
90 – Recipientes para condução de mercadorias	»	8.556	112.613	43.777	199.847
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	134	—	824
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	134	—	824
39 – Éteres e seus derivados	»	—	134	—	824
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	»	241.408	95.151	170.116.573	46.695.167
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9	113	43.777	200.671
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	241.417	95.264	170.160.350	46.895.838

AUSTRÁLIA

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	52	40.772	2.078.227
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	320	—	27.967	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	320	—	27.967	—
93 – Essências	»	320	—	27.967	—
00 – 3399 – TEXTEIS	»	—	51.887	—	2.078.227
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	51.887	—	2.078.227
27 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	39.333	—	1.760.574
29 – Lã, n. e	»	—	12.554	—	317.653
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	70	—	12.805	—
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	70	—	12.805	—
76 – Perfumes sintéticos	»	70	—	12.805	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5	—	158.218
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	4.921	—	158.218
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4.921	—	158.218
70 – Bagagens	»	—	4.921	—	158.218
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	52	40.772	2.078.227
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	158.218
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	57	40.772	2.236.445

BARBADOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1343	1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	9	—	176.631
4000 – 4099 – *Bebidas*.....	Kg	—	8.500	—	176.631
4029 – Bebidas alcoólicas.....	»	—	8.500	—	176.631
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	9	—	176.631
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO.....	»	—	9	—	176.631

BERMUDAS

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	Ton	—	0	—	5.755
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS.	Kg	—	0	—	5.755
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*.....	»	—	0	—	5.755
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço.....	Grama	—	0	—	5.755
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	0	—	5.755
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO.....	»	—	0	—	5.755

CANADÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	10.071	7.760	29.170.516	26.347.100
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	10.473	7.600	4.066.830	704.431
0300 – 0399 *Corpos graxos*.....	»	2.865	4.165	41.232	63.848
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto.....	»	2.865	4.165	41.282	63.848
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	7.608	3.435	4.025.518	640.583
0611 – Peles de luxo, preparadas.....	»	1.505	—	2.994.871	—
0698 – Peles e ecurcs tintos, engraxados, graneados ou não.....	»	6.103	3.435	1.030.647	640.583
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	7.999.424	5.769.469	18.827.753	15.065.616
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*.....	»	272	6.734	7.361	496.061
1054 – Lúpulo.....	»	—	6.734	—	496.061
1069 – Raizes e bulbos para medicina.....	»	272	—	7.361	—
1500 – 1599 – *Madeiras*.....	»	19.485	416.358	49.644	1.214.635
1546 – Pinho.....	»	19.485	—	49.644	—
1597 – Madeiras serradas em tíboas.....	»	—	16	—	177
1598 – Celotex, trcetex e semelhantes.....	»	—	416.342	—	1.214.458
1800 – 1899 – *Outros produtos*.....	»	—	0	—	79
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais.....	»	—	0	—	79
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas* para as indústrias.....	»	7.979.667	5.346.377	18.770.748	13.354.841
1991 – Celulose para fabricação de papel.....	»	7.979.667	5.251.115	18.770.748	13.110.840
1999 – Não especificadas.....	»	—	95.262	—	244.001
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL.....	»	2.055.687	1.981.820	6.179.241	10.561.547
2000 – 2099 – *Pedras e terras*.....	»	2.005.169	865.902	4.961.104	2.363.308
2009 – Abrasivos.....	»	—	2	—	137
2019 – Amianto ou asbesto.....	»	1.723.730	811.720	4.586.406	2.259.263
2039 – Argilas.....	»	55	4.536	177	10.764
2099 – Não especificadas.....	»	281.384	49.644	374.521	93.144
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*.....	»	1	2.540	982	20.172
2309 – Asfalto ou betume.....	»	—	2.381	—	18.857
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos....	»	—	0	—	39
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo ,n. e.....	»	1	—	982	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto ,pixe e alcatrão.....	»	—	159	—	1.276

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
) – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	19.383	143.062	171.865	1.733.112
– Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	13.725	112.211	290.936	1.686.991
) – Aços especiais	»	5.658	851	181.929	46.118
) – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	18.719	863.805	181.077	1.118.746
– Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.000	30.590	92.752	106.885
– Cobre coado ou fundido	»	—	407.795	—	2.372.448
– Cobre laminado ou martelado	»	7.583	8.776	7.583	89.190
) – Latão e outras ligas de cobre	»	1.166	395.611	12.779	2.470.001
– Zinco em barras, lingotes, lingnados e verguinhas	»	—	21.033	—	108.222
) – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	127.394	—	1.021.742
– Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	54.959	—	501.540
– Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	72.274	—	518.388
– Alumínio, n. e	»	—	161	—	1.814
) – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3.250	7.316	260.638	237.631
– Selênio	»	1.200	900	98.093	65.284
– Fósforo	»	—	6.146	—	171.350
) – Não especificados	»	2.050	—	162.595	—
) – 2899 – *Ouros produtos*	»	—	771	—	2.068
– Cimento	»	—	771	—	2.068
) – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	9.135	1.000	300.575	31.765
– Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	9.135	1.000	300.575	31.765
) – 3399 – TÊXTEIS	»	8	—	1.865	—
) – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	8	—	1.865	—
) – Linho em fio	»	8	—	1.865	—
) – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	5.153	1.312	94.857	15.506
) – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	567	—	8.834
– Baquelite e semelhantes	»	—	567	—	8.834
) – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.153	745	94.857	6.762
– Tintas preparadas a óleo	»	1.846	3	11.863	39
– Perfumes sintéticos	»	290	—	56.691	—
) – Dissolventes e diluentes, n. e	»	—	112	—	839
– Dissolventes e removedores de tinta	»	219	—	1.354	—
– Vernizes	»	2.798	177	24.949	4.370
) – Não especificadas	»	—	453	—	1.424
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29	387	965.181	2.126.161
) – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	29.328	384.384	960.745	2.068.870
) – 4099 – *Bebidas*	»	29.328	33.302	960.745	1.081.970
) – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	205	—	6.988	—
– Genebra	»	240	—	6.949	—
– Whisky	»	28.883	33.302	946.808	1.081.970
) – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	—	303.082	—	730.923
– Cevada torrefata ou malte	»	—	303.082	—	730.923
) – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	48.000	—	255.977
– Maçãs	»	—	48.000	—	255.977
) – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	2.903	—	57.291
) – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	2.903	—	57.291
) – Peixes em conserva	»	—	2.903	—	57.291
) – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	289	—	4.436	—
– Condimentos e molhos temperados	»	289	—	4.436	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	22.734	26.526	51.643.406	65.024.001
) – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	375	148	430.368	9.209
) – 5699 – *De peles e couros*	»	375	148	430.368	9.209
– Acessórios para máquinas	»	196	148	14.310	9.209
– Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	179	—	416.058	—
) – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	22.295.593	24.797.788	39.383.036	44.592.347
) – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	12.211	—	173.823
– Cordoalha	»	—	12.211	—	173.823
) – 6599 – *De madeiras*	»	547	—	35.180	—
) – 6699 – *Papel*	»	22.291.924	24.779.341	39.251.561	44.206.707
– Papel para impressão	»	20.019	102.363	35.746	145.490
– Papel para impressão de jornais	»	22.265.802	24.665.807	39.136.628	43.897.803
– Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	267	6.755	24.106	128.571
– Papel filtro	»	26	—	1.727	—
– Papel higiênico	»	1.660	—	8.676	—
– Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	37	—	5.143	—
— Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	—	4.416	—	34.843
– Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	4.113	—	39.535	—

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	3.024	5.467	82.999	186.5
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	8	13	236	3
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	19	—	824	
6705 – Livros para leitura	»	693	3.671	35.337	154.0
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	344	241	3.397	2.2
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel n. e.	»	14	187	137	1.0
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	155	—	6.7
6797 – Obras impressas	»	1.946	1.200	43.068	21.2
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	98	769	13.296	25.1
6863 – Gachetas, anéis e arrouelas de borracha para máquinas	»	—	1	—	
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	0	—	79	
6887 – Tubos de borracha	»	12	768	1.767	25.4
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	86	—	11.450	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	120.047	877.418	2.565.928	4.005.4
7000 – 7069 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	56.664	171.491	286.403	979.5
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	4.466	25.744	77.028	392.9
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.132	—	29.268	
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	720	4.347	23.124	160.9
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	171	—	6.7
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	1.342	—	3.751	
7088 – Produtos refratários, n. e	»	48.881	141.045	143.122	401.3
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	123	184	9.894	17.4
7099 – Não especificadas	»	0	—	216	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	28.586	676.772	768.660	2.093.4
7439 – Obras de fôlha- de-flandres	»	126	11	943	
7444 – Parafusos, pórcas e semelhantes	»	33	77	1.531	5.
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.570	—	3.9
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	7.853	30.984	157.197	194.9
7459 – Obras para construções	»	—	20.730	—	48.2
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	147.241	—	351.3
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	55	39	75.928	62.1
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	659	20.544	89.689	121.1
7483 – Fogareiros, fórnos e semelhantes	»	5.514	—	69.165	
7488 – Tubos, exclusiveis os fléxiveis	»	14.201	455.576	372.853	1.311.0
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	129	—	844	
7495 – Obras envernizadas galvanizadas ou pintadas, n. e	»	16	—	510	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	18.627	8.500	1.476.611	734.1
7509 – Manufaturas de chumbo	»	317	—	1.748	
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	16	44	353	1.5
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	14	398	510	15.2
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	168	—	4.083	
7536 – Arame nú de cobre	»	89	59	805	1.3
7537 – Tela de arame de cobre	»	14.233	6.923	1.418.472	700.2
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	0	—	39	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	7	18	2.416	4
7577 – Tubos de cobre	»	3.783	1.058	48.185	15.3
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	20.155	—	169.7
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	20.155	—	169.7
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	16.170	500	34.254	28.45
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, návios e outros usos	»	16.170	—	34.254	
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	500	—	28.55
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.217	6.503	1.004.781	732.91
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.264	629	193.153	25.78
8000 – 8099 – *De algodão*	»	6.164	471	188.383	20.31
8009 – Tecidos brancos	»	64	—	2.278	
8037 – Fitas isolantes	»	3.343	471	142.330	20.31
8039 – Tecidos, n. e	»	2.556	—	34.706	
8069 – Acessórios para máquinas	»	201	—	9.069	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outros fibras vegetais*	»	100	158	4.770	5.46
8189 – Manufaturas de linho	»	100	158	4.770	5.46
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.953	5.712	811.628	629.17
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5.953	5.712	811.628	629.17
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	162	—	77.95
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	162	—	77.95
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	440	—	47.19
8479 – Artigos de matérias plásticas de usc pessoal	»	—	419	—	41.11
8499 – Não especificadas	»	—	21	—	6.08
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.209	179.509	839.784	1.241.60
8500 – 8599 – *Produos químicos orgânicos*	»	—	2.495	—	27.51
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	107	74.819	11.641	431.90
8619 – Sais halóides	»	5	—	746	—
8669 – Sulfatos e alumens	»	3	—	1.080	—
8699 – Não especificados	»	99	74.819	9.815	431.90

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	3.492	100.924	20.268	547.671
Litargírio, minio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	3.492	—	20.268	—
Avaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	—	100.924	—	547.671
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	609	1.204	807.659	224.465
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	50	152	472.079	177.772
Não especificados	»	559	1.052	335.580	43.693
8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1	67	216	13.052
Perfumarias	»	—	67	—	13.052
Reveladores e fixadores para fotografia	»	1	—	216	—
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	301.591	664.669	7 419.509	11,395.321
9099 – *Aparelhos, instrumentos' máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	524	7.541	72.959	692.063
Instrumentos para desenho	»	—	3	—	10.199
Aparelhes para demonstração e ensaie	»	0	—	785	—
Óculos	»	—	282	—	25.192
Vidros para óculos	»	3	31	3.436	10.784
Placas ou rôlos para fotografia	»	—	233	—	92.829
Cinematógrafos	»	413	—	52.185	—
Filmes cinematográficos virgens	»	—	6.992	—	553.068
Acessórios para cinematógrafos	»	18	—	4.380	—
Não especificados	»	90	—	11.175	—
9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	2.211	—	73.495
Pianos	Um	—	13	—	73.495
9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	—	1.930	—	95.906
Navalhas	»	—	632	—	23.185
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	442	—	14.847
Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	248	—	5.045
Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	608	—	52.829
9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	27.434	35.828	976.3 6	1.075.822
Aparelhos receptores de teletenia e telegrafia	»	1.768	52	48.977	4.531
Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	3.432	—	100.427	—
Motores	»	—	2	—	726
Transformadores estáticos	»	1.278	461	88.149	44.718
Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	9	—	39
Ferramentas elétricas	»	—	954	—	23.606
Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	377	1.111	7.499	31.423
Cabo ou cordalha de cobre apara instalações elétricas	»	1.498	5.082	63.032	69.615
Carvões para eletricidade	»	10	546	1.354	46.910
Isoladores de matérias gerâmicas	»	2.677	4.015	31.227	37.363
Peças de cobre para instalações elétricas	»	318	158	11.542	8.750
Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	846	1.272	14.546	17.908
Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	1.719	—	48.453
Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	479	—	20.512
Aparelhes para medidas elétricas	»	12.230	14.300	609.215	641.894
Amplificadores elétricos de som	»	0	—	118	—
Fornes, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	5.666	—	71.002
Pararaios	»	—	9	—	314
Não especificados	»	—	2	—	255
9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	60.673	228.441	576.321	1.529.897
Arados e instrumentos aratórios	»	16.930	59.845	81.955	291.998
Acessórios para arados	»	26.447	74.635	146.3 6	370.648
Semeadeiras	»	137	—	1.747	—
Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	8.447	61.820	106.414	467.757
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	5.408	3.689	204.780	135.272
Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	24.625	—	62.198
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	3.473	—	194.474
Máquinas, aparelhes e utensílios para industria de laticínios	»	—	354	—	7.550
Máquinas, aparelhes e utensílios para as indústrias têxteis	»	3.304	—	35.059	—
9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	212.596	327.583	5.755.741	7.193.640
Faróis, farcletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	3	—	1.783
Guindastes	»	989	2.693	67.999	55.021
Locomotivas	Um	—	1	—	27.724
Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	2.802	1.929	253.508	312.668
Tornos	»	—	10	—	995
Máquinas-ferramentas	»	5	18	3.592	254
Máquinas motrizes a gás, petroleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	539	—	38.162
Compressores de ar	»	—	1.147	—	22.846
Máquinas de costura	»	208.788	316.199	5.428.286	6.694.455
Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	1.729	—	35.609
Máquinas operatrizes, n. e	»	—	130	—	4.123
Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	12	—	2.356	—
9899 – *Veículos e acessórios*	»	122	60.453	11.719	3.636.205
Motores para automóveis	»	12	19	5.634	7.757
Acessórios para automóveis, n. e	»	110	3.554	6.085	73.837
Trucks rodas, eixes, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	708	—	14.359
Carres motores urbanos de tração elétrica	»	—	624	—	38.883
Acessórios para embarcações	»	—	55.548	—	3.501.369

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9900 - 9999 - *Vários artigos*	Kg	242	622	26.383	98.293
9909 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	378	—	54.518
9932 - Lápis	»	—	6	—	236
9970 - Bagagens	»	242	185	26.383	37.967
9979 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	38	—	3.934
9980 - Brinquedos, n. e.	»	—	12	—	1.599
9990 - Amostras	»	—	3	—	39
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	10.071	7.760	29.170.516	26.347.100
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29	387	965.181	2.126.161
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	22.734	26.526	51.643.406	65.024.001
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	32.834	34.673	81.779.103	93.497.262

CEILÃO

0100 - 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	72	—	1.209.993
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	71.480	—	1.209.993
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	71.480	—	1.209.993
1089 - Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	71.480	—	1.209.993
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7	70	151.229	1.577.254
4400 - 4499 - *Produtos vegetais*	Kg	6.921	70.337	151.229	1.577.254
4439 - Chá	»	6.921	41.611	151.229	1.015.070
4444 - Canela	»	—	28.726	—	562.184
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	72	—	1.209.993
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7	70	151.229	1.577.254
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7	142	151.229	2.787.247

GUIANA FRANCESA

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	177	8.043.064	1.196.914
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	444	176.634	8.043.064	1.196.914
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	176.560	—	14.099
2079 - Pedras	»	—	176.560	—	14.099
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	444	74	8.043.064	1.182.815
2109 - Ouro	Grama	442.522	74.700	8.043.064	1.182.815
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	0	177	8.043.064	1.196.914
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	177	8.043.064	1.196.914

GUIANA HOLANDESA

0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	42	100	63.110	142.327
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	11	—	18.511
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	11.700	—	18.511
1997 - Pixe de alcatrão	»	—	11.700	—	18.511

GUAIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	41.700	88.400	63.110	123.816
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	41.700	88.400	63.110	123.816
323 – Ccque	»	30.000	76.500	44.500	113.422
339 – Produtos da distilação do carvão	»	11.700	11.900	18.550	10.394
000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	11	—	228.866	—
700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	11.000	—	228.866	—
749 – Laticínios	»	11.000	—	228.866	—
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	42	100	63.110	112.327
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11	—	228.866	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	53	100	291.976	112.327

ÍNDIA

100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.274	16.819	36.701.310	75.756.944
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	6.988	—	129.234
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.004	—	12.714
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	2.004	—	12.714
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	4.984	—	116.520
855 – Goma laca	»	—	4.984	—	116.520
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	505.511	—	456.495
400 – 2499 – *De ferro e aço*	»	—	505.511	—	456.495
409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	505.511	—	456.495
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	8.274.467	16.306.557	36.701.310	75.171.215
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	8.274.467	16.306.557	36.701.310	75.171.215
111 – Cânhamo em bruto	»	—	144.961	—	675.508
131 – Juta em bruto	»	8.274.467	16.161.596	36.701.310	74.495.707
000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	—	118.114	—
400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	4.515	—	118.114	—
439 – Chá	»	4.515	—	118.114	—
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	1	62.187	288.304
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIJAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3	214	2.316	207.098
200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3	214	2.316	207.098
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	879	—	13.579
000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	879	—	13.579
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	46	—	2.946
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	46	—	2.946
220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	46	—	2.946
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	186	73	59.871	64.681
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	186	73	59.871	64.681
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	186	73	59.871	64.681
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.274	16.819	36.701.310	75.756.944
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	—	118.114	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	62.187	288.304
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	8.279	16.820	36.881.611	76.045.248

MADEIRA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	9.422	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	110	—	9.422	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	110	—	9.422	—
1697 – Sementes para agricultura	»	110	—	9.422	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	161	112	2.473.429	2.159.629
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	160.818	112.231	2.473.429	2.159.629
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	160.753	112.231	2.466.987	2.159.629
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	780	480	9.874	7.538
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	159.973	111.751	2.457.113	2.152.091
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	65	—	6.442	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	12	5.725.114	9.884.415
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRINAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	3	—	2.179	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	3	—	2.179	—
7129 – Manufaturas de prata	Grama	2.630	—	2.179	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	10.043	11.383	5.714.434	9.392.897
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	10.016	11.267	5.676.115	9.295.655
8000 – 8099 – *De algodão*	»	498	1.339	460.981	1.240.428
8049 – Artigos para confecções	»	1	—	118	—
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	5	—	2.062	—
8078 – Roupa feita	»	90	340	78.799	199.346
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	120	241	111.586	305.693
8089 – Artigos de uso doméstico	»	282	757	268.416	731.194
8099 – Não especificadas	»	—	1	—	4.195
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.518	9.923	5.215.134	8.055.237
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.928	8.891	3.664.112	7.074.459
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2.539	880	1.518.141	833.318
8189 – Manufaturas de linho, D. e.	»	51	157	32.881	147.460
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	27	93	38.319	94.541
8278 – Roupa feita de sêda	»	26	72	38.083	73.950
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	21	236	20.591
8300 – 8399 – *De têsteis sintéticos*	»	—	3	—	2.691
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	3	—	2.691
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	—	3	—	2.691
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11	589	8.501	491.518
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11	589	8.501	491.518
9953 – Espelhos e quadros	»	4	—	864	—
9979 – Artigos de uso pessoa, n. e.	»	7	1	7.637	566
9986 – Artigos de uso doméstico, D. e.	»	—	588	—	490.952
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	9.422	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	161	112	2.473.429	2.159.629
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	12	5.725.114	9.884.415
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	171	124	8.207.965	12.044.044

MOÇAMBIQUE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65.694	35.131	22.616.705	11.191.822
0100 0 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	303	—	36.512	—
0200 – 0299 – *Desdojos animais*	»	303	—	36.512	—
0264 – Marfim	»	303	—	36.512	—

MOÇAMBIQUE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1943	1944	1943	1944
) – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	65.693.371	35.131.248	22.589.153	11.191.822
) – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	65.693.371	35.131.248	22.589.153	11.191.822
– Carvão de pedra	»	64.897.457	35.131.248	22.176.973	11.191.822
– Coque	»	795.914	—	412.220	—
RESUMO POR CLASSE					
) – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
) – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65 694	35.131	22.616.705	11.191.822
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	65.694	35.131	22.616.705	11.191.822

PALESTINA

) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	1	850.019	1.316.138
) – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1.403	1.108	850.019	1.316.138
) – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.403	1.103	850.019	1.316.138
– Dentes artificiais	»	775	1.108	602.956	1.316.138
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	628	—	247.063	—
RESUMO POR CLASSE					
) – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
) – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	1	850.019	1.316.138
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	1	850.019	1.316.138

QUENIA

) – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	376.896
) – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	449	—	376.896
) – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	449	—	376.896
– Essências	»	—	449	—	376.896
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	5.994	2.236	6.798.968	2.369.164
) – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	5.994.400	2.235.305	6.798.968	2.369.164
) – 8699 – *Sais minerais*	»	5.994.400	2.235.305	6.798.968	2.369.164
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	5.994.400	2.235.305	6.798.968	2.369.164
RESUMO POR CLASSE					
) – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
) – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	376.896
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.994	2.236	6.798.968	2.369.164
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.994	2.236	6.798.968	2.746.060

RODÉSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23	10	33.251	261.31
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	22.670	—	33.251	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	22.670	—	33.251	—
0264 – Marfim	»	22.670	—	33.251	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	9.955	—	261.31
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	9.955	—	261.31
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	9.955	—	261.31
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23	10	33.251	261.31
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	23	10	33.251	261.31

SUDÃO ANGLO-EGÍPCIO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10	177	126.383	1.963.09
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	10.000	176.847	126.383	1.963.09
1800 – 1899 – *Produtos*	»	10.000	176.847	126.383	1.963.09
1851 – Goma arábica	»	10.000	176.847	126.383	1.963.09
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10	177	126.383	1.963.09
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	177	16.383	1.963.09

TERRA NOVA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	186	—	1.605.885	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	79.319	—	1.386.113	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	79.319	—	1.386.113	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	79.319	—	1.586.113	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	106.463	—	219.772	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	106.463	—	219.772	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	106.463	—	219.772	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	62	932	694.411	7.289.120
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	62.350	932.466	694.411	7.289.120
4643 – Bacalhau	»	62.350	932.466	694.411	7.289.120
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	186	—	1.605.885	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	62	933	694.411	7.289.120
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	248	933	2.300.296	7.289.120

TRINIDAD

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR C. BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	241.509	451.872	175.980.526	263.269.204
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	241.508.770	451.871.797	175.980.526	263.269.204
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	241.508.770	451.871.797	175.980.526	263.269.204
309 – Asfalto ou betume	»	5.152.698	6.474.207	3.333.700	7.695.331
353 – Gasolina a granel	»	190.868.243	293.848.623	150.928.771	191.299.371
356 – Óleo combustível para caldeiras Fuel Oil)	»	12.182.512	56.281.951	2.225.759	10.862.833
357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil	»	4.665.235	32.713.761	2.704.013	14.769.865
363 – Querosene	»	17.228.297	43.188.240	10.612.759	20.107.205
365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	150.325	—	135.663
366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.116.415	19.215.189	6.837.521	9.188.986
000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	5	—	126.986
000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	—	5.040	—	126.986
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	1.988	—	90.611
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	3.052	—	36.375
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	17	—	122.558
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	17.296	—	122.558
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	17.296	—	122.558
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	17.296	—	122.558
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	241.509	451.872	175.980.526	263.269.204
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	5	—	126.986
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	17	—	122.558
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	241.509	451.894	175.980.526	263.518.748

UNIÃO SUL-AFRICANA

100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	139.627	86.503	72.696.476	47.343.231
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	138.748.972	85.775.177	54.288.090	35.305.298
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	60.836	—	224.253	—
019 – Amianto ou asbesto	»	60.836	—	224.253	—
100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	3.222.944	6.927.263
169 – Pedras preciosas	Grama	140	364	5.222.944	6.927.263
300 –2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	138.688.136	85.775.177	50.840.893	28.378.035
321 – Carvão de pedra	»	130.474.224	83.134.702	44.345.426	26.935.865
322 – Briquetes	»	34.197	—	11.994	—
323 – Coque	»	8.179.715	2.640.475	6.483.473	1.442.170
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	877.870	656.398	18.408.286	11.417.939
200 – 3299 – *De origem animal*	»	877.870	636.398	18.408.386	11.417.939
206 – Lã em fio para tecelagem	»	2.136	—	37.474	—
221 – Lã em bruto	»	875.734	636.598	18.570.912	11.417.939
400 – 5999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	—	91.042	—	619.994
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	91.042	—	619.994
966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	91.042	—	619.994
000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	4.870	—
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	261	—	4.870	—
000 – 4099 – *Bebidas*	»	261	—	4.870	—
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	44	—	825	—
024 – Conhaque	»	11	—	295	—
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	5	—	687	—
049 – Licores de qualquer qualidade	»	14	—	314	—
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	154	—	2.160	—
076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	33	—	589	—
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2	5	34.272	32.468
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.133	—	34.272	—
500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.133	—	34.272	—
567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.133	—	34.272	—

UNIÃO SUL-AFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	5.086	—	32.468
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	5.080	—	32.468
8692 – Sais de crômo	»	—	5.086	—	32.468
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	139.627	86.503	72.696.476	47.343.231
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	4.870	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	5	34.272	32.468
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	139.629	86.508	72.735.618	47.375.699

ANDORRA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	10	—	54.219
- 4499 - *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	Kg	—	9.000	—	54.219
- Café em grão.....	Saca	—	1[illegible]	—	54.219
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II — MATERIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	10	—	54.219
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	—	10	—	54.219

ARÁBIA

- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	120	—	507.830	—
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	Kg	120.000	—	507.830	—
- Café em grão.....	Saca	2.000	—	507.830	—
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	120	—	507.830	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	120	—	507.830	—

ARGENTINA

- 0099 - CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	24	—	88.622
- Gado vacum.....	Cabeça	—	57	—	88.622
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	316.699	293.056	316.504.065	525.058.217
- 0999 - DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	653.549	63.449	4.191.071	668.639
- 0199 - *Cabelos e pêlos*.....	»	18.032	—	625.028	—
- Crina ou cabelo animal.....	»	16.516	—	465.685	—
- Não especificados.....	»	1.516	—	159.343	—
- 0399 - *Corpos graxos*.....	»	—	12.000	—	192.685
- Cêra de abelha.....	»	—	12.000	—	192.685
- 0599 - *Peles e couros em bruto*.....	»	465.894	6.891	2.750.244	101.502
- Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto.....	»	291	31	21.306	12.056
- Peles de cachetu ou queixada, em bruto.....	»	32	—	332	—
- Peles de capivara, em bruto.....	»	9.513	—	119.895	—
- Peles de onça e semelhantes, em bruto.....	»	211	—	9.394	—
- Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.....	»	12.924	171	327.909	39.375
- Couros vacuns, salgados.....	»	443.021	—	2.271.293	—
- Peles de carneiro, sêcas.....	»	12	3.122	115	13.079
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto..	»	—	3.477	—	36.992
- 0699 - *Peles e couros preparados*.....	»	1.172	3.807	90.051	168.806
- Peles de animais selvagens preparadas,.....	»	—	2.676	—	49.748
- Couros vacuns curtidos ou sola.....	»	333	—	24.704	—
- Couros de porco, curtidos.....	»	839	1.131	65.347	119.258
- 0899 - *Outros produtos*.....	»	168.541	40.841	725.748	205.646
- Cola, exclusive a de peixe.....	»	168.541	40.841	725.748	205.646
- 1999 - DE ORIGEM VEGETAL.....	»	249.532.917	265.673.859	232.586.505	381.063.144
- 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*.....	»	5.481.389	4.923.525	23.579.667	28.450.366
- Plantas vivas.....	»	13.565	5.581	130.001	97.836
- Fumo em corda.....	»	—	4	—	10
- Fumo em fôlhas.....	»	5.149.297	4.844.505	20.642.708	27.695.101
- Fôlhas de jaborandi.....	»	5.000	5.000	20.234	16.745
- Piretro.....	»	309.353	50.000	2.623.897	485.427
- Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina.....	»	2.485	6.270	13.937	56.613
- Não especificados.....	»	10.779	12.165	148.890	98.634
- 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	3.049.150	5.959.687	7.756.073	18.551.216
- Caroá em fio.....	»	50.097	100.009	122.428	54.652
- Piaçava.....	»	87.600	142.700	372.751	582.277

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1228 – Tucum	Kg	479	—	4.456	-
1246 – Paina	»	44.700	31.523	188.049	155.22
1291 – Caroá	»	2.075.652	5.426.290	5.456.571	16.746.73
1299 – Não especificadas	»	790.622	259.174	1.611.818	1.015.33
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	397.178	481.385	3.484.021	3.914.36
1312 – Cêra de carnaúba	»	11.210	23.030	350.579	787.40
1318 – Cêra de ouricurí	»	47.384	37.310	927.366	766.07
1319 – Céras, n. e	»	13.820	30.020	76.920	187.49
1331 – Manteiga de cacau	»	—	10.460	—	88.85
1345 – Óleo de oiticica	»	5.000	—	71.665	-
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.655	—	13.275	-
1363 – Óleo de coco	»	5.050	61.690	33.451	491.07
1365 – Óleo de copaíba	»	50	68	795	2.02
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou ricino	»	—	201.793	—	723.66
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	312.009	117.014	2.009.970	867.74
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	240.266.026	252.841.195	194.768.802	313.239.61
1503 – Ipê	»	890.162	807.639	264.225	109.91
1507 – Peroba	»	16.225	89.809	16.377	63.01
1512 – Canela	»	404.200	114.760	262.276	56.48
1514 – Imbuia	»	33.490	1.394	19.711	36.26
1516 – Louro vermelho	»	—	202.813	—	66.28
1521 – Cabriúva	»	373.389	233.396	258.862	64.11
1522 – Jacarandá	»	-	405	—	7.69
1530 – Baguaçu	»	36.232	35.836	11.685	15.07
1531 – Cedro	»	12.321.541	9.577.023	8.538.301	4.425.84
1534 – Jequitibá	»	200.000	—	40.000	-
1538 – Pau-rosa	»	8.996	—	9.246	-
1546 – Pinho	»	216.361.209	224.616.202	165.202.597	275.651.78
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	4.810	20.703	9.578	94.92
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	1.498	—	44.35
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	58.148	27.285	145.999	111.66
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	6.173.583	8.637.253	17.822.260	27.146.48
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	225.962	172.714	669.767	540.68
1590 – Madeiras em achas (lenha)	»	75.000	—	15.664	-
1591 – Madeiras em bruto	»	659.358	5.463.524	373.899	3.267.56
1599 – Não especificadas	»	2.363.730	2.838.851	1.168.955	1.538.04
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	244.328	813.372	659.098	2.985.54
1647 – Sésamo ou gergelim	»	300	1.200	1.132	8.15
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	226.570	729.296	613.600	2.634.46
1666 – Cumaru	»	970	500	14.612	7.97
1671 – Caroá	»	—	51.613	—	98.76
1678 – Urucum	»	15.288	9.563	26.394	33.11
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e	»	—	21 200	—	203.06
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	1.200	—	3.360	-
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	132.831	482.942	914.040	9.728.78
1807 – Resíduos	»	948	1.372	2.811	6.85
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	12.000	24.000	17.897	14.78
1852 – Copal	»	7.100	26.880	208.357	159.54
1853 – Jatobá	»	39.300	82.253	126.287	445.22
1854 – Jutaicica	»	20.594	87.754	128.104	664.48
1855 – Goma laca	»	17.600	107.710	316.413	4.271.53
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	400	137.120	3.364	4.110.09
1871 – Dextrina	»	34.889	15.853	77.618	56.24
1894 – Guaraná	»	200	—	33 789	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	22.015	171.753	1.224.804	4.190.24
1970 – Essências de frutas cítricas	»	275	2.195	83.551	230.51
1971 – Essência de pau-rosa	»	67	617	17.060	90.57
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	1.136	128	325.915	43.92
1993 – Outras essências	»	4.697	3.926	679.616	716.21
1999 – Não especificadas	»	15.840	164.877	108.662	3.109.62
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	66.016.743	25.352.910	54.777.173	34.213.38
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.716.907	2.022.797	1.716.429	2.040.167
2033 – Caolim	»	1.049.309	664.582	386.639	317.495
2038 – Argilas refratárias	»	1.425.712	305.560	837.762	251.423
2039 – Argilas, n. e	»	—	33.522	—	14.585
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	4.291	—	264.789	—
2053 – Granito ou cantaria	»	114.354	739.467	53.255	328.650
2057 – Mármore	»	53.350	15.200	61.651	13.383
2079 – Pedras, n. e	»	55.246	—	18.754	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	14.645	193.517	94.170	992.788
2099 – Não especificadas	»	—	70.949	—	121.783
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	115.859
2171 – Águas-marinhas	Grama	—	195	—	45.238
2172 – Ametistas	»	—	40	—	2.617
2175 – Topázios	»	—	44	—	1.785
2176 – Turmalinas	»	—	32	—	2.302
2178 – Citrinos	»	—	190	—	7.158
2179 – Pedras semipreciosas, n. e	»	—	1.375	—	56.759
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	164.000	1.272.997	109.014	562.172
2201 – Bauxita	»	159.000	1.249.700	87.446	567.467
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	5.000	147	21.568	150
2277 – Rutilo	»	—	20.150	—	50.375
2281 – Areias monazíticas	»	—	3.000	—	4.180
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	41.877.000	13.320.000	5.991.923	1.885.963
2321 – Carvão de pedra	»	41.877.000	13.320.000	5.991.923	1.883.963

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2) – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	21.021.536	8.500.611	[illegible]	28.196.896
2) – Ferro fundido ou guza		17.858.115	1.240.675	[illegible]	6.553.116
2 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas		662.410	1.601.500	[illegible]	1.076.326
2) – Ferro-manganês		1.585.500	1.208.000	[illegible]	6.308.790
2 – Ferro-níquel			56.076		711.783
2 – Ferro-silício		914.311	500.000	[illegible]	1.152.697
2 – Aço em tiras		—	18.386		1.253.975
2) – Não especificados		—	645.384		5.140.209
2) – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*		238.500	226.475	1.239.[illegible]	1.111.389
2) – Azul ultramar	»	238.500	226.475	1.239.[illegible]	1.111.389
3) – 3399 – TÊXTEIS		487.088	1.911.262	21.[illegible]	105.393.295
3) – 3199 – *De origem vegetal*		156.058	1.859.793	10.971.[illegible]	69.635.398
3) – 3099 – *Algodão*		293.454	1.877.293	9.270.295	69.198.823
3 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes		27.219	87.681	1.[illegible]	2.626.214
3 – Algodão em fio para tecelagem		241.953	1.663.394	7.313.283	61.100.314
3) – Algodão em fio, n. e.		24.237	126.287	803.917	5.472.175
3 – Algodão em rama		45	18	240	120
3) – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		162.604	2.500	1.701.571	136.575
3) – Cânhamo em fio		—	2.500	—	136.575
3 – Juta em fio para tecelagem	»	24.000	—	298.871	—
3) – Linho		450	—	21.093	—
3 – Estôpa de outras fibras vegetais		138.154	—	1.171.61[illegible]	—
3) – 3299 – *De origem animal*		31.030	50.567	15.432.152	54.908.197
3) – Lã em fio	»	—	100	—	99.495
3) – Sêda em fio		31.030	40.467	13.432.152	31.496.163
3 – Bôrra de sêda, em bruto	»	—	10.000	—	312.539
3) – 5399 – TÊXTEIS SINTÉTICOS	»	—	900	—	849.700
3) – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	900	—	849.700
3) – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	900	—	849.700
3) – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.000	54.041	745.295	3.719.753
3) – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.896	7.494	226.331	239.530
3) – Galalite e semelhantes	»	7.896	914	226.331	25.119
3) – Não especificadas	»	—	6.580	—	214.411
3) – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.203	46.547	518.964	3.480.223
3 1 – Tintas para escrever (1)	»	—	5.960	—	289.527
3 9 – Tintas, n. e.	»	29	103	300	1.400
3 5 – Mentol (1)	»	—	4.420	—	2.687.440
3 6 – Perfumes sintéticos	»	925	1.064	476.296	362.450
3 9 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	100	—	36.523	—
3 1 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	980	—	8.029
3 7 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	34.000	—	129.500
3 9 – Não especificadas	»	149	20	5.845	877
4 0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	139.950	194.468	200.803.105	323.867.548
4 0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	139.845.493	194.444.519	200.622.622	323.627.207
4 0 – 4099 – *Bebidas*	»	774	27	4.895	188
4 2 – Cerveja	Garrafa	96	48	200	188
4 5 – Guaraná	Kg	60	—	146	—
4 9 – Não especificadas	»	570	—	4.459	—
4 0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*		1.235.563	7.086.144	2.072.498	15.150.653
4 1 – Arroz sem casca	»	—	6.070.972	—	13.887.639
4 4 – Feijão	»	101.625	—	138.673	—
4 6 – Lentilhas	»	246.659	—	458.536	—
4 6 – Tomates	»	237.968	—	482.089	—
4 9 – Legumes frescos ou secos, n. e.	»	23.600	—	82.921	—
4 9 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	13.877	—	70.066
4 0 – Fécula de araruta	»	94	200	745	1.400
4 5 – Farinha de mandioca	»	249.339	776.249	280.974	860.681
4 9 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n.e.	»	21.853	—	53.762	—
4 8 – Tapioca	»	254.443	224.855	574.707	639.867
4 9 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	85.250.129	88.689.155	49.745.163	66.353.653
4 3 – Castanhas do Pará, sem casca	»	101.453	317.595	337.620	1.136.000
4 5 – Côcos	Cento	564	250	72.169	11.076
4 8 – Castanhas de caju	Kg	27.082	34.027	258.927	418.603
4 0 – Abacaxis	»	2.082.436	2.398.481	2.767.661	3.459.061
4 2 – Bananas	Cacho	2.158.341	2.359.217	16.026.424	10.585.307
4 4 – Laranjas	Caixa	1.330.756	1.261.042	35.056.678	50.333.691
4 5 – Limões	»	15.417	1.600	822.392	53.078
4 7 – Tangerinas	»	5.103	421	231.013	12.751
4 0 – Abacates	Kg	7.350	—	6.699	—
4 4 – Goiabas em doces e geléias	»	13.104	2.016	51.442	18.518
4 9 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	570	—	5.574	—

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4365 – Côcos ralados	Kg	14.000	37.750	88.650	255.65
4372 – Farinha de bananas	»	182	—	2.765	–
4399 – Não especificadas	»	3.050	—	14.239	–
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	53.379.027	98.669.193	148.800.246	241.822.71
4403 – Açúcar cristal	»	—	35.653.940	—	51.606.65
4413 – Cacau em amêndoas	»	8.726.060	7.819.201	30.127.375	28.686.29
4414 – Cacau em pasta	»	—	11.130	—	72.71
4419 – Cacau, n. e.	»	108.000	12.000	371.975	49.55
4423 – Café em grão	Saca	421.280	597.675	94.482.623	131.142.28
4439 – Chá	Kg	59.200	80.557	1.548.179	1.104.62
4441 – Baunilha	»	75	359	12.882	61.51
4452 – Mate beneficiado	»	575.218	47.987	684.150	61.21
4453 – Mate cancheado	»	18.631.504	19.182.069	21.550.288	29.598.42
4487 – Pimentas e pimentões	»	170	990	3.740	3.52
4491 – Batatas	»	2.000	—	18.934	–
4494 – Cordura de côco	»	—	520	—	6.10
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.414	21.837	8.392	223.38
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	42	—	449	–
4559 – Carnes em conserva	»	42	—	449	–
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.372	18.090	7.943	186.33
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.036	16.590	4.833	172.79
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	336	1.500	3.110	13.54
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	3.747	—	37.04
4719 – Leite (1):	»	—	800	—	5.23
4729 – Manteiga	»	—	2.800	—	31.41
4799 – Não especificados	»	—	147	—	40
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.000	2.026	22.091	16.956
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	3.600	2.025	22.091	16.936
4829 – Doces de confeitaria	»	—	1	—	20
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	100.000	—	150.000	—
4987 – Torta de cacau	»	100.000	—	150.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19.311	26.264	285.901.266	624.192.825
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.378	5.930	264.189	625.298
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3.790	5.821	240.940	609.188
5119 – Escovas	»	—	300	—	49.448
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	2.428	—	169.489
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	3.630	3.093	236.035	390.251
5199 – Não especificadas	»	160	—	4.905	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	21	109	2.366	16.110
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	109	—	16.110
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	21	—	2.366	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	567	—	20.883	—
5609 – Calçados	»	3	—	500	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	248	—	10.109	—
5699 – Não especificadas	»	316	—	10.274	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.476.588	7.102.315	20.277.216	36.889.554
6000 – 6099 – *De côcos e de outros partes de vegetais*	»	7.337	5.174	442.573	387.116
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	1.136	–	80.669	—
6053 – Charutos	Um	878.364	654.550	361.904	387.116
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	173.285	37.002	1.289.012	117.696
6231 – Tecidos de Caroá	»	100.749	—	1.021.610	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	4.468	4.425	59.029	77.894
6275 – Chapéus enfeitados de palha de arroz e semelhantes	»	1.850	—	18.306	—
6294 – Cordoalha	»	11.854	107	129.711	2.421
6299 – Não especificadas	»	54.424	32.470	59.856	37.381
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.013.359	6.525.310	3.574.571	8.969.710
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	68.000	—	112.143	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	30	—	200
6545 – Cabos de madeira para chapéus de chuva ou sol (1)	»	—	478	—	9.994
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.321	4.704	49.769	53.455
6580 – Brinquedos	»	73	—	2.576	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	43	12	2.512	1.178
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	130	53	4.568	2.100
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.399.820	3.021.508	1.490.228	4.151.707
6593 – Cabos para vassouras	»	3.455.260	3.495.347	1.795.662	4.715.544
6599 – Não especificadas	»	87.712	3.178	117.233	35.532
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.939	63.488	240.704	2.413.144
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	153	—	2.500
6623 – Papel crepon, gaufre, séda e semelhantes (1)	»	—	41.356	—	1.608.625
6669 – Papei em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	17.838	—	662.619
6699 – Papel, n. e.	»	3.939	4.141	240.704	139.400

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	22	285	1.200	24.399
00 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	22	—	1.200	—
05 – Livros para leitura	»	—	70	—	15.709
89 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	112	—	1.000
97 – Obras impressas	»	—	103	—	1.630
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	278.646	471.056	14.729.046	21.977.489
29 – Borracha em fio	»	81.034	3.009	6.692.254	442.636
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	5.069	—	486.188
55 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	751	—	57.995
39 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	244	590	14.586	67.026
45 – Crepe-sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	185.559	—	4.809.648
61 – Correias de borracha para máquinas	»	20.046	35.848	1.873.783	3.496.018
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e. (1)	»	—	15.937	—	1.558.783
76 – Calçados e galochas de borracha	»	11.669	17.107	499.222	724.075
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	24.890	47.070	1.620.914	4.075.762
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	772	11.162	17.000	3.965.642
33 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	1.096	—	1.168
87 – Tubos de borracha (1)	»	—	113.522	—	4.053.584
89 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	139.991	34.063	4.101.308	1.526.304
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.958.189	8.350.612	18.508.734	21.032.582
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.004.403	2.610.576	2.571.454	5.558.251
28 – Tijolos de outras peças de sílica para construção de fornos (1)	»	—	1.241.188	—	1.820.337
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	676.531	195.081	1.478.891	360.903
39 – Manufaturas de argila, n. e.	»	14.754	—	120.008	—
59 – Manufaturas de granito	»	2.190	—	7.418	—
30 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	366.205	1.155.334	871.000	3.266.693
34 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.431	2.766	83.502	109.579
99 – Não especificadas	»	3.292	16.207	13.635	60.739
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	11	—	73.209
39 – Manufaturas de prata	Grama	—	11.000	—	73.209
00 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	6.534.493	5.572.914	13.884.577	14.519.206
10 – Alfinêtes	»	—	200	—	7.706
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	24.006	—	172.800	—
59 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	10.500	—	483.600
10 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	3.610	—	45.102
17 – Pregos	»	—	115.000	—	886.493
29 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.719	2.460	44.874	139.679
38 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.505.446	5.436.191	13.594.489	12.722.961
04 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	8	4.287	1.691	208.623
99 – Não especificadas	»	3.320	666	71.323	25.152
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	612	1.614	115.945	119.188
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	—	98	—	18.414
40 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	895	—	93.423
66 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	612	15	115.945	4.650
70 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	6	—	2.764
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	418.681	166.097	1.933.758	762.728
70 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	166.364	132.514	495.846	380.310
31 – Mosaicos de porcelana	»	112.665	—	547.628	—
56 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	149	6.527	1.300	41.225
71 – Empôlas de vidro para laboratório	»	2.016	2.372	74.947	100.416
79 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	1.870	—	23.921	—
66 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	133.975	23.471	944.243	161.130
99 – Manufaturas de louça, n. e.	»	445	813	16.546	54.832
94 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	128	—	9.662	—
66 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	729	—	4.909	—
99 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	400	460	14.756	21.815
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.508.012	9.912.388	233.125.600	539.323.522
00 – 8199 – *Têxteis de origem vegetal*	»	5.457.279	9.860.735	223.931.780	527.283.568
00 – 8099 – *De algodão*	»	5.450.187	9.848.839	223.853.125	527.198.026
09 – Tecidos brancos (1)	»	—	1.326.536	—	77.491.957
09 – Tecidos crus (1)	»	—	1.331.153	—	40.220.010
04 – Tecidos estampados (1)	»	—	3.512.740	—	207.036.930
07 – Tecidos tintos (1)	»	—	2.589.038	—	148.647.410
01 – Tecidos com mescla	»	—	2.224	—	407.987
04 – Lonas	»	6.316	—	225.116	—
07 – Fitas isolantes (1)	»	—	657	—	24.893
09 – Tecidos, n. e.	»	5.312.721	955.065	219.156.733	45.369.131
07 – Rendas de algodão (1)	»	—	4.415	—	1.357.777
09 – Artigos para confecções, n. e.	»	14.559	5.833	862.219	340.788
00 – Alcatifas e tapêtes	»	157	—	31.762	—
07 – Meias	»	1.259	2.540	226.376	499.968
09 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14.835	20.594	1.116.226	2.826.094
01 – Cobertores	»	54	—	2.557	—
04 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	378	764	22.068	29.763
06 – Toalhas e guardanapos	»	2.826	—	77.740	—

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	3.027	—	149.678	—
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	323	—	97.269
8093 – Sacos	»	44.096	17.306	637.783	272.674
8094 – Cordoalha	»	3.028	1.168	75.893	46.483
8097 – Oleados	»	46.405	76.556	1.230.876	2.441.577
8099 – Não especificadas	»	526	1.929	17.098	87.315
8100 – 8199 – *De cânnamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.092	11.896	78.655	85.542
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	1.731	—	19.299
8130 – Alcatifas e tapêtes de juta	»	625	—	13.396	—
8133 – Sacos de juta	»	1.713	—	6.588	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	3.609	—	49.000
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	266	6.565	1.051	26.252
8194 – Cordcalha de outras fibras vegetais	»	4.488	—	57.629	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	44.956	28.414	8.031.822	7.214.898
8209 – Tecidos de lã	»	33.795	17.636	4.889.376	2.847.195
8244 – Peças de lã para máquinas	»	4.967	3.989	109.078	345.032
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	2.234	69	198.159	5.737
8259 – Tecidos de sêda	»	2.938	7.170	1.599.427	3.769.607
8277 – Meias de sêda	»	841	150	890.935	247.327
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	181	—	143.847	—
8300 – 8399 – *De têrteis sintéticos*	»	5.777	23.189	1.161.998	4.825.056
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	5.777	23.189	1.161.998	4.825.056
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.099	23.189	1.053.518	4.824.973
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	0	—	83
8389 – Manifaturas de "rayon", víscose e semelhantes, n. e.	»	678	—	108.480	—
8409 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	32.602	4.592	1.182.878	595.081
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	423	440	75.933	218.992
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	16.355	1.039	457.564	35.780
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	15.824	3.002	649.381	329.798
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	—	21	—	10.511
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	38.768	182.648	3.571.237	5.222.218
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	25	9.853	13.395	504.663
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	209	128.930	1.518	1.541.362
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	5.000	1.000	19.984	2.089
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.604	11.877	2.517.591	2.777.989
8811 – Cafeína e seus sais	»	3.702	2.620	1.593.863	1.156.838
8818 – Teobromina e seus sais	»	25	50	13.545	24.618
8819 – Alcalóides, n. e.	»	3	15	60.325	246.455
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	599	1.490	12.283	27.249
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	7	259	6.100	52.911
8849 – Injeções medicinais	»	1.231	3.481	322.199	997.227
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	1.323	1.013	199.428	172.027
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	16	—	249
8899 – Não especificados	»	1.723	3.023	359.847	190.415
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	24.939	30.988	1.018.749	396.115
8949 – Massas ou pastas	»	—	900	—	8.991
8959 – Perfumarias	»	3.219	6.488	112.898	299.429
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	1.000	—	23.846	—
8993 – Colas preparadas	»	20.720	23.690	882.095	96.695
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	292.355	705.824	6.971.412	20.504.570
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	943	85	21.867	19.712
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	4.919	11.496	141.932	735.104
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	4.721	—	112.396	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	198	—	29.536	—
9191 — Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	11.196	—	735.104
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.882	7.406	266.813	693.492
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	146	1	4.159	110
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	4.736	7.405	262.663	693.382
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferrmentas e outros utensílios*	»	3.792	4.946	301.824	627.825
9402 – Facas	»	—	478	—	65.614
9498 – Tesouras	»	2.530	4.339	190.894	538.220
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1.226	138	107.180	23.991
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	36	—	3.849	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	16.579	39.588	145.895	6.004.871
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.919	1.564	18.895	17.422
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	48.360	—	1.389.713
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	14	258	590	10.454
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	14.646	1.793	126.410	10.974
9589 – Peças para instalações elétricas,	»	—	1.993	—	20.676
9599 – Não especificados	»	—	285.710	—	4.555.622

(1) Classe aberta em 1944.

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	47.102	6.962	126.583	78 669
- Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	5.550	—	41.733
- Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	229	—	7.270	—
- Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	8.285	1.412	183.081	36.936
- Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	3	-	195	—
- Não especificados	»	38.586	—	236.634	—
- 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	42.991	62.590	821.559	1.538.934
- Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	4.269	-	19.340	-
- Máquinas de costura	»	14.247	18.182	560.342	496.152
- Máquinas operatrizes, n. e	»	6.382	32.120	114.778	800.499
- Balanças	»	17.293	12.288	319.178	242.373
- Não especificados	»	800	-	7.921	-
- 9899 – *Veículos e acessórios*	»	8.461	56.480	348.752	3.038.701
- Câmaras de ar	»	904	13.174	55.688	991.982
- Pneumáticos	»	7.557	43.306	265.064	2 046.719
- 9999 – *Vários artigos*	»	162.685	216.271	526.277	7.767.262
- Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	245	5.179	22.320	821.280
- Fósforos	»	—	5	—	200
- Lápis	»	138.922	191.894	3.485.593	6.265.213
Artigos para escritório, n. e	»	3.002	393	88.621	12.347
Botões ou mareas, n. e	»	48	707	7.294	18.492
Artigos de armarinho	»	181	131	30.939	48.882
Artigos para confecções, n. e	»	6.390	75	242.548	43.160
Espelhos e quadros	»	8	191	50	40.390
Aleatifas e tapêtes, n. e	»	3.152	843	352.137	27.811
Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	26	—	5.000
Chapéos de chuva ou sol	»	-	5	-	1.446
Artigos de uso pessoal, n. e	»	11	—	1.373	2.415
Brinquedos, n. e	»	4.680	3.034	189.778	191.985
Lixa	»	4.601	9.462	83.917	261.699
Artigos para toucador n. e. (1)	»	—	123	—	9.608
Artigos religiosos, n. e	»	—	15	-	350
Amostras	»	1.033	4.278	4.889	17.074
Artigos de bazar	»	412	—	16.818	—
RESUMO POR CLASSE					
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	24	—	88.622
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	316.699	293.056	316.594.065	525.058.217
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	139.950	194.468	200.803.105	323.867.548
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19.311	26.264	283.901.266	624.192.825
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	475.960	513.812	801.208.436	1.473.207.21

BOLÍVIA

0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	85	43	213.940	113.842
Aves	Cabeça	20	—	140	—
Gado vaeum	»	57	34	11.000	30.340
Gado eavalar	»	50	—	24.000	—
Gado muar	»	232	45	208.200	83.500
Gado, n. e	»	1	—	600	—
3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.537	1.557	4.951.457	3.309.299
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.669	1.443	19.150	20.909
0299 – *Despojos animais*	»	—	1	—	40
Esponjas ordinárias (1)	»	—	1	—	40
0399 – *Corpos graxos*	»	1.118	201	9.587	1.856
Sebo eomum ou graxa	»	206	—	600	—
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	810	95	7.763	684
Óleos de peixe e de animais marinhos	»	102	106	1.224	1.172
0699 – *Peles e couros preparados*	»	465	1.181	7.996	18.523
Couros vaeuns curtidos ou sola	»	452	1.181	4.486	18.523
Camurça, marroquim e semelhantes	»	13	—	3.510	—
0899 – *Outros produtos*	»	86	60	1.567	490
Cola, exlusive a de peixe	»	43	60	391	490
Línguas, intestinos e outras vísceras	»	43	—	1.176	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	126.688	143.366	419.128	663.197
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.798	14.046	66.925	244.748
Plantas vivas	»	—	400	—	500
Fumo em eordas	»	2.499	13.586	20.131	243.528

Classe aberta em 1944.

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1033 – Fumo em fôlhas	Kg	2.260	60	45.080	
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	48	—	1.714	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	7.008	308	45.841	3.
1319 – Céras	»	95	—	1.120	
1344 – Óleo de linhaça	»	1.209	308	9.666	3.
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	4.000	—	24.740	
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.478	—	9.138	
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	226	—	1.177	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	112.042	127.564	251.619	357.
1507 – Peroba	»	20.600	19.400	40.375	36.
1531 – Cedro	»	8.000	800	6.212	4.
1546 – Pinho	»	27.700	58.320	46.320	62.
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	1.800	—	2.087	
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	29.163	7.279	125.613	19.
1591 – Madeiras em bruto	»	540	—	1.140	
1599 – Não especificadas	»	24.239	61.765	29.872	235.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.279	250	8.313	
1640 – Amendoim	»	700	200	1.090	
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	579	50	7.223	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.079	270	28.451	
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	100	250	140	
1851 – Goma-arábica (1)	»	—	8	—	
1855 – Goma-laca	»	47	—	2.180	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	1	—	
1894 – Guaraná	»	931	—	25.781	
1899 – Não especificados	»	1	11	350	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	482	928	17.979	56.
1922 – Álcool	Litro	94	73	401	
1970 – Essências de frutas cítricas	Kg	75	640	13.416	42.
1993 – Outras essências	»	3	119	1.460	7
1999 – Não especificadas	»	268	96	2.702	5
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	747.793	1.132.243	779.581	806.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.623	212.492	7.092	14.
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	4	—	
2079 – Pedras	»	—	110.000	—	5
2085 – Gêsso em bruto (1)	»	—	292	—	
2095 – Grafite ou plombagina	»	10	31	140	
2098 – Sal-marinho ou sal-gema	»	9.308	—	6.016	
2099 – Não especificadas	»	305	102.165	936	8.
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	1.907	13.
2171 – Águas marinhas	Grama	6	99	1.092	3.
2172 – Ametistas	»	2	41	225	1
2175 – Topázios	»	—	199	—	4
2176 – Turmalinas	»	2	43	256	
2178 – Citrinos	»	6	231	334	2
2179 – Pedras semipreciosas, n. e	»	—	58	—	1
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	10	15	2.000	
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	15	—	
2299 – Não especificados	»	10	—	2 000	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.002	29	16.334	
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	3.002	29	16.334	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.132	5.519	43.602	51.
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	31	96	378	1.
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	599	3.755	3.879	27.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	12	567	45	4.
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	319	—	4.999	
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12	17	111	
2499 – Não especificados	»	7.159	1.084	34.190	17.
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.200	236	12.900	3.
2509 – Chumbo	»	1.200	—	12.900	
2519 – Estanho (1)	»	—	13	—	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	223	—	2.
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	801	755	6.834	3.
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	72	—	970	
2799 – Não especificados	»	729	755	5.864	3.
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	710.699	912.077	528.248	714.
2850 – Cal	»	9.500	67.500	3.775	41.
2856 – Cimento Portland, comum	»	701.199	844.517	524.473	673.
2899 – Não especificados (1)	»	—	60	—	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.326	1.120	160.664	5.
2910 – Azul ultramar	»	12.144	93	148.332	
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	1.069	148	11.230	
2988 – Terras coloridas	»	173	489	1.102	1.
2999 – Não especificadas (1)	»	—	390	—	2.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	250.875	211.687	2.952.562	1.536.
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	250.875	211.669	2.952.562	1.530.
3000 – 3099 – *Algodão*	»	250.657	211.669	2.952.037	1.530.
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	15.201	3.328	943.952	186.

(1) Classe aberta em 1944.

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
66 – Algodão em fio para tecelagem	Kg	30.566	3.009	563.928	61.311
69 – Algodão em fio, n. e.	»	5.439	8	125.753	159
95 – Estôpa de algodão	»	357	1.853	1.762	6.103
94 – Algodão em rama	»	199.294	203.700	1.296.661	1.275.323
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	218	—	525	—
53 – Estôpa de linho	»	218	—	525	—
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	17	—	6.058
04 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3	—	274
59 – Sêda em fio	»	—	14	—	5.784
00 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	1	—	48
50 – 3379 – *"Rayon viscose e semelhantes*	»	—	1	—	40
59 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	—	1	—	40
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	209.605	68.007	781.636	282.513
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	209.605	68.007	781.636	282.513
19 – Corantes orgânicos (1)	»	—	170	—	1.289
21 – Tinta para escrever (2)	»	—	20	—	403
29 – Tintas; n. e.	»	1.554	492	46.477	6.133
56 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	3	—	174
84 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	18	1	270	21
88 – Vernizes	»	1	—	50	—
94 – Leveduras e fermentos industriais	»	82	118	1.084	2.345
97 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	206.148	66.167	692.066	265.187
99 – Não especificadas	»	1.807	1.096	71.492	6.970
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.226	3.105	8.805.120	7.949.890
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	2.327.287	2.532.536	5.871.451	5.636.803
00 – 4099 – *Bebidas*	»	80.102	24.326	206.456	86.268
09 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	4.240	2.110	8.016	4.524
21 – Aguardente	Litro	913	15	11.086	50
32 – Cerveja	Garrafa	47.201	11.723	131.337	53.845
35 – Guaraná	Kg	9.255	4.274	20.736	11.466
39 – Sucos e sumos de frutas (1)	»	—	860	—	2.916
79 – Vinhos	»	285	52	1.693	170
99 – Não especificadas	»	5.609	1.897	35.588	7.297
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.283.496	1.441.491	1.702.866	2.593.236
01 – Arroz sem casca	»	317.689	269.336	520.108	847.681
02 – Aveia	»	6.642	893	12.471	6.652
06 – Milho	»	363.392	338.359	248.374	551.754
07 – Trigo em grão	»	20	—	67	—
12 – Ervilhas	»	4.080	645	18.717	4.202
14 – Feijão	»	90.604	101.942	104.272	161.485
16 – Lentilhas	»	1.440	304	2.268	1.206
26 – Cangica de milho	»	6.076	6.443	6.495	10.345
29 – Cereais, N. E.	»	—	18	—	246
39 – Legumes frescos ou secos	»	240	—	353	—
99 – Cereais e legumes em conserva	»	915	127	5.968	1.208
00 – Fécula de araruta	»	—	15	—	120
05 – Polvilho	»	1.725	—	2.261	—
02 – Farinha de aveia	»	108	158	900	875
05 – Farinha de mandioca	»	80.315	284.177	76.041	276.061
06 – Farinha de milho	»	15.975	32.965	19.049	37.816
07 – Farinha de trigo	»	339.714	302.074	629.301	685.470
09 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	54.330	3.696	54.340	6.112
06 – Maisena	»	221	341	1.881	1.403
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.774	9.826	79.914	78.820
08 – Castanhas de caju	»	—	28	—	80
04 – Laranjas	Caixa	14	—	450	—
09 – Frutas sêcas ou verdes	Kg	22	—	33	—
04 – Goiabas em doces e gelôias	»	2.216	480	28.640	4.540
09 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	8.856	9.142	49.816	72.080
05 – Côcos ralados	»	80	170	975	2.020
09 – Não especificadas	»	—	6	—	100
00 – 4499 – *Açúcar, cocau, café e outros produtos vegetais*	»	950.915	1.056.863	3.882.715	3.084.479
10 – Açúcar branco	»	354.706	511.140	727.579	1.088.672
13 – Açúcar cristal	»	254.088	219.428	1.266.392	518.579
18 – Açúcar refinado	»	24.000	18.000	44.900	45.000
25 – Cacau pulverizado	»	680	—	5.658	—
26 – Chocolate	»	4.980	635	27.160	2.848
27 – Toddy e semelhantes	»	20	30	200	265
33 – Café em grão	Saca	2.605	3.247	586.227	757.547
35 – Café torrado ou moído	Kg	850	3.582	4.949	19.887
39 – Chá	»	22.071	8.262	769.527	180.384
99 – Especiarias, n. e.	»	767	152	27.524	7.701
02 – Mate beneficiado	»	18.804	6.741	27.988	13.746
03 – Mate cancheado	»	—	1.628	—	3.506
02 – Azeite de caroço de algodão	»	2.861	449	17.406	3.497

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes
(2) Classe aberta em 1944

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4469 – Azeites, n. e.	Kg	625	8.614	4.722	53.123
4480 – Alhos	»	3.889	1.504	31.820	11.054
4482 – Cebolas	»	18.110	16.631	32.044	43.575
4487 – Pimentas e pimentões	»	979	252	21.466	4.667
4491 – Batatas	»	31.321	23.314	47.835	47.343
4494 – Gordura de côco	»	5.918	20	35.332	135
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	47.917	33.985	261.092	223.620
4497 – Rapadura	»	1.875	520	2.364	1.300
4499 – Não especificados	»	163	7.756	520	57.030
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	268.215	219.879	2.196.194	1.841.785
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	84.641	34.356	580.296	245.658
4521 – Carne de boi em salmoura	»	60	—	144	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	2.010	—	10.050
4531 – Carne sêca ou charque	»	24.064	29.383	117.299	198.420
4551 – Carne de boi, em conserva	»	41.959	—	307.048	—
4554 – Presuntos	»	28	21	540	444
4557 – Salsicharia	»	3.949	1.036	36.314	14.499
4558 – Carne de porco, em conserva	»	192	—	1.843	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	14.389	1.837	117.108	20.760
4563 – Línguas em conserva	»	—	5	—	75
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	64	—	1.500
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	11.561	59.514	207.308	550.580
4612 – Camarões sêcos	»	67	—	1.040	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	220	—	2.942	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	10.826	56.488	196.750	518.549
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	448	3.026	6.576	32.049
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	172.013	126.009	1.498.590	1.045.547
4709 – Banha de porco	»	92.105	60.612	771.929	435.227
4710 – Leite condensado	»	44.353	26.340	276.314	184.211
4712 – Leite em pó	»	327	2.587	3.258	16.841
4719 – Leite, n. e. (1)	»	—	4.850	—	21.349
4729 – Manteiga	»	17.700	24.856	248.497	323.511
4739 – Queijos	»	1.890	1.229	23.901	16.254
4771 – Banha bovina	»	20	—	125	—
4781 – Toucinho defumado	»	157	1.239	980	8.379
4787 – Toucinho em salmoura	»	12.542	90	63.635	730
4795 – Mel de abelhas	»	880	—	3.920	—
4799 – Não especificados	»	2.059	4.196	16.121	29.045
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	579.037	398.581	709.766	439.745
4815 – Massa de tomate	»	1.864	810	14.324	7.512
4817 – Sal para uso culinário	»	518.681	254.853	421.110	219.867
4818 – Vinagre	»	3.895	3.377	6.160	7.870
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	957	524	9.573	4.471
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	3.069	982	29.206	9.369
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	6.051	715	33.622	7.579
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	38.247	40.405	118.572	121.610
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	4.658	3.023	33.144	20.790
4869 – Massas alimentícias, N. E.	»	267	490	1.715	1.370
4873 – Conservas e extratos	»	6.058	3.412	41.159	38.675
4899 – Não especificados	»	290	80	1.331	630
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.530	44.686	27.299	31.559
4926 – Farelo de milho	»	—	1.192	—	1.200
4938 – Farelo de trigo	»	40.950	24.997	19.073	12.416
4939 – Farelos, n. e.	»	5.730	6.000	3.820	4.000
4950 – Alfafa	»	4.850	12.497	4.316	13.943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.944	1.211	47.118.953	36.956.381
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	26.324	9.111	1.064.990	409.379
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	951	782	38.853	80.359
5119 – Escôvas	»	219	37	38.243	3.888
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	11	12	510	984
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	1	730	100	75.342
5199 – Não especificadas	»	—	3	—	145
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.659	148	117.573	18.997
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	1.245	14	57.185	1.463
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhanves de chifre ou osso	»	169	89	10.731	7.360
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	245	45	40.657	9.674
5300 – 5399 – *De corpos gravos*	»	5.103	2.034	44.252	21.661
5398 – Velas	»	5.103	2.034	44.252	21.661
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	19.331	6.147	864.321	288.562
5609 – Calçados	»	16.634	5.029	795.865	248.900
5669 – Acessórios para máquinas	»	10	304	480	22.544
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	8	—	762
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e (1)	»	—	54	—	1.753
5699 – Não especificadas	»	2.687	662	67.976	14.493

(1) — Classe aberta em 1944.

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	120.276	87.531	2 777 021	1.435.478
000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	18.017	12.886	451.937	422.964
019 – Obras de cortiça	»	39	2	1.018	35
023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	23	87	5 084	11.552
131 – Fumo desfiado	»	1	—	100	—
133 – Charutos	Um	43.576	46.250	52 189	33 564
135 – Cigarros	Kg	14.509	12.401	552 436	377.788
136 – Rapé ou tabaco em pó	»	2.700	1	2 000	55
600 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	8.392	1.044	99.077	13.165
219 – Escôvas		99	13	231	586
229 – Pincéis, brochas e semelhantes		14	3	90	16
272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	144	—	1 140	—
274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes		209	213	8 359	5.858
294 – Cordoalha		5.627	186	77.370	2.371
298 – Vassouras		916	597	1 135	1.412
299 – Não especificadas		1.563	32	1.089	1.241
300 – 6599 – *De madeiras*	»	21.565	41.343	158.112	191.319
329 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	5.184	11.362	41 771	98.540
349 – Artigos para confecções	»	5 730	1.400	24 10	2.612
380 – Brinquedos		2.298	1.29	7.928	9.079
384 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	14.000		21.000
385 – Artigos de colégio e escritório		39	1	7 9	69
386 – Objetos de uso doméstico		1.721	13	21 884	541
390 – Ancoretas, barris pipas e semelhantes	»	240	—	296	—
393 – Cabos para vassouras		—	0	—	1
399 – Não especificadas	»	6.383	11.447	28 121	44 274
400 – 6699 – *Papel*	»	3.324	858	49 165	8 913
411 – Papel para escrever (1)	»	—	84	—	2.664
414 – Papel para embrulho	»	1.463	510	7.521	2 743
425 – Papel crepon, gaufre, séda e semelhantes (1)	»	—	4	—	296
455 – Papel em tiras para cigarros	»	—	12	—	876
462 – Papel higiênico		307	209	2.290	1.975
469 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	408	25	04.04	745
472 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	0	2	0	189
499 – Papel, n. e	»	1.146	12	18.681	736
600 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4.387	2.200	72.904	60.364
600 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	247	—	2.053
605 – Livros para leitura	»	32	12	600	1.890
620 – Cadernos escolares (1)	»	—	1	—	24
622 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes (1)	»	—	1	—	97
635 – Mortalhas para cigarros	»	479	7	24.612	900
690 – Álbuns, capas e pastas (1)	»	—	1	—	108
697 – Obras impressas	»	968	1.912	14.616	30.236
699 – Não especificadas	»	2.908	16	33.076	2.156
700 – 6899 – *De borracha, guta-percha, e ebonite e semelhantes*	»	64.491	29.200	1.953.651	7.2.055
730 – Borracha em tecidos de algodão	»	748	17	85.878	7.444
739 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	67	—	16.279	—
745 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	6.240	—	145.065
761 – Correias de borracha para máquinas	»	23	25	1.650	196
776 – Calçados e galochas de borracha	»	15.463	5.594	627.558	173.257
777 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	54	768	7.394	95.059
779 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	567	45	24.128	8.376
787 – Tubos de borracha (1)	»	—	3.471	—	73.255
789 – Manufaturas de borracha, n. e	»	47.089	13.042	1.181.364	230.021
800 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	834.829	306.296	4.465.919	1.422.320
900 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	517.654	189.330	212.178	119.022
931 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila		1.815	375	539	2.593
932 – Telhas de argila	»	72.360	140.720	16.828	61.450
935 – Tijolos de alvenaria	»	374.560	24.450	20.292	2.498
939 – Manufaturas de argila, n. e	»	6.143	8.042	8.624	9.281
957 – Manufaturas de mármore	»	1.100	—	6.030	—
959 – Manufaturas de granito	»	38	—	4 1	—
980 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	56.057	13.109	143.969	15.931
983 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais (1)	»	—	123	—	1.990
999 – Não especificadas	»	5.041	1.911	5.311	25.279
200 – 7499 – *De ferro e aço*	»	179.333	98.351	2.534.683	994.405
206 – Alfinêtes	»	—	2	—	160
212 – Arame farpado	»	704	250	8.700	1.900
216 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	6.644	59	54.946	924
217 – Tela de arame	»	928	40	35.339	2.490
219 – Manufaturas de arame, n. e	»	48	213	514	13.816
229 – Obras de fôlha-de-flandres	»	26.674	388	213.167	8.239
240 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	954	1.115	46.255	40.901
257 – Pregos	»	3.913	3.669	38.457	38.746
259 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	482	1.196	9.138	9.569
262 – Fogões a gás	»	268	295	4.520	5.650
263 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	562	206	12.709	2.170

(1) — Classe aberta em 1944.

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7485 – Artigos para escritório	Kg	—	491	—	3.923
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	13.230	2.958	178.810	30.978
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.064	3.066	14.554	35.765
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1	66	10	450
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.135	—	45.732	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	218	49	4.873	1.254
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	105.835	42.829	1.447.207	558.218
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	3.648	3.646	142.743	121.122
7499 – Não especificadas	»	13.025	37.900	277.209	119.028
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.900	1.535	134.457	152.889
7509 – Manufaturas de chumbo	»	490	5	5.550	56
7519 – Manufaturas de estanho	»	1	—	21	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.062	—	77.650	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	83	—	3.022
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	198	—	655	—
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	172	—	36.133
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	250	4	16.828	170
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	90	0	15.782	151
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	90	—	7.200	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	300	—	52.785
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	54	414	2.562	24.780
7589 – Obras de zinco (1)	»	—	557	—	15.792
7599 – Não especificadas	»	665	—	8.409	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	498	1.498	20.074	72.941
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	483	1.284	19.464	71.049
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	15	124	610	1.892
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	133.454	15.672	1.564.527	103.065
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	429	768	3.862	10.153
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	150	4.993	330	16.289
7821 – Mosaicos de porcelana	»	4.730	—	4.404	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	6.084	1.556	95.300	10.403
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	526	116	20.775	1.219
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	116.830	2.987	1.335.007	22.976
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	992	425	13.860	4.060
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	72	6	1.572	54
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	320	373	5.185	7.783
7885 – Mangas ou chaminés de vidro (1)	»	—	65	—	770
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.012	1.284	54.541	14.416
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.339	8.096	31.891	14.939
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	534.014	342.581	25.704.891	20.036.828
8000– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	521.637	335.172	23.870.740	18.272.518
8000 – 8099 – *De algodão*	»	518.541	330.448	23.817.327	18.212.165
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	19.200	—	930.934
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	2.042	—	81.169
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	61.879	—	4.145.836
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	77.638	—	4.498.571
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes (1)	»	—	31	—	1.542
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	779	—	31.131
8034 – Lonas	»	1.169	480	25.953	14.104
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	5	—	409
8039 – Tecidos, n. e.	»	461.523	125.002	21.550.544	6.713.979
8047 – Rendas de algodão (1)	»	—	158	—	52.382
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	434	124	47.115	9.462
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	7.656	—	230.720	—
8077 – Meias	»	2.289	2.335	162.921	182.399
8078 – Roupa feita	»	5.530	4.555	200.583	317.153
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.126	1.460	343.479	94.299
8081 – Cobertores	»	8.608	12.560	238.845	308.732
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	3.501	11.087	121.025	392.220
8086 – Toalhas e guardanapos	»	9	587	347	31.347
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	9.137	4.202	336.213	184.857
8092 – Rêdes	»	7.901	2.305	162.871	81.097
8093 – Sacos	»	41	—	309	—
8094 – Cordoalha	»	49	1.770	1.093	72.142
8097 – Oleados	»	269	1.794	15.741	43.281
8099 – Não especificadas	»	6.290	266	280.572	16.169
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.146	4.724	53.413	60.353
8133 – Sacos de juta	»	—	1.712	—	18.000
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	1.837	—	32.347	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	679	—	3.000	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	630	3.010	18.066	42.233
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetaisn. e. (1)	»	—	2	—	120
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal.,*	»	7.009	2.636	982.079	992.730
8209 – Tecidos de lã	»	1.341	150	135.428	10.122
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	2.563	218	465.111	14.224
8233 – Chapéus de fêltro enfeitados	»	—	128	—	76.200
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	171	—	15.823

(2) Classe aberta em 1944

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- Manufaturas de lã, n. e.	Kg	2.168	520	139 199	63.780
- Tecidos de sêda	»	557	626	123 349	155 904
- Fitas de sêda	»	21	114	3 159	25.530
- Meias de sêda	»	263	707	86 425	630 853
- Manufaturas de sêda, n. e.	»	93	2	29 138	294
- 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	5.318	4.773	851 982	771 580
- 8389 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	5.318	4 773	851 982	771 580
- Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	4.117	2.900	549 730	428.288
- Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	1.192	1.518	299 872	272 439
- Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	9	355	2.380	70.853
- 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	109	5	64.628	130
- Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	5	-	130
- Botões ou marcas de matérias plásticas	»	16	—	980	—
- Manufaturas de galalite e semelhantes	»	90	—	63 258	—
- Não especificadas	»	3	—	390	—
- 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	28.246	7.742	731.654	254.178
- 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	2.146	445	9,182	4.034
- Glicerina	»	—	15	-	165
- Álcoois, n. e.	»	935	50	3 458	304
- Carbureto de cálcio	»	1.209	360	5.691	3.205
- Não especificados	»	2	20	30	360
- 8699 — *Sais minerais*	»	123	129	875	1.117
- Bicarbonato de sódio	»	10	29	105	315
- Não especificados	»	113	100	770	772
- 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	844	705	9 231	4.783
- Soda cáustica Hidróxido de sódio)	»	48	76	355	730
- Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	710	160	8.246	1.665
- Não especificados	»	86	470	630	2 388
- 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14.831	3.851	581.822	168 660
- Alcalóides	»	—	1	—	9.019
- Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	70	90	250	240
- Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	265	19	50.607	5.136
- Injeções medicinais	»	221	208	74.779	37.845
- Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	53	11	3.000	1.290
- Creolina e semelhantes (1)	»	—	254	—	1.867
- Séruns, vacinas e semelhantes	»	6	178	5.127	25 551
- Elixires, licores vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	248	—	11.816
- Emulsões e óleos medicinais	»	520	—	10 757	—
- Sabonetes medicinais	»	478	21	7.729	166
- Não especificados	»	13.118	2 821	429.573	75.739
- 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	10.302	2.611	130.544	75.584
- Adubos químicos	»	5.014	—	14.000	- -
- Massas ou pastas	»	260	1	3.648	40
- Sabonetes	»	474	1.016	7 750	15.305
- Perfumarias, n. e.	»	2.010	1.321	85.733	55.176
- Inseticidas e semelhantes	»	1.639	172	7.851	1.960
- Preparações, n. e.	»	859	46	11.210	1.063
- Colas preparadas	»	46	—	352	—
- Não especificados	»	—	55	—	2.040
- 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	400.085	457.485	12.311.928	13.398.068
- 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	54	26	6.642	1.385
- óculos	»	4	—	1.642	—
- Não especificados	»	50	26	5.000	1.385
- 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medici a, odontologia e veterinária*	»	564	1.448	17.959	192.226
- Gaze em tiras e ataduras	»	25	—	979	—
- Curativos cirúrgicos, n. e.	»	10	6	168	194
- Cadeiras para dentistas	»	522	—	16.578	—
- Não especificados	»	7	1.442	234	192.032
- 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	756	168	139.390	13.232
- Instrumentos de música e acessórios	»	655	122	103.780	5.582
- Relógios	»	101	46	35.610	7.650
- 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	13.443	5.189	407.269	206.108
- Canivetes	»	—	5	—	155
- Facas	»	1.061	111	40.923	5.484
- Tesouras	»	1.737	1.060	196.573	89.718
- Cutelaria, n. e.	»	1.276	35	35.267	9.658
- Ferramentas grossas	»	5.954	2.152	84.147	44.049
- Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.502	747	9.448	4.545
- Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1.635	660	33.335	47.129
- Ferramentas e utensílios para máquinas	»	125	397	2.359	4.680
- Não especificados	»	213	22	5.217	690
- 9599 — *Máquinas ,aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.706	37.345	642.086	1.022.037
- Acumuladores e baterias de acumuladores	»	940	58	11.535	640

1) — Classe aberta em 1944.

BOLÍVIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	Kg	39	89	1.289	3.36
9554 – Ferros de engomar	»	—	9	—	12
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	6.971	—	184.95
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	17.574	26.063	522.967	704.48
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	4.522	318	29.780	2.00
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	270	—	1.80
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.090	502	29.942	18.35
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	371	155	14.663	3.17
9599 – Não especificados	»	1.170	2.910	31.910	103.13
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.589	5.297	82.589	71.20
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	174	408	11.050	18.78
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	24	—	2.75
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	27	—	440	—
9669 – Máquinas aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2	559	100	10.95
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	7.210	4.390	52.484	38.55
9699 – Não especificados	»	2.176	6	18.515	16
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.788	12.425	65.255	314.94
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	16	—	5.718	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	353	—	3.410	—
9780 – Máquinas de costura	»	42	2.785	1.150	100.95
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	32	1.174	312	56.37
9791 – Balanças	»	124	733	1.950	13.58
9794 – Moinhos, exceto os de vento (1)	»	—	136	—	1.43
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	10	—	2.60
9.99 – Não especificados	»	1.221	7.587	52.715	139.98
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	283.376	365.730	9.304 369	10.921.01
9829 – Acessórios para automóveis	»	12.008	1.465	484.908	54.03
9841 – Carros de tração animal	»	2.300	6.177	8.050	20.96
9892 – Câmaras de ar	»	18.957	23.950	627.396	800.03
9893 – Pneumáticos	»	243.696	324.550	8.107.242	9.959.48
9899 – Não especificados	»	6.415	9.588	82 773	86.49
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	64.809	29.857	1.646.369	655.91
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	677	1 026	35.501	47.60
9916 – Fósforos	»	4.784	2 758	51.206	45.23
9932 – Lápis	»	10.173	2.398	267.802	81.93
9938 – Penas de escrever	»	—	0	—	60
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.187	100	53.380	2.04
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	8	—	862	—
9944 – Artigos de armarinho	»	1.734	123	57.267	20.71
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.962	20	116.956	17.00
9953 – Espelhos e quadros	»	275	55	6.727	95
9957 – Alcatifas e tapêtes, n. e.	»	3.425	1.121	170.736	49.24
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	67	330	390	8.22
9969 – Artigos para fumantes n. e.	»	—	7	—	29
9972 – Chapéus simples n. e.	»	202	21	29.635	2.81
9974 – Chapéus-de chuva- ou sol	»	410	20	10.148	1.49
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.646	131	199.797	17.18
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.628	450	98 227	19.01
9984 – Lixa	»	249	72	3.260	1.43
9985 – Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	383	—	10.43
9986 – Artigos para uso doméstico, n. e.	»	4.189	5.498	96.611	63.75
9987 – Artigos para toucador, n. e (1)	»	—	85	—	2.73
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	20	—	82	—
9990 – Amostras	»	4	59	20	77
9991 – Artigos de bazar	»	9.483	5	61.627	43
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	113	30	660	0
9999 – Não especificados	»	17.563	15.165	385.475	262.48
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	85	43	243.940	113.84
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.337	1.557	4.951.457	3.309.29
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.226	3.105	8.805.120	7.949.89
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.944	1.211	47.118.953	36.956.38
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.592	5.916	61.119.470	48.329.41

CHILE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.742	1.189	39.683.782	20.905.98
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1	81	295	18.61
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1	81	295	18.61
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	1	—	295	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	81	—	18.61

(1) Classe aberta em 1944

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR À BORDO NO BRASIL Cr$	
		1943	1944	1943	1944
00 – 19999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.994 550	426 444	5 750 071	2.756 856
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.457	1 607	3.778	18 763
09 – Plantas vivas	»	—	160	—	2 097
33 – Fumo em fôlhas	»	1.457	—	3 778	—
59 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	1.247	—	14 177
99 – Não especificados	»	—	200	—	2 489
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	51 628	500	271.179	3 777
26 – Piaçava	»	—	500	—	3.777
46 – Paina	»	2 117	—	14 320	—
91 – Caroá	»	49 511	—	539 759	—
00 – 1399 – *Corpos gazos*	»	18.586	69.766	140 895	1 650 122
12 – Cêra de carnaúba	»	11 810	36.111	221 859	1 093 074
18 – Cêra de ouricuri	»	4 505	13 655	90 111	415 795
31 – Manteiga de cacau	»	240	16 000	3 604	160 483
15 – Óleo de oiticica	»	1.581	4 000	20 897	50 770
99 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	450	—	4 124	—
00 – 1599 – *Madeiras*	»	86.575	130.255	285.897	413 368
46 – Pinho	»	—	18.549	—	27 244
56 – Madeiras de pinho compensadas	»	48.463	108.706	159 581	372 785
89 – Madeiras compensadas	»	38.112	—	126 316	—
99 – Não especificadas	»	—	3 000	—	13 211
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.824.094	221.030	4.542 095	731 665
20 – Amendoim	»	48 563	121.030	95.122	266 841
17 – Sésamo ou gergelim	»	1.773.531	—	4.443.973	—
37 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	100.000	—	167 824
78 – Urucum	»	2.000	—	3 000	—
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.000	—	203.100	—
45 – Goma-laca	»	10.000	—	203.100	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para os indústrias*	»	2.210	3.286	33 727	236 161
99 – Carvões	»	75	1.960	300	11 912
70 – Essências de frutas cítricas	»	60	624	10 423	58.169
73 – Essências para perfumaria, n. e.	»	75	108	6 204	25 682
83 – Outras essências	»	—	594	—	137.398
99 – Não especificadas	»	2.000	—	16 800	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	187.998	66.331	1 536.922	525.124
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	37.332	500	46 008	2.054
09 – Argilas	»	35.000	—	21.009	—
17 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.790	500	3 300	2.054
99 – Não especificadas	»	542	—	24 699	—
00 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	1	139 888	226.444
02 Diamantes	Grama	6	10	98 896	122 481
01 Águas marinhas	»	101	359	29 604	87.816
02 Ametistas	»	58	23	1.240	1 535
05 Topázios	»	—	4	—	248
06 Turmalinas	»	10	6	2.108	1 431
08 Citrinos	»	79	191	4 644	10 018
09 Pedras semipreciosas, n. e.	»	4	34	396	2 915
00 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	—	30.000	—	15.583
01 Bauxita	»	—	30.000	—	15.583
00 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	7.080	—	40 000
00 – Alcatrão bruto	»	—	7.080	—	40.000
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	156	—	1 726	—
02 – Ferro-silício	»	156	—	1.726	—
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150.510	28.750	1.346.300	241.043
00 – Azul ultramar	»	149.510	28.750	1.339.651	241.043
98 – Terras coloridas	»	1.000	—	6 649	—
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	1 559.802	695 382	32 323.424	16.955.896
00 3199 – *De origem vegetal*	»	1.547.010	684.729	31.571.317	16 270.423
00 – 3099 – *Algodão*	»	1.547.010	684.729	31.571.317	16.270.423
04 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	60.231	10.930	2.642.863	499 328
06 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.062.681	661.422	21.428.084	15.564.426
09 – Algodão em fio, n. e.	»	415.345	6.507	7.470.551	217.088
03 – Estôpa de algodão	»	7.840	5.860	24.014	19.581
04 – Algodão em rama	»	913	—	5.805	—
00 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	12.792	10.653	752.107	685.473
00 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	12.792	10.653	752.107	685.473
03 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	12.792	10.000	752.107	613.548
99 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	—	653	—	71.925
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	120	984	72.470	649.493
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	120	984	72.470	649.493
05 – Mentol (1)	»	—	984	—	649.493
03 – Perfumes sintéticos	»	120	—	72.470	—

(1) Classe aberta em 1 44.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	16.698	13.618	43.336.236	39.911.620
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	16.691.048	13 618.061	43.211.009	39.911.620
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.960	14.848	22.868	60.013
4114 – Feijão	»	—	59	—	130
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	490	—	5.332
4175 – Farinha de mandioca	»	—	49	—	80
4182 – Tapioca	»	5.960	14.250	22.868	54.471
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	377.971	315 600	641.521	377.416
4314 – Laranjas	Caixa	10.822	10.000	316.134	335.650
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	2.600	—	12.981	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	1.800	—	13.823	—
4365 – Côcos ralados	»	36.840	5.600	275.057	41.766
4372 – Farinha de bananas	»	1.179	—	22.954	—
4399 – Nãoespecificadas	»	70	—	572	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	16.307.117	13.287.613	42.546.620	39.474.191
4413 – Cacau em amêndoas	»	327.000	577.740	1.329.033	2.514.787
4415 – Cacau pulverizado	»	6.000	—	22.718	—
4419 – Cacau, n. e	»	2.000	—	34.659	—
4423 – Café em grão	Saca	103.603	99.700	22.443.785	21.748.943
4425 – Café torrado ou moído	Kg	—	500	—	3.300
4439 – Chá	»	1.000	3.000	31.840	51.767
4441 – Baunilha	»	199	—	28.788	—
4452 – Mate beneficiado	»	9.747.738	6.722.562	18.655.797	15.140.820
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	1.810	—	14.554
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	1	—	20
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.200	—	11.333	—
4700 – 4799 – Produtos animais	»	1.200	—	11.333	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.280	—	113.894	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	3.000	—	78.343	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.280	—	35.551	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	6.877	4.311	114.441.530	122.065.906
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.115	3.161	191.154	278.240
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.014	2.580	67.842	216.458
5119 – Escôvas	»	—	115	—	21.008
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	636	—	46.485	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	11	2.465	6.013	195.450
5131 – Filtros de crina	»	367	—	15.344	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	15	581	2.198	61.782
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	15	513	2.198	53.372
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	68	—	8.410
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4.086	—	121.114	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	3.726	—	112.363	—
5699 – Não especificadas	»	360	—	8.751	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	132.016	52.559	5.455.091	3.482.693
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3	—	55	—
6035 – Cigarros	»	3	—	55	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	4.273	—	59.903	—
6294 – Cordoalha	»	4.273	—	59.903	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.708	2.025	271.792	130.254
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	40	—	1.800
6549 – Artigos para confecções	»	873	215	14.463	2.508
6580 – Brinquedos	»	—	275	—	14.554
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	694	—	69.029
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	2.101	705	81.290	30.754
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	59	—	635
6599 – Não especificadas	»	3.734	37	176.039	10.974
6600 – 6699 – *Papel*	»	4.505	2.884	210.216	128.407
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes (1)	»	—	2.884	—	128.407
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	4.505	—	210.216	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	425	263	13.081	10.372
6797 – Obras impressas	»	35	263	186	10.972
6799 – Não especificadas	»	390	—	12.895	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	116.102	47.387	4.900.044	3.213.060
6829 – Borracha em fio	»	14.385	2.600	1.349.050	300.107
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.180	6.745	258.279	688.773
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	1.805	—	260.826
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	520	—	96.422
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1.194	—	78.902
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e (1)	»	—	54	—	6.862
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	12.658	440	452.587	44.175
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha,	»	2.010	5.177	183.753	488.205
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	12	205	1.050	29.800
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	843	1.855	24.253	130.750

(1) Classe aberta em 1944.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- Artigos de borracha para colégio e escritório	Kg	6	1.000	511	52 950
- Tubos de borracha (1)	»	-	15.061	—	387 780
- Manufaturas de borracha, n. e.	»	85.068	10 641	2 633 531	647 508
- 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.144.672	1 975 621	12 491 647	7.368 323
- 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	44.906	10 558	141 778	58 373
- Manufaturas de mármore, n. e	»	—	96	-	4 919
- Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	44.623	10 067	136 254	30 017
- Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	226	—	13 907
- Não especificadas	»	283	169	5 524	9 500
- 7199 — *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	8	—	51 437
- Manufaturas de prata	Grama	—	6.500	—	47.527
- Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	509	—	3 910
- 7499 — *De ferro e aço*	Kg	4.033.100	1 933.367	14 132 232	5 832.391
- Manufaturas de arame	»	5.513	—	150.666	—
- Obras de fôlha-de-flandres	»	-	1.164	—	68 861
- Pregos	»	2.000	—	17.172	—
- Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	5.243	621	141 024	40 052
- Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	980	901	30.605	31.266
- Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.280.369	1.522.826	5 877 859	2 861 531
Obras cromadas, douradas, niqueladas de louça e prateadas, n. e.	»	—	81	—	11.556
- Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	82	—	5.694
- Obras para instalações sanitárias	»	708.751	407.685	4.569.353	2.813.431
- Obras esmaltadas, n. e.	»	29.891	—	350.775	—
- Não especificadas	»	440	-	3.778	—
- 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	19.590	10.992	830.572	1.204.397
- Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	5.147	—	830.830
- Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	19.309	298	825.075	48 022
- Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	233	—	37.101
- Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	5.265	—	277.475
- Obras de cobre, n. e.	»	281	49	5.497	10 969
- 7899 — *De louça e vidro*	»	47.076	20.696	387.065	221 725
- Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	9.240	—	47.604
Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	12.121	—	69.755	—
- Artigos sanitários de louça e vidro	»	15.239	10.357	124.364	93.693
- Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	50	—	1.869	—
- Manufaturas de louça, n. e.	»	18.035	434	141.410	56.725
Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.100	—	15.358	—
- Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	125	—	15.824
- Objetos de vidro para serviço de mesa	»	339	490	16.817	6 680
- Manufaturas de vidro, n. e.	»	192	50	17.492	1.199
- 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.598.480	1.448.737	64.224.382	85.864.539
- 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	1.550.429	1.436.615	58.430.738	84.117.817
- 8099 — *De algodão*	»	1.548.090	1.436.335	58.384.247	84.070.971
- Tecidos brancos (1)	»	—	77.112	—	5.992.921
- Tecidos crus (1)	»	—	492.907	—	13.069.176
- Tecidos estampados (1)	»	—	329.322	—	27.772.104
- Tecidos tintos (1)	»	—	265.433	—	21.384.710
- Pelúcias, veludos e semelhantes (1)	»	—	9.165	—	654.045
- Tecidos com mescla (1)	»	—	227	—	11.217
- Lonas	»	11.737	19.418	258.853	592.249
- Tecidos, n. e.	»	1.508.816	171.403	56.386.970	9.621.240
- Artigos para confecções	»	3.623	7	251.864	4.116
- Alcatifas e tapêtes	»	3.869	4.211	150.013	204.847
- Meias	»	1.487	525	235.480	82.666
- Roupa feita	»	46	145	6.236	22.767
- Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.697	18.969	648.765	3.187.269
- Cobertores	»	694	229	8.653	4.169
- Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	78	610	3.156	53.086
- Toalhas e guardanapos	»	179	359	11.405	14.777
- Artigos de uso doméstico, n. e.	»	134	243	8.991	14.006
- Cordoalha	»	1.290	—	34.534	—
- Oleados	»	8.459	45.724	222.928	1.405.788
- Mangueiras de lona (1)	»	—	253	—	20.028
- Não especificadas	»	2.981	82	156.400	10.790
- 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.339	280	46.491	46.846
- Tecidos de juta	»	2.070	—	37.400	—
- Alcatifas e tapêtes de juta	»	269	—	9.091	—
- Tecidos de linho	»	—	280	—	46.846
- 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	47.092	10.911	5.506.358	1.429.166
- Tecidos de lã	»	44.120	5.014	5.056.738	697.802
- Alcatifas e tapêtes de lã	»	959	5.021	58.737	343.355
- Peças de lã para máquinas	»	783	213	92.386	27.531
- Manufaturas de lã, n. e.	»	623	—	144.364	—
- Tecidos de sêda	»	176	496	60.397	221.340
- Fitas de sêda	»	19	96	3.253	70.197

(1) Classe aberta em 1944.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8277 – Meias de sêda	Kg	42	71	35.189	68.93
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	370	—	55.294	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.268	1.211	287.286	317.55
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.268	1.211	287.286	317.55
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	1.129	1.007	258.957	269.66
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	139	204	28.329	47.89
8400 – 8499– DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.068	2.347	258.654	306.76
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	226	106	120.497	54.48
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	—	215	—	6.93
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	827	1.781	132.567	224.28
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	15	12	5.590	11.03
8499 – Não especificadas	»	—	233	—	10.01
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	939	54.716	265.905	597.50
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	160	100	3.628	16
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	50.027	—	129.84
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	779	4.589	262.277	467.50
8811 – Cafeína e seus sais	»	5	—	3.402	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	125	—	73.567	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	123	910	8.858	73.94
8849 – Injeções medicinais	»	218	609	41.957	224.27
8896 – Gôtas medicinais (1)	»	—	86	—	17.21
8899 – Não especificados	»	308	2.984	134.493	152.07
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	994.634	773.487	31.551 697	24.167.84
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	150	0	6.000	6.63
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	448	5.517	76.411	341.40
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	900	—	13.53
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	348	2.517	11.627	133.96
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	84	—	58.191	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	2.100	—	193.91
9199 – Não especificados	»	16	—	6.593	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	363	183	30.955	27.96
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	363	178	30.955	27.20
9379 – Relógios	»	—	5	—	75
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.104	10.127	532.070	687.79
9402 – Facas	»	976	3.750	34.323	232.83
9408 – Tesouras	»	2.841	5.174	271.109	393.02
9409 – Cutelaria, n. e.	»	60	—	2.312	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	3.831	1.038	172.991	50.44
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.396	165	51.335	11.50
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	189.146	69.326	5.360.769	1.608.76
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	39.741	—	526.17
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	17.713	—	605.87
9564 – Cabo cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	15.201	—	589.992	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	134.368	6.313	3.995.704	257.14
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	6.795	—	120.842	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	6.067	4.832	102.231	166.01
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	104	—	24.56
9594 – Elevadores elétricos	»	26.715	—	492.000	—
9599 – Não especificados	»	—	623	—	29.00
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.490	930	371.523	40.98
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.929	80	31.044	1.77
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	690	800	42.556	29.81
9686 – Teares	»	—	50	—	9.39
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	5.868	—	297.728	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	3	—	195	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	16.141	11.111	531.508	311.34
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	632	—	11.29
9770 – Bombas hidráulicas	»	4.569	2.490	71.100	29.90
9780 – Máquinas de costura	»	—	2.360	—	88.37
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	6.300	—	289.066	—
9791 – Balanças	»	5.272	5.386	171.342	172.01
9795 – Não especificados	»	—	243	—	9.76
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	699.776	625.799	21.966.819	18.681.24
9829 – Acessórios para automóveis	»	1.449	—	36.839	—
9892 – Câmaras de ar	»	67.945	35.866	2.551.650	1.321.65
9893 – Pneumáticos	»	629.532	589.933	19.268.930	17.359.58
9899 – Não especificados	»	850	—	110.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	69.016	50.494	2.675.642	2.461.71
9 909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	146	465	42.858	63.97
9 932 – Lápis	»	19.908	22.130	558.764	569.26

(1) Classe aberta em 1944.

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- Artigos para escritório, n. e.	Kg	1.152	2 5	101.609	19 555
- Botões ou marcas, n. e.		236	—	1 338	—
- Artigos de armarinho	»	1.699	—	103 248	—
- Artigos para confecções, n. e.	»	8.985	1 801	19.. 682	99 193
- Alcatifas e tapêtes, n. e.	»	13.730	13.156	538 052	711.201
- Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.547	275	47 153	31 259
- Artigos para fumantes, n. e. (1)	»	—	1	—	616
- Chapéus de chuva ou sol	»	13.857	8 045	775 980	554 052
- Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.178	294	177 546	18 413
- Brinquedos, n. e.	»	1.560	1 044	66 065	89 989
- Lixa	»	711	233	10.600	2 835
- Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	422	—	68 432
- Artigos de uso doméstico, n. e.	»	176	89	21 985	10 997
- Artigos para toucador, n. e. (1)	»	—	1.312	—	177.195
- Amostras	»	68	668	250	10 870
- Artigos de bazar	»	—	11	—	569
- Não especificados	»	63	—	9 073	—
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	3 742	1.189	39.683.782	20 905.984
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.698	13.618	43.336.236	39 911 620
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	6.877	4 311	114 441 530	122.065.906
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	27.317	19.118	197 461 548	182 883.510

COLÔMBIA

- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.650	9.304	53.262.163	66.849.437
- 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	75.303	89.626	1.431.973	473.705
- 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.000	60	79.015	3.000
- Pretro	»	3.600	—	79.015	—
- Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	60	—	3.000
- 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	400	3.000	5.579	23.902
- Piaçava	»	—	3.000	—	23.902
- Paina	»	400	—	5.579	—
- 1399 - *Corpos graxos*	»	7.964	18.600	137.807	200.301
- Cêra de carnaúba	»	960	810	35.499	25.877
- Cêra de curicuri	»	1.504	750	40.135	22.020
- Manteiga de cacau	»	5.500	17.040	62.173	152.404
- 1599 - *Madeiras*	»	—	67.966	—	246.502
- 1899 - *Outros produtos*	»	61.769	—	1.201.262	—
- Jatobá	»	500	—	6.380	—
- Goma-laca	»	29.300	—	1.066.790	—
- Dextrina	»	15.000	—	64.293	—
- Glicose de milho	»	16.969	—	64.399	—
- 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.170	—	8.310	—
- Álcool	Litro	875	—	8.310	—
- 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	2.102	3	70.724	575.386
- 2099 - *Pedras e terras*	»	2	—	60	—
- Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2	—	60	—
- 2199 - *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	3	67.574	575.386
- Diamantes	Grama	—	19	—	330.505
- Pedras preciosas, n. e.	»	11	—	517	—
- Águas marinhas	»	200	701	52.183	175.063
- Ametistas	»	121	343	7.249	34.674
- Topázios	»	—	611	—	13.833
- Turmalinas	»	49	86	3.135	1.639
- Citrinos	»	136	938	4.490	14.912
- Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	161	—	4.760
- 2899 - *Outros produtos*	Kg	2.050	—	2.400	—
- Cal	»	360	—	420	—
- Cimento Portland, comum	»	1.680	—	1.980	—
- 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	49	—	690	—
- Azul ultramar	»	49	—	690	—
- 3399 - TÊXTEIS	»	8.561.284	9.192.531	51.726.881	65.628.361
- 3199 - DE ORIGEM VEGETAL	»	8.475.055	9.099.533	45.927.863	57.850.576
- 3099 - *Algodão*	»	8.471.982	9.099.029	45.761.469	57.819.677
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	26.635	—	1.671.997	—

1) Classe aberta em 1944.

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3066 - Algodão em fio para tecelagem	Kg	56.325	—	2.471.247	
3069 - Algodão em fio, n. e.	»	16.187	—	939.554	
3093 - Estôpa de algodão	»	—	100	—	7
3094 - Algodão em rama	»	8.372.835	9.098.929	40.678.671	57.818.9
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.073	504	166.394	30.8
3109 - Cânhamo em fio	»	3.043	504	166.154	30.8
3193 - Estôpa de outras fibras vegetais	»	30	—	240	
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	38.033	75.143	2.628.605	6.812.4
3206 - Lã em fio para tecelagem	»	12.915	40.173	801.722	2.681.1
3209 - Lã em fio, n. e.	»	24.413	34.970	1.471.147	4.131.2
3259 - Sêda em fio	»	705	—	355.736	
3300 - 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	48.196	17.855	3.170.413	965.3
3350 - 3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	48.196	17.855	3.170.413	965.3
3356 - "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	25.170	—	1.348.963	
3359 - "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	23.026	17.855	1.821.450	965.3
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.711	22.172	32.585	171.9
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	10.711	22.172	32.585	171.9
3975 - Mentol (1)	»	—	150	—	98.7
3997 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	10.711	22.022	32.585	72.2
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	582	458	2.967.381	1.269.6
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	499.898	390.690	2.815.385	855.8
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	6.692	1.390	40.456	11.2
4035 - Guaraná	»	420	—	860	
4079 - Vinhos	»	4.532	1.290	27.816	10.1
4099 - Não especificadas	»	1.740	100	11.780	1.0
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	107.475	267.466	145.175	336.2
4101 - Arroz sem casca	»	25.775	91.700	52.772	170.1
4102 - Aveia	»	40	248	648	2.5
4106 - Milho	»	7.197	2.733	6.852	3.8
4112 - Ervilhas	»	150	—	1.130	
4114 - Feijão	»	1.100	2.160	1.000	5.5
4159 - Cereais e legumes em conserva	»	—	50	—	6
4175 - Farinha de mandicca	»	61.790	168.510	59.500	151.3
4177 - Farinha de trigo	»	11.270	—	22.280	
4179 - Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	43	2.000	240	1.5
4186 - Maisena	»	110	65	753	5
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	453	281	2.462	2.2
4305 - Côcos	Cento	1	—	130	
4354 - Goiabas em doces e geléias	Kg	228	216	1.081	1.7
4359 - Outras frutas em conserva, n. e.	»	156	65	1.251	5
4400 - 4499 - *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	385.278	121.553	2.627.292	506.1
4400 - Açúcar branco	»	6.040	19.800	13.080	38.4
4403 - Açúcar cristal	»	3.540	55.060	7.200	103.7
4408 - Açúcar refinado	»	604	2.773	1.250	6.1
4413 - Cacau em amêndoas	»	345.000	36.000	1.555.660	132.6
4423 - Café em grão	Saca	20	—	5.280	
4439 - Chá	Kg	27.909	7.820	1.038.092	224.1
4452 - Mate beneficiado	»	420	—	1.015	
4462 - Azeite de caroço de algodão	»	35	—	331	
4480 - Alhos	»	270	90	2.440	9
4495 - Gordura ou banha de caroço de algodão	»	260	—	2.944	
4499 - Não especificados	»	—	10	—	2
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	11.657	47.297	99.369	383.4
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	5.687	4.393	48.526	42.6
4528 - Carne de porco, em salmoura	»	50	—	480	
4531 - Carne sêca ou charque	»	518	—	3.690	
4551 - Carne de boi, em conserva	»	2.252	3.578	1.420	3
4557 - Salsicharia	»	2.867	500	26.936	7.2
4558 - Carne de porco, em conserva	»	—	90	—	1.4
4559 - Carnes em conserva, n. e.	»	—	225	—	3.3
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	85	1.735	1.295	37.4
4612 - Camarões secos	»	—	30	—	7
4666 - Sardinhas em conserva	»	60	1.655	970	35.9
4669 - Peixes em conserva, n. e.	»	25	50	325	7
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	5.885	41.169	46.548	303.3
4709 - Banha de porco	»	3.470	39.590	32.135	286.5
4710 - Leite condensado	»	2.165	795	13.875	6.2
4719 - Leite, n. e. (1)	»	—	400	—	3.1
4729 - Manteiga	»	250	384	3.538	4
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	70.549	19.629	52.627	30.2
4817 - Sal para uso culinário	»	67.430	18.875	36.265	8.6

(1) Classe aberta em 1944.

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
318 – Vinagre	Kg	705	70	960	170
319 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	193	48	1.200	350
322 – Confeitos, balas e bombons	»	970	635	6.160	21.147
360 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	685	—	2.403	—
361 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	516	—	5.878	—
399 – Não especificados	»	50	—	731	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.275	2.205	48.488.760	108.737.904
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.187	2.661	192.431	176.761
100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	542	488	49.448	58.378
121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	461	146	39.268	18.951
129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	81	342	10.180	39.407
200 – 5299 – *De despojos animais*	»	140	202	18.639	24.214
247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	174	—	18.787
253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	140	28	18.639	5.627
300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	688	316	7.260	5.170
398 – Velas	»	688	316	7.260	5.170
600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.817	1.655	117.084	89.019
609 – Calçados	»	212	1.294	8.695	57.412
669 – Acessórios para máquinas	»	2.592	300	108.025	15.134
699 – Não especificadas	»	13	64	364	16.473
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.124	23.200	410.834	3.361.890
000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	90	400	1.140	2.400
031 – Fumo destilado	»	90	—	1.140	—
099 – Não especificados	»	—	400	—	2.400
200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	591	118	3.027	1.019
274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3	10	40	180
294 – Cordoalha	»	74	28	1.147	499
298 – Vassouras	»	514	80	1.840	340
500 – 6599 – *De madeiras*	»	594	1.420	36.089	129.635
501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	29	—	600
580 – Brinquedos	»	404	—	21.961	—
584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	37	—	1.800
585 – Artigos de colégio e escritório	»	190	40	14.128	1.109
599 – Não especificadas	»	—	1.314	—	126.126
600 – 6699 – *Papel*	»	808	310	3.760	2.510
611 – Papel para escrever (1)	»	—	60	—	1.250
614 – Papel para embrulho	»	458	250	2.510	1.260
669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	350	—	1.250	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	267	1.159	17.608	16.562
705 – Livros para leitura	»	1	180	40	15.000
725 – Mortalhas para cigarro	»	33	—	1.340	—
797 – Obras impressas	»	—	979	—	1.562
799 – Não especificadas	»	233	—	16.228	—
800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.774	19.793	349.210	3.209.764
829 – Borracha em fio	»	200	1.022	23.595	214.543
830 – Borracha em tecidos de algodão	»	655	1.476	238.022	268.676
835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão. (1)	»	—	7.415	—	1.693.848
839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	192	2.788	26.761	485.782
861 – Correias de borracha para máquinas	»	434	445	23.441	78.082
877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1.094	—	117.210
887 – Tubos de borracha (1)	»	—	2.257	—	68.833
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	293	3.296	37.391	282.790
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	29.577	68.190	586.519	2.871.037
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	345	965	31.994	55.238
039 – Manufaturas de argila	»	194	202	16.431	19.278
084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	763	—	35.960
099 – Não especificadas	»	151	—	15.563	—
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	4.316	37.785	69.752	490.589
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	96	—	4.347
483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	731	—	42.656
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	27	250	1.225	6.354
494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	581	—	44.881
496 – Obras para instalações sanitárias	»	4.289	35.932	68.527	383.806
497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	95	—	3.392
499 – Não especificadas	»	—	100	—	5.153
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.590	18.396	104.803	2.028.663
509 – Manufaturas de chumbo	»	2.383	3.127	40.690	39.604
519 – Manufaturas de estanho	»	—	14	—	474
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	3.102	—	93.382
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	3.273	—	87 390
544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	8.438	—	1.708.198
549 – Artigos de cobre para confecções n. e.	»	207	302	64.113	84.578

(1) Classe aberta em 1944.

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	Kg	—	2	—	6.148
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	138	—	8.889
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22.326	11.044	379.970	296.547
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	6.074	—	33.163	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.248	649	21.081	13.505
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	4.840	1.864	226.470	96.146
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	8.649	—	78.412	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.480	7.195	20.564	124.677
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	175	—	9.867
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	1.000	—	27.345
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	35	—	280	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	161	—	25.097
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	219.524	200.253	11.336.017	38.906.927
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	206.633	185.089	9.724.787	37.085.566
8000 – 8099 – *De algodão*	»	205.490	184.939	9.674.402	37.083.571
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	7.729	—	341.319
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	4.740	—	307.883
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	101.521	—	33.930.442
8034 – Lonas	»	—	15.782	—	441.593
8039 – Tecidos, n. e.	»	187.656	2.645	8.863.681	96.420
8047 – Rendas (1)	»	—	1.615	—	147.216
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.092	548	73.664	35.512
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	275	—	16.430
8077 – Meias	»	1.134	289	166.344	54.148
8078 – Roupa feita	»	220	643	7.555	64.964
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3	31	264	9.641
8081 – Cobertores	»	5.596	457	74.312	12.181
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	5.848	2.879	263.487	178.360
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	43	—	3.188
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	48	—	11.759
8092 – Rêdes	»	466	2.274	9.692	26.040
8094 – Cordoalha	»	500	1	11.695	26
8097 – Oleados	»	1.810	43.276	61.465	1.377.624
8099 – Não especificadas	»	1.165	173	142.243	28.825
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.143	99	50.385	1.995
8121 – Aniagem de juta	»	48	—	400	—
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	30	—	900	—
8189 – Manufaturas de linho	»	—	90	—	1.995
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1.065	—	46.085	—
8200 – 8299 – DE TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL	»	11.055	12.149	1.201.861	984.796
8209 – Tecidos de lã	»	1.535	960	111.976	112.309
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	933	—	46.368	—
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	7.156	10.252	532.816	593.256
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	27	—	8.247
8259 – Tecidos de sêda	»	1.308	140	451.634	107.649
8264 – Fitas de sêda	»	—	62	—	12.149
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	123	708	59.067	146 186
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.836	3.015	409.369	836.565
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	1.836	3.015	409.369	836.565
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	719	1.971	204.026	486.235
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	1.064	18	170.992	9.824
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	53	1.026	34.351	340.506
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	8	63	3.523	7.680
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	8	—	3.523	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	63	—	7.680
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	34.777	44.388	5.414.649	5.722.854
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	11	90	7.752	13.832
8532 – Cloreto de etila	»	—	90	—	13.832
8599 – Não especificados	»	11	—	7.752	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	150	—	495	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	34.409	44.202	5.401.245	5.704.927
8811 – Cafeína e seus sais	»	2	—	2.079	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	83	8	130.977	133.990
8829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	510	180	19.342	1.874
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.710	10.275	364.677	1.109.080
8849 – Injeções medicinais	»	9.902	21.936	2.768.460	3.736.439
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	451	351	89.652	48.854
8892 – Elixires, licores vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	4.870	—	89.196
8896 – Gôtas medicinais (1)	»	—	404	—	90.379
8899 – Não especificados	»	20.751	6.178	2.026.058	495.115
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	207	96	5.157	4.095
8957 – Sabonetes	»	12	76	250	3.663
8959 – Perfumarias, n. e.	»	160	—	4.667	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	35	20	240	432

(1) — Classe aberta em 1944.

COLÔMBIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
) – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	982.805	1 866.623	30 144 087	57 710 755
) – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	12	—	16 889	—
) – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	12	—	16 889	—
) – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	1 106	—	94.559
) – Instrumentos de música e acessórios	»	—	1 106	—	94.559
) – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	286	13.956	29 097	1 554.797
) – Facas	»	—	1.398	—	74 790
) – Tesouras	»	286	7.705	29 097	699 782
) – Cutelaria, n. e	»	—	3 478	—	732 670
) – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	1.375	—	47 555
) – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	79.125	9 271	2.506 111	447 630
– Ferros de engomar	»		2.304		150.960
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	465	—	59 583	—
– Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	17 838	—	497 276	—
– Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	60 822	1 904	1.949 585	62 425
– Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	737	—	21 707
– Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	4.326	—	212 538
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.482	9 053	67 749	176 481
– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.482	6 699	67.749	132 981
– Não especificados	»	—	2.354	—	43.500
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.625	7.504	157.015	240.826
– Máquinas operatrizes	»	—	2 800	—	77.700
– Balanças	»	5.625	4 704	157.015	163.126
– 9899 – *Veículos e acessórios*	»	873.091	1.772.660	26.511.850	53.138.823
– Câmaras de ar	»	59.498	108.760	2.053 337	3 895 313
– Pneumáticos	»	813 593	1.663.888	24 538.513	49.238.736
– Não especificados	»	—	12	—	4.774
– 9999 – *Vários artigos*	»	23.184	53.073	775.043	2.057.639
– Aparelhos e artigos gimásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	72	—	1 328
– Fósforos	»	27	616	918	14.051
– Lápis	»	7.659	27.618	159.318	625.185
– Botões ou marcas, n. e	»	1	—	90	—
– Artigos de armarinho	»	120	3	9.833	2.400
– Artigos para confecções, n. e	»	330	395	11.401	13.390
– Alcatifas e tapêtes, n. e	»	5.744	8.597	202.499	358.295
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	1.222	1.868	73.911	135.821
– Artigos para fumantes, n. e	»	—	154	—	17.707
– Chapéus simples, n. e	»	46	—	1.108	—
– Chapéus de chuva ou sol	»	4.557	9.499	163 116	661.357
– Artigos de uso pessoal, n. e	»	56	—	2.309	—
– Brinquedos, n. e	»	1.266	2.691	85.987	182.793
– Artigos de uso doméstico, n. e	»	699	101	21.186	3.343
– Artigos para toucador, n. e. (1)	»	—	28	—	5.839
– Amostras	»	326	1.198	6.888	3.711
– Artigos de bazar	»	726	200	30.239	26.131
– Não especificados	»	405	33	6.240	5.988
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.650	9.304	53.262.163	66.849.437
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	582	458	2.967.381	1.269.628
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.275	2.205	48.088.060	108.757.904
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10.507	11.967	104.317.604	176.876.969

COSTA RICA

– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11	1	494.253	128.55
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.432	911	494.253	113.738
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	11.432	911	494.253	113.738
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.775	263	178.752	32.962
– Peles de cabra preparadas	»	—	530	—	62.553
– Crostas, quadros e raspas	»	1.411	—	24.462	—
– Peles e couros, preparadas, n. e	»	4.246	118	291.039	18.223
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	7.384
– 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	7.384
– Águas marinhas	Grama	—	9	—	5.287
– Ametistas	»	—	16	—	1.301
– Citrinos	»	—	19	—	796

) — Classe aberta em 1944.

COSTA RICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	—	10	—	7.
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	7.
3975 – Mentol (1)	»	—	10	—	7.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	5	496.346	1.192.
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8	—	3.267	
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8	—	3.267	
5119 – Escôvas	»	8	—	3.267	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.155	—	123.
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.155	—	123.
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão (1)	»	—	161	—	54.
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	368	—	13.
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	488	—	37.
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	138	—	17.
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	154	—	50.
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	154	—	50.
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	106	—	38.
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	—	48	—	12.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	916	3.806	417.761	1.005.
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	163	2.287	17.826	100.
8000 – 8099 – De algodão	»	43	2.211	6.466	95.
8077 – Meias	»	43	160	6.466	62.
8081 – Cobertores	»	—	2.051	—	33.
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetáis*	»	120	76	11.360	4.
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	120	—	11.360	
8130 – Alcatifas e tapêtes de juta	»	—	38	—	2.
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e. (1)	»	—	38	—	2.
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	181	439	228.576	478.
8277 – Meias de sêda	»	181	439	228.576	478.
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	572	1.080	171.359	426.
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	572	1.080	171.359	426.
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	572	1.080	171.359	426.
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	160	64	33.816	13.
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	160	64	33.816	13.
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	57	—	7.
8849 – Injeções medicinais	»	63	—	11.110	
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	71	7	14.072	6.
8899 – Não especificados	»	26	—	8.634	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	736	—	41.502	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1	—	50	
9408 – Tesouras	»	1	—	50	
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	731	—	41.432	
9892 – Câmaras de ar	»	21	—	9.519	
9893 – Pneumáticos	»	710	—	31.913	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4	—	20	
9990 – Amostras	»	4	—	20	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11	1	494.253	128.5
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	5	496.346	1.192.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	13	6	990.599	1.321.5

(1) — Classe aberta em 1944.

CUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	56	19	2.301.400	1.367.300
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	2.407		2.197
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	—	2.067	—	13.005
1586 - Madeiras de pinho, compensadas	»	—	2.067	—	13.005
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	—	400	—	15.192
1855 - Goma-laca	»	—	400	—	15.192
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	6	8	299.133	614.213
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	6	8	299.133	614.213
2170 - Ágatas	Grama	—	1	—	9
2171 - Águas marinhas	»	815	1.515	108.113	260.993
2172 - Ametistas	»	1.770	2.909	87.910	131.267
2173 - Granadas	»	—	15	—	1.326
2175 - Topázios	»	142	2.084	7.910	136.271
2176 - Turmalinas	»	—	30	—	6.051
2178 - Citrinos	»	2.985	1.708	95.158	64.921
2179 - Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	87	—	10.269
3000 - 3399 - TÊXTEIS	K g	56.450	16.387	2.602.267	661.126
3000 - 3099 - *Algodão*	»	56.450	16.387	2.602.267	661.126
3064 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô, e semelhantes	»	56.450	16.387	2.602.267	661.126
3500 - 3899 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	100	—	62.764
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100	—	62.764
3976 - Mentol (1)	»	—	100	—	62.764
4000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	39	57	3.627.411	7.124.415
4000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	85	—	7.875
5000 - 5299 - *De despojos animais*	»	—	85	—	7.875
5247 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	85	—	7.875
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	706	5.745	91.346	1.558.911
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	362	29	800	115
6797 - Obras impressas	»	362	29	800	115
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	344	5.716	90.546	1.558.796
6830 - Borracha em tecidos de algodão	»	48	356	8.665	45.935
6833 - Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	296	1.188	81.881	358.901
6835 - Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	2.044	—	516.193
6839 - Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	2.128	—	637.767
7000 - 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	11.772	7.560	624.636	742.555
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10	6	1.399	720
7039 - Manufaturas de argila	»	6	6	480	720
7099 - Não especificadas	»	4	—	919	—
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	8	—	80.488
7190 - Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	Grama	—	8.345	—	80.488
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	—	0	—	1.173
7494 - Obras, ermadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	—	0	—	1.173
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	762	1.648	269.960	545.469
7514 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	1.551	—	505.486
7549 - Artigos de cobre para confecções, n. e	»	762	97	269.960	39.983
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	11.000	5.898	353.277	114.705
7851 - Empôlas de vidro para laboratórios	»	10.485	3.074	338.316	89.092
7852 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	515	2.824	14.961	25.613
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	14.880	12.885	955.918	1.311.429
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	11.897	4.647	694.142	477.148
8100 - 8099 - *De algodão*	»	11.897	4.647	694.142	477.148
8119 - Tecidos brancos (1)	»	—	2.508	—	299.162
8127 - Tecidos tintos (1)	»	—	868	—	73.865
8129 - Tecidos n. e	»	11.897	812	694.142	60.260
8149 - Artigos para confecções	»	—	134	—	7.517
8157 - Meias	»	—	83	—	14.198
8158 - Roupa feita	»	—	97	—	8.635
8164 - Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	92	—	9.430
8169 - Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	53	—	4.021
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	2.983	8.185	261.776	816.212
8219 - Tecidos de lã	»	—	374	—	165.705
8252 - Chapéus simples de fêltro	»	2.983	7.780	261.776	612.768

(1) Classe aberta em 1944

CUBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	Kg	—	8	—	2.55
8259 – Tecidos de sêda	»	—	23	—	35.18
8300 – 8399 – *De têxtesi sintéticos*	»	—	53	—	18.06
8350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	—	53	—	18.06
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	53	—	18.06
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.192	24.207	1.939.158	3.120.26
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	11.192	24.193	1.939.158	3.117.27
8819 – Alcalóides	»	1	29	17.576	328.24
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	30	—	50
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1.486	6.935	87.182	322.32
8849 – Injeções medicinais	»	3.336	10.761	1.229.550	1.984.93
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	1.483	84	110.855	105.17
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	80	129	22.472	34.73
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	2.558	—	69.94
8896 – Gôtas medicinais (1)	»	—	30	—	8.52
8899 – Não especificados	»	4.806	3.637	471.523	262.89
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	14	—	2.98
8959 – Perfumarias	»	—	14	—	2.98
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	332	7.007	16.353	383.38
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	1.61
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	25	—	3.29
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	25	—	3.29
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	23	—	10.99
9408 – Tesouras	»	—	23	—	10.99
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	3.154	—	173.48
9892 – Câmaras de ar	»	—	1.109	—	117.88
9893 – Pneumáticos	»	—	2.045	—	55.59
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	332	3.804	16.353	193.99
9932 – Lápis	»	—	3.141	—	104.51
9959 – Artigos para decoração e ornamentação	»	1	124	1.729	35.00
9969 – Artigos para fumantes, n. e (1)	»	—	535	—	46.79
9979 – Artigos de uso pessoal	»	—	4	—	7.66
9980 – Brinquedos	»	39	—	5.309	—
9990 – Amostras	»	65	0	4.620	2
9991 – Artigos de bazar	»	227	—	4.695	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	56	19	2.901.400	1.367.300
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	39	57	3.627.411	7.124.415
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	95	76	6.528.811	8.491.715

EGITO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	107	1.986	531.181	3.539.583
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	106.351	1.986.454	531.181	3.453.478
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.712	—	83.020	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	6.712	—	83.020	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.986.454	—	3.453.478
1546 – Pinho	»	—	1.918.872	—	3.190.891
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	67.582	—	262.587
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	99.639	—	448.161	—
1893 – Glicose de milho	»	99.639	—	448.161	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	150	—	86.105
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	150	—	86.105
3975 – Mentol (1)	»	—	150	—	86.105

(1) Classe aberta em 1944.

EGITO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	—	2.033	—	8.005.103
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	Kg	—	2.032.620		8.005.103
25 – Café em grão.....	Saca	—	33.877		8.005.103
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS.....	Ton	0	0	60.033	24.300
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS.....	Kg	19	—	27.683	—
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*.....	»	19	—	27.683	—
77 – Meias de sêda.....	»	19	—	27.683	—
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES.....	»	174	106	32.350	24.300
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	174	106	32.350	24.300
99 – Injeções medicinais.....	»	174	106	32.350	24.300
RESUMO POR CLASSE					
00 – 099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	107	1.986	531.181	3.539.583
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	2.033	—	8.005.103
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	0	0	60.033	24.300
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	107	4.019	591.214	11.568.986

EQUADOR

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	317	6	4.675.827	161.885
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	9.086	—	57.325	—
00 – 0599 – *Peles e couros em secos*.....	»	34	—	2.267	—
38 – Couros de porco, secos.....	»	34	—	2.267	—
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	52	—	11.104	—
00 – 0899 – *Outros produtos*.....	»	9.000	—	43.954	—
42 – Cola, exclusive a de peixe.....	»	9.000	—	43.954	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	21.025	—	634.915	—
00 – 1399 – *Corpos graxos*.....	»	315	—	13.790	—
12 – Cêra de carnaúba.....	»	315	—	13.790	—
00 – 1899 – *Outros produtos*.....	»	16.150	—	575.289	—
15 – Goma-laca.....	»	14.150	—	486.576	—
99 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.....	»	2.000	—	88.713	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	4.560	—	45.824	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL.....	»	2.500	4.100	9.461	14.739
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	2.500	4.100	9.461	14.739
00 – Azul ultramar.....	»	—	1.100	—	10.251
83 – Terras coloridas.....	»	2.500	3.000	9.461	4.488
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	284.347	2.113	3.965.771	118.064
00 – 3199 – *De origem vegetal*.....	»	284.265	2.113	3.957.651	118.064
00 – 3099 – *Algodão*.....	»	283.956	2.113	3.947.460	118.064
00 – Algodão em fio para bordar, coser, croché,, tricô e semelhantes.....	»	11.659	1.834	883.643	94.652
00 – Algodão em fio para tecelagem.....	»	59.312	—	1.588.676	—
00 – Algodão em fio, n. e.....	»	6.000	279	162.173	23.412
00 – Algodão em rama.....	»	263.985	—	1.312.968	—
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*.....	»	309	—	10.191	—
00 – Cânhamo em fio.....	»	309	—	10.191	—
00 – 3299 – *Têxteis sintéticos*.....	»	82	—	8.120	—
00 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*.....	»	82	—	8.120	—
00 – "Rayon" "viscose" e semelhantes em fio.....	»	82	—	8.120	—
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.....	»	10	269	8.357	29.082
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	10	269	8.357	29.082
00 – Mentol (1).....	»	—	23	—	17.670

(1) Classe aberta em 1944.

EQUADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3976 – Perfumes sintéticos	Kg	10	—	8.357	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	246	—	11.412
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	4	53.483	123.539
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.204	2.678	46.908	105.709
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.204	2.678	46.908	105.709
4430 – Chá	»	1.204	2.678	46.908	105.709
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	420	870	6.575	17.830
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	420	870	6.575	17.830
4666 – Sardinhas em conserva	»	420	870	6.575	17.830
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	535	283	26.006.321	15.706.204
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	192	—	10.564	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	192	—	10.564	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	192	—	10.564	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	7.173	9.195	259.591	402.787
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	3.000	—	68.437
6294 – Cordoalha	»	—	3.000	—	68.437
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.180	—	101.225	—
6589 – Brinquedos	»	1.306	—	28.430	—
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	1.874	—	72.795	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	67	—	1.482	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	259	107	6.000	4.351
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	256	—	3.900	—
6797 – Obras impressas	»	3	31	2.100	433
6799 – Não especificadas	»	—	76	—	3.918
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.667	6.088	150.884	329.999
6829 – Borracha em fio	»	—	853	—	98.094
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	—	23	—	9.215
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão. (1)	»	—	85	—	14.651
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	5	—	1.529
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	576	—	25.543	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	257	276	16.570	18.874
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	275	—	32.098
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	120	—	6.573	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	64	—	3.976	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	689	392	30.228	17.435
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	148	—	8.089
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1.961	3.931	67.994	130.014
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	89.406	13.697	1.161.619	465.978
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	187	—	11.383
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	187	—	11.383
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	23.301	10.324	220.926	191.879
7449 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	971	—	25.921	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	100	—	7.858
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	542	—	33.145
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	15.154	675	121.491	35.796
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	37	—	2.843	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	7.139	9.007	70.671	115.080
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.006	1.482	83.906	245.794
7509 – Manufaturas de cbumbo	»	780	—	12.136	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	7	—	716
7529 – Artigos de eobre para instalações, n. e	»	—	118	—	5.597
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	848	—	193.079
7549 – Artigos de cobre para eonfecções, n. e	»	226	—	71.770	—
7556 – Objetos de eobre para serviço de mesa	»	—	106	—	22.212
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	403	—	24.190
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	65.099	1.704	856.787	16.922
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	420	934	4.382	9.009
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	64.679	770	852.495	7.913
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	200.308	122.126	15.213.093	9.475.818
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	146.862	94.760	9.057.344	6.219.786
8000 – 8099 – *De algodão*	»	146.566	94.760	9.030.360	6.219.786
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	4.967	—	289.539
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	20.333	—	1.481.715
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	26.533	—	1.629.585
8034 – Lonas	»	1.495	—	45.324	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	131.864	32.115	8.179.245	1.912.160
8047 – Rendas (1)	»	—	83	—	9.285

(1) Classe aberta em 1944.

EQUADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- Artigos para confecções, n. e.	Kg	168	110	23.730	8.222
- Meias	»	3.191	1.842	287.192	288.336
- Roupa feita	»	159	—	63.368	—
- Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.572	2.518	142.457	387.564
- Cobertores	»	3.824	961	1[illegible].743	23.504
- Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.899	1.039	311.859	37.583
- Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	263	—	21.118
- Cordoalha	»	637	—	7.360	—
- Oleados	»	1.720	3.886	52.288	131.244
- Não especificadas	»	49	—	5.957	—
- 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	296	—	6.981	—
- Manufaturas de cânhamo	»	296	—	6.981	—
- 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	46.865	26.654	5.429.010	3.119.599
- Tecidos de lã	»	49.476	26.649	5.309.698	3.103.374
- Chapéus simples de fêltro	»	16	—	5.489	—
- Manufaturas de lã, n. e.	»	113	—	6.614	—
- Tecidos de sêda	»	7	—	18.248	—
- Meias de sêda	»	253	5	88.961	16.225
- 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	3.581	712	746.739	136.433
- 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	3.581	712	746.739	136.433
- Tecidos de Rayon, viscose e semelhantes	»	2.826	351	578.895	72.040
- Meias de Rayon, viscose e semelhantes	»	755	127	167.844	20.557
- Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	—	234	—	43.836
- 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS ,FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.215	6.953	1.377.004	1.172.517
- 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	50	—	32.554	—
- 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.165	6.953	1.344.450	1.172.517
- Alcalóides	»	28	16	483.337	10.090
- Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	91	494	18.150	99.286
- Injeções medicinais	»	2.258	4.474	668.934	965.884
- Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	136	—	6.180	—
- Séruns, vacinas e semelhantes	»	37	14	14.970	6.510
- Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	605	—	18.061
- Gôtas medicinais (1)	»	—	47	—	4.836
- Não especificados	»	1.615	1.303	152.879	67.850
- 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	233.523	131.143	7.984.450	4.189.104
- 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	109	—	10.478	—
- 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	76	—	11.486
- Instrumentos de música e acessórios	»	—	76	—	11.486
- 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	55	1.671	6.390	160.148
- Tesouras	»	55	1.218	6.390	132.318
- Cutelaria, n. e.	»	—	296	—	19.681
- Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	157	—	8.149
- 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.000	1.199	121.647	33.162
- Ferros de engomar	»	—	196	—	6.657
- Cabos e fios para instalações elétricas	»	2.000	—	—	—
- Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	768	121.647	20.412
- Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	235	—	6.093
- 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	1.564	—	54.057
- Máquinas de costura	»	—	99	—	3.900
- Balanças	»	—	1.400	—	46.800
- Não especificados	»	—	65	—	3.357
- 9899 – *Veículos e acessórios*	»	220.029	117.891	7.407.598	3.639.541
- Câmaras de ar	»	19.261	3.985	659.325	160.966
- Pneumáticos	»	200.768	113.906	6.748.273	3.478.375
- 9999 – *Vários artigos*	»	11.330	8.742	438.337	290.341
- Lápis	»	6.941	5.414	239.362	149.202
- Artigos para escritório, n. e.	»	3.079	1.670	106.883	44.475
- Artigos de armarinho	»	291	—	37.819	—
- Artigos para confecções, n. e.	»	666	—	28.521	—
- Alcatifas, e tapêtes, n. e.	»	—	728	—	27.730
- Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	340	—	19.447
- Chapéus de chuva ou sol	»	—	409	—	35.028
- Artigos para iluminação, n. e (1)	»	—	137	—	14.928

1) Classe aberta em 1944.

EQUADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	50	—	305	-
9990 – Amostras	»	8	44	2.030	1(
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	48	—	917	-
9999 – Não especificados	»	247	—	22.500	-
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	-
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	317	6	4.675.827	161.88
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	4	53.483	123.53
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	535	283	26.006.321	15.706.20
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	853	293	30.735.631	15.991.62

ESPANHA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31.176	30.799	144.946.718	178.825.70
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.000	—	72.500	-
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.000	—	72.500	-
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	5.000	—	72.500	-
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.108.076	18.686.813	33.044.802	89.394.76
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.689.466	16.977.121	20.050.910	82.227.16
1033 – Fumo em fôlhas	»	6.689.466	16.977.121	20.050.910	82.227.16
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	90.667	—	836.83
1246 – Paina	»	—	90.661	—	836.80
1291 – Caroá	»	—	6	—	2.
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8.000	55.259	347.023	1.598.23
1312 – Cêra de carnaúba	»	8.000	24.259	347.023	855.62
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	31.000	—	742.60
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	300	—	500
1591 – Madeiras em bruto	»	—	300	—	500.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.000.000	10	11.751.249	60
1611 – Babaçu	»	5.000.000	—	11.751.249	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	10	—	60
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	410.610	1.563.200	895.620	4.684.710
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	399.360	1.331.006	820.692	2.813.046
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	—	170.950	—	533.323
1853 – Jatobá	»	10.000	7.000	47.209	49.420
1855 – Goma-laca	»	1.250	15.000	27.719	621.596
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	39.250	—	667.325
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	256	—	47.258
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	19.062.359	12.110.624	111.829.416	88.170.087
3000 – 3099 – *Algodão*	»	19.062.359	12.110.634	111.829.416	88.170.087
3094 – Algodão em rama	»	19.062.359	12.110.634	111.829.416	88.170.087
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.996	—	1.260.854
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.996	—	1.260.854
3975 – Mentol (1)	»	—	1.996	—	1.260.854
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.397	17.953	48.272.082	40.203.160
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	15.393.595	17.939.746	48.229.924	40.139.522
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	80	—	494	—
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	80	—	494	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.389.080	13.718.153	7.419.599	23.149.658
4101 – Arroz sem casca	»	1.749.540	5	3.134.176	15
4102 – Aveia	»	—	3	—	15
4114 – Feijão	»	2.538.000	12.941.140	4.000.176	21.931.618
4116 – Lentilhas	»	2.040	677.000	1.826	911.432
4129 – Cereais, n. e.	»	5.000	—	34.000	—
4177 – Farinha de trigo	»	500	5	884	25
4188 – Tapioca	»	85.000	100.000	248.527	306.553
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.100	12.000	24.212	92.476
4365 – Côcos ralados	»	2.100	12.000	24.212	92.476

(1) Classe aberta em 1944

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	11.011.335	4 209.593	30.785.610	16.897.388
0 – Açúcar branco	»	180	5	526	9
8 – Açúcar refinado	»	1.026	—	1.611	—
5 – Cacau pulverizado	»	15	—	150	—
6 – Chocolate	»	—	2	—	20
3 – Café em grão	Saca	183.502	69.493	40.783.333	15.974.323
5 – Café torrado ou moído	Kg	—	1	—	6
9 – Clá	»	—	40.000	—	923.000
9 – Azeites	»	—	5	—	50
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.908	12.782	40.210	63.658
0 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.908	12.782	40.210	63.638
9 – Carnes em conserva	»	208	—	2.475	—
4 – Tripas sêcas	»	2.700	1.172	37.737	33.332
5 – Tripas salgadas	»	—	11.610	—	30.306
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	350	—	1.948	—
9 – Massas alimentícias	»	300	—	1.348	—
9 – Não especificados	»	50	—	600	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	3	212.786	710.151
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	2.356	2.572	212.686	709.504
0 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.000	1.000	38.800	22.000
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	356	1.572	173.886	687.504
1 – Cafeína e seus sais	»	271	1.570	129.336	650.584
8 – Teobromina e seus sais	»	85	—	44.550	—
9 – Alcalóides, n. e.	»	—	2	—	36.920
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	14	195	100	647
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	14	195	100	647
9 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	180
0 – Amostras	»	14	193	100	467
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31.176	30.799	141.946.718	178.825.702
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.397	17.953	48.272.082	40.203.160
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	3	212.786	710.151
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	46.575	48.755	193.431.586	219.739.013

ESTADOS UNIDOS

0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	509	—
0 – Cães e gatos	Cabeça	1	—	590	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	578.191	402.129	1.533.296.129	1.899.545.749
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.676.574	12.692.981	187.756.097	231.500.341
0 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	139.312	248.734	7.879.579	13.224.893
0 – Cerdas	»	17.962	16.579	1.459.847	1.790.672
0 – Crina ou cabelo animal	»	121.346	231.222	6.418.787	11.405.706
0 – Não especificados	»	4	933	945	28.515
0 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.707.814	1.218.456	1.619.928	1.368.859
0 – Cascos ou unhas	»	—	22.653	—	17.949
0 – Ossos	»	1.706.514	1.188.297	1.582.798	1.147.949
0 – Não especificados	»	1.300	8.106	37.130	202.970
0 – 0399 – *Corpos graxos*	»	763.912	603.903	10.935.824	9.730.702
0 – Cêra de abelha	»	679.922	594.570	10.540.140	9.521.581
0 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	9.335	—	209.121
0 – Óleo de mocotó	»	83.990	—	395.684	—
0 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	16.567.023	8.014.687	136.055.297	121.338.783
0 – Peles de arminha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	9.740	11.300	1.021.768	1.599.813
0 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	378.690	470.487	14.646.616	21.234.267
0 – Peles de capivara, em bruto	»	138.865	137.659	2.596.752	2.679 279
0 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	24.454	26.170	8.771.025	12.232.779
0 – Peles de veado, em bruto	»	240.950	292.020	3.254.642	4.744.323
0 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	61.465	44.858	3.699.570	3.022.386
0 – Couros vacuns, salgados	»	10.618.461	3.466.748	45.665.504	16.732.205
0 – Couros de porco, salgados	»	171.642	357.910	1.167.293	2.937.111
0 – Couros vacuns, secos	»	1.491.200	45.631	8.064.386	260.926

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0562 – Peles de cabra, sêcas	Kg	1.244.018	1.269.949	24.339.996	28.003.658
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	873.766	727.310	12.422.508	13.149.786
0568 – Couros de porco, secos	»	44.585	29.891	912.294	910.480
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	592.128	291.432	7.903.259	10.821.820
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	1.682	25.881	7.173	109.104
0591 – Aparas de couro em bruto	»	546.457	681.624	573.892	1.095.486
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante (1)	»	—	93.615	—	794.484
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	128.920	42.292	917.718	290.906
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.997.336	1.437.595	24.858.299	81.713.987
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	7.563	21.328	279.453	1.107.323
0618 – Peles de veado, preparadas	»	751	6.000	10.087	97.557
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e	»	—	10.981	—	421.899
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.191.382	471.658	14.964.995	15.368.582
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	524	—	12.608
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	82.032	—	1.383.390
0668 – Couros de porco, curtidos	»	54.094	610.391	3.697.618	45.909.398
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes ,preparadas	»	—	34.051	—	12.078.349
0691 – Aparas de couro preparado	»	251.680	32.843	673.826	829.697
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	190	—	2 824
0693 – Vaqueta	»	—	44.620	—	1.536.924
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	19.792	62.863	70.344	488.443
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	472.074	60.024	5.161.976	2.476.993
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.656	15	59.762	1.520
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.499.521	1.169.681	6.356.408	4.121.597
0807 – Ossos calcinados em branco	»	—	48.235	—	44.255
0809 – Adubos, n. e	»	2.018.737	651.229	2.664.284	1.402.843
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	387.998	416.950	1.640.317	2.260.138
0893 – Fel de boi	»	30.580	20.029	174.761	158.862
0895 – Glândulas	»	67	20.879	21.157	131.911
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	23.683	7.033	1.311.876	92.456
0899 – Não especificados	»	38.456	5.326	544.013	31.152
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	222.786.070	222.671.359	760.772.304	1.052.922.051
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	852.655	1.818.327	8.956.617	12.619.887
1009 – Plantas vivas	»	690	701	9.884	32.071
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	536.113	—	3.377.050
1044 – Fôlhas de jamborandi	»	86.160	30.041	157.102	46 792
1057 – Píretro	»	268.690	936.497	2.190.939	6.013.610
1064 – Ipecacuanha	»	26.441	9.938	2.759.805	1.351.150
1081 – Araroba em pó	»	123	1.788	3.305	45.171
1087 – Timbó em pó	»	470.551	258.725	3.835.582	1.509.572
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	—	30.150	—	41.976
1099 – Não especificados	»	—	14.374	—	204.495
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	85	1.313	278	7.894
1119 – Cana da índia, bambu e semelhantes	»	85	1.313	278	7.894
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.549.171	1.453.011	9.222.506	5.574.745
1201 – Caroá em fio	»	—	100.000	—	368.051
1226 – Piaçava	»	1.296.209	524.314	4.897.652	2.465.730
1246 – Paina	»	76.966	388.454	347.393	1.671.954
1291 – Caroá	»	1.175.576	440.143	3.955.166	1.057.336
1299 – Não especificados	»	420	100	22.295	11.674
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	24.077.164	31.681.487	289.828.876	391.744.097
1312 – Cêra de carnaúba	»	8.287.915	9.488.405	208.510.005	252.528.859
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.260.054	1.192.434	22.554.453	21.552.138
1331 – Manteiga de cacau	»	—	5.024.281	—	38.191.522
1345 – Óleo de oiticica	»	721.107	6.325.584	6.109.518	39.653.841
1361 – Óleo de babaçu	»	357.356	400.000	1.421.718	1.597.413
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	299.939	901.882	1.059.292	3.233.583
1365 – Óleo de copaíba	»	36.449	35.605	470.516	661.510
1366 – Óleo de cumaru	»	—	21.500	—	365.478
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	12.573.371	7.060.126	46.462.326	26.287.526
1360 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	60.494	863.514	723.908	5.315.081
1387 – Sebo de murumuru	»	480.479	368.158	2.526.040	2.357.146
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.344.010	8.282.930	3.073.682	6.856.111
1504 – Massaranduba	»	—	3.000	—	25.291
1522 – Jacarandá	»	372.968	421.329	313.028	459.306
1524 – Pau-Brasil	»	5.080	—	8.361	—
1536 – Gonçalo Alves	»	63.650	—	36.180	—
1538 – Pau-rosa	»	5.080	—	8.361	—
1541 – Aguano	»	2.789.331	6.983.432	2.629.048	5.484.976
1546 – Pinho	»	260	—	590	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	720	—	3.390	—
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	—	800	—	1.263
1590 – Madeiras em achas (lenha)	»	20.000	—	2.500	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	330.379	—	320.659
1599 – Não especificadas	»	86.921	543.990	72.314	564.616
1690 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	167.140.644	150.699.085	241.447.811	202.732.709
1608 – Ouricuri	»	2.911.073	—	6.088.374	—
1611 – Babaçu	»	16.377.465	6.789.160	38.023.201	15.862.856
1615 – Murumuru	»	204.000	400.040	252.042	522.070
1618 – Tucum	»	610.009	1.279.933	821.979	2.236.184
1647 – Sésamo ou gergelim	»	369.698	—	780.118	—
1665 – Oiticica	»	—	54.026	—	436.894
1666 – Cumaru	»	—	2.500	—	48.920
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	146.566.600	142.156.583	195.330.002	183.430.072

(1) Classe aberta em 1944

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- Germens de trigo	Kg	101.610	—	152.373	—
- Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	—	1.000	—	16.350
- Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	248	25.023	18.721	17.363
- 1899 — *Outros produtos*	»	24.380.700	27.767.890	101.754.141	375.637.250
- Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	9.482.537	6.295.531	17.241.468	12.101.378
- Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	508.011	—	928.531	—
- Látex, borracha líquida ou seringa	»	203.861	272.088	1.241.128	3.387.851
- Borracha fina	»	4.467.542	9.253.117	67.542.588	180.453.985
- Borracha fina crepe	»	2.395.727	570.530	43.295.717	12.712.135
- Borracha extra-fina	»	45.611	411.628	782.972	10.703.165
- Sernambi	»	625.575	2.490.187	7.203.411	41.763.342
- Sernambi crepe	»	622.061	405.197	10.021.411	7.970.146
- Sernambi de caucho	»	186.061	282.795	2.708.803	5.750.902
- Borracha, n. e.	»	91.126	142.580	1.527.827	2.693.916
- Chicle	»	141.911	2.827.768	2.123.546	50.522.115
- Borracha coquirana	»	—	69.328	—	565.841
- Guta-percha	»	246.792	371.830	2.235.164	3.611.654
- Borracha maniçoba	»	—	58.681	—	671.816
- Borracha mangabeira	»	1.379.530	1.398.823	15.707.048	20.143.985
- Borracha massaranduba	»	296.058	104.352	3.028.332	1.441.068
- Borracha sorva	»	943.194	717.094	11.288.615	7.751.769
- Jatobá	»	2.003.945	1.716.952	10.435.272	12.111.168
- Gomas, resinas e bálsamos naturais, n.e.	»	38.053	—	233.287	—
- Glícose de milho	»	8.080	17.250	23.165	62.545
- Guaraná	»	699.882	490.458	1.533.231	1.027.142
- 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	199	500	5.599	15.257
- Carvões	»	432.632	967.316	8.487.100	58.319.349
- Amidos solúveis para a indústra têxtil	»	—	1.200	—	250
- Essências de frutas cítricas	»	199.049	—	351.611	—
- Essências de pau-rosa	»	10.575	230.894	384.791	8.330.046
- Essências para perfumaria, n. e.	»	—	305.577	—	37.863.854
- Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	317	—	222.088
- Outras essências	»	8.032	—	127.630	—
- Não especificadas	»	214.985	429.376	7.616.035	11.903.971
	»	—	42	—	40
- 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	323.727.258	165.267.936	558.446.780	454.493.735
- 2099 — *Pedras e terras*	»	2.423.909	1.717.913	236.964.326	182.981.000
- Areias ou silicas	»	37	—	200	—
- Argilas refratárias	»	—	85.000	—	59.206
- Argilas, n. e.	»	128.000	50.000	78.831	29.455
- Quartzo ou cristal de rocha	»	1.539.231	863.142	222.286.891	151.938.805
- Granito ou cantaria	»	55.000	—	15.297	—
- Ágata	»	4.028	16.000	33.711	255.803
- Pedras, n. e.	»	—	1.446	—	79.160
- Mica ou malacacheta	»	597.613	682.525	14.475.080	59.620.714
- Não especificadas	»	199.000	20.000	74.316	11.859
- 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	491	476	199.221.726	171.402.533
- Diamantes	Grama	18.899	37.170	174.599.829	142.057.755
- Pedras preciosas, n. e.	»	67	—	57.490	—
- Ágatas	»	—	19.224	—	261.184
- Águas-marinhas	»	27.496	62.455	4.226.279	9.611.363
- Ametistas	»	132.656	120.568	6 783.196	5.632.751
- Granadas	»	754	31.854	39.519	1.845.997
- Topázios	»	2.917	12.376	246.865	785.333
- Turmalinas	»	535	8.798	169.985	739.451
- Citrinos	»	191.664	121.495	7.201.685	4.939.668
- Pedras semipreciosas, n. e.	»	1.518	55.679	179.211	1.775.181
- Carbonados	»	3.899	2.159	5.847.217	3.753.870
- 2299 — *Minérios metálicos*	Kg	321.293.920	163.549.447	122.259.628	100.016.702
- Bauxita	»	14.765.415	—	2.289.448	—
- Minérios de cromo	»	7.815.049	4.721.789	2.063.400	1.591.025
- Minérios de ferro	»	7.511.000	2.536.000	489.445	441.328
- Minérios de manganês	»	275.551.800	146.782.500	67.665.272	35.197.505
- Minérios de níquel	»	502.005	—	362.586	—
- Ilmenita e areia de ferro titânico	»	—	2.500.000	—	438.853
- Rutilo	»	4.553.489	1.543.857	8.284.113	3.078.022
- Areias monazíticas	»	1.550.000	—	1.290.893	—
- Zircônio	»	4.921.519	2.117.190	2.428.654	1.018.984
- Tantalita	»	181.816	231.000	6.042.017	12.576.320
- Berilo	»	2.027.411	1.184.690	2.156.247	2.972.899
- Minérios de volfrâmio	»	1.167.597	1.989.166	28.492.178	42.645.919
- Não especificados	»	751.046	4.264	694.445	55.937
- 2399 — *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	5.959	—	600	—
- Carvão de pedra	»	5.959	—	600	—
- 2499 — *De ferro e aço*	»	—	150	—	500
- Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	150	—	500
- 2899 — *Outros produtos*	»	60	—	590	—
- Cimento "Portland", comum	»	60	—	590	—
- 3399 — TÊXTEIS	»	7.975.882	1.184.138	12.033.822	4.495.254
- 3199 — *De origem vegetal*	»	7.975.882	1.096.271	12.033.822	2.492.755
- 3099 — *Algodão*	»	7.950.733	1.079.191	11.549.767	2.176.392
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	45	—	2.437	—
- Algodão em fio para tecelagem	»	9.100	—	165.265	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3093– Estôpa de algodão	Kg	—	144.159	—	422.1
3096 – Línters	»	7.941.588	896.340	11.382.065	1.648.1
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	38.692	—	106.0
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	25.149	17.080	484.055	316.3
3159 – linho	»	25.149	16.750	484.055	313.3
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	330	—	2.9
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	87.867	—	1.912.4
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	21.712	—	221.9
3229 – Lã, n. e	»	—	11.764	—	229.0
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	—	54.391	—	1.461.4
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25.198	312.301	14.287.126	156.314.5
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.198	312.301	14.287.126	156.314.3
3975 – Mentol (1)	»	—	270.222	—	153.818.0
3976 – Perfumes sintéticos	»	23.748	3.079	13.564.568	1.839.4
3979 – Matérias, primas e preparações para perfumaria, n. e	»	1.450	39.000	722.818	656.8
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	648.513	839.015	2.747.932.006	3.696.534.5
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	617.549.295	789.576.466	2.704.501.671	3.648.174.0
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.055	10.274	7.400	47.3
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.657.482	1.046.373	6.246.022	1.744.7
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	360	1.003	1.795	7.6
4160 – Fécula de araruta	»	219.000	166.226	657.235	496.3
4165 – Polvilho	»	912.562	190.044	1.585.720	548.4
4175 – Farinha de mandioca	»	695.080	600.100	1.293.013	734.8
4188 – Tapioca	»	1.830.480	89.000	2.708.259	157.2
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	284.969	479.022	5.452.363	7.866.2
4308 – Castanha de caju	»	—	252.927	—	5.033.4
4310 – Abacaxis	»	—	52	—	1
4359 – Outras frutas em conserva	»	4.389	78.007	34.651	553.6
4365 – Côcos ralados	»	—	29.050	—	299.6
4372 – Farinha de bananas	»	278.233	118.976	3.398.924	1.579.4
4399 – Não especificadas	»	2.287	—	18.788	-
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	613.605.849	788.040.797	2.694.795.886	3.638.515.6
4403 – Açúcar cristal	»	6.000	—	10.000	-
4413 – Cacau em amêndoas	»	100.376.745	91.082.379	291.828.531	267.418.3
4414 – Cacau em pasta	»	—	110.040	—	539.7
4419 – Cacau, n. e	»	—	70.020	—	203.9
4423 – Café em grão	Saca	8.548.514	11.611.440	2.402.316.957	3.370.165.4
4452 – Mate beneficiado	Kg	812.264	91.958	640.398	188.1
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.743.049	2.427.315	31.627.876	19.703.1
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.717.183	2.365.312	31.386.475	19.072.2
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	98.454	—	414.7
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	7.959	—	32.1
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	2.628	—	641.752	-
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.408.327	116.259	15.939.475	734.7
4554 – Presuntos	»	56.930	—	641.532	-
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	655.993	1.778.204	5.104.990	11.230.7
4564 – Tripas sêcas	»	—	75	—	1.3
4565 – Tripas salgadas	»	165.863	165.731	427.045	567.6
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	992	—	2.5
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	55.971	9.611	154.377	51.2
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.682	1.895	33.200	54.1
4573 – Extratos de carne	»	369.789	216.152	8.867.104	6.082.8
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	800	27.014	12.513	563.4
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	19.600	—	518.0
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	800	7.414	12.513	45.4
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	25.066	4.989	228.888	67.5
4781 – Toucinho defumado	»	25.066	—	228.888	-
4799 – Não especificados	»	—	4.989	—	67.5
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	120	—	598	-
4873 – Conservas e extratos, n. e	»	120	—	598	-
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	27.220.601	47.011.891	11.801.861	28.657.3
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	13.777.464	44.627.417	5.754.286	27.249.3
4982 – Torta de caroço de algodão	»	12.747.872	2.245.305	5.545.824	1.151.1
4983 – Torta de castanhas	»	—	85	—	1
4995 – Carnarinha	»	695.265	139.084	501.751	256.7
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	5.833	2.331	138.446.838	97.218.1
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.065	329	75.620	89.3
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	26	—	9.579	—
5090 – Animais empalhados	»	26	—	8.000	—
5092 – Animais dissecados	»	0	—	1.579	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	Kg	988	-	32.833	-
0 – 5699 – *De peles e couros*	»	51	329	33.208	89.317
9 – Calçados	»	—	293	-	61.959
4 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	-	26		21.193
9 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e (1	»		9		3.165
9 – Não especificadas	»	51	-	33.208	-
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	-	31.607	77.531	510.673	1.582.067
0 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*		145	125	2.826	9.410
9 – Obras de cortiça	»	122	-	250	-
3 – Charutos	Um	2.896	7.800	2.576	9.410
0 – 6299 – *De fibras e matérios filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	3.624	13.615	75.750	852.339
2 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	-	2.910	-	12.062
4 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3.624	10.705	75.750	840.277
0 – 6599 – *De madeiras*	»	21.559	17 191	287.723	247.710
9 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	-	112	-	6 861
5 – Cabos para chapéus de chuva ou sol (1)	»	-	17.076	-	240.597
9 – Artigos para confecções , n. e	»	20.533	-	270.097	-
4 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	-	3	-	1.252
3 – Objetos de uso doméstico	»	606	-	8.513	-
9 – Não especificadas	»	229	-	9.113	-
0 – 6699 – *Papel*	»	-	613	-	16.621
0 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	-	613	-	16.621
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.807	622	28.815	131.963
5 – Livros para leitura	»	825	540	8.600	18.009
9 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	-	0	-	98
7 – Obras impressas	»	984	31	20.213	105.865
9 – Não especificadas	»	-	51	-	11.000
0 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	7.668	15.368	115.531	311.024
5 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	7.663	15.228	145.131	307.644
7 – Tubos de borracha (1)	»	—	14	—	350
3 – Desperdícios de borracha	»	—	126	-	3.030
9 – Manufaturas de borracha, n. e	»	5	-	400	-
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.427	171.854	371.330	1.445.394
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.894	279	67.431	11.855
9 – Manufaturas de granito	»	2.656	—	9.421	-
4 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	279	—	11.855
9 – Não especificadas	»	2.258	—	58.010	-
0 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	5.850
3 – Manufaturas de prata	Grama	—	45	—	400
0 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	104	—	5.450
0 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	496	165.400	69.000	935.719
9 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	33.147	—	103.261
9 – Artigos para confecções e instalações	»	376	676	54.000	700
3 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	-	7.234	—	34.029
9 – Recipientes para condução de mercadorias	»	30	124.189	15.000	796.738
9 – Não especificadas	»	—	154	—	1.000
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.269	6.163	194.118	491.599
0 – Manufaturas de chumbo	»	1.400	3.880	19.924	52.836
4 – Fechos de cobre para bólsas, malas e semelhantes (1)	»	-	2.283	—	438.443
4 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	869	—	174.194	—
5 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal		—	0	—	520
0 – 7899 – *De louça e vidro*	»	2.858	12	40.781	371
5 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	12	—	371
3 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	882	—	17.074	—
9 – Manufaturas de vidro, n. e	»	1.976	—	23.707	—
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	136.121	46.728	4.287.711	3.098.879
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	127.827	37.092	2.223.547	1.836.7-7
0 – 8099 – *De algodão*	»	107.799	29.000	2.223.312	1.680.092
4 – Tecidos estampados (1)	»	—	10.146	—	654.091
7 – Tecidos tintos (1)	»	—	8.986	—	410.643
4 – Lonas	»	99.277	6.043	1.461.734	187.980
0 – Tecidos, n. e	»	28.172	552	704.506	58.552
7 – Meias	»	—	216	—	61.585
6 – Roupa feita	»	—	0	—	500
0 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	350	366	57.072	146.294
6 – Toalhas e guardanapos	»	—	2.691	—	160.647
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	28	8.092	235	156.635
– Aniagem de juta	»	28	—	235	—
0 – Tecidos de linho	»	—	8.092	—	156.655
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8.294	9.629	2.064.164	1.246.793
– Tecidos de lã	»	2.163	1.067	261.581	184.693
– Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	7.684	—	113.239

(1) Classe aberta em 1944

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	Kg	3.960	3	201.246	
8259 – Tecidos de sêda	»	2.166	874	1.595.537	947.[illegible]
8277 – Meias de sêda	»	—	1		1.[illegible]
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	5	—	6.000	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	7	—	15.[illegible]
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	7	—	15.[illegible]
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	0	—	
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	7	—	15.[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	500	—	27.836	
8439 – Manufaturas de celulóide	»	500	—	27.836	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.194.482	1.023.725	47.144.487	63.404.[illegible]
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	480	—	97.[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	117.455	176.789	44.621.756	62.042.[illegible]
8811 – Cafeína e seus sais	»	110.182	146.598	43.474.259	55.933.[illegible]
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	7.964	—	1.424.[illegible]
8819 – Alcalóides, n. e.	»	35	231	599.492	5.517.[illegible]
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	1.257	—	72.[illegible]
8849 – Injeções medicinais	»	1.450	954	409.193	204.[illegible]
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	14.065	—	768.[illegible]
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.797	5.355	36.690	99.[illegible]
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	320	—	7.[illegible]
8899 – Não especificados	»	3.991	105	102.722	14.[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.077.627	846.456	2.522.731	1.263.[illegible]
8902 – Farinha de sangue	»	2.016.664	845.107	2.474.856	1.141.[illegible]
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	60.963	—	47.875	
8957 – Sabonetes	»	—	1	—	
8959 – Perfumarias, n. e.	»	—	1.323	—	92.[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	25	—	30.[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.456.254	1.011.096	85.999.181	27.598.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objctos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	2	—	2.[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5.649	6.127	277.402	596.[illegible]
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	4	—	[illegible]
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	5.649	6.123	277.402	596.[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	335	57	25.684	11.[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	108	48	14.623	10.[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	227	9	11.061	[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	168	743	11.764	38.[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	—	90	—	6.[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	653	—	32.[illegible]
9799 – Não especificados	»	168	—	11.764	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.421.687	967.514	84.860.129	25.649.[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis	»	4.086	26	117.758	1[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	129.562	55.512	3.926.081	1.758.3[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	3.288.039	911.976	80.816.296	25.890.5[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	28.415	36.653	824.202	1.301.2[illegible]
9944 – Artigos de armarinho	»	—	11	—	1.3[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	—	30	—	6.5[illegible]
9957 – Alcatifas e tapêtes, n. e.	»	25.059	28.546	746.536	1.136.3[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	6	518	2.454	78.2[illegible]
9969 – Artigos para fumantes n. e (1)	»	—	1	—	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	[illegible]	161	—	24.1[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	1[illegible]	1.520	27.4[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.576	10	66.067	8[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»		7	—	1.9[illegible]
9990 – Amostras	»	1.770	7.348	5.605	23.3[illegible]
9999 – Não especificados	»	2	8	2.020	1.1[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	500	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	578.191	402.129	1.533.296.129	1.899.545.74[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	648.513	839.015	2.747.932.006	3.696.534.54[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.833	2.331	138.446.838	97.218.14[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.232.537	1.243.475	4.419.675.473	5.693.298.44[illegible]

(1) — Classe aberta em 1944.

GRÃ-BRETANHA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	393.662	351.486	1 30 705.057	729 [illegible] 030
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.918 930	15.881.557	1 8 188 082	100 865 945
00 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	202.089	191.724	8 687 817	6 [illegible] 091
19 – Cerdas	»	515	8 [illegible]	08 [illegible]	13 592
29 – Crina ou cabelo animal	»	201.574	185.282	8 637 [illegible]	6 [illegible] 699
00 – 0299 – *Despojos animais*	»	–	4 910		5 085
89 – Pontas ou chifres	»		4.910		5.085
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	20.365		275.439	
10 – Cêra de abelha	»	20.365		275.439	
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	10.152.263	10.774.139	41.506 [illegible]	53 [illegible] 625
15 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	225	14 [illegible]	78 [illegible]	53 896
19 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	15	30 [illegible]	466	11 027
41 – Couros vacuns, salgados	»	9.555.787	10.357.497	41.382 706	51 964 821
61 – Couros vacuns, secos	»	596.238	5.772	3.044.489	27 565
91 – Aparas de couro em bruto	»	–	25.853		17.001
99 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	–	554.596		1 61 [illegible] 215
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.644.702	3.739.183	91.095 [illegible]	37 [illegible] 385
61 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	8.529.181	3.696.842	91.056 716	37 382 148
94 – Crostas, quadros e raspas	»	90.400	42.342	17.109	25 247
99 – Peles e couros, preparados, n. e	»	25.121	–	291 853	–
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.899.381	1.171.640	2.704 675	7.451 109
09 – Adubos	»	1.643.532	1.121.417	1.351 752	2.816 [illegible]
61 – Cola de peixe	»	40.657	26.187	424.781	343.881
62 – Cola, exclusive a de peixe	»	–	20.996		291.223
82 – Bexigas natatórias de peixes	»	2.000	–	36.195	
85 – Glândulas	»	76.726	–	737.696	–
96 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	3.086	–	22.567	–
99 – Não especificados	»	133.380		131.105	
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	51.806.280	59.259.887	129.060.933	137 499.500
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	69.498	234.812	4.085.644	4.521.729
33 – Fumo em fôlhas	»	6	153.837	100	590.926
44 – Fôlhas de jaborandi	»	30.070	59.001	45.345	102.559
64 – Ipecacuanha	»	35.374	25.789	4.000.513	3.725.396
81 – Araroba em pó	»	5.348	7.185	88.136	106.438
89 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina n. e	»	700		1.550	
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.042.496	2.163.756	3.891.895	7.953.207
26 – Piaçava	»	1.017.354	2.163.512	3.654.762	7.952.534
46 – Paina	»	25.142	–	147.133	–
91 – Caroá	»	–	214	–	773
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	9.919.865	9.009.473	51.371.347	61.223.926
12 – Cêra de carnaúba	»	575.459	1.016.997	12.929.689	26.992.019
18 – Cêra de ouricuri	»	249.689	224.290	4.315.639	4.693.026
19 – Céras, n. e	»	10.160	–	97.508	–
32 – Óleo de caroço de algodão	»	9.086.577	7.387 848	34.028.861	28.443 187
37 – Óleo de mamona, palma-crísti ou ricino	»	–	355.336	–	1.390.161
39 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	–	25.092	–	305.553
00 – 1599 – *Madeiras*	»	28.052.977	34.401.770	39.218.485	40.216.379
07 – Peroba	»	3.029.321	2.557.678	1.524.819	1.424.092
32 – Jacarandá	»	97.150	21.350	84.881	23.525
34 – Jequitibá	»	1.467.771	799.420	911.405	538.900
46 – Pinho	»	15.718.700	25.334.020	12.142.419	22.609.982
35 – Madeiras de lei, compensadas	»	392.882	–	190.868	–
36 – Madeiras de pinho, compensadas	»	7.242.353	4.826.347	24.311.808	14.918.384
39 – Madeiras compensadas, n. e	»	–	26.421	–	98.409
01 – Madeiras em bruto	»	164.800	–	52.285	–
99 – Não especificadas	»	–	836.534	–	605.087
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.118.459	3.142.031	12.596.222	4.010.812
07 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	9.118.459	3.142.031	12.596.222	4.010.812
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.599.158	10.103.481	12.898.308	19.166.703
04 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	650.290	–	627.108	–
09 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	1.997.165	9.895.061	2.926.628	15.554.517
09 – Borracha, n. e	»	–	50.000	–	944.905
12 – Borracha ecuirana	»	648.740	29.000	5.872.939	299.497
16 – Borracha massaranduba	»	277.943	129.420	3.388.527	2.367.784
19 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	30.000	–	83.196	–
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.847	204.564	88.912	403.453
10 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	–	199.980	–	317.724
13 – Essências	»	3.832	4.584	88.812	85.729
99 – Não especificadas	»	15	–	100	–
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	369.980.277	205.824.863	141.876.367	162.699.058
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.668.910	492.133	108.059.655	142 586.965
05 – Quartzo ou cristal de rocha	»	867.625	258.892	102.169.150	128.174.819
10 – Ágata	»	3.000	–	39.533	–
25 – Grafite ou plombagina	»	–	5.000	–	15.210
47 – Mica ou malacacheta	»	198.287	228.241	5.850.972	15.396.936
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semiprecioso e raros*	»	0	6	51.063	30.375
02 – Diamantes	Grama	11	8	51.063	30.375
00 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	568.911.367	205.331.528	33.765.649	18.826.718
01 – Bauxita	»	61.136.017	1.699.202	9.462.381	242.588
03 – Hematita	»	13.919.200	122.903.344	1.349.450	11.066.602
09 – Minérios de ferro, n. e	»	293.856.150	80.388.932	22.953.818	7.241.819

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2286 – Zircônio	Kg	—	35.030	—	40.69
2299 – Não especificados	»	—	305.050	—	235.01
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	1.202	—	255.00
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	—	1.202	—	255.00
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	60.956.569	73.511.067	222.660.585	316.948.96
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	60.956.569	73.501.368	222.660.585	316.904.96
3000 – 3099 – *Algodão*	»	60.956.569	73.501.368	222.660.585	316.904.96
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê tricô, e semelhantes	»	77	27	1.762	1.19
3069 – Algodão em fio, n. e	»	21	—	858	—
3093 – Estôpa de algodão	»	—	544.015	—	1.409.48
3094 – Algodão em rama	»	35.551.545	48.313.800	178.770.808	280.833.72
3096 – Línters	»	23.550.151	23.059.177	36.527.369	28.427.87
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.854.775	1.584.349	7.359.788	6.232.69
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9.639	—	43.99
3222 – Desperdício de lã ou resíduos da fiação	»	—	3.995	—	17.68
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	5.704	—	26.31
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5.800	—	2.921.77
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.800	—	2.921.77
3975 – Mentol (1)	»	—	5.800	—	2.921.77
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	139.019	176.100	592.489.116	627.796.563
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	69.314.759	121.052.907	174.635.765	309.061.300
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	57.850.713	101.663.575	120.837.472	219.285.854
4101 – Arroz sem casca	»	54.945.398	100.310.897	116.833.923	217.004.655
4120 – Quirera de arroz	»	—	1.139.548	—	1.953.696
4121 – Cangica de arroz	»	2.157.300	203.220	2.250.518	305.140
4165 – Polvilho	»	120.000	—	116.914	—
4179 – Farinhas, sêmolas, e semolinas	»	15	—	40	—
4188 – Tapioca	»	628.000	10.000	1.636.077	22.373
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.856	3.572	6.030	3.583
4313 – Grape-fruits	Caixa	—	100	—	2.883
4314 – Laranjas	»	200	—	6.000	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	6	—	30	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	—	22	—	180
4372 – Farinha de bananas	»	—	50	—	520
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	11.458.190	19.385.760	53.792.263	89.771.853
4403 – Açúcar cristal	»	50.150	—	113.999	—
4423 – Café em grão	Saca	190.134	323.096	53.678.264	89.771.853
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	66.537.066	50.028.370	416.185.946	315.744.840
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	66.536.103	50.028.370	416.180.036	315.744.840
4511 – Carne de boi, congelada	»	16.266.419	7.658.042	64.275.034	32.083.178
4512 – Carne de boi, resfriada	»	—	995.495	—	4.118.734
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	432.654	530.310	1.602.292	2.123.793
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	121.184	23.910	505.826	122.369
4521 – Carne de boi, em salmora	»	30.138	—	137.151	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	38.072.525	25.560.625	252.796.250	173.799.307
4557 – Salsicharia	»	1.518	24	15.105	100
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	7.326.685	13.963.568	43.658.789	84.882.265
4560 – Línguas congeladas	»	—	9.375	—	46.879
4563 – Línguas em conserva	»	1.195.794	549.436	18.246.884	10.126.838
4565 – Tripas salgadas	»	550	—	11.245	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.842.013	473.245	6.974.997	1.981.050
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	206.649	54.164	1.690.084	871.250
4573 – Extratos de carne	»	1.039.974	210.176	26.266.379	5.589.077
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	963	—	5.910	—
4710 – Leite condensado	»	963	—	5.910	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	96	81.649	1.120	385.198
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.167.313	4.936.932	1.657.285	2.605.225
4982 – Torta de caroço de algodão	»	3.167.313	4.936.932	1.657.285	2.605.225
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.818	502	2.057.519	7.585.027
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2	—	150
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	150
5609 – Calçados	»	—	2	—	150

(1) — Classe aberta em 1944.

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 – 6399 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9 196	3.905	515.029	144 145
0 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	7.789	3.525	487.951	128.349
3 – Charutos	Um	1.189.638	590.000	187.951	108.229
5 – Cigarros	Kg		593		20.120
0 – 6599 – *De madeiras*	»	4		200	—
4 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4		200	—
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.403	380	26 878	15.796
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	16	9	225	400
5 – Livros para leitura	»	1.387	371	26 653	15.396
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.348	21.064	42.424	1.194.228
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.344	21.064	42.224	1 194.228
0 – 8099 – *De algodão*	»	1.344	21.064	42.224	1 194.228
7 – Tecidos tintos (1)	»	—	21.064	—	1.194.228
3 – Roupa feita	»	1.200		34.474	—
0 – Artigos de uso doméstico	»	68	—	3.650	—
0 – Não especificadas	»	76	—	4.100	—
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4	—	200	—
0 – Manufaturas de lã	»	4	—	200	—
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.807.211	474.692	1.194.454	6.200.431
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	91	1.179	36.904	5.595.179
– Cafeína e seus sais	»	91	861	36.904	349.720
– Alcalóides, n. e.	»	—	318		5.245.459
– 8699 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.807.120	473.513	1.457.550	605.252
– Farinha de sangue	»	1.208.459	473.513	994.884	605.252
– Farinha de ossos	»	598.654	—	462.616	—
– Preparações	»	7	—	50	—
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	306	2.342	5.612	46.073
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	2	—	3.001
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	7	116	3.003	2.000
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	7	—	3.003	—
– Não especificados	»	—	116	—	2.000
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	18	—	529	—
– Discos para vitrolas e semelhantes	»	17	—	329	—
– Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	1	—	200	—
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1	—	1.000
– 9999 – *Vários artigos*	»	281	2.223	2.080	40.072
– Artigos de armarinho	»	3	—	100	—
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	350
– Artigos de uso doméstico	»	—	4		500
– Amostras	»	266	1.732	1.863	14.226
– Não especificados	»	12	485	117	24.996
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
1 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	503.662	354.486	636.765.937	720.935.000
0 – 4099 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	139.019	176.100	592.480.116	627.796.563
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.818	502	2.057.519	7.585.027
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	644.499	531.088	1.231.303.572	1.356.316.590

GUATEMALA

0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	1	64.970	29.343
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	0	0	64.970	7.229
0 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	64.970	7.229
0 – Diamantes	Grama	1	—	10.343	—
5 – Águas-marinhas	»	60	11	45.881	6.960
7 – Ametistas	»	37	—	3.651	—

(1) — Classe aberta em 1944.

GUATEMALA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2176 – Turmalinas	Grama	3	1	1.720	26
2178 – Citrinos	»	51	—	3.375	-
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	400	—	22.11
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	400	—	22.11
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	400	—	22.11
3109 – Cânhamo em fio	»	—	400	—	22.11
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12	13	672.882	912.13
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	138	—	44.75
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	138	—	44.75
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	138	—	44.75
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.801	11.812	643.617	759.17
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.231	10.258	598.203	583.85
8000 – 8099 – *De algodão*		11.231	10.258	598.203	583.85
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	1.760	—	81.86
8024 – Tecidos estampado (1)	»	—	1.204	—	116.23
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	5.942	—	347.82
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	913	—	22.81
8039 – Tecidos, n. e.	»	11.220	439	597.503	15.11
8099 – Não especificadas	»	11	—	700	-
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	570	1.554	45.414	175.32
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	570	1.426	45.414	104.57
8277 – Meias de sêda	»	—	128	—	70.74
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	58	703	29.265	78.06
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	58	703	29.265	78.06
8819 – Alcalóides	»	1	0	14.282	22.76
8849 – Injeções medicinais	»	57	328	14.983	29.88
8899 – Não especificados	»	—	435	—	25.42
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	431	—	30.13
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	393	—	29.26
9892 – Câmaras de ar	»	—	127	—	10.09
9893 – Pneumáticos	»	—	266	—	19.29
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	38	—	87
9990 – Amostras	»	—	38	—	87
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	-
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	1	64.970	29.34
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	-
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	13	672.882	912.13
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	12	14	737.852	941.47

HAITI

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	481	-
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9	—	481	-
1800 – 1899 — *Produtos*	»	9	—	481	-
1855 – Goma-laca	»	9	—	481	-
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	2	—	50.70
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	1.343	—	50.64
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.343	—	50.64
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	1.343	—	50.64

(1) Classe aberta em 1944

HAITI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
- 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	1		60
- 9999 - *Vários artigos*	»	—	1	—	60
- Amostras	»	—	1	—	60
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	481	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	2	—	50.700
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	2	481	50.700

IRAQUE

- 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	120	—	507.830	—
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	120.000	—	507.830	—
Café em grão	Saca	2.000	—	507.830	—
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	120	—	507.830	—
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	120	—	507.830	—

IRLANDA

3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.560	1.795	17.173.748	25.911.019
1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.000.929	1.102.314	5.850.236	8.361.757
1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	35.871	81.566	155.193	418.117
Piaçava	»	35.871	81.566	155.193	418.117
1399 - *Corpos graxos*	»	365.760	962.560	3.388.103	7.571.455
Cêra de carnaúba	»	—	1.000	—	31.492
Cêra de ouricuri	»	—	10.000	—	248.214
Manteiga de cacau	»	365.760	951.560	3.388.103	7.291.749
1599 - *Madeiras*	»	28.778	58.140	180.891	363.258
Madeira de pinho, compensadas	»	28.778	58.140	180.891	363.258
1899 - *Outros produtos*	»	570.520	—	2.126.049	—
Glicose de milho	»	154.876	—	595.604	—
Glicoses, n. e	»	415.644	—	1.530.445	—
1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	48	—	8.927
Essências	»	—	48	—	8.927
3399 - TÊXTEIS	»	559.301	692.257	11.323.512	17.517.087
3099 - *Algodão*	»	559.301	692.257	11.323.512	17.517.087
Algodão em fio para tecelagem	»	243.387	521.514	4.572.514	13.930.490
Algodão em fio, n. e	»	315.914	170.743	6.750.998	3.586.597
3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	50	—	32.175
3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	50	—	32.175
Mentol (1)	»	—	50	—	32.175
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	360	1.516	1.564.620	7.491.926
4199 - *Cereais legumes e seus produtos*	Kg	360.000	753.440	1.564.620	2.701.484
Arroz sem casca	»	360.000	140.000	1.564.620	608.472
Farinhas, sêmolas e semolinas	»	—	72.000	—	235.247
Tapioca	»	—	541.440	—	1.857.765
4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	763.180	—	4.790.442
Cacau em amêndoas	»	—	711.180	—	3.829.611
Chá	»	—	52.000	—	960.831

(1) — Classe aberta em 1944.

IRLANDA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	146	1.329	4.883.573	67.909
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	25.449	—	1.354
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha ebonite e semelhantes*	»	—	25.449	—	1.354
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	3.300	—	277
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	—	350	—	119
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	218	—	45
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	21.581	—	912
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	145.496	1.300.250	4.883.573	66.533
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	145.496	1.288.893	4.883.573	61.526
8000 – 8039 – *De algodão*	»	145.496	1.288.893	4.883.573	61.526
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	69.359	—	3.801
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	460.793	—	18.786
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	90.869	—	7.782
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	607.233	—	28.846
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	3.992	—	184
8034 – Lonas	»	—	1.223	—	37
8039 – Tecidos, n. e.	»	141.228	26.858	4.715.631	912
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	326	—	17
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	6.899	—	290
8097 – Oleados	»	4.268	21.431	167.942	865
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	8.373	—	4.153
8277 – Meias de sêda	»	—	8.373	—	4.153
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2.984	—	853
8350 – 8389 – *De "Rayon viscose e semelhantes*	»	—	2.984	—	853
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.244	—	264
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.740	—	588
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2.980	—	21
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	2.980	—	21
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	280	—	20
9990 – Amostras	»	—	2.700	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.560	1.795	17.173.748	25.911
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	360	1.516	1.564.620	7.491
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	146	1.329	4.883.573	67.909
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.066	4.640	23.621.941	101.312

ISLÂNDIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	516	884	1.912.642	3.280
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	516.180	883.680	1.912.642	3.280
4423 – Café em grão	Saca	8.603	14.728	1.912.642	3.280
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	0	—	73
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	446	—	73
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	342	—	43
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	342	—	43
8077 – Meias	»	—	342	—	43
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	104	—	29
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	—	—	
8377 – Meias de Rayon, viscose e semelhantes	»	—	104	—	29
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	516	884	1.912.642	3.280
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	73
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	516	884	1.912.642	3.353

(1) Classe aberta em 1944.

LIBÉRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A SOMADO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	25	1	787.559	99.279
0 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.027	—	110.162	—
0 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.027	—	110.162	—
3 - Calçados e galochas de borracha	»	4.027	—	110.162	—
0 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	18.304	414	615.211	70.825
0 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	18.304	—	615.211	—
0 - 8099 - *De algodão*	»	18.304	—	615.211	—
0 - Tecidos	»	17.750	—	590.684	—
0 - Artigos de uso doméstico	»	554	—	24.527	—
0 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	—	414	—	70.825
0 - 8389 - *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	414	—	70.825
0 - Tecidos de Rayon, viscose e semelhantes	»	—	414	—	70.825
0 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.123	539	62.186	28.454
0 - 9999 - *Vários artigos*	»	3.123	539	62.186	28.454
0 - Fósforos	»	2.640	—	32.632	—
0 - Chapéus de chuva ou sol	»	483	539	29.554	28.454
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	25	1	787.559	99.279
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	25	1	787.559	99.279

MARROCOS

0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	2.643	19.200	11.079.814
0 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.000	—	19.200	—
0 - 0899 - *Produtos*	»	2.000	—	19.200	—
2 - Cola, exclusive a de peixe	»	2.000	—	19.200	—
0 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2.642.528	—	11.079.814
0 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	—	2.639.528	—	10.958.614
3 - Fumo em fôlhas	»	—	2.637.528	—	10.928.654
9 - Não especificados	»	—	2.000	—	29.960
0 - 1899 - *Outros produtos*	»	—	3.000	—	121.200
9 - Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	3.000	—	121.200
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	405	59.508	1.590.752
0 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	5.960	405.020	59.508	1.590.752
3 - Cacau em amêndoas	»	3.960	—	39.055	—
5 - Cacau pulverizado	»	2.000	—	20.453	—
3 - Café em grão	Saca	—	6.667	—	1.399.830
0 - Chá	Kg	—	5.000	—	190.922
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	0	—	49.113
0 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	114	—	49.113
0 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	114	—	49.113
3 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	114	—	49.113
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	2	2.643	19.200	11.079.814
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	405	59.508	1.590.752
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	0	—	49.113
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8	3.048	78.708	12.719.679

MÉXICO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3399 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10	3	8.339.729	15.561
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.523	—	42
0800 – 0899 – *Produtos*	»	—	1.526	—	42
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.082	2	328.111	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7	—	2.601	
1009 – Plantas vivas	»	7	—	2.601	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10.075	1	325.510	1
1312 – Cêra de carnaúba	»	10.075	—	325.510	
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	1	—	1
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1	—	
1971 – Essência de pau-rosa	»	—	1	—	5
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6	16	7.759.855	14.843
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	6	16	7.759.855	14.843
2162 – Diamantes	Grama	522	1.095	7.345.550	13.528
2171 – Águas marinhas	»	1.216	3.555	214.416	657
2172 – Ametistas	»	868	2.273	75.116	108
2173 – Granadas	»	23	164	1.104	9
2175 – Topázios	»	62	5.709	3.468	348
2176 – Turmalinas	»	75	193	14.770	28
2178 – Citrinos	»	3.537	3.355	104.361	147
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	6	82	1.070	15
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	116	—	7
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	116	—	7
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	116	—	7
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	—	116	—	7
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	388	1.110	251.763	667
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	388	1.110	251.763	667
3975 Mento! (1)	»	—	1.110	—	667
3976 Perfumes sintéticos	»	388	—	251.763	
4000 – 4999 CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	1	14.660	11
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	929	917	14.660	11
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	29	88	4.115.545	11.302
6000 – 6999 – *De matérias primas de origem vegetal*	Kg	9.499	18.459	602.193	2.196
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	112	—	15
6545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	—	16	—	5
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	96	—	10
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	514	—	25
6705 – Livros para leitura	»	—	142	—	25
6797 – Obras impressas	»	—	372	—	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	9.499	17.833	602.193	2.155
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.401	953	172.341	116
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão (1)	»	—	11.752	—	1.764
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.643	4.960	162.554	224
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	167	—	49
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	4.455	1	267.298	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.465	15.595	601.034	1.373
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	996	—	24
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	996	—	24
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	2.465	5.568	601.034	1.088
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	6	—	1
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	4.810	—	905
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	2.465	752	601.034	181
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	9.031	—	259
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	8.931	—	246
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	100	—	13
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7.006	—	1.495
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	5.971		628
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	4.789	—	559
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	266	—	27

(1) — Classe aberta em 1944.

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5027 – Tecidos tintos (1)	Kg	—	1.085	—	143.469
5039 – Tecidos, n. e.	»	—	1.541	—	161.959
5078 – Roupa feita	»	—	313	—	60.571
5079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	100	—	19.867
5084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	—	284	—	32.209
5086 – Toalhas e guardanapos	»	—	883	—	79.362
5089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	170	—	17.175
5099 – Não especificadas	»	—	137	—	17.354
6100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.182	—	68.992
6130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	—	1.182	—	68.992
6200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	649	—	723.081
6209 – Tecidos de lã	»	—	73	—	24.254
6249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	112	—	11.529
6259 – Tecidos de séda	»	—	173	—	132.871
6277 – Meias de séda	»	—	227	—	511.615
6289 – Manufaturas de séda, n. e.	»	—	34	—	42.812
6300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	416	—	144.045
6350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	416	—	144.045
6359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	148	—	37.063
6389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	—	268	—	106.982
6400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	93	—	11.535
6469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	93	—	11.535
6500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.890	28.397	2.501.944	5.001.229
6800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	11.890	28.397	2.501.944	5.001.229
6819 – Alcalóides	»	2	41	33.814	666.940
6829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	920	—	22.320	—
6839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.348	3.788	77.549	161.546
6849 – Injeções medicinais	»	7.674	21.228	1.769.669	3.848.037
6859 – Medicamentos opoteráticos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	72	33	74.914	69.000
6889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	126	—	53.411
6892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	290	—	7.774
6896 – Gotas medicinais (1)	»	—	406	—	78.817
6899 – Não especificados	»	874	2.485	523.648	145.671
7000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.728	18.371	410.374	1.224.246
7300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	60	—	20.295
7349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	60	—	20.295
7400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	95	402	27.039	137.464
7408 – Tesouras	»	84	399	25.759	137.164
7469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	11	3	1.280	300
7800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.284	—	76.705
7892 – Câmaras de ar	»	—	184	—	16.000
7893 – Pneumáticos	»	—	1.094	—	58.197
7899 – Não especificados	»	—	6	—	2.508
7900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.633	16.625	383.335	989.782
7949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.347	—	313.737	—
7957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	2.286	15.501	69.598	898.412
7959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	235	—	26.895
7980 – Brinquedos, n. e.	»	—	735	—	55.445
7990 – Amostras	»	—	121	—	3.000
7999 – Não especificados	»	—	33	—	6.120
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10	3	8.339.729	15.561.870
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	1	14.660	11.970
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	29	88	4.115.545	11.302.254
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40	92	12.469.934	26.876.09

NICARÁGUA

3100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5	4	303.823	229.725
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.259	1.505	303.823	138.316
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.259	1.505	303.823	138.316
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	1.122	—	108.681
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	24	—	4.892
0693 – Vaqueta	»	—	359	—	24.743
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	4.259	—	303.823	—

(1) Classe aberta em 1941

NICARAGUA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	2.000	—	91.40
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	2.000	—	91.40
1855 – Goma laca	»	—	2.000	—	91.40
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	47	2	2.036.327	354.83
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	181	—	52.56
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	181	—	52.56
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	181	—	52.56
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	46.961	1.186	1.974.130	61.80
8000 – 8099 – *De algodão*	»	46.961	1.186	1.974.130	61.80
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	1.186	—	61.80
8039 – Tecidos, n. e.	»	46.961	—	1.974.130	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	177	785	62.197	240.40
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	177	785	62.197	240.40
8819 – Alcalóides	»	—	2	—	28.48
8849 – Injeções medicinais	»	177	782	62.030	210.20
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos	»	—	0	—	1.68
8899 – Não especificados	»	0	1	167	10
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5	4	303.823	229.73
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	47	2	2.036.327	354.83
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	52	6	2.340.150	584.56

PANAMÁ

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	1	243.590	816.60
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	570	—	40.243	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	570	—	40.243	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	570	—	40.243	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.200	1.000	46.242	39.26
1800 – 1899 – *Produtos*	»	1.200	1.000	46.242	39.26
1855 – Goma laca	»	—	1.000	—	39.26
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.200	—	46.242	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	2	157.105	777.35
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	2	157.105	777.35
2162 – Diamantes	Grama	5	29	88.405	689.50
2171 – Águas marinhas	»	206	408	45.429	37.22
2172 – Ametistas	»	114	453	10.660	18.33
2173 – Granadas	»	—	—	—	2
2176 – Turmalinas	»	23	58	10.207	8.71
2178 – Citrinos	»	72	354	2.404	16.05
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—	776	—	7.49
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	21.34
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	625	—	21.34
4439 – Chá	»	—	625	—	21.34
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	79	22	4.228.558	6.799.52
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.715	220	239.551	27.61
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	28	200	449	16.98
5119 – Escôvas	»	28	—	449	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	200	—	16.98
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.687	20	239.102	10.63
5609 – Calçados	»	2.596	—	189.900	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-,oedas e semelhantes (1)	»	—	20	—	10.63
5699 – Não especificadas	»	1.091	—	49.202	—

(1) Classe aberta em 1944.

PANAMÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A F O B NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	10.603	- 522	325.[illegible]	181.537
00 - 6099 - *De cocos e de outras partes de vegetais*		6.355		43.[illegible]	
19 - Obras de cortiça	»	1.355	—	45.140	
00 - 6299 - *De fibras e matérias filamenosas exclusive as têxteis*	»	247		1.221	—
19 - Escôvas	»	247		1.221	
00 - 6599 - *De madeiras*	»	8.881	1.891	258.809	116.873
29 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4.760		53.979	
30 - Brinquedos	»	509	—	4.296	—
34 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.525	1.891	158.353	116.873
99 - Não especificadas	»	1.087		42.281	
00 - 6899 - *De borracha, guta-percha e semelhantes*	»	120	631	16.869	72.664
10 - Borracha em tecidos de algodão	»	120		16.869	
15 - Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	138		20.006
99 - Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	17	—	6.858
17 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	476	—	45.800
00 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	24	1.741	13.485	460.434
00 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	179	—	11.817
04 - Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	179	—	11.817
00 - 7199 - *De minerais preciosos semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	6.180
00 - Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	Grama	—	40	—	6.180
00 - 7599 - *De metais de uso corrente*	Kg	24	1.562	13.485	442.437
04 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	632	—	189.307
00 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	24	196	13.485	189.504
04 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	734	—	63.626
00 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	»	25.644	6.029	1.686.587	1.326.394
00 - 8199 - *De texteis de origem vegetal*	»	25.195	4.003	1.063.815	121.252
00 - 8099 - *De algodão*	»	25.195	4.003	1.063.815	121.252
04 - Tecidos estampados (1)	»	—	200	—	14.660
07 - Tecidos tintos (1)	»	—	523	—	47.934
09 - Tecidos, n. e	»	19.643	12	795.523	3.924
17 - Rendas (1)	»	—	5	—	1.263
99 - Artigos para confecções, n. e	»	—	3	—	3.409
77 - Meias	»	54	—	111.474	—
78 - Roupa feita	»	350	—	24.784	—
81 - Cobertores	»	2.224	—	25.060	—
89 - Artigos de uso doméstico, n. e	»	2.026	—	82.739	—
92 - Redes	»	898	462	23.735	10.144
99 - Não especificadas	»	—	2.788	—	39.918
00 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	449	2.026	622.772	4.205.142
41 - Manufaturas de lã	»	7	—	500	—
77 - Meias de sêda	»	442	2.026	622.272	4.205.142
00 - 8999 - PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.933	1.706	203.900	91.128
00 - 8899 - *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.393	386	169.837	14.565
05 - Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	139	—	22.801	—
11 - Injeções medicinais	»	3	4	1.818	909
12 - Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	382	—	13.656
99 - Não especificados	»	5.251	—	145.218	—
00 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	540	1.320	34.063	76.563
01 - Perfumarias	»	540	1.320	34.063	76.563
00 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	33.465	9.579	1.759.896	1.704.416
00 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	135	251	10.327	25.435
26 - Instrumentos de música e acessórios	»	135	251	10.327	25.435
00 - 9999 - *Vários artigos*	»	33.330	9.328	1.749.569	1.678.981
07 - Alcatifas e tapetes, n. e	»	24.447	—	840.115	—
09 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	7.553	8.246	829.657	775.356
16 - Artigos para fumantes n. e	»	—	23	—	6.933

1) — Classe aberta em 1944.

PANAMÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	385	58	29.201	9.
9979 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	82	982	7.342	885.
9980 – Brinquedos, n. e.	»	827	18	42.974	2.
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	36	—	280	
9990 – Amostras	»	—	1	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	1	243.590	816.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	0	—	21.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	79	22	4.228.558	6.799.
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	81	23	4.472.148	7.637.

PARAGUAI

0000 — 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	15	6	14.406	16.
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	20	—	16.
0063 – Gado cavalar	»	5	1	1.500	
0065 – Gado muar	»	43	1	12.906	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	549	383	1.539.536	336.
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.010	—	26.828	
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	10	—	1.440	
0692 – Camurça, morroquim e semelhantes	»	10	—	1.440	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4.000	—	25.388	
0862 – Cola exclusive a de peixe	»	4.000	—	25.388	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	497.421	359.500	692.589	185.
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	145.372	—	611.281	
1033 – Fumo em folhas	»	143.769	—	588.907	
1057 – Piretro	»	1.603	—	22.374	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têrteis*	»	—	5.000	—	47.
1291 – Caroá em fio	»	—	5.000	—	47.
1500 – 1599 – *Madeiros*	»	350.000	350.000	50.000	50.
1591 – Madeiras em bruto	»	350.000	—	50.000	
1599 – Não especificadas	»	—	350.000	—	50.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.049	4.500	31.308	87.
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	1.000	—	4.132	
1851 – Goma arábica (1)	»	—	300	—	2.
1854 – Jutaicica	»	—	3.000	—	27.
1855 – Goma laca	»	450	1.200	20.357	58.
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	599	—	6.819	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.450	23.000	35.859	120.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	10.500	—	9.
2039 – Argilas	»	—	10.000	—	4.
2099 – Não especificadas	»	—	500	—	4.
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificada para as indústrias*	»	4.450	12.500	35.859	111.
2910 – Azul ultramar	»	4.450	12.500	35.859	111.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	43.480	106	784.260	10.
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	43.480	106	784.260	10.
3000 – 3099 – *Algodão*	»	43.480	106	784.260	10.
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, croché, tricô e semelhantes	»	4.421	106	200.089	10.
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	24.059	—	373.323	
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	15.600	—	210.848	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	308	—	20.
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	308	—	20.
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	1	—	
3929 – Tintas, n. e.	»	—	15	—	1.
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	200	—	17.
3988 – Vernizes	»	—	17	—	
3999 – Não especificadas	»	—	75	—	

(1) — Classe aberta em 1944.

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1943	1944	1943	1944
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	147	776	2[illegible]	2.204.526
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	300		1.650	
4365 – Côcos ralados	»	300		1.650	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	146.350	510.130	544.000	2.204.526
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	18.000	—	69.138
4415 – Cacau pulverizado	»	12.000	—	64.008	—
4423 – Café em grão	Saca	2.225	8.899	478.000	2.128.507
4439 – Chá	Kg	850	450	21.208	6.881
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	944	1.504	31.870.110	62.378.831
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.513	1.190	98.708	211.674
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	189	391	12.511	28.805
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	189	—	12.511	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	—	391	—	28.805
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	756	3.651	50.584	171.977
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	378	2.960	11.245	111.124
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	242	675	22.676	50.471
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	136	16	16.371	4.382
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	508	118	25.879	7.892
5609 – Calçados	»	508	118	25.879	7.892
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	26.178	161.341	600.942	949.813
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	50	224	7.656	21.471
6019 – Obras de cortiça	»	50	—	7.656	—
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	—	224	—	21.471
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.800	0	26.572	38
6294 – Cordoalha	»	1.800	0	26.572	38
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.884	138.721	58.656	202.408
6501 – Caixas para encaixotamento,s armadas ou não	»	—	138.000	—	177.000
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	6.800	—	54.000	—
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	62	228	3.706	10.413
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	493	—	14.995
6599 – Não especificadas	»	22	—	950	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	15	73	89	3.768
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	1	—	32
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	18	—	2.570
6699 – Papel	»	15	54	89	1.166
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	644	1.687	5.667	4.285
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	568	—	4.667	—
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	—	1	—	6
6799 – Álbuns, capas e pastas (1)	»	—	1	—	12
6797 – Obras impressas	»	76	1.613	1.000	1.967
6799 – Não especificadas	»	—	72	—	2.300
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	16.785	20.626	502.311	717.843
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	183	63	19.289	4.455
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	47	—	6.629
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	77	—	9.509
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	8.171	—	202.755
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.615	869	52.858	59.676
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e (1)	»	—	41	—	3.000
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	10.126	1.047	261.928	49.292
6877 – Grampos, pents, travessas e semelhantes de borracha	»	267	150	25.289	24.518
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	—	261	—	31.238
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	217	388	19.175	21.646
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	7.663	—	215.679
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	4.977	1.859	132.772	98.464
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	64.945	58.885	669.646	648.177
7000 – 7699 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	11.117	7.061	74.313	53.657
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	330	—	16.827
7089 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	11.117	6.486	74.513	29.236
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	58	—	4.262
7099 – Não especificadas	»	—	187	—	3.332
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	11.206	17.171	189.468	270.081
7410 – Alfinetes	»	—	50	—	2.386
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	8	18	50	103
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.476	2.264	38.872	48.314
7447 – Pregos	»	—	1.600	—	36.410
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	1.149	4.546	22.773	81.636
7485 – Artigos para escritório	»	—	20	—	1.273
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.931	3.787	61.038	25.751
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	630	—	12.119	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	—	257	—	13.283
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	5.842	4.542	41.846	59.570
7499 – Não especificadas	»	170	87	3.710	1.355

(1) Classe aberta em 1944

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	3.418	341	99.394	12.143
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	34	—	450
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	59	—	1.480
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	141	—	15.795	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	248	—	10.213
7599 – Não especificadas	»	3.277	—	83.599	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	13	—	400	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	13	—	400	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	39.191	34.512	315.131	312.296
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navics e outros usos	»	—	7.158	—	45.109
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	4.356	9.798	18.461	47.243
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	4.195	—	41.424
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	611	180	21.702	3.864
7859 – Artigos de louça, e vidro para laboratórios, n. e	»	229	277	6.424	9.109
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	33.966	12.359	263.616	159.787
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	29	—	4.928	—
7889 – Manufaturas de vidro, n.e	»	—	345	—	5.760
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	721.303	1.055.448	26.651.268	56.499.144
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	715.719	1.050.501	25.771.711	55.462.054
8000 – 8099 – *De algodão*	»	715.186	1.050.199	25.711.944	55.440.483
8009 – Tecidos brancos	»	—	79.680	—	4.491.460
8019 – Tecidos crus	»	—	84.287	—	2.908.061
8024 – Tecidos estampados	»	—	174.293	—	12.490.890
8027 – Tecidos tintos	»	—	629.994	—	31.682.062
8031 – Tecidos com mescla	»	—	398	—	51.545
8034 – Lonas	»	—	12.083	—	447.388
8039 – Tecidos, n. e	»	702.226	61.622	25.339.919	2.958.814
8049 – Artigos para confecções	»	31	267	991	17.780
8077 – Meias	»	107	1.073	12.652	124.331
8078 – Roupa feita	»	1.219	460	2.027	44.172
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	728	484	45.828	62.235
8081 – Cobertores	»	7.607	3.469	218.819	46.652
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.156	18	39.899	748
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	39	—	2.508
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	296	—	8.467
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	293	—	37.633
8097 – Oleados	»	2.112	838	60.809	29.267
8099 – Não especificadas	»	—	755	—	36.500
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	533	302	59.767	21.571
8169 – Tecidos de linho	»	227	302	25.127	21.571
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	256	—	34.115	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	50	—	525	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.820	876	570.682	210.376
8209 – Tecidos de lã	»	2.480	462	365.768	142.038
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	703	—	39.276	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	9	—	1.301
8249 – Manufaturas de lã	»	209	184	14.203	14.315
8259 – Tecidos de sêda	»	424	221	158.388	52.722
8277 – Meias de sêda	»	4	—	2.047	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.764	4.071	299.875	826.714
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.764	4.071	299.875	826.714
8359 – Tecidos de Rayon, viscose e semelhantes	»	1.670	4.014	286.549	811.542
8377 – Meias de Rayon, viscose e semelhantes	»	25	45	6.999	11.445
8389 – Manufaturas de «rayon,» viscose e semelhantes, n. e	»	69	12	6.327	3.727
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	50	—	6.576	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.227	5.196	166.892	236.754
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	46	—	1.400
8654 – Sulfeto de carbono	»	—	20	—	400
8699 – Não especificados	»	—	26	—	1.000
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	7.225	5.010	166.882	231.248
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	242	—	30.255
8849 – Injeções medicinais	»	36	164	9.562	54.573
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	5	—	300
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	—	67	—	12.082
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	»	281	5	20.545	1.239
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	2.807	—	41.124
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	52	—	4.810
8899 – Não especificados	»	6.908	1.668	136.775	86.874
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2	140	10	4.106
8957 – Sabonetes	»	2	—	10	—
8959 – Perfumarias, n. e	»	—	40	—	300
8979 – Preparações	»	—	88	—	2.809
8993 – Colas preparadas	»	—	12	—	997

(1) Classe aberta em 1944.

PARAGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
900 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	122.794	146.082	3.676.078	3.833.209
900 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	61		4.900	—
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odgtologia e veterinária*	»	3.875	206	115.943	17.699
134 – Gaze em tiras e ataduras	»	498		16.220	—
161 – Cadeiras para dentista	»	3.362		87.950	—
169 – Aparelos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	15	—	11.754	—
191 – Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	206	—	17.699
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.170	10.866	129.979	192.034
401 – Canivetes	»	—	6	—	2.589
402 – Facas	»	—	141	—	26.907
408 – Tesouras	»	—	163	—	19.994
409 – Cutelaria, n. e.	»	—	216	—	4.259
419 – Ferramentas grossas	»	4.170	9.986	129.979	133.984
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	38	—	2.519
469 – Ferraments e utensílios para máquinas	»	—	1	—	30
499 – Não especificados	»	—	15	—	1.860
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	17.252	8.138	398.868	161.135
511 – Aparelhos eletro-dentários	»	103	—	7.150	—
529 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	2.407	—	34.575
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	5	—	950
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	3.486	—	78.194
564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	10.820	—	248.172	—
567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	5.921	—	129.923	—
569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	212	9	6.930	100
576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	1.970	—	30.433
587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	15	—	889	—
589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	45	181	1.990	8.525
599 – Não especificados	»	136	389	3.814	8.358
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10.139	50.320	332.141	1.068.383
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	2.055	—	30.162
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.540	—	34.131	—
699 – Não especificados	»	8.599	28.265	298.010	1.038.221
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.001	182	18.915	16.680
789 – Máquinas operatrizs	»	295	148	10.352	13.689
799 – Não especificados	»	706	34	8.593	3.000
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	73.674	58.369	2.316.535	1.884.074
829 – Acessórios para automóveis	»	40	10	1.075	980
841 – Carros de tração animal	»	3.600	300	11.700	1.900
892 – Câmaras de ar	»	4.171	3.915	167.625	168.681
893 – Pneumáticos	»	65.263	54.144	2.136.135	1.712.513
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	13.222	7.701	359.667	493.264
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	41	—	17.181
932 – Lápis	»	9.882	1.313	226.491	58.474
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.121	1.236	61.921	40.388
944 – Artigos de armarinho	»	239	—	21.408	—
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1.935	—	212.648
957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	247	152	11.265	26.970
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	26	—	1.341
974 – Chapéus de chuva ou sol	»	201	634	13.175	58.697
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	25	150	2.420
989 – Brinquedos, n. e.	»	539	383	24.027	12.777
994 – Lixa	»	—	214	—	13.462
996 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	11	—	890	—
990 – Amostras	»	—	307	—	1.520
991 – Artigos de bazar	»	4	105	80	8.852
996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	1.030	—	29.534
999 – Não especificados	»	7	—	350	—
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	15	6	14.406	15.450
000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	549	383	1.539.536	336.628
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	147	546	546.556	2.204.526
000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	944	1.491	31.870.110	62.378.831
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.655	2.336	33.970.608	64.936.435

(1) Classe aberta em 1944

IRAN OU PÉRSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	44.118
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	172	—	44.118
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	129	—	14.280
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	129	—	14.280
8077 – Meias	»	—	129	—	14.280
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	43	—	29.838
8277 – Meias de sêda	»	—	43	—	29.838
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	44.118
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	44.118

PERU

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	618	364	6.518.918	3.923.838
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.921	7.700	115.864	56.660
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	10.421	2.700	94.493	36.347
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	9.348	2.700	88.728	36.347
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	1.073	—	5.765	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	500	5.000	21.371	20.313
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	5.000	—	20.313
0899 – Não especificados	»	500	—	21.371	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	104.281	203.500	1.225.106	2.585.342
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	10.560	—	86.974
1032 – Fumo em cordas	»	—	10.392	—	85.434
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	168	—	1.540
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	52.539	184.205	549.430	2.308.382
1312 – Cêra de carnaúba	»	6.400	26.270	175.150	786.747
1318 – Cera de ouricuri	»	2.040	2.500	39.556	60.045
1331 – Manteiga de cacáu	»	11.060	151.950	121.329	1.279.438
1344 – Óleo de linhaça	»	—	100	—	1.320
1360 – Óleo de andiroba	»	1.000	—	7.000	—
1363 – Óleo de côco	»	5.000	1.397	46.776	13.917
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	5.000	21.988	27.319	166.915
1388 – Sebo ucuuba	»	22.039	—	132.300	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	2.267	—	13.039
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	2.267	—	13.039
1600 – 1599 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	130	—	1.579
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	50.192	5.925	609.744	99.095
1851 – Goma arábica (1)	»	—	875	—	5.300
1855 – Goma laca	»	13.500	2.050	470.284	85.220
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	800	—	28.063	—
1871 – Dextrina	»	35.892	3.000	111.397	8.575
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.550	413	65.932	76.273
1909 – Carvões	»	60	—	108	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	151	380	10.593	66.902
1971 – Essência de pau rosa	»	30	—	4.345	—
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	40	3	4.494	1.078
1993 – Outras essências	»	744	30	40.528	8.293
1999 – Não especificadas	»	525	—	5.864	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	296.693	39.550	732.913	444.532
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	0	145.024	209.168
2162 – Diamantes	Grama	—	1	—	36.920
2170 – Ágatas	»	—	1	—	24
2171 – Águas marinhas	»	519	556	132.042	113.981
2172 – Ametistas	»	5	191	490	10.001
2173 – Granadas	»	4	—	269	—
2175 – Topázios	»	—	325	—	7.759
2176 – Turmalinas	»	17	80	5.555	5.398
2178 – Citrinos	»	64	539	4.197	21.242
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	13	209	2.471	13.843

(1) — Classe aberta em 1944.

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	97		581	
0 – 2899 – *Outros produtos*		20.100		53.000	
6 – Cimento Portland, comum		20.100		53.000	
0 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*					
0 – Azul ultramar		20.875	59.500		225.564
9 – Côres ou corantes, n. e.		20.875	38.200		222.064
			1.300		13.500
0 – 3399 – TÊXTEIS		81.816	9.463		111.877
0 – 3199 – *De origem vegetal*		81.816	1.953		112.979
0 – 3099 – *Algodão*		81.256	7.463		368.119
4 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes		81.156	7.463		368.119
9 – Algodão em fio, n. e.		100	—	1.701	
0 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		580	2.490	40.177	11.560
9 – Cânhamo em fio		580		40.177	
9 – Linho			2.450		44.200
3 – Estôpa de outras fibras vegetais			40		560
0 – 3299 – *De origem animal*			50		1.898
4 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes			50		1.898
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS		125.228	103.645	378.170	422.427
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*		125.228	103.645	378.170	422.427
1 – Tinta para escrever (1)		—	1.200		4.200
9 – Tintas, n. e.		5.028	1.000	31.916	12.000
5 – Mentol (1)		—	35		21.930
5 – Perfumes sintéticos		—	45	—	8.648
7 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes		120.200	100.800	346.254	372.949
9 – Não especificadas		—	565	—	2.700
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.152	899	4.307.959	1.942.756
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.550.884	673.133	3.183.861	1.287.616
0 – 4099 – *Bebidas*		485	—	1.625	—
5 – Guaraná		485	—	1.625	—
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*		1.180.895	652.335	2.262.021	1.183.109
1 – Arroz sem casca		845.200	467.400	1.676.853	942.029
2 – Aveia			125		1.250
5 – Milho		9.000	—	6.000	—
4 – Feijão		41.790	—	36.965	—
5 – Farinha de mandioca		6.000	178.400	4.890	221.970
7 – Farinha de trigo		278.440	6.000	536.340	14.400
9 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.		—	30	—	400
6 – Maizena		—	380	—	3.060
8 – Tapioca		465	—	1.063	—
0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*		8.748	—	66.816	—
3 – Castanhas do pará, sem casca		210	—	1.176	—
4 – Goiabas em doces e gelélias		288	—	1.555	—
9 – Outras frutas em conserva, n. e.		3.100	—	21.455	—
5 – Côcos ralados		5.150	—	42.630	—
0 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*		360.756	20.798	853.399	104.507
0 – Açúcar branco		155.760	3.000	279.541	6.620
3 – Açúcar cristal		120.000	—	220.000	—
8 – Açúcar refinado		42.000	—	123.127	—
5 – Cacáu pulverizado		4.000	—	10.552	—
3 – Chocolate		—	150	—	1.800
3 – Café em grão	Saca	—	120	—	28.687
9 – Chá	Kg	1.000	—	1.514	—
2 – Mate beneficiado		29.634	—	170.376	—
2 – Azeite de caroço de algodão		7.980	3.350	42.189	22.041
9 – Azeites, n. e.		132	7.118	4.200	45.359
0 – Alhos		250	—	1.900	—
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL		96.957	61.273	742.555	582.547
0 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*		29.523	28.758	223.047	223.008
1 – Carne sêca ou charque		5.300	—	31.800	—
1 – Carne de boi, em conserva		16.930	27.850	114.410	212.824
4 – Presuntos		453	—	6.029	—
7 – Salsicharia		1.989	—	19.816	—
9 – Carnes em conserva, n. e.		4.729	908	48.550	10.184
3 – Línguas em conserva		122	—	2.442	—
0 – 4699 – *Produtos de pesca*		5.218	1.350	50.350	23.400
5 – Sardinhas em conserva		4.290	1.350	45.150	23.400
9 – Peixes em conserva, n. e.		928	—	5.200	—
0 – 4799 – *Outros produtos animais*		62.216	31.165	469.158	336.139
0 – Banha de porco		21.000	6.490	153.717	38.592
0 – Leite condensado		31.000	17.270	182.163	113.947

(1) — Classe aberta em 1944..

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4712 – Leite em pó	Kg	400	—	2.000	
4729 – Manteiga	»	6.380	7.310	96.660	182.7
4739 – Queijos	»	1.036	—	13.100	
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	95	—	9
4799 – Não especificados	»	2.400	—	22.118	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	504.670	155.500	381.543	72.5
4815 – Massa de tomate	»	3.800	—	41.668	
4817 – Sal para uso culinário	»	499.300	155.500	325.462	72.5
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	96	—	960	
4829 – Doces de confeitaria	»	1.110	—	7.800	
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	306	—	4.800	
4899 – Não especificados	»	58	—	1.513	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.678	1.088	69.846.400	32.518.5
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	888	1.064	45.198	81.6
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	891	—	58.8
5119 – Escôvas	»	—	161	—	19.1
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	113	—	15.6
5131 – Filtros de crina	»	—	617	—	24.0
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	232	150	16.757	20.1
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	204	150	10.876	20.1
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	28	—	5.881	
5690 – 5699 – *De peles e couros*	»	156	23	28.441	2.6
5669 – Acessórios para máquinas	»	78	23	6.109	2.6
5699 – Não especificadas	»	78	—	22.332	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	66.532	78.963	2.453.042	4.242.9
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	25	409	1.071	21.2
6019 – Obras de cortiça	»	—	315	—	10.6
6033 – Charutos	Um	1.600	15.183	1.071	10.6
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	15.782	11.792	170.973	173.9
6231 – Tecidos de caroá	»	83	—	1.750	
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	1.048	—	19.699	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.779	2.784	15.600	46.1
6294 – Cordoalha	»	10.267	8.838	130.944	126.3
6296 – Vassouras	»	605	170	2.980	1.4
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.752	3.588	68.705	133.9
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	136	500	2.530	4.7
6580 – Brinquedos	»	175	653	3.594	19.1
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	646	214	26.648	19.8
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	368	2.141	10.788	81.0
6599 – Não especificadas	»	427	80	25.145	9.1
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.038	2.492	45.725	120.1
6614 – Papel para embrulho	»	400	—	4.125	
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	517	—	100.4
6662 – Papel higiênico	»	210	545	1.750	4.8
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	48	—	500	
6699 – Papel, n. e.	»	5.380	1.430	39.350	14.8
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.404	47	95.200	94
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	26	—	400	
6725 – Mortalhas para cigarros	»	640	—	68.000	
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	5	—	40
6797 – Obras impressas	»	60	42	6.705	54
6799 – Não especificadas	»	678	—	20.095	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	43.531	60.635	2.071.368	3.792.65
6829 – Borracha em fio	»	2.026	1.400	239.261	142.39
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.591	4.504	231.667	349.63
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	448	219	79.692	53.61
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	4.735	—	824.87
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	486	1.786	67.958	493.69
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	1.377	—	24.30
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	11.479	5.800	567.738	358.75
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e. (1)	»	—	106	—	9.16
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	764	475	35.243	22.59
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	126	—	13.46
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	660	1.256	43.906	182.38
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	425	6.205	21.612	176.27
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	2.707	—	147.04
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	15.837	—	278.80
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	25.652	16.102	784.291	615.63
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	368.225	345.280	3.019.343	3.528.39
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	111.476	2.296	541.009	57.93
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de aminato	»	87.044	—	480.103	—
7039 – Manufaturas de argila	»	1.260	1.148	3.240	9.49
7057 – Manufaturas de marmore	»	174	—	1.341	—

(1) Classe aberta em 1944

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
30 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	Kg	21 007	40	48.923	590
34 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	116	—	5.758	—
39 – Não especificadas	»	1.875	1 108	2.341	42.849
40 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	150
40 – Adereços e objetos semelhantes para adorno pessoal	Grama	—	75	—	150
40 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	113.125	264.890	941.855	1.337.882
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	61	280	3.800	5.100
47 – Pregos	»	3.430	80	30.550	2 800
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	906	2.994	37.372	52.064
53 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	845	—	928
56 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.355	564	27.900	28 672
58 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	182	158.090	4.724	472.728
65 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	129	—	9 709
73 – Obras para instalações sanitárias	»	98.567	98.534	760.176	752.788
77 – Obras esmaltadas, n. e.	—	1.122	1.195	23.020	20.850
80 – Não especificadas	»	7.002	2.688	59.733	19.243
80 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.458	7.857	205.137	1 454.907
80 – Manufaturas de chumbo	»	50	—	1.200	—
80 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes, de cobre	»	—	20	—	2.195
82 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	22	—	180	—
84 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	5 806	—	1.124.196
91 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.279	931	197.335	148.061
96 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	13	—	12.747
96 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	88	—	27.663
97 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3	999	1.238	140.045
01 – Obras de cobre, n. e.	»	16	—	2.000	—
01 – Não especificadas	»	58	—	3.184	—
01 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	—	103	—
01 – Manufaturas de aluminio	»	1	—	103	—
01 – 7899 – *De louça e vidro*	»	142.165	70.518	1.398.259	677.514
01 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	3.310	—	18.690
01 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	505	—	6.450
01 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	1.320	1.160	63.860	54.798
01 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	128.741	60.389	1.124.999	486.785
01 – Manufaturas de louça, n. e.	»	11.946	1.455	117.880	64.851
01 – Garrfas, frascos e potes de vidro	»	—	991	—	31.681
01 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	158	—	1.520	—
01 – Manufaturas de vidro n. e.	»	—	2.508	—	14.259
01 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	647.083	157.760	32.246.687	9.997.485
01 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	631.537	149.355	29.043.033	8.737.291
01 – 8099 – *De algodão*	»	623.098	148.705	28.896.121	8.726.844
01 – Tecidos brancos (1)	»	—	4.820	—	327.708
01 – Tecidos crus (1)	»	—	5.018	—	97.698
01 – Tecidos estampados (1)	»	—	39.616	—	2.665.699
01 – Tecidos tintos (1)	»	—	19.822	—	1.381.775
01 – Tecidos com mesela (1)	»	—	6.149	—	153.227
01 – Lonas	»	652	15.524	16.234	220.395
01 – Tecidos, n. e.	»	356.668	32.221	18.287.339	1.986.024
01 – Passamanaria	»	—	136	—	12.563
01 – Rendas	»	—	25	—	12.617
01 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.738	710	237.781	80.293
01 – Alcatifas e tapetes	»	8.817	370	255.639	29.897
01 – Meias	»	103.754	3.364	6.211.804	421.197
01 – Roupa feita	»	1.023	—	63.419	—
01 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.817	1.034	661.068	210.976
01 – Cobertores	»	41.953	1.640	603.353	35.400
01 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	56.607	7.636	1.420.325	278.118
01 – Toalhas e guardanapos	»	—	225	—	7.447
01 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	10.772	1.177	376.278	49 744
01 – Redes	»	7.720	6.913	117.493	182.187
01 – Cordoalha	»	3.735	—	51.586	—
01 – Oleados	»	6.045	12.622	290.656	542.216
01 – Não especificadas	»	17.797	658	383.716	31.663
01 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	8.439	650	146.912	10.447
01 – Manufaturas de cânhamo	»	1.373	150	36.200	4.417
01 – Aniagem de juta	»	754	—	8.760	—
01 – Tecidos de juta, n. e.	»	2.148	—	23.600	—
01 – Sacos de juta	»	578	—	4.900	—
01 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	—	500	—	6.000
01 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.586	—	73.452	—
01 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	14.036	6.107	2.820.073	759.752
01 – Tecidos de lã	»	12.996	4.964	2.196.365	603.105
01 – Alatifas e tapetes de lã	»	—	994	—	56.125
01 – Manufaturas de lã	»	501	84	29.441	27.745
01 – Tecidos de sêda	»	65	1	36.099	1.891
01 – Fitas de sêda	»	—	75	—	17 299
01 – Meias de sêda	»	470	79	549.337	52.987
01 – Manufaturas de sêda	»	4	—	8.831	—

(1) Classe aberta em 1944

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	1.510	2.298	383.581	500.
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.510	2.298	383.581	500.
8359 – Tecidos de Rayon, viscose e semelhantes	»	827	989	153.724	221.
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	223	1.279	79.234	271.
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	460	30	150.623	7.
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	138	—	64.915	
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	138	—	64.915	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.748	7.411	847.183	1.071.
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.639	7.377	844.457	1.068.
8811 – Cafeína e seus sais	»	10	—	4.054	
8818 – Teobromina e seus sais	»	44	—	28.461	
8819 – Alcaloides, n. e	»	4	2	54.895	38.
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	13	1.331	19.671	107.
8849 – Injeções medicinais	»	1.652	1.555	478.854	455.
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticase outros produtos opoterápicos	»	1.213	—	108.569	
8871 – Creolina e semelhantes (1)	»	—	100	—	
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	844	—	112.
8899 – Não especificados	»	703	3.565	149.953	354.
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	109	34	2.726	3.
8959 – Perfumarias	»	109	34	2.726	3.
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	992.240	497.607	31.170.032	14.596.
9106 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.825	173	39.910	37.
9130 – Algodão hidrófilo	»	200	—	2.800	
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	40	—	24.
9161 – Cadeiras para dentista	»	1.372	—	25.477	
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	253	—	11.633	
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	133	—	13.
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	254	—	14.
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	254	—	14.
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.962	9.488	30.663	245.
9402 – Facas	»	40	295	2.800	15.
9408 – Tesouras	»	1	1.166	18	125.
9409 – Cutelaria, n. e	»	—	534	—	24.
9419 – Ferramentas grossas	»	—	2.377	—	48.
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.600	5.095	7.900	28.
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	297	21	18.625	2.
9499 – Não especificados	»	24	—	720	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	88.919	34.125	2.499.790	811.
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	189	—	2.
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	59	132	3.642	10.
9554 – Ferros de engomar	»	—	1.820	—	10.
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	3.274	—	137.
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	982	—	44.564	
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	84.371	1.668	2.393.848	45
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.067	2.363	15.041	15
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.440	21.246	42.695	456.
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	3.553	—	131.
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	10.150	24	161.332	1.
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	576	1.987	7.180	65
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	520	—	6.420	
9770 – Bombas hidráulicas	»	56	—	760	
9780 – Máquinas de costura	»	—	400	—	12
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	—	66	—	2
9791 – Balanças	»	—	1.521	—	50
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	830.647	358.518	26.943.407	11.039
9829 – Acessórios para automóveis	»	465	—	10.967	
9841 – Carros de tração animal	»	—	1.200	—	10
9892 – Câmaras de ar	»	76.618	26.572	2.582.435	927
9893 – Pneumáticos	»	753.564	330.746	24.350.605	10.101
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	58.161	93.638	1.488.350	2.381
9909 – Aparelhose artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	764	—	117
9916 – Fósforos	»	—	240	—	3
9932 – Lápis	»	20.598	37.006	473.558	1.022
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	4.990	564	101.862	19
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	190	—	30.215	
9944 – Artigos de armarinho	»	868	183	104.586	41
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	416	2.788	24.658	95
9953 – Espelhos e quadros	»	6	—	90	
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	4.451	926	149.621	32
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	480	—	14.511	
9972 – Chapéus simples, n. e	»	350	2	4.200	3
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	75	774	6.463	71
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	22	—	9.141	

(1) — Classe aberta em 1944.

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1943	1944	1943	1944
80 – Brinquedos, n. e.	Kg	4.533	2.9[illegible]	1[illegible]	111.794
90 – Amostras		[illegible]	[illegible]	[illegible]	7.914
91 – Artigos de bazar	»	70[illegible]	[illegible]	17.88[illegible]	4.692
96 – Artigos sanitários, n. e.	»	26[illegible]	—	[illegible]	—
99 – Não especificados	»	2[illegible]220	46.456	[illegible]	811.687
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	618	304	[illegible]	[illegible]
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.152	89	[illegible]	[illegible]
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.078	1.088	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.848	2.[illegible]	[illegible]	[illegible]

PORTUGAL

[illegible]0 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.728	2.8[illegible]	18.715.8[illegible]	14.978.452
[illegible]0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	125.811	286.849	1.079.981	2.689.169
[illegible]0 – 0299 – *Despojos animais*	»	54.665	—	39.436	—
[illegible] – Pontas ou chifres	»	54.665	—	39.436	—
[illegible]0 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	149.529	—	1.247.430
[illegible] – Couros vacuns, sêcos	»	—	149.529	—	1.247.430
[illegible]0 – 0799 – *Penas*	»	—	60	—	11.209
[illegible] – Penas de ema	Grama	—	60.000	—	11.209
[illegible]0 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	71.146	137.260	997.545	1.430.530
[illegible] – Cola, exclusive a de peixe	»	62.000	126.000	861.130	789.768
[illegible] – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	7.149	8.100	55[illegible].079	545.485
[illegible] – Não especificados	»	1.997	3.100	85.336	95.277
[illegible]0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.469.845	1.543.261	3.931.954	5.027.569
[illegible] – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	32.924	5.753	167.861	55.518
[illegible] – Fumo em cordas	»	2.143	—	40.170	—
[illegible] – Fumo em fôlhas	»	30.031	5.753	124.785	55.518
[illegible] – Fôlhas de janborandi	»	300	—	900	—
[illegible] – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	350	—	1.606	—
[illegible] – Não especificados	»	100	—	400	—
[illegible] – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	605.520	495.492	2.733.912	2.427.809
[illegible] – Piaçava	»	591.520	452.639	2.690.454	2.025.398
[illegible] – Tucum	»	—	2.500	—	106.630
[illegible] – Paina	»	—	30.953	—	252.907
[illegible] – Caroá	»	6.000	2.000	11.559	7.522
[illegible] – Não especificadas	»	8.000	8.000	31.899	55.952
[illegible] – 1399 – *Corpos graxos*	»	12.616	51.744	429.897	1.563.669
[illegible] – Cêra de carnaúba	»	12.616	41.744	429.897	1.39[illegible].581
[illegible] – Óleo de oiticica	»	—	10.000	—	173.028
[illegible] – 1599 – *Madeiras*	»	778.969	956.265	373.143	669.979
[illegible] – Massaranduba	»	105.033	259.981	139.653	143.961
[illegible] – Imbuia	»	—	350	—	300
[illegible] – Itaúba	»	298.147	248.070	66.785	59.536
[illegible] – Jacarandá	»	215.793	50.000	87.222	214.033
[illegible] – Macacaúba	»	14.470	142.885	5.662	70.726
[illegible] – Sucupira	»	4.418	31.889	[illegible].729	18.364
[illegible] – Madeiras compensadas	»	133.819	—	67.412	—
[illegible] – Não especificadas	»	7.389	223.690	4.670	163.059
[illegible] – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes*	»	11.320	20.000	47.428	60.651
[illegible] – Cumarú	»	200	—	3.600	—
[illegible] – Urucum	»	11.000	—	42.028	—
[illegible] – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	120	20.000	1.800	60.651
[illegible] – 1899 – *Outros produtos*	»	—	13.620	—	198.925
[illegible] – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	10.000	—	30.264
[illegible] – Goma laca	»	—	3.500	—	163.621
[illegible] – Guaraná	»	—	120	—	5.040
[illegible] – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.466	330	178.903	51.078
[illegible] – Extrato de quebracho	»	28.000	—	75.245	—
[illegible] – Essências de frutas cítricas	»	100	—	16.320	—
[illegible] – Essências de páu rosa	»	200	—	35.520	—
[illegible] – Outras essências	»	166	330	51.818	51.078

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.164	3.066	95.546	243.7
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.000	2.741	17.000	82.4
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	164	325	78.546	161.3
2120 – Prata em bruto	Grama	163.658	165.000	78.546	70.9
2129 – Prata, n. e.	»	—	160.000	—	90.4
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	2.115.264	989.394	13.625.772	6.551.2
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.115.264	981.086	13.625.772	6.448.5
3064 – Algodão em rama	»	2.115.264	981.086	13.625.772	6.448.5
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	8.218	—	102.7
3109 – Cânhamo em fio	»	—	1.078	—	72.4
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	7.140	—	30.2
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	15.468	700	56.455	466.6
3999 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15.468	700	56.455	466.6
3922 – Tinta para impressão	»	1.468	—	20.040	
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	14.000	—	36.415	
3975 – Mentol (1)	»	—	700	—	466.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	223	1.826	8.736.262	10.939.1
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	59.134	1.710.639	675.749	3.308.4
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.319	1.708	53.176	46.9
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	500	1.093.604	10.585	1.627.1
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	500	4	10.585	
4175 – Farinha de mandioca	»	—	756.720	—	735.6
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	250.000	—	287.7
4186 – Maizena	»	—	86.880	—	603.5
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	42.660	50.257	521.093	537.5
4354 – Goiabas em doces e gelérias	»	1.900	9.615	17.208	86.5
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	2.162	—	20.7
4365 – Cocos ralados	»	40.760	38.480	503.885	430.3
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.655	585.070	90.895	1.097.4
4403 – Açúcar cristal	»	—	528.000	—	899.0
4408 – Açúcar refinado	»	655	—	1.272	
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	4.329	4.430	86.783	89.5
4423 – Café em grão	Saca	10	500	2.700	108.0
4452 – Mate beneficiado	Kg	89	2.109	140	18.0
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	172.512	115.390	8.069.513	7.639.7
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	162.393	110.656	7.675.262	7.419.0
4554 – Presuntos	»	—	240	—	46.5
4557 – Salsicharia	»	—	100	—	2.0
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	3.266	30	35.862	9
4561 – Línguas sêcas	»	—	150	—	3.1
4564 – Tripas sêcas	»	150.591	109.320	7.263.816	7.378.5
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	7.774	—	350.692	
4573 – Extratos de carne	»	762	816	24.892	27.1
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	10.119	4.644	385.251	211.0
4729 – Manteiga	»	—	1	—	1
4781 – Toucinho defumado	»	—	491	—	4.9
4799 – Não especificados	»	10.119	4.152	385.251	206.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	166	112	2.370.430	5.648.6
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	432	4.639	61.178	247.3
5100 – 5199 – *De cabelo e pêlos*	»	171	4.440	20.091	218.3
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	851	—	34.4
5129 – Pincéis brochas, e semelhantes, n. e.	»	171	2.500	20.091	90.1
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	1.089	—	93.7
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	261	199	41.087	29.6
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	261	199	41.087	29.0
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	94.093	61.759	675.396	2.397.9
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	75.142	10.805	368.551	570.7
6033 – Charutos	Um	768.750	1.279.286	288.193	570.0
6035 – Cigarros	Kg	471	—	20.358	
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	7.576	—	335.1
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	7.576	—	333.7
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.711	—	2.331	
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	3.395	—	2.161	
6599 – Não especificadas	»	316	—	170	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	13.539	38.142	239.859	949.1
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	30	—	1
6705 – Livros para leitura	»	13.261	38.057	232.451	944.4
6797 – Obras impressas	»	278	55	7.408	5.0

(1) Classe aberta em 1944

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1000 NO PAÍS) (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	Kg	1.701	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria textil	»		[illegible]		[illegible]
7 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1.701	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	[illegible]		[illegible]
9 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	[illegible]		[illegible]
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	[illegible]		[illegible]
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»		[illegible]		[illegible]
2 – Fogões a gás	»	—	[illegible]		[illegible]
0 – 8099 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	51.582	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	51.582	22.437	[illegible]	[illegible]
0 – 8199 – *De algodão*	»	423	22.437	[illegible]	[illegible]
5 – Tecidos brancos (1)	»	—	[illegible]		[illegible]
7 – Tecidos tintos (1)	»	—	2.218		[illegible]
4 – Lonas	»	—	[illegible]		[illegible]
0 – Tecidos, n. e.	»	—	1.090		[illegible]
0 – Alcatifas e tapetes	»	423	1.254	[illegible]	[illegible]
7 – Oleados	»	—	100		[illegible]
0 – Não especificados	»	—	13.585		[illegible]
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	28		[illegible]
3 – Sacos de juta	»	51.159	—	[illegible]	—
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	51.159	—	[illegible]	—
0 – Tecidos de lã	»	—	1.697		[illegible]
1 – Peças de lã para máquinas	»	—	253		[illegible]
0 – 8899 – *De têxteis sintéticos*	»	—	844		[illegible]
0 – 8889 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	32	—	[illegible]
0 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	33	—	[illegible]
0 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.466	33	—	[illegible]
0 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	1.466	—	39.551	—
4 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICO E SEMELHANTES	»	17.371	—	39.551	—
0 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	11.608	1.015.665	389.062
0 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	14.500	2.000	—	17.464
9 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.871	—	90.685	—
– Cafeína e seus sais	»	610	1.506	924.980	329.635
– Teobromina e seus sais	»	775	395	370.180	154.872
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	110	505.401	63.517
– Injecções medicinais	»	507	23	—	2.125
– Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	749	31.692	72.496
– Gotas medicinais (1)	»	—	150	—	31.700
– Não especificados	»	979	18	—	1.125
9 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	61	17.707	3.800
– Sabonetes	»	—	8.102	—	41.963
– Perfumarias, n. e.	»	—	2	—	58
– Colas preparadas	»	—	0	—	12
			8.100	—	41.893
9 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.341	10.173	81.295	831.783
9 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	25	—	9.000
9 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia, e veterinária*	»	—	380	—	66.666
– Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	380	—	66.666
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de de mecanismo delicado*	»	332	—	9.794	—
– Discos para vitrolas e semelhantes	»	332	—	9.794	—
9 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.350	—	342.415
– Cutelaria	»	—	1.350	—	342.415
9 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	481	—	34.000	—
9 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	5.537	—	233.484
– Câmaras de ar	»	—	1.024	—	67.782
– Pneumáticos	»	—	4.513	—	165.702

1) Classe aberta em 1944.

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	528	2.881	37.591	180.2
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	2.000	—	125.7
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	20	—	19.3
9980 – Brinquedos, n. e.	»	335	—	33.775	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	192	—	28.0
9990 – Amostras	»	193	669	3.726	7.1
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.728	2.823	18.745.898	14.978.4
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	223	1.826	8.736.262	10.939.1
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	166	112	2.370.430	5.648.6
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.117	4.761	29.852.590	31.566.3

REPÚBLICA DOMINICANA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	22.2
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	403	—	22.2
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, e outras fibras vegetais*	»	—	403	—	22.2
3109 – Cânhamo em fio	»	—	403	—	22.2
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	62	401.933	3.331.9
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	745	—	62.4
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	745	—	62.4
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	745	—	62.4
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	45	361	100	70.8
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	45	—	100	
6797 – Obras impressas	»	45	—	100	
6800 – 6839 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	331	—	70.8
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	—	24	—	8.0
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	337	—	62.8
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.052	55.724	215.974	2.840.3
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.052	54.348	215.974	2.721.1
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.052	54.348	215.974	2.721.1
8009 – Tecidos de brancos (1)	»	—	3.893	—	193.3
8024 – Tecidos de estampados (1)	»	—	2.421	—	148.2
8027 – Tecidos de tintos (1)	»	—	43.424	—	2.075.3
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.052	7.460	215.974	295.3
8089 – Artigos de uso domestico	»	—	150	—	5.9
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	1.376	—	119.1
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	1.376	—	119.1
8500 — 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.371	3.298	185.859	306.8
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.371	3.298	185.859	306.8
8819 – Alcalóides	»	—	42	—	16.4
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	—	167	—	22.5
8849 – Injeções medicinais	»	218	637	133.686	151.0
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	778	—	27.0
8899 – Não especificados	»	1.153	1.674	52.173	89.7
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.571	—	51.4
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.571	—	51.4
9892 – Câmaras de ar	»	—	117	—	4.1
9893 – Pneumáticos	»	—	1.454	—	47.3
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	22.2
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	62	401.933	3.331.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	62	401.933	3.354.1

(1) Classe aberta em 1944.

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (CR$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	2	20 752	195 211
90 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	400	1 289	2 752	144 119
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	400	1 289	20 752	144 119
61 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	1 205	—	127 634
62 – Peles de cabra, preparadas	»	—	84	—	16 485
99 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	400	—	2 752	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1 000	—	51 092
00 – 1899 – *Produtos*	»	—	1 000	—	51 092
55 – Goma laca	»	—	1 000	—	51 092
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	6 479
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	—	548	—	6 479
73 – Conservas e extratos	»	—	548	—	6 479
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3	1	424 542	42 547
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	153	601	14 081	30 151
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	153	601	14 081	30 151
31 – Correias de borracha para máquinas	»	—	601	—	30 151
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	153	—	14 081	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.705	—	378 912	—
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	178	—	5 879	—
00 – 8099 – *De algodão*	»	178	—	5 879	—
07 – Oleados	»	178	—	5 879	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.527	—	373 033	—
50 – 8389 – *De rayon viscose e semelhantes*	»	2.527	—	373 033	—
59 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	2.527	—	373 033	—
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	110	358	25.188	12.396
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	110	358	25.188	12.396
30 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	358	—	12.396
49 – Injeções medicinais	»	106	—	21.915	—
99 – Não especificados	»	4	—	3.273	—
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	117	—	6.358	—
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	117	—	6 358	—
98 – Pneumáticos	»	117	—	6.358	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	2	20.752	195.211
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	6.479
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	1	424.542	42.547
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3	4	445.294	244.237

SUÉCIA

00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	16.634	36.385	95.477.416	216.219.283
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.850	8.432	126.151	163.969
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.850	8.426	126.151	163.542
10 – Cêra de abelha	»	—	8.426	—	163.542
34 – Lanolina	»	4.850	—	126.151	—
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	6	—	427
31 – Couros vacuns, curtidos ou sola	»	—	2	—	20
99 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	4	—	407
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.725.033	2.468.768	23.447.540	23.721.822
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.748.635	831.782	14.561.034	8.078.817
32 – Fumo em corda	»	201.945	—	1.321.160	—

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1033 – Fumo em fôlhas	Kg	2.546.690	831.782	13.239.874	8.078.81
1200 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive os têxteis*	»	193.010	231.150	967.987	1.216.92
1226 – Piaçava	»	178.010	175.750	895.466	942.35
1246 – Paina	»	15.000	55.400	72.521	274.57
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	752.420	1.364.536	7.530.544	13.658.09
1312 – Cêra de carnaúba	»	22.993	94.526	725.147	2.817.27
1331 – Manteiga de cacau	»	585.000	1.170.010	5.794.620	10.314.71
1345 – Óleo de oiticica	»	10.099	—	166.427	–
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	100.000	—	526.11
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	134.328	—	844.950	–
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	5.000	—	15.89
1678 – Urucum	»	—	5.000	—	15.89
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	30.968	35.000	387.975	517.43
1842 – Borracha coquirana	»	—	30.000	—	368.53
1853 – Jatobá	»	20.968	—	291.588	–
1854 – Jutaisica	»	10.000	—	96.387	–
1855 – Goma laca	»	—	5.000	—	148.90
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.300	—	234.65
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	300	—	49.28
1993 – Outras essências	»	—	1.000	—	185.37
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	12.903.735	33.902.972	71.903.480	219.159.78
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	12.903.735	33.902.972	71.903.480	219.159.78
3000 – 3093 – *Algodão*	»	12.903.735	33.892.972	71.903.480	218.947.15
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	85.630	5.500	1.767.173	127.08
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	151.633	—	3.210.290	–
3094 – Algodão em rama	»	12.456.058	33.887.472	66.254.228	218.820.06
3097 – Resíduos de beneficiamento de algodão	»	210.414	—	671.789	–
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	10.000	—	212.63
3159 – Linho	»	—	10.000	—	212.63
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6	5.147	245	3.173.70
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6	5.147	245	3.173.70
3975 – Mentol (1)	»	—	5.108	—	3.173.37
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	6	39	245	33
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	31.545	25.544	127.076.968	121.122.98
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	31.545.146	25.543.984	127.075.656	121.122.11
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.733.039	4.529.067	17.519.043	10.615.77
4101 – Arroz sem casca	»	6.288.219	4.528.957	13.712.587	10.615.59
4114 – Feijão	»	1.200.000	60	1.873.229	9
4121 – Cangica de arroz	»	1.244.820	—	1.933.227	–
4175 – Farinha de mandioca	»	—	50	—	9
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	23	20.050	345	5.75
4312 – Bananas	Cacho	—	1.130	—	5.08
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	23	—	345	–
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	—	10	—	8
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	40	—	59
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	22.812.084	20.994.867	109.556.268	110.500.57
4400 – Açúcar branco	»	—	60	—	16
4403 – Açúcar cristal	»	—	60	—	14
4413 – Cacau em amêndoas	»	3.500.089	499.980	11.313.335	1.708.06
4416 – Chocolate	»	—	5	—	3
4423 – Café em grão	Saca	321.865	341.533	98.241.212	108.769.67
4439 – Chá	Kg	17	—	1.311	–
4449 – Especiárias, n. e.	»	78	—	410	–
4452 – Mate beneficiado	»	—	2.782	—	22.49
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	63	13	1.312	48
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	62	—	1.296	–
4554 – Presuntos	»	4	—	352	–
4573 – Extratos de carne	»	58	—	944	–
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	13	—	48
4612 – Camarões sêcos	»	—	8	—	12
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	5	—	30
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1	—	16	–
4729 – Manteiga	»	1	—	16	–
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	41	—	39
4829 – Doces de confeitaria	»	—	21	—	13
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos		—	20	—	26
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	99	139	2.463.982	4.200.959
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	658	746	133.206	138.159
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	658	746	133.206	138.159
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	658	746	133.206	138.159

(1) Classe aberta em 1944

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	[illegible]	—	[illegible]
00 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
33 – Charutos	Un	—	8 [illegible]	—	[illegible]
35 – Cigarros	Kg	—	12	—	[illegible]
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	57 [illegible]	2[illegible] 02	[illegible]	[illegible] 770
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	57 [illegible]	3[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8099 – *De algodão*	»	57 161	3[illegible]	[illegible]	[illegible]
34 – Lonas	»	13 667	11 [illegible]	[illegible]	[illegible]
39 – Tecidos, n. e.	»	13 [illegible]	2[illegible]	[illegible]	[illegible]
89 – Artigos de uso doméstico	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
99 – Tecidos de lã	»	—	[illegible]	—	[illegible]
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	850	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31 – Cafeína e seus sais	Grama	250.000	2.000.000	[illegible]	[illegible]
38 – Teobromina e seus sais	»	600.000	2.[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	Kg	3	[illegible]	[illegible]	80
97 – Sabonetes	»	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
99 – Preparações, n. e.	»	—	5	—	80
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	40 070	96 847	[illegible]	[illegible]
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	40.000	30 000	502 762	388 719
30 – Algodão hidrófilo	»	40 000	30.000	502 362	388 719
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	70	66 847	278	113 536
00 – Amostras	»	70	66 847	278	113 536

RESUMO POR CLASSE

00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.634	36 385	95.477.416	246 219.283
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	31.545	25.544	127.076.968	121 122 987
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	99	129	2.463.982	4.200.959
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	48.278	62.608	225 018.366	371.543.229

SUÍÇA

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.773	4.947	11.345.266	25.047.345
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	9.075	—	630.631
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	9.075	—	630.631
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.738.350	2.323.163	8.766.827	12.344.026
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	512.811	1.058 687	2 020.798	6 137.003
00 – Fumo em fôlhas	»	512.811	1.058.687	2.020.798	6.137.003
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	600.560	575.090	5.653.512	4.701.223
00 – Manteiga de cacau	»	600.560	575.090	5.653.512	4.701.223
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	110.000	—	335.034
00 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	110.000	—	335.034
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	624.979	574.366	1.092.517	1.160.495
00 – Glicose de milho	»	433.057	554 366	760.423	1.112.499
00 – Glicoses, n. e.	»	191.922	20.000	332.094	47.996
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.020	—	10.271
00 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	5.020	—	10.271
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	—	8.076	—
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	8.076	—
00 – Pedras preciosas	Grama	2	—	641	—
00 – Águas marinhas	»	17	—	2.763	—
00 – Ametistas	»	21	—	1.605	—
00 – Citrinos	»	99	—	3.067	—

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	35.014	2.613.587	2.570.463	11.567.3
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.014	2.613.587	143.683	11.567.3
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.014	2.613.587	143.683	11.567.3
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.000	—	143.623	
3094 – Algodão em rama	»	14	2.613.587	60	11.567.3
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	33.000	—	2.426.780	
3209 – Lã em fio	»	33.000	—	2.426.780	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	800	—	505.
3900 – 3999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	800	—	505.
3975 – Mentol (1)	»	—	800	—	505.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.699	14.115	43.347.900	55.527.
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.651.680	14.092.034	42.073.388	54.661.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.502.780	7.007.614	16.977.177	16.443.
4101 – Arroz sem casca	»	8.232.780	6.530.834	16.438.798	14.987.
4165 – Polvilho	»	—	4.980	—	10.
4175 – Farinha de mandioca	»	—	59.000	—	115.
4188 – Tapioca	»	270.000	412.800	538.379	1.330.
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	119.870	—	1.005.
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	39.572	—	350.
4359 – Frutas em conserva	»	—	72.770	—	585.
4372 – Farinha de bananas	»	—	7.528	—	68.
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café, e outros produtos vegetais*	»	5.148.900	6.964.550	25.096.211	37.211.
4400 – Açúcar branco	»	—	250	—	
4413 – Cacau em amêndoas	»	674.940	328.620	2.125.047	1.117.
4423 – Café em grão	Saca	74.391	108.928	22.705.309	35.646.
4449 – Especiarias	Kg	5.000	—	193.334	
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	100.000	—	446.
4487 – Pimentas e pimentões	»	5.500	—	72.521	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	47.219	22.562	1.274.512	865.
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	44.219	19.062	1.264.483	849.
4564 – Tripas sêcas	»	21.179	6.361	1.097.664	562.
4565 – Tripas salgadas	»	23.040	—	166.819	
4573 – Extratos de carne	»	—	12.701	—	286.
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.000	3.500	10.029	16.
4795 – Mel de abelhas	»	3.000	3.590	10.029	16.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	14	4	1.916.404	378.
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	863	2.641	63.206	169.
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	863	2.641	63.206	169.
6033 – Charutos	Um	95.000	276.700	63.206	169.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	12.788	1.528	1.853.148	208.
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12.788	1.528	1.853.148	208.
8209 – Tecidos de lã	»	12.788	1.528	1.853.148	208.
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6	271	50	1.
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6	271	50	1.
9990 – Amostras	»	6	271	50	1.
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.773	4.947	11.345.366	25.047.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.699	14.115	43.347.900	55.527.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	14	4	1.916.404	378.
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.486	19.066	56.609.670	80.953.

(1) Classe aberta em 9944.

TURQUIA ASIÁTICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR [illegible] NO PAÍS (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] 044
0000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] 044
0000 – 8099 – *De algodão*		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] 044
8039 – Tecidos	X	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] 044
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
0000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	14	—	356 044
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	14	—	356 044

TURQUIA EUROPÉIA

0000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	16	42	363 462	1 055 783
0000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	16.028	41 768	363 462	1 054 783
0000 – 8099 – *De algodão*	»	16.028	41 768	363 462	1 054 783
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	41.768	—	1 054 783
8039 – Tecidos, n. e.	»	16.028	—	363 462	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	117	—	1 000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	117	—	1 000
9900 – Amostras	»	—	117	—	1 000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
0000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16	42	363 462	1 055 783
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	16	42	363.462	1.055 783

URUGUAI

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	83	1	48 765	10 000
0001 – Gado vacum	Cabeça	214	2	43.765	10.000
0000 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	61.142	57.817	53.600.218	82.011.624
0000 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	47.594	11.332	200.273	313.058
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	150	—	1.455	—
0109 – Cerdas	»	150	—	1.455	—
0200 – 0299 – *Corpos graxos*	»	2.034	2.000	32.142	36.601
0210 – Cêra de abelha	»	2.034	2.000	32.142	36.601
0300 – 0399 – *Peles e couros em bruto*	»	33.620	9.203	147.034	265.877
0311 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	609	—	63.658
0312 – Peles de catetu ou queixada, em bruto	»	—	1.610	—	50 680
0313 – Peles de capivara, em bruto	»	—	5.099	—	99.581
0315 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	192	—	12 117
0319 – Peles de animais selvagens, em bruto n. e.	»	—	1.693	—	49.841
0321 – Couros vacuns, sêcos	»	30.576	—	143.863	—
0328 – Couros de porco, sêcos	»	44	—	3.201	—
0330 – 0339 – *Peles e couros preparados*	»	—	129	—	9 580
0338 – Couros de porco, curtido	»	—	129	—	9.580
0390 – 0399 – *Outros produtos*	»	5.790	—	28.612	—
0392 – Cola, exclusive a de peixe	»	5.790	—	28.612	—

(1) Classe aberta em 1944

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	44.274.069	46.193.434	39.184.380	61.545.73
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.710.725	2.715.770	6.827.759	14.859.26
1009 – Plantas vivas	»	6.600	—	9.398	-
1032 – Fumo em cordas	»	817.937	1.145.738	3.470.983	5.326.8
1033 – Fumo em fôlhas	»	852.119	1.506.282	2.998.394	9.531.0
1057 – Piretro	»	34.069	—	348.984	-
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	3.750	—	1.3
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	227.628	675.532	674.619	2.329.4
1226 – Piaçava	»	47.275	68.080	223.577	326.0
1291 – Caroá	»	180.353	527.372	451.042	1.935.1
1299 – Não especificadas	»	—	80.080	—	68.1
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	14.120	105.285	191.963	1.043.3
1312 – Cêra de carnaúba	»	2.120	4.860	71.927	160.2
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	3.775	—	84.0
1319 – Céras, n. e.	»	—	1.590	—	30.5
1345 – Óleo de oiticica	»	4.000	6.039	77.107	97.7
1363 – Óleo de côco	»	—	55.000	—	456.8
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	8.000	32.465	42.929	185.5
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	1.016	—	28.2
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	42.294.251	42.563.165	31.382.137	42.956.5
1503 – Ipé	»	585.414	594.594	131.835	348.8
1504 – Massaranduba	»	—	27.435	—	27.7
1512 – Canela	»	38.053	603.415	13.073	410.2
1514 – Imbuia	»	—	16.325	—	121.5
1516 – Louro vermelho	»	—	361.805	—	355.3
1521 – Cabriuva	»	179.700	554.709	64.037	334.6
1530 – Baguaçu	»	—	200.500	—	61.2
1531 – Cedro	»	2.548.135	5.710.755	1.241.790	4.261.2
1533 – Guajuvira	»	72.300	230.050	32.150	125.5
1538 – Pau rosa	»	125.232	—	15.892	
1546 – Pinho	»	35.578.165	30.457.644	26.885.965	32.597.2
1572 – D9rmentes	Um	—	3.630	—	61.0
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	Kg	11.100	5.960	32.582	17.1
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	19.172	—	177.6
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	162.500	—	83.7
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	604.074	873.344	1.701.749	2.586.2
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	1.143	30.197	1.939	84.5
1591 – Madeiras em bruto	»	718.552	1.210.547	259.644	658.8
1599 – Não especificadas	»	1.832.383	1.172.707	900.881	694.2
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.000	84.236	14.478	154.2
1603 – Castanhas-de-pará, com casca	»	5.000	3.000	14.478	11.0
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	78.000	—	112.8
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	—	2.236	—	24.5
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	1.000	—	5.6
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	22.265	9.080	80.025	92.4
1853 – Jatobá	»	—	4.060	—	47.5
1854 – Jutaicica	»	1.040	—	9.176	-
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.000	—	31.9
1871 – Dextrina	»	17.700	4.020	43.687	12.9
1896 – Mel de fumo	»	3.525	—	27.762	-
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	80	40.366	12.799	110.5
1970 – Essências de frutas cítricas	»	20	—	1.000	-
1993 – Outras essências	»	60	236	11.799	46.8
1999 – Não especificadas	»	—	40.120	—	63.6
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	16.247.224	10.921.452	2.842.344	2.019.4
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	22.224	7.270.858	80.211	723.7
2033 – Caulim	»	4.000	20.000	8.990	14.7
2038 – Argilas refratárias	»	7.000	—	23.945	-
2039 – Argilas, n. e.	»	—	1.500	—	2.1
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.250	1.758	12.920	6.9
2095 – Grafite ou plumbagina	»	3.974	—	25.033	-
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	—	7.247.000	—	699.9
2099 – Não especificadas	»	5.000	—	8.723	-
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos, e raros*	»	0	6	29.461	480.0
2162 – Diamantes	Grama	—	28	—	374.4
2171 – Águas marinhas	»	11	333	5.325	22.3
2172 – Ametistas	»	39	148	5.057	5.5
2175 – Topázios	»	—	99	—	4.8
2176 – Turmalinas	»	—	96	—	4.8
2178 – Citrinos	»	233	4.287	18.479	53.7
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—	58	—	4.3
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	700.800	200.000	259.778	100.0
2201 – Bauxita	»	700.800	—	259.778	-
2259 – Minérios de manganês	»	—	200.000	—	100.0
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	15.393.200	3.420.000	2.100.823	512.7
2321 – Carvão de pedra	»	15.393.200	3.420.000	2.100.823	512.7
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	123.000	7.000	292.268	64.1
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	100.000	—	157.931	-
2420 – Ferro de manganês	»	15.000	—	82.253	-
2422 – Ferro-silício	»	8.000	7.000	52.024	64.1
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.000	23.588	19.803	138.7
2910 – Azul ultramar	»	2.000	20.000	13.864	133.5
2988 – Terras coloridas	»	6.000	3.588	5.999	5.2

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PAGO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	572.913	687.810	17.185.318	17.185.318
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	572.218	687.810	17.185.318	17.185.318
000 – 3099 – *Algodão*	»	518.962	686.910	17.178.672	17.178.672
064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	5.175	7.298	270.310	270.310
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	411.330	627.920	16.019.079	16.019.079
069 – Algodão em fio, n. e.	»	92.670	45.884	1.138.132	1.138.132
093 – Estôpa de algodão	»	6.187	9.800	50.860	50.860
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	53.256	113	6.646	6.646
109 – Cânhamo em fio	»	51.687	—	787.067	—
159 – Linho	»	—	113	—	6.646
199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	1.569	—	11.000	—
200 – 3299 – *De origem animal*	»	696	600	395.107	450.380
259 – Sêda em fio	»	696	600	395.107	450.380
300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	119	—	6.588	—
350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	119	—	6.588	—
359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	119	—	6.588	—
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS	»	145	2.706	83.657	227.655
500 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	145	2.706	83.657	227.655
529 – Tintas	»	—	1.850	—	21.110
575 – Mentol (1)	»	—	316	—	197.515
576 – Perfumes sintéticos	»	145	—	83.657	—
591 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	540	—	9.000
600 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	42.718	69.850	61.455.226	121.921.462
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	42.652.825	69.858.547	61.351.371	121.886.243
000 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.872.572	1.191.048	3.153.918	1.315.270
000 – Arroz com casca	»	90.500	—	156.510	—
014 – Feijão	»	1.417.784	204.900	1.653.746	327.852
016 – Lentilhas	»	242.200	—	343.661	—
065 – Polvilho	»	—	13.500	—	18.409
069 – Féculas, n. e.	»	—	600	—	1.943
075 – Farinha de mandioca	»	1.094.088	956.298	975.548	941.148
077 – Farinha de trigo	»	23.000	—	24.480	—
079 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	9.750	—	11.395
088 – Tapioca	»	—	6.000	—	14.512
200 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.060.837	7.689.752	2.515.163	2.758.954
203 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	21.077	4.000	157.381	14.147
205 – Côcos	Cento	107	10.800	14.572	18.294
208 – Castanhas de cajú	Kg	12.642	7.720	133.954	95.020
210 – Abacaxís	»	117.650	167.835	171.411	215.885
212 – Bananas	Cacho	357.158	443.403	1.791.056	1.953.643
254 – Goiabas em doces e geléas	Kg	5.904	10.512	24.627	79.920
259 – Outras frutas em vonserva, n. e.	»	2.011	3.837	14.052	31.436
265 – Côcos ralados	»	27.170	52.150	182.111	350.609
279 – Farinhas de frutas, n. e.	»	2.750	—	20.747	—
299 – Não especificadas	»	590	—	2.812	—
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	33.719.416	60.977.747	55.685.260	117.812.019
400 – Açúcar branco	»	55.920	—	96.203	—
403 – Açúcar cristal	»	10.470.090	31.031.280	14.330.565	56.402.558
404 – Açúcr demerara	»	—	2.400.000	—	3.560.000
408 – Açúcar refinado	»	60.000	—	93.126	—
413 – Cacau em amêndoas	»	975.000	834.000	3.234.428	2.935.553
415 – Cacau pulverizado	»	11.270	—	26.038	—
419 – Cacau, n. e.	»	30.000	—	94.243	—
423 – Café em grão	Saca	45.799	67.824	9.450.742	13.526.501
439 – Chá	Kg	—	9.000	—	157.651
452 – Mate beneficiado	»	16.946.286	19.596.890	25.368.434	36.481.165
453 – Mate cancheado	»	1.871.000	3.036.707	2.370.824	4.747.407
491 – Batatas	»	552.000	—	620.627	—
499 – Não especificados	»	—	430	—	1.184
600 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.732	1.700	34.809	34.219
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	4.732	1.700	34.809	34.219
612 – Camarões sêcos	»	558	600	5.414	8.316
666 – Sardinhas em conserva	»	4.174	1.100	29.395	25.903
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	499	—	2.921	—
873 – Conservas e extratos	»	499	—	2.921	—
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	60.000	—	63.125	—
937 – Torta de cacau	»	60.000	—	63.125	—

(1) Classe aberta em 1944.

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2.778	4.045	42.879.651	91.943.36
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	453	954	40.167	87.54
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	345	879	32.685	76.78
5121 - Pincéis e brochas de cna para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	269	487	26.730	39.17
5129 - Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	76	392	5.955	37.56
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	—	75	—	10.80
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	—	75	—	10.80
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	108	—	7.482	-
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	936.072	1.294.556	2.452.966	3.677.76
6000 - 6099 - *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	2.243	1.267	115.712	97.71
6019 - Obras de cortiça	»	113	—	4.397	-
6033 - Charutos	Um	21.250	141.610	107.309	95.51
6034 - Cigarrilhas	»	10.000	10.080	4.006	2.19
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	650	—	22.572	-
6274 - Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	504	—	19.000	-
6299 - Não especificadas	»	146	—	3.572	-
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	890.245	1.261.858	618.377	2.122.91
6501 - Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	352.300	505.513	385.041	1.669.01
6545 - Cabos para chapéus de chuva ou sol (1)	»	—	428	—	9.69
6549 - Artigos para confecções, n. e	»	—	1.476	—	31.10
6580 - Brinquedos	»	—	63	—	3,21
6584 - Objetos, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	226	—	14.29
6585 - Artigos de colégio e escritório	»	—	13	—	42
6590 - Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	24.000	206.351	29.221	308.28
6593 - Cabos para vassouras	»	513.920	147.000	203.654	76.79
6599 - Não especificadas	»	25	788	1.461	10.09
6600 - 6699 - *Papel*	»	—	200	—	4.00
6611 - Papel para escrever (1)	»	—	200	—	4.00
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	452	—	18.705	-
6705 - Livros para leisra	»	452	—	18.705	-
6800 - 6889 - *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	42.482	31.231	1.670.000	1.453.13
6829 - Borracha em fio	»	5.177	363	536.862	33.72
6830 - Borracha e tecidos de algodão	»	—	1.963	—	182.07
6833 - Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	—	68	—	40.19
6835 - Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	65	—	17.73
6839 - Borracha em tecidos e artefatos com mescla de quaiquer matéria têxtil, n. e	»	197	107	37.916	23.82
6845 - Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	131	—	3.023
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	4.468	4.162	180.806	249.22
6869 - Acessórios de borracha para máquinas, n. e (1)	»	—	424	—	22.63
6876 - Calçados e galochas de borracha	»	176	—	7.709	-
6877 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	427	1.531	26.150	138.91
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	205	559	23.314	62.74
6883 - Lâminas de borracha com ou sem tecidos inferior	»	992	1.250	20.908	21.01
6885 - Artigos de borracha para colégios e escritório	»	574	721	26.129	29.65
6887 - Tubos de borracha (1)	»	—	18.280	—	491.20
6889 - Manufaturas de borracha, n. e	»	30.266	1.607	816.806	137.16
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	554.834	674.730	1.876.784	2.320.05
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.496	84.932	500	218.05
7028 - Tijolos de outras peças de sílica para construção de fornos (1)	»	—	14.500	—	18.87
7032 - Telhas de argila	»	2.400	17.850	388	7.21
7080 - Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	51.567	—	153.84
7084 - Objetos de pedras e de outras metérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.015	—	38.11
7099 - Não especificadas	»	96	—	112	-
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	463.541	503.476	1.151.702	1.178.28
7486 - Objetos de uso odméstico ou pessoal	»	2.341	—	93.615	-
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	460.518	503.476	1.040.027	1.178.28
7499 - Não especificadas	»	682	—	18.060	-
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	77	1.161	22.698	298.17
7544 - Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes (1)	»	—	483	—	101.38
7549 - Artigos de cobre para confecções, n. e	»	77	—	22.698	-
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	1	—	2.37
7556 - Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	670	—	186.65
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	7	—	7.76
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	88.720	85.161	701.884	625.54
7851 - Empôlas de vidro para laboratórios	»	783	352	40.228	11.45
7859 - Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	—	1.309	—	66.01
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	72.906	32.153	500.269	238.48
7879 - Manufaturas de louça, n. e	»	5.870	14	61.236	2.36
7881 - Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	8.973	51.033	96.622	301.71
7886 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	188	—	3.529	—
7889 - Manufaturas de vidro, n. e	»	—	300	—	5.52

(1) Classe aberta em 1944.

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	1.028.650	1.901.909	51.982.188	89.741.979
100 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	1.018.823	1.849.867	38.150.809	71.961.084
100 - 8099 - *De algodão*	»	1.018.823	1.846.000	38.150.809	70.758.630
109 - Tecidos brancos (1)	»	—	105.218	—	8.000.000
119 - Tecidos crus (1)	»	—	176.587	—	24.396.391
124 - Tecidos estampados (1)	»	—	278.650	—	16.867.960
127 - Tecidos tintos (1)	»	—	521.782	—	21.456.157
131 - Tecidos com mescla (1)	»	—	26.398	—	1.500.153
134 - Lonas	»	27.410	1.801	500.911	61.107
139 - Tecidos, n. e.	»	985.896	1.013.502	32.570.687	0.356.894
140 - Passamanaria	»	104	—	12.618	—
147 - Rendas (1)	»	—	233	—	1.488
149 - Artigos para confecções, n. e.	»	106	555	21.923	1.740
150 - Alcatifas e tapetes	»	206	2.160	8.000	106.914
177 - Meias	»	12	—	3.600	—
179 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	13	—	1.132
181 - Cobertores	»	634	—	9.266	—
184 - Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	473	380	14.705	1.850
186 - Toalhas e guardanapos	»	28	11	1.119	317
189 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	201	95	10.111	6.981
191 - Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	1.472	—	37.896
192 - Redes	»	—	72	—	43.134
194 - Cordoalha	»	400	1.196	13.917	47.645
197 - Oleados	»	1.657	4.516	48.765	143.087
198 - Manufaturas de lona (1)	»	—	80	—	6.169
199 - Não especificadas	»	1.936	—	140.111	—
100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.817	—	183.654
119 - Manufaturas de cânhamo	»		3.288		172.023
130 - Alcatifas e tapetes de juta	»	—	529	—	11.631
200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	3.871	5.134	528.288	945.024
209 - Tecidos de lã	»	—	68	—	8.288
220 - Alcatifas e tapetes de lã	»	—	1.938	—	121.898
232 - Chapéus simples de feltro	»	—	875	—	77.502
244 - Peças de lã para máquinas	»	1.220	1.433	118.143	149.706
249 - Manufaturas de lã, n. e.	»	943	—	98.025	—
259 - Tecidos de seda	»	1.621	560	225.929	312.785
277 - Meias de seda	»	80	260	79.335	261.845
289 - Manufaturas de seda, n. e.	»	7	—	6.256	—
300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	5.956	9.928	1.003.311	1.615.271
350 - 8389 - *De "rayon", viscose semelhantes*	»	5.956	9.928	1.003.311	1.615.271
359 - Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.726	9.231	957.850	1.463.198
389 - Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	230	697	45.461	152.073
400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	576	189	45.508	30 297
443 - Botões ou marcas de matérias plásticas	»	16	—	6.619	—
469 - Manufaturas de galalite e semelhantes	»	560	189	38.889	30.297
500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.821	16.862	305.808	507.791
500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	—	300	—	6.300
600 - 8699 - *Sais minerais*	»	—	10.000	—	202.489
800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	7.421	6.562	298.811	299.002
811 - Cafeína e seus sais	»	100	—	51.958	—
829 - Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	30	—	5.449
849 - Injeções medicinais	»	155	239	22.061	25.191
889 - Séruns, vacinas e semelhantes	»	990	1.320	166.500	223.944
892 - Elixires, licóres, vinhos e xaropes medicinais	»	—	1.665	—	17.779
893 - Emulções e óleos medicinais	»	—	1.778	—	12.752
899 - Não especificados	»	6.176	1.530	58.292	13.887
900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	400	—	6.997	—
969 - Inseticidas e semelhantes	»	400	—	6.997	—
000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	249.980	92.915	3.175.930	2.777.941
000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	520	—	15.600	—
100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	12.264	2.871	446.279	195.257
130 - Algodão hidrófilo	»	2.000	—	85.430	—
134 - Gaze em tiras e ataduras	»	7.511	550	276.340	21.043
161 - Cadeiras para dentista	»	2.028	—	33.210	—
169 - Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	29	—	4.339	—
191 - Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	1.858	—	139.175
199 - Não especificados	»	696	463	46.960	35.039
300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.534	447	175.939	115.017
343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	60	—	2.454
349 - Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	1.534	387	175.939	112.563

(1) Classe aberta em 1944.

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	366	227	17.536	22.42
9408 – Tesouras	»	310	139	13.726	17.97
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	32	88	1.310	4.44
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	24	—	2.500	-
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	89.652	18.202	815.471	202.09
9518 – Empólas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	153	—	24.461	-
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	12.323	—	137.143	-
9567 – Cabos e fios de ecbre, ecm eapa de chumbo, para instalações elétricas	»	2.819	—	63.935	-
9576 – Isoladcres de matérias cerâmicas	»	62.523	11.429	385.495	85.94
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	11.834	6.729	204.437	107.12
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	44	—	8.96
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	125.732	2.370	1.164.200	20.04
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	980	370	10.718	1.95
9640 – Máquinas, aparelhcs e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	2.000	—	18.09
9649 – Máquinas, aparelhcs e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	4.568	—	119.447	-
9686 – Teares	»	120.134	—	1.034.035	-
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.750	5.414	24.432	124.50
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algcdão	»	4.500	—	22.484	-
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	2.400	—	27.54
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	2.774	—	87.47
9791 – Balanças	»	—	240	—	9.49
9799 – Não especificadcs	»	250	—	1.948	-
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	46.475	—	1.238.82
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	9.549	—	103.56
9892 – Câmaras de ar	»	—	2.894	—	87.26
9893 – Pneumáticos	»	—	34.032	—	1.047.99
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	15.162	16.909	516.473	859.82
9909 – Aparelhcs e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	82	812	8.000	95.00
9932 – Lápis	»	3.122	8.301	96.720	242.57
9943 – Botões ou mareas, n. e.	»	—	6	—	3.84
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.500	—	59.448	-
9957 – Alcatifas e tapetes	»	4.348	5.019	156.967	301.23
9974 – Chapéus de chuva cu sol	»	3.534	199	184.365	19.26
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	125	—	16.50
9980 – Brinquedos, n. e.	»	64	1.071	3.349	84.51
9984 – Lixa	»	445	565	7.274	17.81
9986 – Artigos de uso doméstiec, n. e.	»	—	36	—	3.07
9987 – Artigos para toucador, n. e. (1)	»	—	85	—	10.30
9990 – Amostras	»	67	40	350	45
9999 – Não cspecificados	»	—	650	—	65.25
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	86	1	48.765	10.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	61.142	57.817	53.699.218	82.041.624
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	42.718	69.860	61.455.226	121.920.462
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.778	4.045	42.879.651	91.943.365
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	106.724	131.723	158.082.860	295.915.451

VENEZUELA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	780	173	4.860.685	2.124.722
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.024	412	326.862	40.657
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.824	412	314.228	40.657
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.269	303	193.077	16.502
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	203	—	32.314	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	109	—	24.155
0693 – Vaqueta	»	1.352	—	88.837	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	200	—	12.634	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	746.256	150.487	3.190.139	525.375
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8	25	1.953	3.765
1009 – Plantas vivas	»	8	25	1.953	3.765
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	1.962	—	11.159
1246 – Paina	»	—	1.962	—	11.159
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.009	—	28.565	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	1.000	—	28.565	—

(1) Classe aberta em 1944.

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR ATRIBUÍDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	733.105	147.000	2.504.[illegible]	181.422
8 - Ouricuri	»	330.100		7.[illegible]	—
1 - Babaçu	»	57.000		1.[illegible]	—
7 - Sésamo ou gergelim	»	—	147.000		181.422
9 - Sementes, bagas grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	3.015		[illegible]	—
0 - 1899 - *Outros produtos*	»	4.300	1.500	182.[illegible]	49.029
5 - Goma laca	»	4.300	—	172.157	—
9 - Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.500		49.029
0 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.813	—	88.[illegible]	—
0 - Essências de frutas cítricas	»	3.5[illegible]	—	10.[illegible]	—
3 - Outras essências	»	40	—	1.716	—
9 - Não especificadas	»	7.118	—	77.[illegible]	—
0 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	11.172	8.720	271.455	182.909
0 - 2099 - *Pedras e terras*	»	10.169	8.720	80.[illegible]	36.929
3 - Granito ou cantaria	»	10.169	—	80.492	—
7 - Mármore	»	—	8.720		36.929
0 - 2199 - *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	3	3	2[illegible]	145.980
- Águas marinhas	Grama	1.050	1.913	183.018	332.714
2 - Ametistas	»	308	821	1[illegible]	56.353
3 - Granadas	»	—	7		1.841
» - Topázios	»	3	37	388	4.013
» - Turmalinas	»	55	3	6.427	276
- Citrinos	»	1.003	705	23.216	21.646
- Pedras semi-preciosas, n. e.	»	41	415	6.504	30.537
- 2699 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	1.000	—	7.921	—
- Azul ultramar	»	1.000	—	7.924	—
- 3399 - *Têxteis*	»	16.200	12.627	1.066.129	817.452
- 3199 - *De origem vegetal*	»	6.713	8.651	449.241	340.347
- 3099 - *Algodão*	»	6.353	8.651	418.796	340.347
- Algodão em fio para bordar, coser "crochê" tricô e semelhantes	»	6.323	8.651	418.676	340.347
- Algodão em rama	»	30	—	120	—
- 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	360	—	30.445	—
- 3299 - *De origem animal*	»	3.487	3.976	237.882	477.105
- Lã em fio para tecelagem	»	—	3.976	—	477.105
- Lã em fio, n. e.	»	3.487	—	237.882	—
- 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	6.000	—	379.306	—
- 3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	6.000	—	379.306	—
- "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	6.000	—	379.306	—
- 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	720	363	2.809	258.329
- 3899 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	720	363	2.800	258.329
- Mentol (1)	»	—	363	—	258.329
- Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	720	—	2.800	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	148	133	820.969	337.823
- 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	130.222	132.660	629.011	300.685
- 4099 - *Bebidas*	»	184	—	2.000	—
- 3199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	120.000	129.990	487.900	225.052
- Arroz sem casca	»	120.000	—	487.900	—
- Farinha de mandioca	»	—	129.990	—	225.052
- 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	180	—	2.160	—
- Frutas sêcas ou verdes	»	180	—	2.160	—
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	9.858	2.670	127.951	75.633
- Açúcar branco	»	6.100	—	10.900	—
- Chá	»	3.758	2.670	117.051	75.633
4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	14.869	678	199.158	37.138
4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	1.741	—	18.751	—
Presuntos	»	1.741	—	18.751	—
4799 - *Outros produtos animais*	»	13.128	678	180.407	37.138
Leite em pó	»	12 240	—	140.816	—
Não especificados	»	888	678	39.591	37.138
4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	3.000	—	1.800	—
Sal para uso culiniário	»	3.000	—	1.800	—

(1) Classe aberta em 1944.

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1.299	1.354	57.284.136	68.327.60
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.044	4.212	359.897	356.80
5100 - 5199 - *De cabelos e pelos*	»	—	679	—	85.44
5121 - Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	307	—	34.97
5129 - Pincéis, brochas e semelhantes D. E	»	—	372	—	50.46
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	3.884	3.533	235.286	271.36
5243 - Botões ou marcas de chifre ou osso	»	1.968	804	89.371	22.40
5247 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1.896	2.729	141.752	248.95
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	20	—	4.163	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	2.160	—	124.611	
5609 - Calçados	»	170	—	11.986	
5699 - Não especificadas	»	1.990	—	112.615	—
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	45.452	20.225	1.601.513	1.824.63
6000 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	471	582	31.275	31.94
6023 - Botões ou marcas de ccrozô, jarina e semelhantes	»	465	582	30.901	31.94
6033 - Charutos	Um	600	—	374	—
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as texteis*	Kg	12.200	5.866	158.565	73.88
6294 - Ccrdcalha	»	12.200	5.866	158.565	73.88
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	1.793	1.903	58.560	33.25
6580 - Brinquedos	»	1.276	886	11.037	12.14
6584 - Objetcs para cima de mesa, parede ou teto, de adôrdo ou fantasia	»	216	95	20.005	3.98
6585 - Artigos de colégio e escritório	»	—	31	—	1.32
6586 - Objetos de uso doméstico	»	—	891	—	15.80
6599 - Não especificadas	»	301	—	27.518	
6600 - 6699 - *Papel*	»	117	—	700	
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	540	—	1.85
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	38	—	34
6797 - Obras impressas	»	—	502	—	1.51
6800 - 6899 - *De borracha, gutc percha, ebonite e semelhantes*	»	30.871	11.334	1.352.413	1.683.66
6829 - Borracha em fio	»	350	500	56.014	70.38
6830 - Bcrracha em tecidos de algodão	»	3.699	3.034	615.497	344.5
6833 - Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de raycn	»	—	27	—	6.90
6835 - Borracha em outros artefatcs e obras, com algodão (1)	»	—	5.097	—	976.5
6839 - Bcrracha em tecidos e artefatcs com mescla de qualquer matéria têxtil n. e	»	479	22	92.742	9.38
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	—	51	—	8.15
6876 - Calçados e galcchas de borracha	»	—	320	—	16.70
6877 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1.850	—	187.29
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal, D. E	»	102	304	15.671	50.56
6885 - Artigcs de borracha para colégio e escritório	»	—	27	—	4.41
6887 - Tubos de borracha (1)	»	—	3	—	1.57
6889 - Manufaturas de borracha, D. E	»	26.241	99	572.489	7.30
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	86.359	57.679	1.642.210	2.027.29
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.283	307	37.897	11.68
7084 - Objetos de pedras de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	277	—	10.48
7099 - Não especificadas	»	1.283	30	37.897	1.20
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	8	—	3.75
7129 - Manufaturas de prata	Grama	—	8.000	—	3.75
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	11.235	33.999	65.950	273.86
7410 - Alfinetes	»	—	240	—	10.11
7486 - Objetos de uso doméstico cu pesscal	»	—	222	—	11.24
7494 - Obras cromadas, dcuradas, niqueladas cu prateadas	»	322	—	13.755	
7496 - Obras para instalações sanitárias	»	10.913	33.537	52.195	252.47
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	13.761	14.370	658.412	1.498.26
7509 - Manufaturas de chumbo	»	4.500	—	47.767	
7528 - Torneiras, registrcs e válvulas de cobre	»	7.759	7.710	276.020	240.82
7544 - Fechcs de ccbre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	4.727	—	1.137.71
7549 - Artigos de ccbre para confecções	»	1.173	75	307.909	12.64
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrdo pessoal	»	—	7	—	15.84
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno cu fantasia	»	—	3	—	6.20
7574 - Obras de brodze e outras ligas de cobre	»	—	1.820	—	82.56
7579 - Obras de cobre, n. e	»	329	28	26.716	2.42
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	60.080	8.995	879.951	239.66
7851 - Empólas de vidro para laboratórios	»	3.903	8.245	88.636	230.84
7899 - Artigos de louça e vidro para laboratórios, D. E	»	952	—	46.030	
7876 - Objetos de louça para serviçc de mesa	»	45.858	750	606.994	8.89
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	4.783	—	62.633	
7889 - Manufaturas de vidrc, D. E	»	4.584	—	75.658	
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	786.147	588.860	40.590.136	40.373.97
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	771.776	570.883	38.245.464	36.837.03
8000 - 8099 - *De algodão*	»	769.773	568.681	38.195.437	36.755.9
8009 - Tecidos brancos (1)	»	—	81.852	—	4.474.0

(1) Classe aberta em 1944.

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
19 – Tecidos crus (1)	Kg		4.388		121.762
24 – Tecidos estampados (1)	»	—	166.014		12.115.536
27 – Tecidos tintos (1)	»		228.816		15.775.383
34 – Lonas	»	16.723	14.432	1.2.308	976.435
39 – Tecidos, n. e	»	740.634	29.026	33.811.234	1.318.935
49 – Artigos para confecções	»	352	—	111.288	—
50 – Alcatifas e tapetes	»	244	269	15.070	23.208
77 – Meias	»	1.805	1.742	281.347	342.252
78 – Roupa feita	»	362	330	51.207	79.875
79 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	854	3.309	76.106	691.881
84 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	7.283	9.708	278.229	536.711
86 – Toalhas e guardanapos	»	—	51		2.280
89 – Artigos de uso domestico, n. e	»	1.446	1.177	115.217	87.351
97 – Oleados	»	—	27.567		934.272
99 – Não especificadas	»	20		2.616	—
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		2.003	2.202	50.027	81.043
09 – Manufaturas de cânhamo			2.200		78.620
09 – Manufaturas de linho	»	3	2	1.372	2.123
14 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	2.000		18.65	—
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12.280	5.781	1.809.778	1.465.088
09 – Tecidos de lã	»	3.482	5.192	325.072	485.242
12 – Chapéus simples de feltre	»	1.874		130.557	—
19 – Manufaturas de lã, n. e	»	16	190	2.927	38.766
29 – Tecidos de sêda	»	21	51	47.696	63.086
34 – Fitas de sêda		—	80		17.613
37 – Meias de sêda	»	6.379	298	1.365.168	549.781
39 – Manufaturas de sêda, n. e	»	8	—	1.878	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.091	12.196	475.094	2.371.816
00 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	2.091	12.196	475.094	2.371.816
09 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	1.600	10.994	305.969	2.033.572
37 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	342	891	87.103	286.866
39 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	149	311	82.022	51.378
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	27.023	43.074	3.414.766	4.712.812
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	180	—	690	—
03 – Carbureto de cálcio	»	180	—	690	—
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	26.636	42.874	3.408.113	4.707.604
01 – Cafeína e seus sais	»	76	—	45.987	—
00 – Alcalóides, n. e	»	6	8	121.844	139.266
00 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2.274	—	93.152	—
02 – Cápsulas grânulos e semelhantes	»	1.913	9.775	224.795	679.954
01 – Injeções medicinais	»	4.710	9.045	1.713.498	2.584.364
00 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	1.013	1	165.150	22
01 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	109	114	41.207	35.356
01 – Elixires, licores, vinhos e xarpes medicinais (1)	»	—	4.607	—	226.528
01 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	38	—	1.200
01 – Gotas medicinais (1)	»	—	1.569	—	252.094
01 – Ácido ascórbico (Vitamina c) e cutras Vitaminas (1)	»	—	3.250	—	106.120
01 – Não especificados	»	16.535	14.467	1.002.180	682.700
01 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	207	200	5.963	5.008
01 – Perfumarias	»	57	—	3.814	—
01 – Inseticidas e semelhantes	»	—	200	—	5.008
01 – Colas preparadas	»	150	—	2.149	—
00 – 9998 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	347.886	639.542	9.675.614	19.032.380
00 – 9099 – *Aparelhos ,instrumentos, máquinas e objctos físicos,. químicos, matemáticos e óticos*	»	—	2	-	11.652
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	163	6.543	37.145	701.208
00 – Tesouras	»	151	4.991	33.149	462.032
00 – Cutelaria, n. e	»	—	1.296	—	217.294
00 – Ferramentas grossas	»	12	70	3.996	4.671
00 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	186	—	17.211
00 – 8599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos cletrotécnicos*	»	25.486	6.055	853.247	225.776
00 – Ferros de engomar	»	—	2.484	—	99.225
00 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	25.486	—	853.247	—
00 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	700	—	20.893
00 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	2.871	—	105.658
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.566	—	91.177	4
00 – Balanças	»	3.566	—	91.177	—
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	254.089	539.547	7.756.203	16.734.242
00 – Acessórios para automóveis	»	158	—	3.344	—
00 – Câmaras de ar	»	20.572	41.146	714.552	1.440.404
00 – Pneumáticos	»	233.359	498.401	7.038.307	15.293.838
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	64.582	87.395	937.842	1.359.502
00 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	203	—	16.341	—
00 – Fósforos	»	46.250	63.259	323.115	348.600
00 – Lápis	»	7.260	11.092	298.220	342.190
00 – Artigos para confecções, n. e	»	962	5.581	99.227	228.461

(1) Classe aberta em 1944.

VENEZUELA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	Kg	1.907	4.454	72.491	231.0
9959 – Artigos para decoração e ornamentação n. e.	»	308	406	21.377	40.3
9969 – Artigos para fumantes, n. e (1)	»	—	1.269	—	108.2
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	199	26	41.412	20.9
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.986	692	64.226	9.8
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	203	—	23.1
9990 – Amostras	»	1.507	403	1.433	6.6
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	780	173	4.860.685	2.124.7
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	148	133	820.969	337.8
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	1.299	1.354	57.284.136	68.327.6
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.227	1.660	62.965.790	70.799.1

AÇÔRES

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14	1	46.800	4.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.994	1.386	46.800	4.6
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.994	1.386	46.800	4.6
1033 – Fumo em fôlhas	»	13.994	1.386	46.800	4.6
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	652.7
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	3.565	—	652.7
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.565	—	652.7
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	3.565	—	652.7
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14	1	46.800	4.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	652.7
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14	5	46.800	657.4

ANGOLA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	42.0
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.000	—	36.6
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	1.000	—	36.6
1855 – Goma laca	»	—	1.000	—	36.6
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	80	—	5.3
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	80	—	5.3
3109 – Cânhamo em fio	»	—	80	—	5.3
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	48.3
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	566	—	48.3
4564 – Tripas sêcas	»	—	566	—	48.3
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	35	194	1.822.160	10.649.6
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	34.259	193 858	1.791.753	10.608.7
8000 – 8099 – *De algodão*	»	34.259	193.858	1.791.753	10.608.7
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	3.652	—	191.8

(1) Classe aberta em 1944.

ANGOLA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES 1943	QUANTIDADES 1944	VALOR A PREÇO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A PREÇO NO BRASIL (Cr$) 1944
9 – Tecidos crus (1)	Kg		[illegible]	—	[illegible]
4 – Tecidos estampados (1)	»	—	75.[illegible]	—	[illegible].718
7 – Tecidos tintos (1)	»	—	40.519	—	[illegible].129
4 – Lonas	»	—	2.763	—	[illegible].307
) – Tecidos, n. e.	»	34.2[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 – Cobertores	»	—	27.3[illegible]	—	[illegible]
) – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	350	—	40.[illegible]12
) – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	350	—	40.912
) – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	56	—	1.[illegible]17
) – Injeções medicinais	»	—	84	—	17.4[illegible]
) – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	30	—	7.[illegible]78
) – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	59	—	1.6[illegible]
) – Não especificados	»	—	121	—	10.492
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	775	1	30.107	50
– 9999 – *Vários artigos*	»	775	1	30.107	50
– Brinquedos	»	775	—	30.107	—
– Amostras	»	—	1		50
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	42.075
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	48.331
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	35	194	1.822.160	10.649.686
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	35	196	1.822.160	10.740.092

ANTÍGUA

– 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	4	—	179.108
– 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	253	—	11.590
– 5699 – *De peles e couros*	»	—	253	—	11.590
– Calçados	»	—	253	—	11.590
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.941	—	167.518
– 8099 – *De algodão*	»	—	3.941	—	167.518
– Tecidos tintos (1)	»	—	2.493	—	109.106
– Artigos de uso doméstico	»	—	1.448	—	58.412
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	179.108
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	4	—	179.108

ANTILHAS BRITÂNICAS

– 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	9	1	307.155	52.942
5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.842	2	163.557	423
– 5699 – *De peles e couros*	»	5.842	2	163.557	423
– Calçados	»	5.842	2	163.557	423

Classe aberta em 1944

ANTILHAS BRITÂNICAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	3.132	1.259	143.598	52.51
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.132	1.259	143.598	52.51
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	361	—	17.6(
8039 – Tecidos, n. e.	»	3.132	868	143.598	33.0(
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	30	—	1.8(
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9	1	307.155	52.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9	1	307.155	52.9

ANTILHAS HOLANDESAS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	104	319	246.526	2.009.3
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	90.517	268.103	183.185	1.946.5
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	183.464	—	1.626.6
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	183.464	—	1.626.6
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	90.517	110.896	183.185	310.9
1546 – Pinho	»	39.676	12.341	34.375	36.2
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	50.841	98.555	148.810	274.6
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	3.743	—	8.9
1640 – Amendoim	»	—	3.743	—	8.9
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.820	20.610	19.743	45.8
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	23.9
2171 – Pguas marinhas	Grama	—	70	—	8.3
2172 – Ametistas	»	—	151	—	7.4
2175 – Topázios	»	—	5	—	1.5
2178 – Citrinos	»	—	193	—	5.9
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—	9	—	6
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	12.820	20.610	19.743	21.8
2988 – Terras coloridas	»	12.820	20.610	19.743	21.8
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	908	171	46.598	15.3
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	908	171	46.598	15.3
3000 – 3099 – *Algodão*	»	908	—	46.598	
3064 – Algodão en fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	908	—	46.598	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	171	—	15.3
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	171	—	15.3
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	50	—	1.6
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	50	—	1.6
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	435	351	1.763.337	1.726.9
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	393.235	325.223	1.173.741	1.418.2
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.610	—	45.259	
4032 – Cerveja	Garrafa	7.200	—	22.295	
4099 – Não especificadas	Kg	4.160	—	22.964	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	372.914	292.165	867.141	683.9
4101 – Arroz sem casca	»	369.720	290.000	848.558	670.6
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	3.194	2.165	18.583	13.2
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.680	48	39.242	2
4359 – Frutas em conserva	»	4.680	48	39.242	2
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.031	33.010	222.099	734.0
4439 – Chá	»	8.031	33.010	222.099	734.0

(1) Classe aberta em 1944.

ANTILHAS HOLANDESAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A [illegible] NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	41.910	24 [illegible]	587 [illegible]	300.741
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	41.610	24 [illegible]	[illegible]	207.009
48 – Carne de porco, defumada	»	—	10	—	665
51 – Carne de boi, em conserva	»	12.192	6 301	[illegible]	50 251
54 – Presuntos	»	751	15	12 381	3 647
58 – Carne de porco, em conserva	»	—	4 253	—	28 955
59 – Carnes em conserva, n. e.	»	28.667	9.758	[illegible]	112 110
63 – Línguas em conserva	»	—	69	—	674
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	48	—	299
73 – Extratos de carne	»	—	4	—	108
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	3.888	—	93 516
29 – Crustáceos e moluscos em conserva	»	—	3.438	—	83.762
66 – Sardinhas em conserva	»	—	450	—	9 754
90 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	300	28	2.510	216
35 – Mel de abelhas	»	—	48	—	216
99 – Não especificados	»	300	—	2 510	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	230	1.359	2.222	8.031
19 – Condimentos e molhos temperados	»	230	9	2.222	95
22 – Confeitos, balas e bombons	»	—	13	—	479
29 – Doces de confeitaria, n. e.	»	—	22	—	40
73 – Conservas e extratos, n. e.	»	—	1.315	—	7.417
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	95	144	3.954.960	6.197.159
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.643	3.093	148.754	254.463
00 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	184	—	15.415
19 – Escôvas	»	—	33	—	3.367
29 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	16	—	3.266
99 – Não especificadas	»	—	135	—	8.782
00 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	342	—	26 087
47 – Grampo, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	342	—	26.087
00 – 5399 – *De corpos gordos*	»	4.850	—	84.310	—
38 – Velas	»	4.850	—	84.310	—
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.793	2.567	64.444	212.961
09 – Calçados	»	250	2.423	23.824	197.621
74 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	6	—	1.128
79 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e (1)	»	—	40	—	6.743
99 – Não especificadas	»	1.543	98	40.620	7.469
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.813	6.159	323.242	245.079
00 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	4.518	2.513	117.900	108,294
19 – Obras de cortiça	»	258	—	6.008	—
33 – Charutos	Um	428.125	285.600	125.302	108.294
34 – Cigarrilhas	»	300.000	—	16.590	—
00 – 6299 – *De fibras e matérias fiamentosas exclusive as têxteis*	Kg	1.221	810	14.863	10.930
00 – 6599 – *De madeiras*	»	245	1.946	18.943	68.929
19 – Artigos para confecções	»	37	—	150	—
30 – Brinquedos	»	—	1.640	—	40.584
34 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	38	148	5.810	20.651
99 – Não especificadas	»	170	158	12.953	7.694
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	391	—	18.121	—
00 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.438	890	123.445	56.926
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	79	—	12.522
35 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	461	—	13.310
76 – Calçados e galochas de borracha	»	2.137	—	68.045	—
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	355	—	16.569	—
99 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1.946	350	38.831	31.094
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.928	411	170.164	79.701
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	248	—	13.604
34 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	22	—	452
99 – Não especificadas	»	—	226	—	13.152
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	—	6.515	—
99 – Manufaturas de prata	Grama	1.350	—	6.515	—
00 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	47	118	7.869	8.411
99 – Artigos para confecções e instalações	»	47	—	7.869	—
33 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	118	—	8.411
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	48	45	24.519	57.686
14 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	7	—	2.061
99 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	48	—	24.510	—
10 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	38	—	55.625
00 – 7899 – *De louça e vidro*	Kg	9.832	—	131.270	—
16 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	9.832	—	131.270	—

(1) Classe aberta em 1944

ANTILHAS HOLANDESAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	61.710	11.178	2.902.734	986.992
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	60.308	10.096	2.380.504	522.467
8000 - 8099 - *De algodão*	»	60.308	10.096	2.380.504	522.467
8009 - Tecidos brancos (1)	»	—	720	—	33.266
8024 - Tecidos estampados (1)	»	—	57	—	6.617
8027 - Tecidos tintos (1)	»	—	5.787	—	313.805
8034 - Lonas	»	5.041	—	155.832	—
8039 - Tecidos, n. e.	»	48.583	1.437	1.933.394	73.021
8053 - Alcatifas e tapetes	»	913	39	29.050	1.475
8078 - Roupa feita	»	3.924	3	139.857	1.028
8079 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	508	—	33.646	—
8081 - Cobertores	»	—	845	—	34.240
8084 - Colchas, fronhas, lençóis, e semelhantes	»	—	130	—	6.175
8086 - Toalhas e guardanapos	»	—	604	—	27.993
8089 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	332	—	17.648
8097 - Oleados	»	—	142	—	7.199
8099 - Não especificadas	»	1.339	—	88.725	—
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	1.402	445	522.230	312.289
8209 - Tecidos de lã	»	821	—	125.410	—
8277 - Meias de sêda	»	581	445	396.820	312.289
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	—	637	—	152.236
8350 - 8389 - *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	637	—	152.236
8359 - Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	608	—	146.284
8377 - Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	—	29	—	5.952
8400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	44	—	22.572
8469 - Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	44	—	22.572
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	37	500	2.118	3.643
8700 - 8799 - *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	500	—	3.643
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	37	—	2.118	—
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.590	122.870	407.948	4.604.709
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	640	—	88.828
9349 - Instrumentos de música e acessórios	»	—	640	—	88.828
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.334	1.482	13.778	97.340
9408 - Tesouras	»	—	834	—	88.534
9419 - Ferramentas grossas	»	1.334	648	13.778	8.806
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	190	—	6.000	—
9569 - Cabos e fios para instalações elétricas	»	190	—	6.000	—
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	725	—	30.540
9780 - Máquinas de costura	»	—	725	—	30.540
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	—	112.946	—	3.750.549
9892 - Câmaras de ar	»	—	11.737	—	485.317
9893 - Pneumáticos	»	—	101.209	—	3.265.232
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	4.066	7.077	388.170	637.452
9909 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	6	—	5.640	—
9932 - Lápis	»	—	78	—	2.289
9949 - Artigos para confecções	»	262	62	20.575	5.350
9953 - Espelhos e quadros	»	—	53	—	2.211
9957 - Alcatifas e tapetes, n. e.	»	888	—	15.792	—
9959 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2.738	4.152	319.450	292.029
9969 - Artigos para fumantes, n. e (1)	»	—	184	—	15.661
9979 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	110	205	24.861	218.867
9980 - Brinquedos, n. e.	»	21	824	1.737	53.989
9986 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	235	—	9.530
9988 - Artigos religiosos, n. e.	»	—	6	—	132
9990 - Amostras	»	11	140	115	7.950
9991 - Artigos de bazar	»	—	218	—	16.779
9996 - Artigos sanitários, n. e.	»	—	920	—	11.965
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	104	319	249.526	2.009.352
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	435	351	1.763.337	1.726.987
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	95	144	3.954.960	6.197.159
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	634	814	5.967.823	9.933.498

(1) Classe aberta em 1944.

ARGÉLIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1.000 Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1	—	[illegible]	—
0 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	485	—	[illegible]	—
0 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	485	—	[illegible]	—
3 - Charutos	Um	5.000	—	[illegible]	—
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1	—	[illegible]	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	—	[illegible]	—

ASCENSÃO

- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11	—	13.750	—
- 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	11.250	—	13.750	—
- 2899 - *Produtos*	»	11.250	—	13.750	—
- Cimento portland, comum	»	11.250	—	13.750	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	—	18.879	—
- 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	351	—	18.879	—
- 8099 - *De algodão*	»	351	—	18.879	—
- Tecidos	»	351	—	18.879	—
RESUMO POR CLASSE					
- 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	11	—	13.750	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	18.879	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11	—	32.629	—

AUSTRÁLIA

- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10	49	234.214	1.334.893
- 1999 - ORIGEM VEGETAL	Kg	10.080	48.935	234.214	1.334.893
- 1399 - *Corpos graxos*	»	10.080	48.935	234.214	1.334.893
- Cêra de carnauba	»	5.040	48.935	141.328	1.334.893
- Cêra de ouricuri	»	5.040	—	92.886	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	7.056	—	32.987.922
- 4499 - *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	7.056.240	—	32.987.922
- Café em grão	Saca	—	117.604	—	32.987.922
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	0	—	45.572
- 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	144	—	45.572
- 5299 - *De despojos animais*	»	—	144	—	45.572
- Botões ou marcas de madrepérola	»	—	144	—	45.572
RESUMO POR CLASSE					
0099 - CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	10	49	234.214	1.334.893
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	7.056	—	32.987.922
- 9999 - CLASSE IV MANUFATURAS	»	—	0	—	45.572
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	7.105	234.214	34.368.387

BAAMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	30
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1	—	30
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	—	1	—	30
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1	—	30
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	-
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	-
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	-
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	-	30
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	30

BARBADOS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	16	17	82.178	100.42
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.477	—	16.7
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.477	—	16.7
0692 – Peles e couros, preparadas	»	—	1.477	—	16.7
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	15.725	15.212	82.178	83.6
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	15.725	15.212	82.178	33.6
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	15.725	15.212	82.178	83.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	3	—	11.0
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	3.000	—	11.0
4188 – Tapioca	»	—	3.000	—	11.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	13	—	415.7
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	8.166	—	265.3
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	8.166	—	265.3
6876 – Calçados e gaochas de borracha	»	—	8.166	—	265.3
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.849	—	143.1
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.849	—	143.1
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	728	—	25.3
8089 – Artgos de uso doméstico	»	—	3.121	—	117.7
8500 – 8899 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.295	—	7.0
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1.295	—	7.0
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	1.295	—	7.0
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	10	—	20
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	10	—	20
9990 – Amostras	»	—	10	—	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16	17	82.178	100.4
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	3	—	11.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	13	—	415.7
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	16	33	82.178	527.2

(1) Classe aberta em 1944.

CABO VERDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PORDO NO BRASIL (C $)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	18	4.000	1.102.229
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	672	—	4.000	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	672	—	4.000	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	672	—	4.000	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	18.139	—	1.102.229
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	18.139	—	1.102.229
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	5.121	—	282.303
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	3.239	—	267.852
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	9.779	—	552.074
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
9000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	18	4.000	1.102.229
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	18	4.000	1.102.229

CAMERUM FRANCÊS

3000 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	Ton	1	—	8.855	—
3000 – 3099 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	760	—	8.855	—
3000 – 3099 – *Peles e couros preparados*	»	760	—	8.855	—
3051 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	760	—	8.855	—
4000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	52	2	1.294.123	130.307
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.933	—	122.496	—
5000 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.933	—	122.496	—
5009 – Calçados	»	3.933	—	122.496	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.311	471	86.929	11.691
6000 – 6889 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.311	471	86.929	11.691
6045 – Crepe-sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados(1)	»	—	221	—	4.391
6076 – Calçados e galochas de borracha	»	3.311	250	86.929	7 300
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	752	—	34.767	—
7000 – 7889 – *De louça e vidro*	»	752	—	34.767	—
7076 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	752	—	34.767	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	35.319	1.291	938.627	118.616
8000 – 8099 – *De algodão*	»	35.319	1.291	938.627	118.616
8039 – Tecidos	»	4.497	—	239.436	—
8077 – Meias	»	—	611	—	58.261
8078 – Roupa feita	»	550	680	54.460	60.355
8081 – Cobertores	»	30.000	—	596.903	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.272	—	47.828	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	15	—	2.979	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	15	—	2.979	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.404	—	108.325	—
9000 – 9999 – *Vários artigos*	»	7.404	—	108.325	—
9016 – Fósforos	»	7.404	—	108.325	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	8.855	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
9000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	52	2	1.294.123	130.307
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	53	2	1.302.978	130.307

(1) Classe aberta em 1944.

CANADÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.583	634	1.239.624	8.658.096
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	17.080	200.910	456.642	2.119.917
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	17.080	103.203	456.642	1.754.387
1312 – Cêra de carnaúba	»	17.080	53.107	456.642	1.554.308
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	1	—	21
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	—	50.095	—	200.058
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	96.480	—	196.461
1814 – Amido ou fécula de mandiica (Polvilho)	»	—	96.480	—	196.461
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.227	—	169.069
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	1.000	—	130.053
1993 – Outras essências	»	—	227	—	39.016
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.565.805	7	782.982	2.188.953
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	54.804	—	14.458	—
2053 – Granito ou cantaria	»	54.804	—	14.458	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-precisos e raros*	»	1	7	273.275	2.188.953
2162 – Diamantes	Grama	13	77	173.900	1.494.869
2171 – Águas marinhas	»	42	649	16.067	200.927
2172 – Ametistas	»	594	3.694	39.985	209.532
2173 – Granadas	»	—	137	—	11.388
2175 – Topázios	»	39	576	2.211	55.166
2176 – Turmalinas	»	14	106	7.396	57.868
2178 – Citrinos	»	572	3.298	33.716	145.600
2179 – Pedras semi-preciosas, n.e.	»	—	93	—	13.608
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	7.511.000	—	495.249	—
2249 – Minérios de ferro	»	7.511.000	—	495.249	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	430.710	—	3.007.413
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	430.710	—	3.007.413
3094 – Algodão em rama	»	—	430.710	—	3.007.413
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2.244	—	1.341.811
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.244	—	1.341.811
3975 – Mentol (1)	»	—	2.244	—	1.341.811
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7.385	7.804	36.843.357	40.105.319
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.384.955	7.780.942	36.843.357	39.449.239
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	136.500	—	299.959
4165 – Polvilho	»	—	76.200	—	155.168
4175 – Farinha de mandioca	»	—	45.300	—	100.196
4188 – Tapioca	»	—	15.000	—	44.598
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	101.615	37.702	1.358.376	456.827
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	134	17.878	1.696	146.907
4372 – Farinha de bananas	»	101.372	19.824	1.356.388	309.920
4399 – Não especificadas	»	109	—	892	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	7.283.340	7.606.740	35.484.981	38.692.453
4423 – Café em grão	Saca	121.389	126.779	35.484.981	38.692.453
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	23.203	—	656.080
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	23.203	—	656.080
4573 – Extratos de carne	»	—	23.203	—	656.080
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	34	15	589.962	681.695
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1	—	62
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1	—	62
6584 – Objetos para cima de mesa, parece ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1	—	62
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	30.223	7.200	448.593	106.198
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	30.223	7.200	448.593	106.198
7509 – Manufaturas de chumbo	»	30.223	7.200	448.593	106.198
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.013	4.976	105.676	295.626
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.013	2.672	105.676	279.607
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.013	2.672	105.676	279.607
8039 – Tecidos	»	2.357	—	56.763	—
8047 – Rendas (1)	»	—	2.157	—	251.118
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	397	515	25.237	28.489
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	80	—	6.086	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	179	—	17.590	—

(1) Classe aberta em 1944.

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	[illegible] 1943	[illegible] 1944
8200 – 8299 — *De têxteis de origem animal*	Kg	—	[illegible]		[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	[illegible]		[illegible]
8277 – Meias de sêda	»	—	[illegible]	—	[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	331	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	331	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8819 – Alcalóides	»	—	2		[illegible]
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	[illegible]		[illegible]
8849 – Injeções medicinais	»		[illegible]		[illegible]
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	[illegible]		[illegible]
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	[illegible]		[illegible]
8899 – Não especificados	»	331	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	168	—	[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	7		[illegible]	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7		[illegible]	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
9990 – Amostras	»	—	[illegible]	—	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.583	634	[illegible]	8.658.096
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.385	7.804	36.843.357	40.105.319
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34	15	589.962	681.095
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.002	8.453	38.672.943	49.445.510

CANÁRIAS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	21	—	70.491	—
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	21.397	—	70.491	—
0000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	21.397	—	70.491	—
0033 – Fumo em fôlhas	»	21.397	—	70.491	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	500	—	1.807.338
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	499.980	—	1.807.338
4423 – Café em grão	Saca	—	8.333	—	1.807.338
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21	—	70.491	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	500	—	1.807.338
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	21	500	70.491	1.807.338

CEILÃO

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	24	7.098	53.569	19.809.107
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	24.000	7.098.098	53.569	19.809.107
4101 – Arroz sem casca	»	—	7.098.098	—	19.809.107
4188 – Tapioca	»	24.000	—	53.569	—

CEILÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	—	3.200	–
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	15	—	3.200	–
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	15	—	3.200	–
8849 – Injeções medicinais	»	15	—	3.200	–
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	–
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	–
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24	7.098	53.569	19.869.01
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	3.200	–
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24	7.098	56.769	19.869.10

CONGO BELGA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8	2	177.543	22.49
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.182	—	164.399	–
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.182	—	164.399	–
0661 – Couros vacuns curtidos ou sela	»	8.182	—	164.399	–
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	33	484	528	7.33
1800 – 1899 – *Produtos*	»	33	484	528	7.33
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	33	484	528	7.33
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	432	—	1.99
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	432	—	1.99
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	432	—	1.99
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	192	—	12.616	–
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	192	—	12.616	–
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhates	»	192	—	12.616	–
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.281	—	13.17
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.281	—	13.17
3929 – Tintas	»	—	1.281	—	13.17
4000 – 4999 – CLASSE III — GENEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	2	112.296	18.84
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	1.554	—	18.84
4557 – Salsicharia	»	—	372	—	4.18
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	163	—	2.23
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	1.019	—	12.42
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.620	—	112.296	–
4666 – Sardinhas em conserva	»	5.620	—	112.296	–
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3.728	420	111.991.490	13.020.27
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.415	3.424	91.209	177.47
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.415	3.424	91.209	177.47
5609 – Calçados	»	1.415	3.316	91.209	172.91
5699 – Não especificadas	»	—	108	—	4.56
6000 – 6999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	30.532	12.731	688.968	179.69
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	9	—	1.50
6033 – Charutos	Um	—	370	—	1.50
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	115	—	3.00
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	—	115	—	3.00
6600 – 6699 – *Papel*	»	901	2.524	11.790	27.75
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	901	2.524	11.790	27.75
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.179	9.798	83.279	140.38
6705 – Livros para leitura	»	1.587	—	66.187	–
6797 – Obras impressas	»	—	9	—	132
6799 – Não especificadas	»	1.592	9.789	17.092	140.25
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	26.452	285	593.839	7.04
6845 – Crepe-sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	171	—	3.68
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	26.452	—	593.839	–
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	114	—	3.36

(1) Classe aberta em 1944

CONGO BELGA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	100	—	59.867
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	100	—	59.867
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	100	—	59.867
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.689.606	397.788	111.181.[illegible]	12.[illegible].267
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.689.306	397.788	111.[illegible]	12.[illegible].267
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.689.306	397.788	111.[illegible]	12.409.267
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	3.81[illegible]	[illegible]	7.329
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	239.9[illegible]	[illegible]	6.[illegible].124
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	13[illegible]	[illegible]	8.177
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	25.[illegible]	[illegible]	[illegible].780
8039 – Tecidos, n. e	»	3.501.703	129.376	[illegible]	[illegible].518
8077 – Meias	»	342	—	[illegible]	—
8078 – Roupa feita	»	3.116	—	177.[illegible]	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	478	—	31.[illegible]	—
8081 – Cobertores	»	174.388	—	5.850.[illegible]	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	25	1.[illegible]	[illegible]	111.[illegible]
8089 – Artigos de uso domestico, n. e	»	3.220	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8097 – Oleados	»	—	198	—	[illegible]
8099 – Não especificadas	»	6.034	—	[illegible]	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	300	—	127.[illegible]	—
8209 – Tecidos de lã	»	318	—	56.[illegible]	—
8277 – Meias de sêda	»	72	—	71.000	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	10	—	15.081
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	10	—	15.081
8600 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	74	5.793	858	125.517
8600 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1.080	—	21.500
8615 – Glicerina	»	—	1.080	—	21.500
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	3.000	—	56.517
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticos*	»	—	1.027	—	41.678
8839 – Capsulas, grânulos, e semelhantes	»	—	313	—	18.008
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	537	—	18.180
8899 – Não especificados	»	—	177	—	5.300
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	74	686	858	5.852
8993 – Colas preparadas	»	74	307	858	2.895
8999 – Não especificados	»	—	379	—	2.957
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.345	403	70.376	13.337
9000 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.345	403	70.376	13.337
9016 – Fósforos	»	5.000	—	63.705	—
9032 – Lápis	»	20	275	550	8.568
9039 – Artigos para escritório, n. e	»	—	94	—	2.989
9049 – Artigos para confecções n. e	»	—	33	—	1.730
9090 – Amostras	»	1.325	1	6.121	50

RESUMO POR CLASSE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS		8	2	177.543	22.495
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	2	112.296	18.842
9000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.728	420	111.991.490	13.020.273
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.742	424	112.281.329	13.061.610

CONGO FRANCÊS

3000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	0	1.040	2.028
0000 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	100	—	2.028
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	100	—	2.028
0631 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	100	—	2.028
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2	—	1.040	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2	—	1.040	—
3034 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2	—	1.040	—

(1) Classe aberta em 1944.

CONGO FRANCÊS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	1	—	22.238	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	1.130	—	22.238	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.130	—	22.238	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	186	7	6.055.153	292.16[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	249	5	25.518	77[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3	5	174	77[illegible]
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso.	»	3	—	174	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	5	—	77[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	246	—	25.344	—
5609 – Calçados	»	246	—	25.344	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.298	—	93.633	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	102	—	4.385	—
6705 – Livros para leitura	»	102	—	4.385	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.196	—	89.248	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	4.196	—	89.248	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	32	—	6.00[illegible]
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	32	—	6.00[illegible]
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	32	—	6.00[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	159.764	7.239	5.588.067	285.38[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	159.760	7.188	5.586.260	266.07[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	159.760	7 188	5.586.260	266.07[illegible]
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	4.148	—	137.25[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	138.126	—	4.931.857	—
8049 – Artigos para confecções	»	3	—	600	—
8077 – Meias	»	58	—	4.916	—
8078 – Roupa feita	»	1.819	—	84.123	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	557	—	28.251	—
8081 – Cobertores	»	7.819	—	130.707	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.079	3.040	28.709	128.82[illegible]
8099 – Não especificadas	»	10.299	—	377.097	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4	51	1.807	19.31[illegible]
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	51	—	19.31[illegible]
8264 – Fitas de sêda	»	4	—	1.807	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	6	—	936	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	6	—	936	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	21.701	—	346.999	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6	—	725	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	6	—	725	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	21.695	—	346.274	—
9916 – Fósforos	»	21.364	—	338.696	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	56	—	3.262	—
9944 – Artigos de armarinho	»	8	—	617	—
9953 – Espelhos e quadros	»	209	—	2.860	—
9988 – Artigos religiosos n. e.	»	31	—	639	—
9990 – Amostras	»	27	—	200	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	1.040	2.028
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	1	—	22.238	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	186	7	6.055.153	292.165
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	187	7	6.078.431	294.193

COSTA DO OURO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	3	—	19.684
0100 – 0999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	2.687	—	19.684
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	457	—	7.854
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	317	—	5.643
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	140	—	2.211

COSTA DO OURO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR [illegible] NO BRASIL [illegible] 1943	VALOR [illegible] NO BRASIL [illegible] 1944
— 0899 — *Outros produtos*	Kg	—	[illegible]		[illegible]
— Cola, exclusive a de peixe			[illegible]		[illegible]
— 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	[illegible]	—	[illegible]	
— 4599 — *Produtos de matadouro e* [illegible]	Kg	[illegible]	—	[illegible]	
— Salsicharia	»	[illegible]		[illegible]	—
— 4699 — *Produtos de pesca*	»	5.70[illegible]		[illegible]	
— Sardinhas em conserva	»	[illegible]		[illegible]	
— 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	106	7	[illegible]	[illegible]
— 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	520	10	[illegible]	1.711
— 5299 — *De despojos animais*	»	—	10	—	1.711
— Botões ou marcas de madrepérola	»		10		1.711
— 5699 — *De peles e couros*	»	520		10.[illegible]	—
— Calçados	»	520		10.[illegible]	
— 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.311	[illegible]	[illegible]	[illegible]
— 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e s. melhantes*	»	3.311	[illegible]	[illegible]	[illegible]
— Calçados e galochas de borracha	»	3.311	[illegible]	[illegible]	[illegible]
— 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	101.792	84	[illegible]	[illegible]
— 8199 — *Os têxteis de origem vegetal*	»	101.792		[illegible]	
— 8099 — *De algodão*	»	101.792		[illegible]	—
— Tecidos	»	84.413		2.718.[illegible]	—
— Meias	»	372	—	[illegible]	—
— Roupa feita	»	737		[illegible]	—
— Cobertores	»	873	—	[illegible]	—
— Artigos de uso doméstico, n. e.	»	15.377	—	[illegible]	—
— 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	84	—	[illegible]
— Chapéus simples de feltro	»	—	84	—	12.354
— 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	260	998	16.797	64.064
— 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	486	—	40.432
— Cutelaria	»	—	486		40.432
— 9999 — *Vários artigos*	»	260	512	16.797	23.632
— Chapéus de chuva ou sol	»	260	512	16.797	23.632
RESUMO POR CLASSE					
— 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
— 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3	—	19.684
— 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	—	82.200	—
— 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	106	7	3.470.373	276.593
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	112	10	3.552.573	296.277

FALKLAND

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	221	—	251.235	—
1999 — DE ORIGEM VEGETAL	Kg	220.959	—	251.235	—
1599 — *Madeiras*	»	220.959	—	251.235	—
Pinho	»	212.085	—	209.685	—
Madeiras de pinho, compensadas	»	8.874	—	41.550	—
4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9	9	55.628	117.631
4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	8.892	9.029	55.628	117.631
4099 — *Bebidas*	»	—	9.029	—	117.631
Não especificada	»	—	9.029	—	117.631
4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	250	—	749	—
Farinhas, sêmolas e semolinas	»	250	—	749	—
4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	7.782	—	51.190	—
Frutas em conserva	»	7.782	—	51.190	—
4499 — *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	960	—	3.689	—
Café em grão	Saca	16	—	3.689	—

FALKLAND (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5600 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	27.121	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	6	—	883	
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	6	—	883	
6033 – Charutos	Um	300	—	883	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	603	—	26.238	
8000 – 8039 – *De algodão*	»	603	—	26.238	
8039 – Tecidos	»	603	—	26.238	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	221	—	251.235	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9	9	55.628	117.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	27.121	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	231	9	333.984	117.

GÂMBIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	5	1	147.376	30.
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.682	430	147.376	15.
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	—	—	
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	5.682	430	147.376	15.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	128	—	15.
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	128	—	15.
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	128	—	15.
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	1	147.376	30.
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇO	»	5	1	147.376	30.

GIBRALTAR

0100 – 3999– CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	110	83	717.889	315.
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	110.114	83.659	717.889	315.
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	110.114	83.659	717.889	315.
1033 – Fumo em fôlhas	»	110.114	83.659	717.889	315.
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	110	83	717.889	315.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	110	83	717.889	315.

GRENADA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	6	11.996	247.
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	660	—	11.996	
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	660	—	11.996	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	660	—	11.996	

GRENADA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		CRS	
		1943	1944	1943	1944
0 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg		[illegible]		[illegible]
0 - 8099 - *De algodão*	»		[illegible]		[illegible]
9 - Tecidos brancos (1)	»	—	[illegible]	—	[illegible]
7 - Tecidos tintos (1)	»	—	[illegible]	—	[illegible]
0 - Tecidos, n. e.	»	—	[illegible]	—	[illegible]
9 - Artigos de uso doméstico	»	—	1.571	—	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	[illegible]	—	[illegible]
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	[illegible]	—	[illegible]
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	[illegible]	—	[illegible]
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1	6	[illegible]	217.208
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	6	[illegible]	217.208

GUADELUPE

) - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	128	—	942.778
) - 1099 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	65	—	38.977
) - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	65	—	38.977
- Essências	»	—	65	—	38.977
) - 3399 - TÊXTEIS	»	—	2.973	—	263.896
- 3099 - *Algodão*	»	—	2.973	—	263.896
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	2.973	—	263.896
-3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	125.000	—	641.905
- 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	125.000	—	641.905
- Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	125.000	—	641.905
- 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	740	1.820	1.225.797	3.102.480
- 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	739.920	1.819.730	1.225.797	3.102.480
- Arroz sem casca	»	678.600	1.729.980	1.132.947	2.937.480
- Lentilhas	»	61.320	89.750	92.850	165.000
- 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton.	228	60	3.004.751	2.477.158
- 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	10.754	—	662.126
- 5699 - *De peles e couros*	»	—	10.754	—	662.126
- Calçados	»	—	10.487	—	632.376
- Acessórios para máquinas	»	—	267	—	29.750
- 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.370	—	66.906	—
- 6299 - *D fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	8.370	—	66.906	—
- Cordoalha	»	8.370	—	66.906	—
- 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	219.804	46.703	2.937.845	1.550.635
- 8099 - *De algodão*	»	219.804	46.703	2.937.845	1.550.635
- Tecidos brancos (1)	»	—	5.660	—	338.097
- Tecidos estampados (1)	»	—	141	—	21.115
- Tecidos tintos (1)	»	—	14.762	—	810.971
- Tecidos, n. e.	»	8.423	262	299.702	7.273
- Artigos para confecções	»	—	11	—	718
- Roupa feita	»	—	15	—	61
- Sacos	»	211.381	25.852	2.638.143	372.400
- 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	2.710	—	253.991
- 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2.710	—	253.991
- Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	2.589	—	169.071
- Injeções medicinais	»	—	121	—	84.920

) Classe aberta em 1944.

GUADELUPE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	100	—	10.40
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	100	—	10.40
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	100	—	10.40
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	-
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	128	—	942.77
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	740	1.820	1.225.797	3.102.48
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	228	60	3.004.751	2.477.1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	968	2.008	4.230.548	6.522.4

GUIANA FRANCESA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	2.400	
0063 – Cado cavalar	Cabeça	2	—	2.400	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	147	461	901.209	2.036.9
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.466	12.756	34.649	309.3
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	3	—	2
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	3	—	2
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	475	—	23.0
0599 – Peles e couros, em bruto	»	—	475	—	23.0
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.466	12.178	34.649	285.3
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.206	10.357	13.708	153.9
0693 – Vaquefa	»	—	277	—	30.0
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	200	—	3.4
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	260	1.344	20.941	97.9
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	100	—	7
0861 – Cola de peixe	»	—	100	—	7
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	107.500	70.599	689.825	496.8
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1	—	1
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	1	—	1
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	106.450	70.560	688.250	490.5
1344 – Óleo de linhaça	»	450	—	4.550	
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	106.000	70.560	683.700	490.5
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.050	—	1.575	
1640 – Amendoim	»	1.050	—	1.575	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	26	—	1.0
1851 – Goma arábica (1)	»	—	20	—	6
1855 – Goma laca	»	—	6	—	4
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	12	—	5.1
1993 – Essências	»	—	12	—	5.1
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50	100.453	1.500	180.6
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	50	403	1.500	63.5
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	100.000	—	117.0
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	100.000	—	117.0
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	50	—	1
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	50	—	1
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	522	3.796	45.352	154.2
3000 – 3099 – *Algodão*	»	522	1.621	45.352	103.3
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	522	1.391	45.352	95.1
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	230	—	8.1
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.175	—	50.9
3109 – Cânhamo em fio	»	—	75	—	2.0
3159 – Linho	»	—	2.100	—	48.9
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	36.956	272.915	129.883	895.7
2900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	36.956	272.915	129.833	895.7
3024 – Tintas preparadas a base de verniz	»	728	—	17.118	
3988 – Vernizes	»	—	383	—	16.4
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	36.228	272.532	112.765	879.

(1) Classe aberta em 1944.

II — EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO, SEGUNDO AS MERCADORIAS — 1943 - 1944

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1000 NCr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2 477	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.569 070	1 063 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1000 – 4099 – *Bebidas*		17.478	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1032 – Cerveja	Centil.	39 400	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1079 – Vinhos	Kg	39	1.420	[illegible]	[illegible]
1099 – Não especificados		17	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1 [illegible]	936 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1101 – Arroz sem casca	»	1.478.000	810.000	[illegible]	[illegible]
1102 – Aveia	»	22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1106 – Milho	»	12.000	12 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1112 – Ervilhas	»	80	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1114 – Feijão	»	12.000	50 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1116 – Lentilhas	»	31 [illegible]	30 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1129 – Cereais, n. e.	»	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1159 – Cereais e legumes em conserva	»	16	2.600	[illegible]	[illegible]
1175 – Farinha de mandioca	»	36.700	—	[illegible]	[illegible]
1300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1359 – Frutas em conserva	»	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	120.81	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1423 – Café em grão	Sc.	1.550	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1459 – Chá	Kg	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1462 – Azeite de caroço de algodão	»	22.752	48.357	[illegible]	[illegible]
1480 – Alhos	»	5 002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	421.794	102.1[illegible]	[illegible]	[illegible]
1500 – 4599 – *Produtos de matadouro e coça*	»	336.182	49.8[illegible]	[illegible]	[illegible]
1518 – Carne de porco frigorificada	»	33.5[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1521 – Carne de boi em salmoura	»	182.4[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1528 – Carne de porco em salmoura	»	10.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1548 – Carne de porco defumada	»	3.472	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1551 – Carne de boi em conserva	»	65.748	16 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1554 – Presuntos	»	17.591	7 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1557 – Salsicharia	»	5 926	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1558 – Carne de porco em conserva	»	2.122	—	[illegible]	[illegible]
1559 – Carnes em conserva, n. e.	»	69.212	29 830	[illegible]	[illegible]
1600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	8.490	5.000	[illegible]	[illegible]
1666 – Sardinhas em conserva	»	8.159	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1669 – Peixes em conserva, n. e.	»	250	5.000	[illegible]	[illegible]
1700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	57.212	47.331	[illegible]	[illegible]
1709 – Banha de porco	»	14.708	12.060	[illegible]	[illegible]
1710 – Leite condensado	»	21.500	2.400	[illegible]	[illegible]
1712 – Leite em pó	»	944	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1729 – Manteiga	»	11.750	9.250	[illegible]	[illegible]
1739 – Queijos	»	4.000	10 [illegible]	[illegible]	[illegible]
1781 – Toucinho defumado	»	7.210	2.241	[illegible]	[illegible]
1787 – Toucinho em salmoura	»	1.160	—	[illegible]	[illegible]
1794 – Margarinas e semelhantes	»	6.000	11.000	[illegible]	[illegible]
4000 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	196.121	274.720	[illegible]	[illegible]
4115 – Massa de tomate	»	—	9.720	[illegible]	[illegible]
4117 – Sal para uso culinário	»	196.000	265.000	[illegible]	[illegible]
4119 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	30	—	[illegible]	[illegible]
4161 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	27	—	[illegible]	[illegible]
4173 – Conservas e extratos, n. e.	»	64	—	[illegible]	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	113	297	[illegible]	[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	15.145	49.854	[illegible]	[illegible]
5000 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	18	26	[illegible]	[illegible]
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	18	26	[illegible]	[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	85	—	[illegible]	[illegible]
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	85	—	[illegible]	[illegible]
5400 – 5599 – *De corpos gordos*	»	3.500	27.750	[illegible]	[illegible]
5508 – Velas	»	3.500	27.750	[illegible]	[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	11.542	22.078	[illegible]	[illegible]
5656 – Calçados	»	10.078	21.909	[illegible]	[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal (1)	»	—	69	[illegible]	[illegible]
5699 – Não especificadas	»	1.464	100	[illegible]	[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	16.039	56.887	[illegible]	[illegible]
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	7.506	20.387	[illegible]	[illegible]
6109 – Obras de cortiça	»	—	2.154	[illegible]	[illegible]
6151 – Fumo desfiado	»	5.850	13.643	[illegible]	[illegible]
6153 – Charutos	Um	—	50.000	—	[illegible]
6155 – Cigarros	Kg	1.656	4.290	[illegible]	[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	675	1.497	[illegible]	[illegible]
6212 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	675	—	[illegible]	[illegible]
6214 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	292	—	[illegible]
6294 – Cordoalha	»	—	1 205	—	[illegible]

(1) Classe aberta em 1944.

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	2.250	1.521	9.640	10.25
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.250	1.500	9.640	8.60
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	21	—	1.65
6600 – 6699 – *Papel*	»	4.604	27.051	27.170	422.50
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	1.037	—	53.01
6614 – Papel para embrulho	»	450	17.893	2.270	93.95
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes (1)	»	—	5.000	—	221.16
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	4.154	3.039	24.900	48.37
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.304	2.190	51.910	138.30
6720 – Cadernos escolares (1)	»	—	80	—	1.40
6722 – Envelopes pra cartas, ofícios e semelhantes (1)	»	—	443	—	7.17
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1.245	—	51.300	–
6783 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	1.535	—	112.93
6797 – Obras impressas	»	—	80	—	15.01
6799 – Não especificadas	»	59	47	610	1.77
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	—	1.235	—	123.21
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1.311	—	57.67
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	2.700	—	60.00
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	—	4	—	48
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	—	85	—	2.23
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	195	—	2 80
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.134	33.633	46.479	140.50
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	31.003	—	39.70
7032 – Telhas de argila	»	—	31.000	—	39.50
7099 – Não especificadas	»	—	3	—	19
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.015	2.631	35.079	47.67
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	333	—	11.78
7447 – Pregos	»	520	2.250	6.500	32.67
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	70	—	1.900	–
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3.752	—	9.815	–
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.338	20	10.200	2.80
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	135	—	2.765	–
7499 – Não especificadas	»	200	13	3.890	41
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	56	85	3.699	8.27
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	—	24	—	2.54
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	—	1	—	5
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	60	—	5.50
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	56	—	3.690	–
7599 – Não especificadas	»	—	—	—	18
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	80	—	1.84
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	89	—	1.84
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	63	2.879	7.710	43.01
7851 – Empólas de vidro para laboratórios	»	63	40	7.710	4.00
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	809	—	13.95
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	—	1.975	—	23.71
7885 – Mangas ou chaminés de vidro (1)	»	—	55	—	1.19
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	—	—	12
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	64.010	126.905	2.626.818	6.678.43
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	63.838	126.807	2.587.382	6.667.44
8000 – 8099 – *De algodão*	»	63.838	123.807	2.587.382	6.667.44
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	3.533	—	235.31
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	2.734	—	253.85
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	110.447	—	5.730.73
8034 – Lonas	»	663	18	15.962	1.01
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	8	—	6
8039 – Tecidos, n. e	»	59.775	4.995	2.319.325	239.40
8049 – Artigos para confecções	»	—	20	—	51
8077 – Meias	»	298	169	22.226	18.69
8078 – Roupa feita	»	1.149	1.155	90.905	42.22
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	195	1.239	29.432	33.10
8081 – Cobertores	»	95	86	1.950	1.00
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	300	—	59.294	–
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	299	768	21.153	14.00
8092 – Redes	»	734	1.614	13.000	43.96
8094 – Cordoalha	»	220	—	8.855	–
8099 – Não especificadas	»	110	—	5.276	–
8200 –8299 – *De têxteis de origem animal*	»	107	93	10.639	11.00
8232 – Chapéus simples de feltro	»	107	93	10.639	11.00
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	65	—	23.767	–
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	65	—	28.767	–
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	2	—	70
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	2	—	70

(1) Classe aberta em 1944.

GUIANA FRANCESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
00 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*		—	—	—	—
15 - Glicerina		—	—	—	—
32 - Cloreto de etila		—	—	—	—
99 - Não especificados		—	—	—	—
00 - 8899 - *Sais minerais*		—	—	—	—
00 - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*		—	—	—	—
00 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*		50	—	—	—
29 - Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes		—	7	—	[illegible]
30 - Cápsulas, grânulos e semelhantes		—	—	—	[illegible]
49 - Injeções medicinais		—	—	—	[illegible]
96 - Gotas medicinais (1)	»	—	[illegible]	—	[illegible]
99 - Não especificados	»	—	7	—	700
00 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*		—	7	—	[illegible]
57 - Sabonetes		831	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59 - Perfumarias, n. e.		501	7	[illegible]	[illegible]
79 - Preparações	»	320	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.304	21.2[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
00 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
30 - Algodão hidrófilo	»	—	697	—	[illegible]
34 - Gaze em tiras e ataduras	»	—	565	—	7 617
39 - Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	1[illegible]	—	9 705
99 - Não especificados	»	—	[illegible]	—	[illegible]
00 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	[illegible]	—	[illegible]
19 - Instrumentos de música e acessórios	»	—	150	—	26.209
00 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	19	377	[illegible]	[illegible]
19 - Ferramentas grossas	»	—	377	—	[illegible]
49 - Ferramentas e utensílios mensais para artes e ofícios	»	19	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8	58	[illegible]	[illegible]
54 - Lâmpadas comuns para iluminação	»	8	—	[illegible]	[illegible]
63 - Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	48	—	[illegible]
69 - Peças para instalações elétricas	»	—	10	—	[illegible]
00 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.200	—	[illegible]	—
09 - Instrumentos e máquinas agrícolas	»	4.200	—	[illegible]	—
00 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	348	—	3.570	—
01 - Balanças	»	348	—	3.570	—
00 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	5.052	8.156	181.180	236.733
09 - Acessórios para automóveis	»	89	—	1.220	—
02 - Câmaras de ar	»	684	712	48.600	23.439
03 - Pneumáticos	»	4.279	7.444	131.360	213.294
00 - 9999 - *Vários artigos*	»	677	14.810	15.760	343.504
09 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	5	—	1.111
16 - Fósforos	»	—	7.920	—	117 169
22 - Lápis	»	—	3	—	170
29 - Artigos para escritório, n. e.	»	—	416	—	16.557
33 - Botões ou marcas, n. e.	»	—	30	—	3.714
44 - Artigos de armarinho	»	500	562	8.600	47.906
49 - Artigos para confecções, n. e.	»	42	20	2.000	1.857
53 - Espelhos e quadros	»	—	30	—	260
62 - Chapéus simples, n. e.	»	—	720	—	15.000
64 - Chapéus de chuva ou sol	»	—	168	—	15.027
99 - Artigos de uso pessoal	»	135	—	5.760	—
04 - Lixa	»	—	46	—	888
45 - Artigos para iluminação, n. e (1)	»	—	3.000	—	44.768
00 - Amostras	»	—	10	—	80
99 - Não especificados	»	—	1.880	—	79.094
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	2.400	—
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	147	461	901.209	2.036 989
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.177	1.440	5.899.760	4.608.731
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	113	297	3.646.621	10.339.657
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.438	2.198	10.449.990	16.985.377

(1) Classe aberta em 1944.

GUIANA HOLANDESA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	180	31	1.657.625	817.9
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	62.969	15.226	1.048.853	486.5
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	61.773	15.226	1.039.632	486.5
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	57.255	12.199	834.620	325.0
0693 – Vaqueta	»	846	972	57.429	81.5
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	1.304	—	18.4
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	3.672	751	147.583	61.4
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.196	—	9.221	
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	196	—	1.352	
0899 – Não especificados	»	1.000	—	7.869	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	49.728	5.868	225.056	39.6
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	18.500	5.868	119.797	39.6
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	18.500	5.868	119.797	39.6
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	30.627	—	93.555	
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	30.627	—	93.555	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	601	—	11.704	
1979 – Essências de frutas cítricas	»	21	—	2.774	
1999 – Não especificadas	»	580	—	8.930	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.043	7.275	13.971	167.9
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	1.300	—	147.1
2519 – Estanho (1)	»	—	1.300	—	147.1
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.063	—	1.874	
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.063	—	1.874	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.980	5.975	12.097	20.8
2910 – Azul ultramar	»	480	475	5.728	4.6
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.000	—	3.216	
2988 – Terras coloridas	»	2.500	5.500	3.153	16.2
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.874	2.223	148.848	108.3
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.832	2.223	137.084	108.3
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.582	2.223	111.822	108.3
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.163	1.961	49.691	87.4
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	3.096	262	58.452	20.9
3093 – Estôpa de algodão	»	73	—	657	
3094 – Algodão em rama	»	250	—	3.022	
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.250	—	25.262	
3109 – Cânhamo em fio	»	1.250	—	25.262	
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	42	—	11.764	
3350 – 3379 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	42	—	11.764	
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	42	—	11.764	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	56.332	510	220.897	15.4
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	56.332	510	220.897	15.4
3929 – Tintas	»	10.196	—	36.771	
3988 – Vernizes	»	—	10	—	7
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	262	—	13.709	
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	45.504	—	165.912	
3999 – Não especificadas	»	370	500	4.505	14.7
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.010	454	5.986.848	891.9
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	804.784	451.385	3.842.873	844.5
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	339.120	—	1.399.723	
4032 – Cerveja	Garrafa	400.561	—	1.372.699	
4035 – Guaraná	Kg	1.549	—	6.676	
4079 – Vinhos	»	40	—	640	
4099 – Não especificadas	»	1.576	—	19.708	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	237.809	450.000	668.284	787.5
4101 – Arroz sem casca	»	—	450.000	—	787.5
4112 – Ervilhas	»	32.473	—	151.025	
4114 – Feijão	»	205.176	—	514.364	
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	160	—	2.895	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.679	—	20.121	
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	36	—	300	
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	1.357	—	12.753	
4379 – Farinhas de frutas	»	286	—	7.068	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	226.176	1.385	1.754.745	57.0
4408 – Açúcar refinado	»	60	—	140	

(1) Classe aberta em 1944.

GUIANA HOLANDESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1413 – Cacau em amêndoas	Kg	190.957	—	81.057	—
1414 – Cacau em pasta	»	325	—	1.300	—
1415 – Cacau pulverizado	»	10.000	—	3.000	—
1416 – Chocolate	»	60	—	300	—
1423 – Café em grão	Saca	1	—	200	—
1439 – Chá	kg	21.385	1.000	830.000	7.000
1449 – Especiarias	»	30	—	100	—
1480 – Alhos	»	2 760	—	10.000	—
1487 – Pimentas e pimentões	»	539	—	7.000	—
1500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	199.001	2.000	1.000.000	12.000
1500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	170.444	—	1.000.000	—
1521 – Carne de boi, em salmoura	»	22.338	—	100.000	—
1528 – Carne de porco, em salmoura	»	51.610	—	200.000	—
1551 – Carne de boi, em conserva	»	10.866	—	100.000	—
1554 – Presuntes	»	15.797	—	280.000	—
1557 – Salsicharia	»	6.070	—	60.000	—
1559 – Carnes em conserva, n. e.	»	48.321	—	700.000	—
1563 – Línguas em conserva	»	2 293	—	30.000	—
1573 – Extratos de carne	»	149	—	2.000	—
1600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	8.220	2.425	100.000	12.000
1666 – Sardinhas em conserva	»	7.720	2.425	100.000	12.000
1669 – Peixes em conserva, n. e.	»	500	—	7.000	—
1700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	20.337	—	227.000	—
1710 – Leite condensado	»	1.556	—	7.000	—
1729 – Manteiga	»	9.322	—	141.000	—
1739 – Queijos	»	2.711	—	50.000	—
1787 – Toucinho em salmoura	»	100	—	1.000	—
1794 – Margarinas e semelhantes	»	6.300	—	61.000	—
1799 – Não especificados	»	298	—	2.000	—
1800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.145	1.000	37.011	1.000
1818 – Vinagre	»	370	—	1.801	—
1822 – Confeitos, balas e bombons	»	856	—	16.263	—
1829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	83	—	1.748	—
1861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	570	500	4.755	1.000
1873 – Conservas e extratos	»	1.006	—	12.071	—
1900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.000	—	18.543	—
1901 – Alpiste	»	3.000	—	18.543	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.166	80	19.411.213	2.372.434
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	17.627	9.071	837.740	571.067
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.411	10	113.766	1.495
5119 – Escôvas	»	8	4	1.800	938
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	6	—	557
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	1.403	—	111.966	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	388	425	22.119	14.020
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	223	372	11.989	11.902
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	150	53	7.940	2.118
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	15	—	2.190	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	69	—	3.519	—
5398 – Velas	»	69	—	3.519	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	15.759	8.636	698.326	556.152
5609 – Calçados	»	15.052	8.421	644.669	529.661
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	24	—	5 702
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	67	—	8.141
5699 – Não especificadas	»	707	124	53.667	12.648
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	50.071	5.850	749.543	139.766
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	2.739	763	85.771	30.107
6119 – Obras de cortiça	»	2.218	—	77.101	—
6133 – Charutos	Um	21.683	95.250	8.673	30.107
6200 – 6199 – *De caules não lenhosos*	Kg	130	—	2.920	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis.*	»	33.036	840	399.719	5.760
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	»	254	—	9.401	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	808	—	14.749	—
6294 – Cordoalha	»	30.666	—	352.644	—
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	240	750	2.248	5.160
6298 – Vassouras	»	100	90	648	600
6299 – Não especificadas	»	968	—	20.029	—
6300 – 6599 – *De madeiras*	»	7.901	1.054	68.951	6.018
6329 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	7.272	596	51.471	2.793
6349 – Artigos para confecções	»	457	—	7.107	—
6386 – Objetos de uso doméstico	»	12	—	550	—
6399 – Não especificadas	»	160	458	9.823	3.825
6400 – 6699 – *Papel*	»	189	200	2.062	7.304
6473 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes (1)	»	—	200	—	7.504
6492 – Papel higiênico	»	189	—	2.062	—

(1) Classe aberta em 1944

GUIANA HOLANDESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	2.876	168	104.345	13.676
6725 – Mortalhas para cigarros	»	13	—	378	—
6799 – Não especificadas	»	2.863	168	103.967	13.676
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.200	2.825	85.772	76.301
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	66	—	14.151
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	2.668	2.759	63.163	62.150
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	32	—	2.169	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	500	—	20.440	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	614.893	32.280	1.449.928	306.776
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	571.996	108	922.924	504
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	491.000	—	813.970	—
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	108	—	504
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	90	—	294	—
7069 – Manufaturas de granito	»	955	—	10.520	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.615	—	4.086	—
7099 – Não especificadas	»	77.336	—	94.054	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	13.281	26.118	238.294	256.724
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	12	—	469
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.768	89	43.934	4.730
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6.112	—	59.498	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.840	—	106.685	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	15	—	352
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.441	26.002	24.177	251.173
7499 – Não especificadas	»	120	—	4.000	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	15	—	227	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	70	—	4.471	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	70	—	4.471	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	29.531	6.054	284.012	49.548
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	488	—	4.600
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	201	—	2.615	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	816	—	2.829	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	22.217	5.536	205.645	43.388
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	265	10	9.864	340
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.567	—	9.570	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	66	—	1.278	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	595	—	29.411	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	2.804	20	22.770	1.220
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	418.421	23.963	15.043.080	893.802
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	415.936	23.497	14.750.151	810.499
8000 – 8099 – *De algodão*	»	409.954	22.520	14.595.882	790.242
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	1.014	—	51.363
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	8	—	609
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	648	—	30.248
8034 – Lonas	»	6.514	—	163.827	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	363.599	4.215	13.233.289	269.191
8047 – Rendas (1)	»	—	12	—	2.265
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	175	216	16.426	20.222
8050 – Alcatifas e tapetes	»	805	—	28.075	—
8077 – Meias	»	2.436	2	230.438	201
8078 – Roupa feita	»	2.253	1.579	158.537	84.923
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	182	5	14.133	710
8081 – Cobertores	»	20.716	2.240	304.419	54.352
8084 – Cochas, fronhas lençóis e semelhantes	»	178	—	8.180	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	108	—	5.844	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.561	154	59.258	5.998
8092 – Rêdes	»	4.796	12.302	87.375	261.970
8097 – Oleados	»	596	125	18.393	8.190
8099 – Não especificadas	»	6.035	—	267.688	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.982	977	154.269	20.257
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	412	—	7.803	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	5.570	459	146.466	12.000
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e. (1)	»	—	518	—	8.257
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.015	234	130.422	31.101
8209 – Tecidos de lã	»	—	5	—	1.382
8232 – Chapéus simples de feltro	»	855	223	74.685	28.969
8249 – Manufaturas de lã	»	—	6	—	750
8277 – Meias de sêda	»	160	—	55.737	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.470	232	162.507	52.202
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.470	232	162.507	52.202
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	677	231	103.542	51.887
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	576	—	35.520	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	217	1	23.445	315

(1) Classe aberta em 1944

GUIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		[illegible]	
		1943	1944	1943	1944
00 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	60		[illegible]	—
99 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	60		[illegible]	
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.174	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.774		[illegible]	
15 – Carbureto de cálcio	»	7.774		[illegible]	
00 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	1.500	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	60		[illegible]	[illegible]
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.800	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57 – Sabonetes	»	153	24	[illegible]	[illegible]
59 – Perfumarias, n. e.	»	1.286	60	[illegible]	[illegible]
79 – Preparações	»	410	—	[illegible]	[illegible]
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	51.113	9.749	[illegible]	[illegible]
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.106	—	[illegible]	—
0 – Algodão hidrófilo	»	900	—	[illegible]	—
4 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.081	—	[illegible]	—
9 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	125	—	[illegible]	—
0 – 9300 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	100	35	[illegible]	[illegible]
9 – Instrumentos de música e acessórios	»	100	35	[illegible]	[illegible]
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.354	351	[illegible]	[illegible]
0 – Cutelaria	»	926	351	[illegible]	[illegible]
9 – Ferramentas grossas	»	1.232	—	[illegible]	—
9 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	4	—	[illegible]	—
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	194	—	[illegible]	—
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.759	562	[illegible]	17.629
4 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	76	[illegible]	4.390
3 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	27	[illegible]	1.630
6 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	3.387	—	26.117	—
7 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	260	459	7.999	11.608
0 – Peças para instalações elétricas	»	3.112	—	35.534	—
0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	14.523	—	113.247	—
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	162	—	22.125	—
0 – Máquinas operatrizes	»	162	—	22.125	—
0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.236	4.736	192.413	141.530
2 – Câmaras de ar	»	365	286	13.359	9.841
3 – Pneumáticos	»	4.371	4.459	151.292	131.689
0 – Não especificados	»	2.500	—	27.762	—
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	20.873	1.065	602.358	99.573
0 – Artigos para escritório	»	188	—	9.857	—
3 – Botões ou marcas, n. e.	»	3	—	1.174	—
4 – Artigos de armarinho	»	7.043	—	210.908	—
0 – Artigos para confecções, n. e.	»	760	—	54.785	—
3 – Espelhos e quadros	»	2.260	223	39.748	4.868
2 – Chapéus simples, n. e.	»	267	505	29.997	42.877
4 – Chapéus de chuva ou sol	»	342	27	19.932	2.996
0 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	449	3	15.515	765
0 – Brinquedos, n. e.	»	—	169	—	4.163
5 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	716	—	35.569	—
– Artigos de bazar	»	507	147	24.846	34.904
5 – Artigos sanitários, n. e.	»	838	—	7.680	—
0 – Não especificados	»	7.509	—	152.356	—
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3099 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	189	31	1.657.625	817.951
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.010	454	5.986.848	861.968
5 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.166	80	19.411.243	2.272.411
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.356	565	27.055.716	3.932.330

GUIANA INGLÊSA

– 3099 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	23	33.333	83.298
– 0399 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.364	—	33.333	—
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.364	—	33.333	—
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.364	—	33.333	—

(1) Classe aberta em 1944.

GUIANA INGLÊSA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	23.442	—	83.298
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	—	2.278	—	14.883
1367 - Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	2.278	—	14.883
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	21.164	—	68.415
1640 - Amendoim	»	—	21.044	—	68.003
1699 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	—	120	—	412
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29	487	181.307	924.039
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	486.720	—	924.039
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	486.720	—	924.039
4101 - Arroz sem casca	»	—	450.000	—	825.000
4179 - Farinhas, sêmolas e semolinas	»	—	36.720	—	99.039
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	29.292	—	181.307	—
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	22.679	—	96.590	—
4528 - Carne de porco, em salmoura	»	22.679	—	96.590	—
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	6.613	—	84.717	—
4729 - Manteiga	»	6.613	—	84.717	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	185	151	4.898.278	7.100.433
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	29.222	17.946	1.077.300	1.029.445
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	29.222	17.946	1.077.300	1.029.445
5609 - Calçados	»	29.222	17.946	1.077.300	1.029.445
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	22.806	7.622	377.042	164.199
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	22.806	3.527	377.042	61.467
6272 - Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	2.750	—	40.324	—
6274 - Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	20.056	3.527	336.718	61.467
6800 - 6899 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.495	—	102.734
6876 - Calçados e galochas de borracha	»	—	3.495	—	102.734
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	132.561	116.565	3.443.936	5.844.490
8060 - 8099 - *De algodão*	»	132.561	116.565	3.443.936	5.844.490
8027 - Tecidos tintos (1)	»	—	98.327	—	5.456.347
8039 - Tecidos	»	90.022	—	2.575.277	—
8078 - Roupa feita	»	—	3.009	—	151.630
8081 - Cobertores	»	29.757	15.229	547.741	226.519
8089 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.982	—	116.418	—
8099 - Não especificadas	»	8.800	—	204.500	—
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	8.972	—	62.193
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	8.972	—	62.193
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	—	8.972	—	62.193
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	7	—	100
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	7	—	100
9990 - Amostras	»	—	7	—	100

RESUMO POR CLASSE

0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	2	23	33.388	83.298
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29	487	181.307	924.039
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	185	151	4.898.278	7.100.433
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	216	661	5.112.973	8.107.770

(1) Classe aberta em 1944

GUINÉ PORTUGUÊSA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A [illegible] 1943	VALOR A [illegible] 1944
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	33	478.[illegible]	[illegible]
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	10.203	32.886	478.[illegible]	[illegible]
00 – 8099 – *De algodão*	»	10.203	32.886	478.[illegible]	[illegible]
09 – Tecidos brancos (1)	»	—	9.703	—	[illegible]
24 – Tecidos estampados (1)	»	—	12.947	—	[illegible]
27 – Tecidos tintos (1)	»	—	8.976	—	[illegible]
39 – Tecidos, n. e.	»	10.203	1.200	478.[illegible]	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	33	478.682	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	33	478.682	2.137.394

HAVAÍ

00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	249
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5	—	249
00 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	5	—	249
33 – Charutos	Um	—	475	—	249
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	249
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	249

HONDURAS

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	14.870
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	254	—	14.870
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	254	—	14.870
1 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	254	—	14.870
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	16	17	554.640	790.028
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	15.748	16.641	553.431	748.716
0 – 8099 – *De algodão*	»	15.748	16.641	553.431	748.716
9 – Tecidos brancos (1)	»	—	313	—	17.351
7 – Tecidos tintos (1)	»	—	14.291	—	663.462
9 – Tecidos, n. e.	»	15.748	1.342	553.431	56.077
1 – Cobertores	»	—	695	—	11.826
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2	205	1.209	41.312
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2	205	1.209	41.312
9 – Alcalóides	»	—	74	—	23.388
9 – Injeções medicinais	»	2	131	1.209	17.924
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	14.870
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16	17	554.640	790.028
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	16	17	554.640	804.898

(1) Classe aberta em 1944.

ÍNDIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	275	35	1.409.029	441.998
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	275.042	4.545	1.409.029	126.082
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	1.980	4.545	56.907	126.082
1312 - Cêra de carnaúba	»	1.980	4.545	56.907	126.082
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	273.062	—	1.352.122	—
1895 - Glicoses	»	273.062	—	1.352.122	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	—	30.090	—	315.916
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	30.090	—	315.916
2097 - Mica ou malacacheta	»	—	30.090	—	315.916
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	1	—	122.904
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	1	—	122.904
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	122.904
8849 - Injeções medicinais	»	—	1	—	122.904
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	275	35	1.409.029	441.998
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	1	—	122.904
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	275	36	1.409.029	564.902

MADAGASCAR

5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	249	—	5.106.928	—
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	249.006	—	5.106.928	—
8000 - 8099 - *De algodão*	»	249.006	—	5.106.928	—
8039 - Tecidos	»	34.316	—	1.541.826	—
8081 - Cobertores	»	214.690	—	3.565.102	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	249	—	5.106.928	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	249	—	5.106.928	—

MADEIRA

5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4	7	333.219	742.977
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	3.584	7.082	333.219	742.977
8000 - 8099 - *De algodão*	»	3.584	7.082	333.219	742.977
8009 - Tecidos brancos (1)	»	—	4.630	—	491.090
8039 - Tecidos, n. e.	»	3.584	2.452	333.219	251.887
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	4	7	333.219	742.977
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4	7	333.219	742.977

(1) Classe aberta em 1944.

MARTINICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1.000 Cruzeiros)	
		1943	1944	1943	1944
100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	419	652	[illegible]	[illegible]
100 – 0699 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	56.225	43.780	[illegible]	[illegible]
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	31.737	—	12	
338 – Sebo prensado branco (Óleostearina)	»	31.737	—	12	
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*		1.488	43.780	12.8	
661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.488	40.000	12.800	
693 – Vaqueta	»	—	3.050	[illegible]	
698 – Peles e couros cintos, engraxados, grenheados ou não	»	—	266	[illegible]	
699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	464	[illegible]	
900 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	353.983	413.147	[illegible]	[illegible]
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	353.983	380.897	[illegible]	[illegible]
345 – Óleo de oiticica	»	200.168	—	[illegible]	—
361 – Óleo de babaçu	»	—	40.000	—	[illegible]
362 – Óleo de caroço de algodão	»	43.615	—	[illegible]	—
363 – Óleo de côco	»	—	169.900	—	[illegible]
367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	—	38.400	—	[illegible]
388 – Sebo ucuuba	»	110.200	132.597	[illegible]	[illegible]
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	2.250	—	[illegible]
855 – Goma laca	»	—	2.250	—	[illegible]
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	30.000	—	[illegible]
900 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	30.875	—	[illegible]
900 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5.000	—	7.010
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25.875	—	[illegible]
914 – Cores metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-cores)	»	—	25.875	—	[illegible]
900 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.805	592	374.598	[illegible]
900 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6.805	492	374.598	[illegible]
900 – 3099 – *Algodão*	»	6.805	492	374.598	[illegible]
964 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.788	492	253.798	[illegible]
969 – Algodão em fio, n. e.	»	3.417	—	111.510	—
993 – Estôpa de algodão	»	600	—	9.290	—
900 – 3299 – *De origem animal*	»	—	100	—	[illegible]
904 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	100	—	[illegible]
900 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25.176	163.850	93.200	[illegible]
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.176	163.850	93.200	[illegible]
929 – Tintas	»	176	500	700	[illegible]
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	25.000	163.350	92.500	[illegible]
900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.305	1.764	2.110.120	[illegible]
900 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.003.301	1.444.210	1.918.869	[illegible]
900 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	923.304	1.438.250	1.422.805	[illegible]
900 – Arroz com casca	»	1.000	—	1.500	—
901 – Arroz sem casca	»	771.240	952.680	1.269.423	[illegible]
906 – Milho	»	—	200.200	—	[illegible]
914 – Feijão	»	150.000	104.850	148.632	[illegible]
916 – Lentilhas		1.000	180.520	3 000	[illegible]
959 – Cereais e legumes em conserva	»	64	—	250	—
900 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	35	—	300	—
959 – Frutas em conserva	»	35	—	300	—
900 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*	»	79.962	5.960	495.764	[illegible]
923 – Café em grão	Saca	—	66	—	[illegible]
952 – Azeite de caroço de algodão	Kg	79.962	2.000	495.764	[illegible]
900 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	198	6.030	1.750	[illegible]
900 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	136	1.710	1.180	[illegible]
954 – Presuntos	»	76	1.550	660	[illegible]
957 – Salsicharia	»	60	160	520	[illegible]
900 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	600	—	[illegible]
956 – Sardinhas em conserva	»	—	600	—	[illegible]
900 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	62	3.720	570	[illegible]
929 – Manteiga	»	30	3.000	320	[illegible]
939 – Queijos	»	32	720	250	[illegible]
900 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	301.500	314.181	189.501	[illegible]
915 – Massa de tomate	»	1.500	4.000	13 000	[illegible]
917 – Sal para uso culinário	»	300.000	300.000	176.501	[illegible]
919 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	10.181	—	[illegible]

MARTINICA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	7	145	1.210.733	4.224.750
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	924	15.428	54.702	899.517
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	—	620	—	51.350
5129 - Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	620	—	51.350
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	61	—	3.365	—
5243 - Botões ou marcas de chifre ou osso	»	61	—	3.365	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	863	14.808	51.337	848,167
5609 - Calçados	»	863	14.616	51.337	824.562
5649 - Artigos para confecções (1)	»	—	192	—	23.605
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	26.385	30.851	304.335	255.879
6000 - 6099 - *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	300	—	22.500
6019 - Obras de cortiça	»	—	300	—	22.500
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	25.161	30.551	282.975	233.379
6231 - Tecidos de carnaúba	»	19.716	—	209.491	—
6294 - Cordoalha	»	5.445	30.551	73.484	233.379
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	570	—	8.003	—
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	570	—	8.003	—
6600 - 6699 - *Papel*	»	50	—	5.574	—
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	592	—	7.651	—
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12	—	132	—
6885 - Artigos de borracha para colégio e escritório	»	12	—	132	—
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	92	5.643	797	66.972
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	5.510	—	63.199
7447 - Pregos	»	—	5.500	—	63.001
7495 - Obras para instalações sanitárias	»	—	10	—	198
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	92	133	797	3.773
7826 - Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	133	—	3.773
7889 - Manufaturas de vidro, n. e	»	92	—	797	—
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	38.937	60.451	840.762	2.543.929
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	38.389	60.451	732.844	2.543.929
8000 - 8099 - *D. algodão*	»	38.389	56.717	732.844	2.487.019
8009 - Tecidos brancos (1)	»	—	498	—	30.778
8019 - Tecidos crus (1)	»	—	6.507	—	278.685
8027 - Tecidos tintos (1)	»	—	36.016	—	1.603.909
8034 - Lonas	»	700	9.451	26.000	397.623
8039 - Tecidos, n. e	»	4.324	2.931	133.092	78.430
8077 - Meias	»	—	35	—	1.864
8078 - Roupa feita	»	785	1.279	26.864	92.730
8079 - Artigos de uso pessoal, n. e	»	591	—	61.543	—
8089 - Artigos de uso doméstico	»	137	—	5.728	—
8093 - Sacos	»	28.870	—	315.844	—
8094 - Cordoalha	»	2.498	—	55.710	—
8099 - Não especificadas	»	484	—	58.053	—
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.734	—	56.910
8119 - Manufaturas de cânhamo	»	—	60	—	1.800
8194 - Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	3.674	—	55.110
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	548	—	107.918	—
8209 - Tecidos de lã	»	548	—	107.918	—
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20	20.456	132	211.802
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	—	9.910	—	39.057
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	546	—	132.745
8839 - Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	7	—	8.278
8849 - Injeções medicinais	»	—	26	—	35.745
8899 - Não especificados	»	—	513	—	88.722
8900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	20	10.000	132	40.000
8993 - Colas preparadas	»	20	10.000	132	40.000
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	394	12.348	10.005	246.651
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	300	249	4.032	26.613
9130 - Algodão hidrófilo	»	300	—	4.032	—
9134 - Gaze em tiras e ataduras	»	—	249	—	26.613
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	22	—	2.716	—
9795 - Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	22	—	2.716	—
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	—	1.293	—	50.113
9893 - Pneumáticos	»	—	1.293	—	50.113

(1) Classe aberta em 1944.

MARTINICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADES 1943	QUANTIDADES 1944	[illegible] NO BRASIL (Cr$) 1943	[illegible] NO BRASIL (Cr$) 1944
000 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
032 – Lápis		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
049 – Artigos para confecções, n. e		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
053 – Espelhos e quadros		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
090 – Amostras		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
091 – Artigos de bazar		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	419	652	[illegible]	[illegible]
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.305	1.764	[illegible]	[illegible]
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	67	145	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.791	2.561	[illegible]	[illegible]

MAURÍCIA

00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	50		302.586
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	49.980		302.586
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	49.480	—	302.586
37 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	—	49.980		302.586
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	50	—	302.586
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	50	—	302.586

MOÇAMBIQUE

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	26	3	158.589	71.485
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.618	—	36.477
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	2.018	—	26.744
1 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	2.018	—	26.744
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	600	—	9.733
2 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	600	—	9.733
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.917	690	158.589	35.008
0 – 1899 – *Produtos*	»	25.917	690	158.589	35.008
5 – Goma laca	»	1.300	690	40.063	35.008
3 – Glicose de milho	»	24.617	—	118.526	—
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	45	20	813.262	243.974
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	43.380	19.410	792.829	198.954
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.290	5.000	16.011	18.669
2 – Ervilhas	»	290	—	1.521	—
5 – Farinha de mandioca	»	—	2.500	—	5.215
8 – Tapioca	»	3.000	2.500	14.490	13.454
0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	1.080	—	11.285
4 – Goiabas em doces e geléias	»	—	1.080	—	11.285
0 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	40.090	13.330	776.818	169.000
7 – Toddy e semelhantes	»	39.990	13.330	765.778	169.000
9 – Chá	»	100	—	11.040	—
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.408	600	20.433	45.020
0 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.408	600	20.433	45.020
4 – Presuntos	»	1.165	—	19.292	—
4 – Tripas sêcas	»	243	600	1.141	45.020

MOÇAMBIQUE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	67	144	3.439.765	9.183.220
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	202	—	26.370	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	202	—	26.370	—
5609 – Calçados	»	202	—	26.370	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.767	442	107.855	46.864
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	78	90	7.017	5.031
6033 – Charutos	Um	7.400	14.945	7.017	5.031
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	830	—	33.648	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	859	352	67.190	41.833
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	859	352	67.190	41.833
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	18	—	2.991	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	18	—	2.991	—
7485 – Artigos para escritório	»	18	—	2.991	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	55 060	139.248	2.775.941	8.919.246
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	55.060	138.965	2.775.941	8.836.036
8000 – 8099 – *De algodão*	»	55.060	138 985	2.775.941	8.836.036
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	4.674	—	242.710
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	6.473	—	246.520
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	64.425	—	4.145.788
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	55.394	—	3.861.988
8034 – Lonas	»	3.409	659	152.226	30.172
8039 – Tecidos, n. e.	»	51.651	5.965	2.623.715	265.662
8078 – Roupa feita	»	—	1.195	—	43.196
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	263	—	83.210
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	263	—	83.210
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	263	—	83.210
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.601	1.204	465.748	162.260
8500 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.427	1.204	460.276	162.260
8829 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	36	—	7.770
8849 – Injeções medicinais	»	954	294	182.742	56.388
8859 – Serums, vacinas e semelhantes	»	—	96	—	11.150
8899 – Não especificados	»	3.473	778	277.534	86.952
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	174	—	5.472	—
8959 – Perfumarias	»	174	—	5.472	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.075	3.302	60.950	54.850
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.000	—	60.450	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	6.000	—	60.450	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	3.302	—	54.850
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	3.302	—	54.850
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	75	—	500	—
9990 – Amostras	»	75	—	500	—
RESUMO POR CLASE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26	3	158.589	71.485
4000 – 4999 – CLASSE III – CÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45	20	813.262	243.974
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	67	144	3.439.765	9.183.220
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	128	167	4.411.616	9.498.679

NIGÉRIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3	4	15.070	65.862
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	3.709	—	65.450
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	3.709	—	65.450
0661 – Couros vaceuns curtidos ou sola	»	—	607	—	11.429
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	3.102	—	54.021

(1) Classe aberta, em 1944.

NIGÉRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			
		1943	1944	1945	1946
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1800 – 1899 – *Produtos*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1819 – Amidos ou féculas: mandioca	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5609 – Calçados	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, balata e semelhantes*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8009 – Tecidos brancos (1)	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8019 – Tecidos crus (1)	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8027 – Tecidos tintos (1)	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8077 – Meias	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8078 – Roupa feita	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8086 – Toalhas e guardanapos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8232 – Chapéus simples de feltro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9916 – Fósforos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9969 – Artigos para fumantes n. e. (1)	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9990 – Amostras	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOVA ZELÂNDIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	45	—	1.208.568
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	44.560	—	1.208.568
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	44.560	—	1.208.568
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	44.560	—	1.208.568
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	45	—	1.208.568
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	45	—	1.208.568

(1) Classe aberta em 1944

PALESTINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	200	—	1.482.497
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	Kg	—	200.000	—	1.482.497
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão.....	»	—	200.000	—	1.482.497
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	200	—	1.482.497
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	—	200	—	1.482.497

PÔRTO RICO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	—	0	—	318
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL.....	Kg	—	0	—	318
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*.....	»	—	0	—	318
2171 – Águas marinhas.....	Grama	—	1	—	81
2172 – Ametistas.....	»	—	1	—	44
2175 – Topázios.....	»	—	3	—	97
2178 – Citrinos.....	»	—	2	—	80
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.....	»	—	1	—	16
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	Ton	1.282	3.032	527.789	614.961
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES.....	Kg	1.282	3.030	527.789	612.558
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*.	»	1.282	3.030	527.789	612.558
8849 – Injeções medicinais.....	»	1.282	3.030	527.789	612.558
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS.....	»	—	2	—	2.403
9900 – 9999 – *Vários artigos*.....	»	—	2	—	2.403
9959 – Artigos para decoração e ornamentação.....	»	—	0	—	59
9979 – Artigos de uso pessoal.....	»	—	2	—	2.314
9990 – Amostras.....	»	—	0	—	30
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	0	—	318
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	1	3	527.789	614.961
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	1	3	527.789	615.279

QUÊNIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	Ton	118	—	4.339.053	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS.....	Kg	118.631	—	4.339.053	—
8000 – 8099 – *De algodão*.....	»	118.631	—	4.339.053	—
8039 – Tecidos.....	»	74.966	—	3.612.699	—
8078 – Roupa feita.....	»	1.665	—	94.946	—
8081 – Cobertores.....	»	42.000	—	631.408	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	118	—	4.339.053	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	118	—	4.339.053	—

RODÉSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	[illegible] 1943	[illegible] 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	48		[illegible]	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	711		[illegible]	
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	711		[illegible]	
0693 – Vaqueta		711		[illegible]	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL		17.731	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1300 – 1399 – *Corpos graxos*		1.170	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1312 – Cêra de carnaúba		1.170	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1318 – Cêra de ouricurí			[illegible]		[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*		16.62[illegible]	—	[illegible]	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas		16.62[illegible]	—	[illegible]	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	29.[illegible]37	—	[illegible]	—
1893 – Glicose de milho	»	29.937	—	[illegible]	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2		[illegible]	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	2.100		[illegible]	
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	2.100		[illegible]	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	146	0	[illegible]	[illegible]
5000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.032	101	[illegible]	[illegible]
5800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.032	101	[illegible]	[illegible]
5830 – Borracha em tecidos de algodão	»	598	—	[illegible]	
5833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	101	—	[illegible]	
5839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.		333	101	94.590	[illegible]
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	214		69.2[illegible]	
500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	214	—	69.2[illegible]	
549 – Artigos de cobre para confecções	»	214	—	69.256	
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	143.490	368	[illegible].965.951	31.066
000 – 8699 – *De têxteis de origem vegetal*	»	141.111	368	1.965.951	31.066
000 – 8099 – *De algodão*	»	141.111	368	4.376.714	31.066
034 – Lonas	»	1.134		33.676	
039 – Tecidos, n. e.	»	74.864	249	3.118.994	12.070
049 – Artigos para confecções	»	246	—	20.872	—
077 – Meias	»	326	—	27.159	
078 – Roupa feita	»	4.234	—	212.166	—
081 – Cobertores	»	59.680	—	941.642	—
086 – Toalhas e guardanapos	»	—	119	—	19.016
097 – Oleados	»	627	—	22.205	—
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	55	—	28.921	—
277 – Meias de sêda	»	55	—	28.921	—
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.324	—	560.316	—
350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	2.324	—	560.316	—
359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	252	—	52.029	—
377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.637	—	399.420	—
389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	435	—	108.867	—
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	718	—	28.003	—
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	718	—	28.003	—
44 – Artigos de armarinho	»	5	—	400	—
57 – Alcatifas e tapetes	»	652	—	27.023	—
90 – Amostras	»	10	—	300	—
99 – Não especificados	»	51	—	280	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	48	1	379.316	13.754
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	21.133	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	146	0	5.330.040	68.643
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	196	1	5.730.489	82.397

SAINT THOMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	—	101.835	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	3.666	—	101.835	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.666	—	101.835	—
8039 – Tecidos	»	1.361	—	46.603	—
8081 – Coberiores	»	2.305	—	55.232	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	—	101.835	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4	—	101.835	—

SAINT VINCENT

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	3	—	105.043
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	2.638	—	105.043
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2.638	—	105.043
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	1.172	—	48.003
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	1.070	—	41.888
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	396	—	15.152
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	105.043
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	3	—	105.043

SANTA LÚCIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	50.973
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	249	—	11.534
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	249	—	11.534
5609 – Calçados	»	—	249	—	11.534
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	45	—	1.035
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	45	—	1.035
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	45	—	1.035
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	911	—	38.404
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	911	—	38.404
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	640	—	26.177
8077 – Meias	»	—	8	—	911
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	263	—	11.316
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	50.973
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	50.973

(1) Classe aberta em 1944.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	[illegible] 1943	[illegible] 1944
00 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	2.505	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 - 8099 - *De algodão*	»	2.505	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09 - Tecidos brancos (1)	»	—	1.327	—	[illegible]
19 - Tecidos crus (1)	»	—	[illegible]	—	[illegible]
24 - Tecidos estampados (1)	»	—	4.[illegible]	—	[illegible]
27 - Tecidos tintos (1)	»	—	7.826	—	[illegible]
39 - Tecidos, n. e.	»	2.505	—	[illegible]	—
RESUMO POR CLASSE					
00 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
00 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
00 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	3	14	131.220	837.452
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3	14	131.220	837.452

SIERRE LEONE

00 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	22	—	20.146	—
00 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.100	—	6.435	—
00 - 1899 - *Produtos*	»	1.100	—	6.435	—
9 - Amidos ou féculas amiláceas	»	1.100	—	6.435	—
0 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	21.250	—	13.711	—
0 - 2899 - *Produtos*	»	21.250	—	13.711	—
6 - Cimento Portland, comum	»	21.250	—	13.711	—
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	22	21	355.118	136.954
0 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.013	—	1.543	—
0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.013	—	1.543	—
6 - Lentilhas	»	1.013	—	1.543	—
0 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	21.029	21.273	353.575	136.954
0 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	2.788	18.189	28.810	110.398
1 - Carne de boi em salmoura	»	—	10.841	—	80.272
8 - Carne de porco, em salmoura	»	—	7.348	-	30.126
7 - Salsicharia	»	2.385	—	21.900	—
9 - Carnes em conserva, n. e.	»	403	—	6.910	—
0 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	18.241	—	324.765	—
3 - Sardinhas em conserva	»	18.241	—	324.765	—
0 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	—	3.084	—	26.556
7 - Toucinho em salmoura	»	—	3.084	—	26.556
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	32	24	889.563	719.912
0 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.167	—	91.765	—
0 - 5699 - *De peles e couros*	»	2.167	—	91.765	—
0 - Calçados	»	2.167	0	91.765	10
0 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13.451	7.487	343.003	201.760
0 - 6889 - *De borracha, gutapercha, ebonite, e semelhantes*	»	13.451	7.487	343.003	201.760
5 - Calçados e galochas de borracha	»	13.451	7.207	343.003	194.722
0 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	280	—	7.038
0 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.886	2.454	238.373	177.237
0 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	5.886	2.345	238.373	162.449
0 - 8099 - *De algodão*	»	5.886	2.345	238.373	162.449
5 - Roupa feita	»	—	381	—	31.783
0 - Artigos de uso doméstico	»	5.886	1.964	238.373	130.666
0 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	109	—	14.788
0 - Chapéus simples de feltro	»	—	109	—	14.788

(1) Classe aberta em 1944

SIERRE LEONE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	10.032	13.596	216.422	340.915
9000 - 9999 - *Vários artigos*	»	10.032	13.596	216.422	340.915
9916 - Fósforos	»	10.032	12.000	216.422	209.085
9974 - Chapéus de chuva ou sol	»	—	1.596	—	131.830
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	22	—	20.146	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	22	21	355.118	136.954
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	32	24	889.563	719.912
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	76	45	1.264.827	856.866

SÍRIA

4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.816	—	7.629.701	—
4400 - 4499 - *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.816.200	—	7.629.701	—
4423 - Café em grão	Saca	30.270	—	7.629.701	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.816	—	7.629.701	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.816	—	7.629.701	—

SUDOESTE AFRICANO INGLÊS

4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28	1	182.793	7.313
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	24.000	1.500	111.667	7.313
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.000	—	54.331	—
4101 - Arroz sem casca	»	9.000	—	54.331	—
4400 - 4499 - *Açúcar ,cacau, café e outros produtos vegetais*	»	15.000	1.500	57.336	7.313
4423 - Café em grão	Saca	250	25	57.336	7.313
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.800	—	71.126	—
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	3.800	—	71.126	—
4666 - Sardinhas em conserva	»	3.800	—	71.126	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton.	0	—	9.363	—
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	342	—	9.363	—
8000 - 8099 - *De algodão*	»	342	—	9.363	—
8039 - Tecidos	»	342	—	9.363	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	1	182.793	7.313
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	9.363	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28	1	192.156	7.313

II — EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO, SEGUNDO AS MERCADORIAS [illegible]

TANGANICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	[illegible] 1943	[illegible] 1944
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	[illegible]	—	[illegible]	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	1	—	[illegible]	—
00 – 8099 – *De algodão*	»	1	—	[illegible]	—
39 – Tecidos	»	1		[illegible]	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—		—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	[illegible]	—	[illegible]	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃE	»	[illegible]	—	[illegible]	—

TRINIDAD

00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	235	64	2.07[illegible]	[illegible]
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	98.712	—	1.638.[illegible]	
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	98.712	—	1.638.962	
31 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	98.712	—	1.638.962	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	136.292	63.610	434.504	[illegible]
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	11.700	4.884	120.133	26.870
37 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	11.700	4.884	120.133	26.870
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	124.592	58.726	314.371	139.265
40 – Amendoim	»	124.592	58.726	314.371	139.265
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	492	304	3.624.186	1.601.686
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	83.068	221.198	215.709	654.774
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	83.068	221.198	215.709	654.774
16 – Lentilhas	»	83.068	107.578	215.709	245.628
79 – Farinhas, sêmolas e semolinas	»	—	113.620	—	406.146
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	334.747	83.318	3.012.034	946.912
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	330.797	83.308	2.892.011	946.772
21 – Carne de boi em salmoura	»	169.643	13.608	1.195.955	78.692
31 – Carne sêca ou charque	»	63.049	—	643.274	—
48 – Carne de porco, defumada	»	33.339	—	253.104	—
51 – Carne de boi, em conserva	»	16.329	12.511	156.355	112.918
54 – Presuntos	»	8.024	—	129.441	—
57 – Salchicharia	»	38.205	17.542	483.807	234.915
58 – Carne de porco, em conserva	»	808	4.368	13.075	39.593
59 – Carne em conserva, n. e.	»	1.400	30.827	17.000	419.744
63 – Línguas em conserva	»	—	4.260	—	59.749
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	192	—	1.101
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.950	—	120.023	—
6 – Sardinhas em conserva	»	3.950	—	120.023	—
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	10	—	140
9 – Queijos	»	—	10	—	140
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	50.330	—	291.515	—
3 – Conservas e extratos	»	50.330	—	291.515	—
0 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	24.300	—	104.928	—
1 – Alpiste	»	24.300	—	104.928	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	42	26	1.844.907	1.547.991
0 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.494	43	569.185	33.436
0 – 5699 – *De peles e couros*	»	11.494	43	569.185	33.436
9 – Calçados	»	11.494	18	569.185	2.534
4 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	15	—	21.322
9 – Artigos de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	10	—	9.580

(1) Classe aberta em 1944.

TRINIDAD (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.309	15.465	153.939	659.058
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.529	—	117.657	—
6019 – Obras de cortiça	»	2.529	—	117.657	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.068	—	86.696
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.068	—	86.696
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	780	14.397	36.282	572.362
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	104	—	5.354	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	676	14.397	30.928	572.362
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	24.173	1.919	1.006.640	660.458
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	23.873	1.503	976.040	57.853
8000 – 8099 – *De algodão*	»	23.873	1.503	976.040	57.853
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	1.503	—	57.853
8039 – Tecidos, n. e.	»	23.840	—	974.903	—
8099 – Não especificadas	»	33	—	1.137	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	300	408	30.600	597.450
8232 – Chapéus simples de feltro	»	300	—	30.600	—
8277 – Meias de sêda	»	—	408	—	597.450
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	8	—	5.155
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	8	—	5.155
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.200	7.112	79.291	94.506
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.200	7.112	79.291	94.506
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	7.112	—	94.506
8899 – Não especificados	»	2.200	—	79.291	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	623	1.176	35.852	100.533
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	212	—	28.290	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	506	—	14.230
9892 – Câmaras de ar	»	—	51	—	1.527
9893 – Pneumáticos	»	—	455	—	12.703
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	411	670	7.562	86.303
9932 – Lápis	»	411	—	7.562	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	634	—	84.443
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	3	—	1.010
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	3	—	650
9990 – Amostras	»	—	30	—	200
RESUMO POR CLASSE					
0090 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MANUFATURAS	»	235	64	2.073.466	166.135
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	482	304	3.624.186	1.601.686
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42	26	1.844.907	1.547.991
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	769	394	7.542.559	3.315.812

UNIÃO SUL-AFRICANA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.512	3.014	25.167.093	23.870.712
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	486.621	241.123	4.015.579	3.295.518
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	3.857	—	154.035	—
0334 – Lanolina	»	3.857	—	154.035	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	30.622	30.459	1.215.169	2.215.068
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.926	6.095	232.137	162.354
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	1.410	8.455	251.531	1.052.083
0668 – Couros de porco, curtidos	»	568	—	30.354	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	1.084	—	225.381
0693 – Vaqueta	»	3.529	1.666	231.587	159.157
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	18.814	12.743	409.888	567.591
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	2.375	416	58.672	48.502
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	452.142	210.664	2.646.375	1.080.450
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	451.752	210.664	2.635.052	1.080.450
0899 – Não especificados	»	390	—	11.323	—

(1) Classe aberta em 1944.

II — EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO, SEGUNDO AS MERCADORIAS — 1943/44

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
		1943	1944	1943	1944
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.870.247	2.725.[illegible]	[illegible]	[illegible]
0 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»				
4 – Ipecacuanha	»	250			
0 – Não especificados	»	250			
0 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusi e as têxteis*	»				
3 – Paina	»	33.000			
0 – Não especificadas	»	33.000			
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—			
2 – Cêra de carnaúba	»	821.401	573.37[illegible]	9 [illegible]	[illegible]
2 – Cêra de ouricuri	»	71.514	221.877	2 [illegible]	[illegible]
3 – Manteiga de cacau	»	24.714	73.800	[illegible]	[illegible]
5 – Óleo de citicica	»	698.182	320.318	[illegible]	[illegible]
3 – Estearina ou margarina de algodão	»	30.021	47.278	[illegible]	[illegible]
0 – 1599 – *Madeiras*	»		1.000		
2 – Canela	»	4.938.190	1.991.870	[illegible]	[illegible]
1 – Imbuia	»	—	215.352		
3 – Pinho	»	379.238	1.234.115	[illegible]	[illegible]
4 – Madeiras de imbuia compensadas	»	4.123.215	159.510	[illegible]	[illegible]
5 – Madeiras de pinho, compensadas	»	5.070	71.116	13.850	[illegible]
– Madeiras em bruto	»	430.937	272.147	[illegible]	[illegible]
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	60.000		51.858	
3 – Castanhas do pará, com casca	»	1.623	25.932	11.191	[illegible]
5 – Cumarú	»	1.438	26.767	7.385	[illegible]
0 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	165	—	4.077
0 – 1899 – *Outros produtos*	»	185	—	3.899	
– Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.008	13.000	23.950	41.971
0 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	13.000		11.971
0 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.008	—	23.950	—
– Essências de frutas cítricas	»	11.415	19.817	2.067.143	3.431.910
– Essência de pau rosa	»	6.722	12.165	1.115.196	1.705.978
– Essências para perfumaria, n. e.	»	34	113	9.810	22.088
– Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	272	—	14.931	—
– Outras essências	»	150	—	25.038	—
– Não especificadas	»	3.225	7.589	791.820	1.705.814
		1.012	—	77.378	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.000	25.000	337.386	186.465
– 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50.000	25.000	337.386	186.455
– Azul ultramar	»	50.000	25.000	337.386	186.465
– 3399 – TÊXTEIS	»	104.891	20.950	2.954.628	289.972
– 3199 – *De origem vegetal*	»	97.396	20.950	2.209.711	289.972
– 3099 – *Algodão*	»	97.396	20.950	2.209.711	289.972
– Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	8.602	605	500.459	74.727
– Algodão em fio para tecelagem	»	41.018	—	1.097.501	—
– Algodão em fio, n. e.	»	47.776	20.345	602.751	215.245
– 3299 – *De origem animal*	»	7.405	—	753.917	—
– Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.562	—	570.673	—
– Lã em fio, n. e.	»	1.798	—	172.562	—
– Sêda em fio	»	45	—	10.682	—
– 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.850	—	1.010.774
– 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.850	—	1.010.774
– Mentol (1)	»	—	1.550	—	941.549
– Perfumes sintéticos	»	—	300	—	69.225
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.652	20.546	54.123.135	47.820.032
– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	12.038.842	20.507.951	44.767.632	47.118.684
– 4099 – *Bebidas*	»	91.062	—	238.205	—
– Cerveja	»	69.384	—	238.205	—
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.796.888	19.623.157	32.526.931	43.499.115
– Arroz sem casca	»	8.498.889	19.476.210	32.236.796	42.969.951
– Quirera de arroz	»	—	50.000	—	189.542
– Cangica de arroz	»	298.000	—	290.135	—
– Farinhas, sêmolas e semolinas	»	—	96.947	—	339.622
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	55.350	46.710	627.580	483.217
– Castanhas do Pará, sem casca	»	55.350	46.590	627.580	482.056
– Frutas em conserva	»	—	120	—	1.161
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.145.541	838.084	11.374.916	3.136.352
– Cacau em amêndoas	»	—	13.020	—	46.563
– Cacau em pasta	»	19.216	8.124	130.803	59.027

1) Classe aberta em 1944.

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4415 - Cacau pulverizado	Kg	10.010	—	51.638	-
4417 - "Toddy" e semelhantes	»	2.688	—	35.956	-
4423 - Café em grão	Saca	51.790	3.599	11.104.168	3.012.64
4452 - Mate beneficiado	Kg	6.227	—	52.351	-
4469 - Azeites	»	—	1.000	—	17.51
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	562.998	37.930	9.355.369	701.34
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	43.052	—	579.860	-
4551 - Carne de boi, em conserva	»	27.864	—	265.003	-
4557 - Salsicharia	»	624	—	5.824	-
4559 - Carnes em conserva, n. e	»	1.500	—	23.866	-
4563 - Línguas em conserva	»	13.064	—	285.167	-
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	493.354	37.930	8.605.818	701.34
4629 - Crustáceos e moluscos, em conserva	»	12.000	—	66.399	-
4666 - Sardinhas em conserva	»	426.427	37.930	7.573.816	701.34
4669 - Peixes em conserva, n. e	»	54.927	—	965.603	-
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	26.592	—	169.691	-
4710 - Leite condensado	»	26.592	—	169.691	-
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	35	—	134	-
4829 - Doces de confeitaria	»	35	—	134	-
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	13.444	2.653	631.074.525	167.720.19
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	34.634	5.209	2.354.837	651.35
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	6.733	—	582.231	-
5119 - Escôvas	»	774	—	42.972	-
5121 - Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	4.755	—	440.109	-
5129 - Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	1.204	—	99.150	-
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	9.392	4.240	1.151.408	576.15
5243 - Botões ou marcas de chifres ou osso	»	3.547	2.977	217.415	332.44
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	5.845	1.263	933.993	243.68
5300 - 5399 - *De corpos graxos*	»	10.000	—	134.093	-
5398 - Velas	»	10.000	—	134.093	-
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	8.509	969	487.105	75.20
5609 - Calçados	»	4.639	188	375.529	26.07
5649 - Artigos para confecções (1)	»	—	781	—	49.12
5699 - Não especificadas	»	3.870	—	111.576	-
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	759.491	47.491	8.845.264	8.977.48
6000 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	11.678	2.420	1.266.338	258.48
6023 - Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	10.612	2.187	1.243.785	248.59
6033 - Charutos	Um	45.160	20.000	18.745	9.89
6034 - Cigarrilhos	»	10.080	—	3.808	-
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	10.070	—	173.113	-
6294 - Cordoalha	»	10.070	—	173.113	-
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	627.591	—	976.324	-
6501 - Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	505.693	—	711.896	-
6555 - Tacos para assoalho	»	29.910	—	22.649	-
6586 - Objetos de uso doméstico	»	10.369	—	179.490	-
6593 - Cabos para vassouras	»	81.619	—	62.289	-
6600 - 6699 - *Papel*	»	55.143	—	839.610	-
6662 - Papel higiênico	»	53.711	—	821.710	-
6669 - Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	1.432	—	17.900	-
6800 - 6899 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	55.609	45.071	5.589.879	8.718.99
6830 - Borracha em tecidos de algodão	»	11.541	367	1.810.777	80.00
6833 - Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	6.526	6.330	1.497.411	2.197.34
6835 - Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	14.608	—	3.688.48
6839 - Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	5.915	7.489	1.162.648	2.213.79
6876 - Calçados, e galochas de borracha	»	2.039	15.814	55.026	494.26
6877 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	7.090	287	700.650	28.88
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	444	—	39.979	-
6889 - Manufaturas de borracha, n. e	»	22.054	176	323.358	16.22
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	344.571	59.498	5.716.176	5.141.27
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	23	575	1.220	28.83
7410 - Alfinetes	»	—	9	—	2.25
7449 - Artigos para confecções e instalações	»	23	—	1.220	-
7494 - Obras cromadas, douradas, niqueladas ou pratreadas, n. e.	»	—	283	—	15.14
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n.e	»	—	283	—	11.43
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	11.908	19.710	2.681.123	4.636.80
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1	»	—	19.606	—	4.618.56
7549 - Artigos de cobre para confecções, n e	»	11.701	32	2.648.296	11.39
7574 - Obras de bronzee outras ligas de cobre	»	147	72	32.827	6.84
7800 - 7899 - *De louça e vidro*	»	332.640	39.213	3.033.833	475.63
7851 - Empôlas de vidro para labcratóric	»	335	—	22.023	-
7859 - Artigos de louça e vidro pra labortórios, n. e	»	91	—	9.355	-

(1) Classe aberta em 9144.

II — EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO, SEGUNDO AS MERCADORIAS [illegible]

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR [illegible] 1943	VALOR [illegible] 1944
– Objetos de louça para serviço de mesa	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Manufaturas de louça, n. e.	»	18.557	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Objetos de vidro para serviço de mesa	»	14.040	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Manufaturas de vidro, n. e.	»	172	—	[illegible]	[illegible]
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.976.745	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– 8099 – *De algodão*	»	11.973.585	2.135.075	[illegible]	[illegible]
– Tecidos brancos (1)	»	—	[illegible]		[illegible]
– Tecidos crus (1)	»	—	[illegible]		[illegible]
– Tecidos estampados (1)	»	—	971.525		[illegible]
– Tecidos tintos (1)	»	—	.791.150		[illegible]
– Pelúcias, veludos e semelhantes (1)	»	—	5.226		[illegible]
– Tecidos com mescla (1)	»	—	631		[illegible]
– Lonas	»	192.285	53.228	1.667.397	1.189.178
– Tecidos, n. e.	»	10.499.931	159.796	199.366.300	9.10[illegible].129
– Artigos para confecções	»	18.095	5.754	1.229.8[illegible]2	129.6[illegible]
– Meias	»	113.563	13.166	10.981.118	1.179.783
– Roupa feita	»	53.041	7.310	1.100.924	3[illegible].887
– Artigos de uso pessoal, n.e.	»	60.030	8.627	1.91[illegible]	5[illegible]2.50[illegible]
– Cobertores	»	478.616	16.119	10.032.268	175.170
– Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	75.168	50.937	2.252.299	2.848.[illegible]10
– Toalhas e guardanapos	»	16.901	497	887.370	17.892
– Artigos de uso doméstico, n. e.	»	408.352	78.315	16.789.[illegible]87	3.028.963
– Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	4		786
– Cordoalha	»	1.749	—	63.475	
– Oleados	»	3.249		115.279	
– Não especificadas	»	52.537	55.329	2.125.122	3.149.335
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.160	22	197.110	4.000
– Tecidos de linho	»	3.014	—	187.8[illegible]1	—
– Manufaturas de linho, n. e.	»	146	22	9.559	4.000
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	113.551	25.815	26.977.464	12.005.186
– Tecidos de lã	»	46.536	3.538	4.233.718	432.783
– Chapéus simples de feltro	»	7.814	5.207	659.666	719.372
– Peças de lã para máquinas	»	510	—	69.226	
– Manufaturas de lã, n. e.	»	2.905	15	283.962	4.635
– Tecidos de sêda	»	9.019	235	687.358	108.083
– Meias de sêda	»	46.302	16.816	20.953.214	10.736.403
– Manufaturas de sêda, n. e.	»	465	4	99.320	4.910
– 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	120.869	30.554	23.807.832	6.896.871
– 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	120.869	30.554	23.807.832	6.896.871
– Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	55.224	20.555	9.413.243	4.461.013
– Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	58.867	6.167	12.976.490	1.627.861
– Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	6.778	3.832	1.418.099	777.965
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	731	742	121.536	110.081
– Botões ou marcas de matérias plásticas	»	597	645	84.895	97.548
– Manufaturas de galalite e semelhantes	»	96	97	26.893	12.533
– Não especificadas	»	38	—	9.838	—
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.997	507	648.590	181.677
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.997	507	648.590	181.677
– Cafeína e seus sais	»	986	240	479.605	102.751
– Reobromina e seus sais	»	185	48	122.643	32.702
– Alcalóides, n. e.	»	—	0	—	8.985
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	9	—	16.386	—
– Injeções medicinais	»	—	19	—	4.560
– Não especificados	»	817	200	29.956	32.679
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	91.722	47.946	4.379.910	2.213.672
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	10.165	—	315.699	—
– Algodão hidrófilo	»	8.450	—	184.760	—
– Gaze em tiras e ataduras	»	165	—	6.508	—
– Curativos cirurgicos, n. e.	»	80	—	7.978	—
– Não especificados	»	1.470	—	116.453	—
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	714	129	46.906	36.364
– Instrumentos de música e acessórios	»	—	129	—	36.364
– Relógios	»	714	—	46.906	—
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	14.961	5.860	1.233.642	499.649
– Tesouras	»	—	190	—	37.723
– Cutelaria, n. e.	»	14.936	5.670	1.231.021	461.926
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	25	—	2.621	—

(1) Classe aberta em 1944.

UNIÃO SUL-AFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	8.200	—	112.474	
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	7.938	—	91.434	
9589 – Peças para instalações elétricas	»	262	—	21.040	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	502	—	20.8
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	502	—	20.8
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	90	—	3.000	
9893 – Pneumáticos	»	90	—	3.000	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	57.592	41.455	2.668.189	1.656,8
9916 – Fósforos	»	5.602	348	182.768	4.8
9932 – Lápis	»	18.632	840	661.336	43.5
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	816	—	18.413	
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	2.533	324	258.328	34.3
9944 – Artigos de armarinho	»	14.893	346	643.395	31.3
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	4.367	234	305.282	19.5
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	—	9.849	—	494.6
9972 – Chapéus simples, n. e	»	3.565	—	468.086	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	3.573	—	310.2
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	616	48	88.201	46.2
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	732	—	5.699	
9990 – Amostras	»	5.150	893	20.880	8.5
9999 – Não especificados	»	596	25.000	15.801	663.2
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.512	3.014	25.167.093	23.870.7
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.652	20.546	54.123.135	47.820.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13.444	2.653	631.074.525	167.720.1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	32.608	26.213	710.364.753	239.410.9

ZANZIBAR

50000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	34	—	2.645.761	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	34.027	—	2.645.761	
8000 – 8099 – *De algodão*	»	34.027	—	2.645.761	
8039 – Tecidos	»	33.605	—	2.617.243	
8078 – Roupa feita	»	422	—	28.518	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34	—	2.645.761	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	34	—	2.645.761	

ÍNDICE POR PAÍSES

	IMPORTAÇÃO PÁGS.	EXPORTAÇÃO PAGS.
dorra	—	69
íbia	—	69
gentina	1	69
lívia	9	75
ilo	10	82
ina	12	—
lômbia	13	87
sta Rica	—	91
ba	13	93
to	—	94
uador	14	95
anha	14	98
ados Unidos	16	99
-Bretanha	31	105
temala	—	107
iti	—	108
que	—	109
nda	42	109
ndia	42	110
éria	—	111
rrocos	—	111
xico	42	112
arágua	—	113
amá	44	114
aguai	44	116
a ou Pérsia	—	120
a	45	120
tugal	46	125
ública Dominicana	—	128
ador	—	129
ia	—	129
a	49	131
quia Asiática	—	133
quia Européia	—	133
io Belgo-Luxemburguesa	53	—
guai	53	133
zuela	56	138
es	—	142
ola	—	142
gua	—	143
lhas Britânicas	—	143
lhas Holandesas	57	144
lia	—	147
nção	—	147
rália	57	147
nas	—	148

Barbados	—	149
Bermudas	—	149
Cabo Verde	—	150
Camerum Francês	—	150
Canadá	58	151
Canárias	—	161
Ceilão	62	162
Congo Belga	—	163
Congo Francês	—	163
Costa do Ouro	—	164
Falkland	—	165
Gâmbia	—	165
Gibraltar	—	166
Granada	—	166
Guadelupe	—	166
Guiana Francesa	62	167
Guiana Holandesa	62	167
Guiana Inglêsa	—	168
Guiné Portuguêsa	—	168
Havaí	—	169
Honduras	—	169
Índia	63	169
Madagascar	—	170
Madeira	64	170
Martinica	—	171
Maurícia	—	171
Moçambique	64	172
Nigéria	—	172
Nova Zelândia	—	173
Palestina	65	173
Pôrto Rico	—	174
Quênia	65	175
Rodésia	66	175
Saint Thomas	—	176
Saint Vincent	—	176
Santa Lúcia	—	176
São Tomé e Príncipe	—	177
Sierre Leone	—	177
Síria	—	178
Sudão Anglo-Egípcio	66	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	178
Tanganica	—	179
Terra Nova	66	—
Trinidad	67	179
União Sul-Africana	67	180
Zanzibar	—	184

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

rasivos 2009
eleradores na vulcanização da borracha 3948
essórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8067
» de algodão para máquinas, n. e. 8969
» de borracha para máquinas, n. e. 6869
» de cobre para máquinas de indústria açucareira 7560
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7567
» de cobre para máquinas, n. e. 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e. 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e. 9836
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7839
» de madeira para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeira para máquinas, n. e. 6539
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e. 5659
» de vidro (V. de louça).
» para aeroplanos, n. e. 9804
» para arados 9692
» para automóveis, n. e. 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9890
» para fotografia, n. e. 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para instrumentos de percurssão (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e. 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e. 9688
» para motores de aeroplanos 9892
» para pianos 9337
» para rádios 9506
» para trens-unidades 9832
» para vagões, n. e. 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e. 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
ato de cálcio 8571
de celulose 1990
lo ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
bórico 8701
eftrico 8502
fórmico 8503
fosfórico 8706
Ácido lático 8704
» oxálico 8505
» tânico 8507
» tartárico 8508
Ácidos, álcalis e anidridos para anilinas 8780
» minerais, n. e. 8709
» orgânicos, n. e. 8509
Aço, matérias primas de ..... 2100 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2131
» em lâminas ou placas 2135
» em tiras 2133
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais 2149
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de ouro para [illegible] 7550
» e objetos semelhantes de prata para [illegible] 7420
Adesivos e emplastros 8809
Adubos animais, n. e. 0809
» químicos ..... 8900 a 8959
Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles, forrados e forrados de qualquer tecido 5670
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Água-rás artificial 2980
» natural 1980
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes 7480
» para injeções de ferro e aço 9104
» para injeções, exclusive as de ferro e aço 9105
Alabastro, pórfiro e semelhantes 2050
Alambiques, autoclaves, e tufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e. 8819
Alcatifas e tapetes de lã 8220
Alcoóis 8519
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Alfinetes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e. 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» , manufaturas de ..... 8000 a 8099
Alhos 4489
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).

Alumínio, matérias primas de ... 2600 a 2609
» em barras, ligotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas ... 2601
» em lâminas ou placas ... 2605
» em resíduos e retalhos ... 2607
Alumínio, manufaturas de ... 7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) ... 8602
» de zinco (Óxido de zinco) ... 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros ... 2911
Ambulâncias (V. Camiões).
Ameixas frescas ... 4321
» sêcas ou passadas ... 4361
Amêndoas ... 4300
Amianto ou asbesto ... 2019
» , manufaturas de ... 7019
Amidos ou féculas amiláceas ... 1819
» solúveis para a indústria têxtil ... 1950
Amônia comprimida ... 8791
» líquida ou em solução aquosa ... 8790
Amostras ... 9990
Amplificadores elétricos de som ... 9591
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira ... 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco ... 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Animais vivos ... 0000 a 0099
Anis ou erva doce comum ... 4440
Anti-detonantes (V. Super-carburantes).
Antimônio para uso industrial ... 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. ... 9519
» de intercomunicações e acessórios ... 9507
» de movimento e transmissão ... 9720
» de observação e ótica, n. e. ... 9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas ... 9505
» de sinalização ... 9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estrada de ferro ... 9592
» de transporte ou de transporte e elevação ... 9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos ... 9909
» e dispositivos sonoros ... 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos ... 9049
» eletro-dentários ... 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. ... 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. ... 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ... 9000 a 9099
» ortopédicos ... 9124
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios ... 9082
» para demonstração e ensaio ... 9029
» para medida, calibração e verificação, n. e. ... 9059
» para medidas elétricas ... 9590
» receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia ... 9504
» receptores de telefonia e telegrafia ... 9503
» sonóros para cinematografia ... 9087
Aplicações do papel ... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico ... 9700
Arados e instrumentos aratórios ... 9600
Arame de ferro e aço farpado ... 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado ... 7416
» de cobre nu ... 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial ... 2051
Ardósias para escrever ... 7041
Areias ou sílicas ... 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço ... 7445
Argilas ... 2039
Argônio ... 2700
Arquivos e fichários ... 7420
Arroz com casca ... 4100
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo ... 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de Ferro).
» de algodão de uso doméstico ... 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. ... 8079
» de algodão para confecções, n. e. ... 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. ... 8059
» de borracha de uso na medicina ... 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. ... 6879
» de borracha para colégio e escritório ... 6885
» de borracha para confecções ... 6849
» de borracha para esporte ... 6881
» de cobre para confecções, n. e. ... 7549
» de cobre para escritório ... 7555
» de cobre para instalações, n. e. ... 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. ... 7449
» de ferro e aço para escritório ... 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8239
» de linho de uso pessoal ... 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. ... 7849
» de louça e vidro para escritório ... 7839
» de louça e vidro para laboratórios ... 7859
» de madeira para colégio e escritório ... 6585
» de madeira para esporte ... 6581
» de matérias plásticas de uso pessoal ... 8479
» de matérias plásticas para escritório ... 8485
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. ... 5679
» de peles e couros para confecções, n. e. ... 5649
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8279
» de sêda para confecções, n. e. ... 8269
» de uso doméstico, n. e. ... 9986
» de uso pessoal, n. e. ... 9979
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. ... 9539
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. ... 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. ... 9959
» para escritório, n. e. ... 9931
» para fumantes, n. e. ... 9969
» para iluminação, n. e. ... 9985
» para toucador, n. e. ... 9987
» religiosos, n. e. ... 9985
» sanitários de argila ... 7036
» sanitários de louça e vidro ... 7820
» sanitários, n. e. ... 9996
» vários ... 9900 a 9999
Asbestos (V. Amianto).
Asfalte ou betume ... 2305
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes ... 9838
Automóveis para correr sôbre linhas férreas ... 9817
» para passageiros ... 9811
» providos de tanque, guindastes, escada e aparelhagem semelhante ... 9815
Aveia ... 4102
Avelãs ... 4306
Aves de canto ou de luxo ... 0029
» domésticas ou para alimentação ... 0039
Aves ... 0029 a 0049
Azeite de oliveira ... 4463
Azeitonas ... 4350
Azul ultramar ... 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro ... 7820
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais ... 7080

B

Baealhau ... 4640
Bagagens ... 9970
Bagas (V. Sementes).
Balanças ... 9790
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes ... 8890
» naturais (V. Gomas).
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de ... 3410
» e semelhantes, manufaturas de ... 8440 a 8490
Baralhos ... 6790
Barracas ou tendas de abrigo ... 9990
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) ... 8600
Barrís (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
Batatas alimentícias ... 4490
Baterias de acumuladores (V. Acumuladores).
Bebidas alcoólicas, n. e. ... 4020
» amargas, aperitivas e quinadas ... 4021

ebidas .... 4000 a 4099
etume (V. Asfalto).
icarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio .... 8[illegible]
icicletas (V. Triciclos).
icos de cobre para gás .... 7[illegible]21
ilhetes de banco (V. Moeda-papel).
ióxidos (V. Peróxidos).
iscoitos (V. Bolachas).
oás (V. Agasalhos).
olachas, bolachinhas e biscoitos 1861
olachinhas (V. Bolachas).
olas de matérias plásticas para bilhar e semelhantes 8431
ôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos 6109
» , n. e. (V. Carteiras).
ombas centrífugas 9771
» hidráulicas 9770
» , n. e. 9773
» para gasolina ou para álcool motor 9772
ombons (V. Confeitos).
oquilhas (V. Cachimbos).
oratos .... 8[illegible]
órax natural 2381
ôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para [illegible] 3306
» de sêda em fio, n. e. 3209
orracha em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos de sêda 6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
» líquida (V. Látex).
» preparada para dentista 6886
» guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de .... 6800 a 6899
ötões ou marcas de louça e vidro 7843
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
» , n. e. 9980
eu (V. Resina).
iquetes 2322
ochas (V. Pincéis).
onze-côres (V. Côres metálicas).
lbos para lâmpadas (V. Empôlas).
» para medicina (V. Raízes).
rras ou cofres 7421
zinas para automóveis 9821

C

[illegible]
ɔelos e pêlos, matérias primas de .... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de .... 5100 a 5199
ɔo ou cordoalha de aço (V. de ferro).
ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
ou cordoalha de ferro e aço 7414
ɔos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol 8445
de madeira para chapéus de sol 6545
himbos, boquilhas e piteiras 9962
larços, cordões e tranças de algodão 8044
leados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
eiras para dentista 9161
ernais, moitões, polés e semelhantes 7492
inhos de grafite 7095
:as, escrínios e estojos, n. e. 9982
:ilharia, grades e portões 7452
:ína e seus sais 8811
[illegible] 2859
ados de couro 5609
» e galochas de borracha 6876
eiras 9792
as (V. Tubos).
aras de ar 9892
inhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes 9812
urça, marroquim e semelhantes 0692
ela 4444
ora sintética 8522
ıamo, matérias primas de .... 3100 a 3119
» em bruto 3111
» em fio para tecelagem 3106
» , manufaturas de .... 8100 a 8119

[illegible]
[illegible]
Carvão de pedra .... 2[illegible]1
Carvões ativos .... 1[illegible]
» para eletricidade .... 9[illegible]
Cascas, fôlhas e semelhantes [illegible] .... 1[illegible]
Castanhas .... 4[illegible]1
Castões (V. Cabos).
"Catgut", crina e semelhantes [illegible] ou metal 9136
Caules não lenhosos, matérias primas de .... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de .... 6100 a 6199
Cavalos de corrida .... 0[illegible]
Cebolas .... 418[illegible]
Celotex, treetex e semelhantes .... 1[illegible]
Celulóide, matérias primas de .... 31[illegible]
» , manufaturas de .... 8[illegible] a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar .... [illegible]
» para fabricação de papel .... 1[illegible]91
Cêra preparada para dentista .... [illegible]
Ceras e resinas minerais ou fósseis .... 2[illegible]
Cerdas .... [illegible]
Cereais e legumes em conserva 4159
» , legumes e seus produtos .... 4100 a 4199
» , n. e. 4129
» para alimentação de pássaros 4909
Cerveja 4032
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada 4104
» torrefata ou malte 4184
Chá 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes 4074
Chapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio 7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes 7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de baleiros 7404
» de zinco 7583
» e telhas de amianto 7012
Chapéus-de-chuva ou sol 9974
» enfeitados, n. e. 9973
» simples, de feltro 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes 6272
simples de papel 6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes 5172
» simples, n. e. 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chás medicinais 8894
Chassis para automóveis de passageiros 9821
» para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes 9822
Chifre ou osso, manufaturas de 5249
Chumbo, matérias primas .... 2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2501
» em lençol, lâminas ou placas 2505

Chumbo, manufaturas de ... 7500 a 7569

Cianamida de cálcio ... 8903
Cianeto de potássio ... 8576
Cianeto de sódio ... 8577
Cigarros ... 6035
Cimento de ferro ... 2857
» de magnésio ... 2854
» , n. e. ... 2858
» "Portland", branco ... 2855
» "Portland", comum ... 2856
Cinematógrafos ... 9084
Clorato de potássio ... 8620
» de sódio ... 8621
Cloreto de bário ... 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio ... 8613
» de cobalto ... 8610
» de estanho ... 8614
» de potássio ... 8925
» de zinco ... 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio ... 8531
Coalho ... 0993
Cobertores de lã ... 8231

Cobre, matérias primas de ... 2522 a 2529

» coado ou fundido ... 2522
» laminado ou martelado ... 2525

» manufaturas de ... 7520 a 7579

Cocaína e seus sais ... 8811

Cócos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ... 6000 a 6099

Codeína e seus sais ... 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaques ... 4024
Colas preparadas ... 8993
» vegetais ... 1839
Colofônia (V. Resinas).

Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ... 2300 a 2399

Cominho ... 4443
Comportas ... 7455
Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas ... 9763
» de ar ... 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais ... 8832
Condensadores (V. Objetivas).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e molhos temperados, n. e. ... 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria ... 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás ... 9051
Coque ... 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. ... 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão ... 9094
» de cânhamo ... 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras ... 6294
» de juta ... 8134
» de linho ... 8184
» de outras fibras vegetais ... 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas ... 3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) ... 2914
» ou corantes minerais, n. e. ... 2919
» ou corantes vegetais, n. e. ... 1919
Corozó, farinha ou marfim vegetal ... 1692

Corpos graxos animais ... 0300 a 0399

» graxos vegetais ... 1300 a 1399

Correias de borracha para máquinas ... 6861
» de pêlo para máquinas ... 5161
Correntes de ferro e aço ... 7493
Cortiça ... 1019
Couros (V. Peles)
Cravo da Índia ... 4442
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes ... 8871
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito ... 2082
Cromato de potássio ... 8690
» de sódio ... 8691

Cromos, desenhos, estampas e semelhantes ... 6793
Crustáceos e moluscos, em conserva ... 4629
Curativos cirúrgicos, n. e. ... 9139
Curtins sintéticos (V. Sintanas).

Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ... 9400 a 9499

» , n. e. ... 9409

D

Debulhadores ... 9603
Densímetros e areômetros ... 9052
Dentes artificiais ... 9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão ... 9683
Desenhos (V. Cromos).
» , esboços, maquetes ou modelos ... 9994
Deshidratantes para álcool ... 8591
Desincrustantes de caldeiras ... 3991
Desnatadeiras ... 9674
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação ... 3222
Despertadores ... 9369

Despojos animais, matérias primas de ... 0200 a 0299

Despojos animais, manufaturas de ... 5200 a 5299

Diesel oil (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais ... 7083
» para vitrolas e semelhantes ... 9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. ... 3982
» e removedores de tintas ... 3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. "Catgut").
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e. ... 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. Trucks).
Elevadores elétricos ... 9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais ... 8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes ... 9859
» a remo ... 9879
» a vela, a óleo ou vapor ... 9869
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes ... 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas ... 7882
Emulsões de asfalto, etc. (V. Misturas).
» e óleos medicinais ... 8897
Enxadas ... 9411
Enxôfre em barra ... 2720
» moído ... 2721
» purificado ... 2722
Erva doce comum (V. Anis).
Ervilhas ... 4113
Esboços (V. Desenhos).
Escadas de madeira ... 6590
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes ... 9795
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e. ... 5110
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes ... 5111
» de cabelos e pêlos para dentes ... 5112
Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. ... 4440
Espelhos e quadros ... 9951
Esponjas ordinárias ... 0231
Espulas (V. Carretéis).
Essências ... 1993
» para aromatizar fumo ... 3933
» para licores, bombons e semelhantes ... 3934
» para perfumaria ... 3935
Estampas (V. Cromos).

Estanho, matérias primas de ... 2510 a 2539

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas ... 2511
» , manufaturas de ... 7591
Ésteres acéticos ... 3911
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).

Estôpa de cânhamo ....
» de linho ....
Estriquinina e seus sais ....
Éstufas (V. Alambiques).
Éteres e seus derivados, n. e ....
Extintores portáteis de incêndio ....
Extrato de quebracho ....
Extratos colorantes ou curtientes ....
» medicinais ....

F

Facas ....
Facões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana ....
Fáctis e produtos semelhantes ....
Farinha de aveia ....
» de trigo ....
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e ....
Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos ....
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos ....
» , faroletes e lanternas para automóveis ....
Faroletes (V. Faróis).
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, molas e semelhantes ....
» de matérias plásticas para bolsas e semelhantes.
Féculas amiláceas (V. Amidos).
Feltro de lã ....
Fenol ....
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e ....
» elétricas ....
» grossas, n. e ....
» e utensílios para máquinas ....
» e utensílios para uso doméstico ....
» pneumáticas (V. Máquinas).
Ferro e aço, matérias primas de ....
» em barras, vergalhões e verguinhas ....
» em lâminas ou placas ....
» em tiras ....
» fundido ou gusa ....
» manganês ....
» níquel ....
» silício ....
» e aço, manufaturas de ....
Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio ....
Ferros de engomar elétricos ....
Fibra americana (V. Papelão).
Fibras, matérias primas de ....
» , manufaturas de ....
» vegetais, matérias primas de ....
» vegetais, manufaturas de ....
Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos ....
» cinematográficos, virgens ....
Fio de cobre isolado para instalações elétricas ....
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ....
Fitas de medir (V. Trenas).
» isolantes de algodão ....
» para máquinas de escrever e semelhantes ....
Fixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ....
» de fornos e semelhantes de ferro e aço ....
Foguetes para iluminação ....
Folhas de amianto (V. Cartão).
» de cobre para pratear ou dourar ....
» de louro ....
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes ....
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol ....
Fornalhas industriais (V. Fornos).

H

Harmônicas ....

Hélio e outros gases raros 2705
Hidrômetros 9053
Hidrossulfitos (V. Sulfitos).
» estabilizados pelo formol ou acetona 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hipossulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais 8349
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e 9779
Inseticidas e semelhantes para a lavoura 8965
» e semelhantes, n. e 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda acessórios 9309
» de música e acessórios, n. e 9349
» de percussão e acessórios 9319
» de sôpro e acessórios, n. e 9329
» e máquinas agrícolas, n. e 9699
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações 9891
» para desenho 9019
» para laboratórios industriais 9093
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio 8616
Iodo bruto ou impuro 2716
» puro 2717
Isoladores de matérias cerâmicas 9575
» de vidro 9576

J

Jarina (V. Corozô).
Jogos 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim, em bruto 1141
» ou rotim em palhinha 1147
Juta, matérias primas de ..... 3120 a 3139
» , em bruto 3131
» , manufaturas de ..... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de ..... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma 3227
» em bruto 3221
» em fio, n. e 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206
» lavada, simples ou carbonizada 3228
» , manufaturas de ..... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lamé de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes .. 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior 6883
» de celulóide 8435
» de fôlha-de-flandres 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
» de vidro polidas, sem aço 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» elétricas especiais para iluminação 9535
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis 9932
» ou bastões de ardósia 7042
Latão e outras ligas de cobre 2659
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Laticínios, n. e (Outros) 4749
Leite em pó 4712
Leite, n. e 4719
Legumes (V. Cereais).
Legumes frescos ou secos 4139
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação 3934
» e fermentos industriais, n. e 3994
Licores de qualquer qualidade 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente 2579
Limalha grossa 2492
Limas de aço 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras 0896
» , intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de ..... 3140 a 3159
» em fio, n. e 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes 3144
» em fio para tecelagem 3146
» , manufaturas de ..... 8140 a 8189
Linóleo, congóleo e semelhantes 9956
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear 3934
Lisol e semelhantes 8372
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) 8752
Livros para contabilidade, notas e lembranças 6702
» para leitura 6705
Lixa 9084
Locomotivas, n. e 9733
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9735
Locomóveis 9734
Lonas de algodão 8034
Louça para resistir ao fogo 7871
» manufaturas de 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo 1054

M

Maçãs 4324
Machados 9415
Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599
» compensadas 1589
» em bruto 1591
» serradas em tabuas 1597
» , manufaturas de ..... 6500 a 6599
Madrepérola 0259
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) 8756
Magnético (V. Óxido ferroso férreo).
Malas de couro 5695
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manufaturas de algodão com mescla de sêda 8091
» de prata com marfim e outras matérias 7128
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias, n. e 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja .. 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento .. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha .. 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados .. 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose ... 9631
» , aparelhos e utensíliospara indústria de cerâmica e vidro 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles 9624
» , aparelho e sutensílios para indústria de laticínios, n. e 9675

Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de [illegible] [illegible]
» , aparelhos e utensílios para indústria [illegible] getais e seus derivados........ 9535
» , aparelhos e utensílios para indústria de pap[illegible] 9536
» , aparelhos e utensílios para indústria de pes[illegible] 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n.e. 9559
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n.e 9639
, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais........ 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletr[illegible]........ 9500 a 9599
» centrífugas........ 9744
» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas........ 9782
» de costura........ 9780
» de escrever........ 9781
» de germinar e incubar........ 9783
» e aparelhos (Outras)........ 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e........ 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e........ 9557
» e ferramentas pneumáticas........ 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes........ 9555
» ferramentas........ 9743
» fotográficas........ 9080
» Hollerith (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente. 9750
» motrizes a vapor, n. e........ 9739
» motrizes, n. e........ 9759
» operatrizes, n. e........ 9789
» para acondicionamento de ar........ 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas........ 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e melhantes........ 9797
» para escritório, n. e........ 9785
» para usos profissionais........ 9784
» para registrar pagamentos........ 9787
» para tipografia........ 9397
» para trabalhos de engenharia........ 9798
» para uso doméstico, n. e........ 9786
aquinismos para relógios (V. Peças).
arcas (V. Botões).
arfim........ 0264
» vegetal (V. Corozó).
ármore........ 2057
arroquim (V. Camurça).
assa de papel (V. Papelão).
assas alimentícias, n.e........ 4869
» ou pastas........ 8949
ata borrão........ 6663
atérias gelatinosas........ 0869
» plásticas ou resinas sintéticas........ 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de........ 8400 a 8499
» primas e preparações animais não classificadas para as indústrias........ 0900 a 0999
» primas e preparações para curtume, n. e........ 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e........ 3979
edicamentos (V. Drogas)
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos........ 8859
eias de algodão........ 8077
ercúrio em bruto........ 2651
» refinado........ 2658
esas para operações........ 9144
etais de uso corrente, matérias primas........ 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de........ 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas........ 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de........ 7600 a 7699
» e mataloides coloidais........ 8866
» preciosos em preparações químicas........ 8867

[illegible]
Min[illegible]
Mín[illegible]
Mist[illegible]
Mol[illegible]
Mod[illegible]
Moe[illegible]
Moinhos [illegible]
Moitões (V. [illegible]).
Molas (V. Cad[illegible]).
» para vagões (V. [illegible]).
Moldes de papel [illegible]
Molhos [illegible] (V. [illegible]).
Molibdênio em [illegible]
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais........ [illegible]
Mortalhas para cigarros........ [illegible]
Motocicletas........ [illegible]
Motores elétricos........ [illegible]
» para automóveis........ [illegible]
Móveis (V. Mobílias).
Músicas........ 0796

N

Naftalina........ 8547
Navalhas........ 9405
Negro de fumo ou pó de sapato........ 2916
Níquel........ 2679
» , manufaturas de........ 7679
Nitrato de amônio........ 8640
» de chumbo........ 8642
» de potássio........ 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio........ 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e........ 8649
Nitrito (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis........ 8552
Nitrotoluóis (V. Nitrobenzól).
Níveis comuns de bolha de ar........ 9146
Nozes........ 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes........ 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 7554
» de cobre para serviço de mesa........ 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal........ 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia........ 7874
» de louça para serviço de mesa........ 7876
» de madeira de uso doméstico........ 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico........ 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 7884
» de vidro para serviço de mesa........ 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre........ 7574
» de cobre, n. e........ 7579
» de cortiça, n. e........ 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e........ 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e........ 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e........ 7497
» de ferro e aço para construções, n. e........ 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias........ 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e........ 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta........ 7097

Obras de linco, n. e.. 7589
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) 2357
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto 0353
» de linhaça 1344
» de oliveira em bruto 1368
Óleos fixos líquidos, n. e. 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas (Signal oil) 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Osso (V. Chifre).
Ourelas (V. Trapos).
Ouro, matérias primas de 2100 a 2109
» em cubos, esponjas ou lâminas 2103
» , manufaturas de 7109
» em fôlhas para dourar 7105
Óxido de antimônio 8751
» de cobalto 8751
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e. 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes. 6587
Pancs de algodão para encapar livros 8036
» de algodão para forros 8632
Papel 6600 a 6699
» carbeno 6660
» celofane e semelhantes 6694
» com preparo superficial, n. e. 6629
» crepom, gaufré, de sêda e semelhantes 6622
» cristal ou glacine 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em peças para forrar salas 6639
» em tiras, n. e. 6649
» em tiras para cartões perfuráveis 6645
» em tiras para cigarros 6655
» em tiras para máquina registradora e semelhantes 6642
» filtro 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho 6696
» higiênico 6662
» para desenho 6610
» para escrever 0611
» para embalagem de frutas 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
» para impressão 6612
» para impressão de jornais 6613
» para usos industriais, n. e. 6659
» provido de cola ou goma 6690
» , aplicações do 6700 a 6799
» , manufaturas de 6729
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes 6681
» para padrões de máquinas de tecer 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana 6685
» cartão ou massa de papel, manufaturas de 6789
Parafina em bruto 2347
» purificada 2348
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre 7524
» porcas e semelhantes de ferro e aço 7444
Pára-raios 9598
Pás e picaretas 9416
Passamanaria de algodão 8040
» dourada e prateada 9940
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais 8836
Peças aparelhadas para aviação 1566
» aparelhadas para construções 1559
» aparelhadas para obras, n. e. 1579
» de argila para construções de estufas e fornos 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétrica 9581
» de cobre para instalações elétricas 9582
» de cobre para instalações sanitárias 7526
» de ferro e aço para automóveis 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» de matérias plásticas para instalações elétricas 9585
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis 9827
» de zinco para instalações elétricas 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis 9824
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios 9389
Pedra-ume 8666
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia 2054
» e terras 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» preciosas 2169
» semipreciosas 2179
» e de outras matérias minerais, manufaturas de 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
» salgados ou em salmoura 4659
» salgados secos, n. e. 4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante 0592
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas. 0674
» de luxo, preparadas 0611
» e couros, em bruto 0500 a 0599
» e couros, preparados 0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
» e couros, manufaturas de 5600 a 5699
» sêcas e salgadas 0597
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. 0169
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160
Pelúcias, veludos e semelhantes de algodão 8030
Penas de escrever 9938
» , matérias primas de 0700 a 0799
» , manufaturas de 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Peras 4326
Perclorato de amônio 8624
Perfumarias 8959
Perfumes sintéticos 3376
Pérolas sôltas ou em contas 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianos 9363
Picaretas (V. Pás).
Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4447
Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes 5123
» e broxas de crina para caiação 5120
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5112

Pinho 1146
Pinos (V. Arestas).
Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1296
Piteiras (V. Cachimbos).
Pixe de alcatrão 1107
Placas ou rôlos para fotografia 9681
Plantas vivas 1099
Plastificantes 7280
Platina 2170
» , manufaturas de 7179
Plombagina (V. Grafite).
Pneumáticos 2963
Pó de sapato (V. Negro de fumo).
Polés (V. Cadernais).
Pomadas (V. Bálsamos).
Ponteiras (V. Cabos).
Poreas (V. Parafusos).
Pórfito (V. Alabastro)
Porta-moedas (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Pós (V. Líquidos).
Postes e torres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7475
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8696
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8733
Potes (V. Garrafas).
Prata 2529
» , manufaturas de 7150
Prensas filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8971
farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
» para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais ..... 4900 a 4999
» da distilação do carvão 2339
» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599
» de pesca ..... 4600 a 4699
» diversos ..... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
» químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e. 8789
» refratários, n. e. 7088
Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Queijos 4730
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8813

[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
Removedores [illegible] ..... [illegible]
Refúgios [illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
» [illegible] ..... [illegible]
Resina negra [illegible] ..... [illegible]
Resinaromas [illegible] ..... [illegible]
Resinas de pinho [illegible] ..... [illegible]
» minerais ou fósseis (V. [illegible]) ..... [illegible]
» naturais (V. Goma) ..... [illegible]
» sintéticas (V. Alcatrão [illegible]) ..... [illegible]
Retalhos de alumínio (V. Refugos) ..... [illegible]
» de lã (V. Trapos) ..... [illegible]
» de linho (V. Trapos) ..... [illegible]
» de papel (V. Papel) ..... [illegible]
Reveladores e fixadores para fotografia ..... [illegible]
Revistas (V. Almanaques) ..... [illegible]
Rodas massiças de borracha ..... [illegible]
» para vagões (V. Trucks) ..... [illegible]
Rolamentos e esferas para mancais ..... [illegible]
Rôlhas ou discos de cortiça ..... [illegible]
Rôlos para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa ..... [illegible]
» feita de algodão ..... [illegible]
» feita, de lã ..... [illegible]
» feita de "rayon", viscose e semelhantes ..... [illegible]
» feita de sêda ..... [illegible]

S

Sabões, sapólios saponáceos e semelhantes, n. e ..... [illegible]
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil ..... [illegible]
Sabonetes medicinais ..... [illegible]
Sacos de papel para embalagem de frutas ..... [illegible]
Sais de cromo, n. e. ..... [illegible]
» de cromo para análise ..... [illegible]
» halóides, n. e. ..... [illegible]
» halóides, para análise ..... [illegible]
» minerais ..... [illegible]
» orgânicos de cromo ..... [illegible]
Sal amargo ou sulfato de magnésio ..... [illegible]
» de Glauber (sulfato neutro de sódio) ..... [illegible]
» para uso culinário ..... [illegible]
» para uso industrial ..... [illegible]
Salitre (Nitrato de potássio impuro ..... [illegible]
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) ..... [illegible]
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva ..... [illegible]
Sêbo comum ou graxa ..... [illegible]
Secantes ou secativos ..... [illegible]
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de ..... [illegible]
» em fio, n. e. ..... [illegible]
» em fio para bordar, coser e semelhantes ..... [illegible]
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289

Selênio 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica 6798
Semeadeiras 0605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699
» de cânhamo 4972
» de linho ou linhaça 1674
» para agricultura 1697
» frutos e semelhantes próprios para medicina 1689
Sémolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringas de vidro graduadas 9197
Seruns, vacinas e semelhantes 8898
Signal oil (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio 8696
» de sódio 8697
Silício de alumínio para fabricação de aço 2606
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sintonias ou curtins sintéticos 3967
Sísal ou agave 1297
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) 8737
Solda de ferro e aço 2498
Soldas de estanho 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco 4779
Sucos (V. Sumos).
Sulfato de alumínio 8660
» de amônio 8904
» de bário 8662
» de cobre 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio 8927
neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e 8669
Sulfetos de antimônio 8651
» de sódio 8657
» , n. e 8653
Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos 8679
Sumos ou sucos, n. e 1889
Super-carburantes e anti-detonantes 8997
Superfosfatos de cálcio 8918
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto 2087
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapetes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) 8578
Teares 9686
Tecidos de algodão brancos 8009
» de algodão com mescla de sêda 8031
» de algodão crus 8019
» de algodão estampados 8024
» de algodão, n. e 8039
» de algodão tintos 8027
» de cabelos e pêlos 5139
» de junco ou rotim 6133
» de lã, n. e 8209
» de linho, n. e 8169
» de papel 6739
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8359
» de rotim (V. de junco).
» de sêda, n. e 8259
» de viscose (V. de "rayon").
» e artefatos de amianto 7015
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre 7537
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e 4489
Teobromina e seus sais 8818
Terçados ou facões de mato 9407
Termômetros 9058
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tijolos de argila para limpar facas 7033
» e outras peças de sílica para construção de fornos 7028
e outras peças refratárias de argila 7034
Tinta para escrever 3921
» para impressão 3922
Tintas, n. e 3929
» para aquarela, desenho ou pintura 3920
» preparadas a água 3923
» preparadas a base de betume 3927
» preparadas a base de piroxilina 3925
» preparadas a base de verniz 3924
» preparadas a óleo 3926
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Tiras de couro para chapéus 5647
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
» , registros e válvulas de ferro e aço 7438
Tornos 9742
Torres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragol).
Tragon ou tragasol 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha 6247
Transformadores estáticos 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Tratores agrícolas 9606
» , exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor petróleo, álcool, essência ou eletricidade 9756
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir 9448
Trens-unidades, elétricos 9830
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados).
Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» calhas e semelhantes de amianto 7017
» de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de cobre 7577
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de vidro 7887
» flexíveis de ferro e aço 7487
» para linha (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).
Tungstênio ou volfrâmio em fio 7684
Turbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

Uisque 4028
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas frescas 4328
» sêcas ou passas 4368

V

Vacinas (V. Seruns).
Vagões para estrada de ferro 9834
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios 9508
Vaselina para farmácia 2343
» para indústria 2342
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas para filtros (V. Discos).
Velas para motores 9758
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
Verde Paris 2918
Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico) 8754
Vernizes 3988
Vidro em pó ou em fio 2889
» , manufaturas de ..... 7800 a 7889
Vidros para óculos 9068
» para relógios 9388
Vime 1159
Vinagre 4818
Vinho do Porto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 gráus 4072
» espumantes, n. e 4075
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose ("V. Rayon").
Vitamina C (Ácido ascórbico).
Vitaminas (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589

EXPORTAÇÃO

A

Abacates	4320
Abacaxís	4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	5869
» de couros (V. de peles).	
» de peles e couros para máquinas	5660
» para automóveis	9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e.	9688
Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	88[illegible]8
Aço, matérias primas de	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2431
» em tiras	2433
» manufaturas de	7400 a 7499
Açúcar branco	4499
» cristal	4403
» demerara	4404
» refinado	4498
Acumuladores e baterias de acumuladores	9521
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros para adôrno pessoal	7193
Adubos animais, n. e.	0889
» químicos, n. e.	8939
Ágata	2070
Ágatas	2170
Aguano	1541
Aguardente	4021
Águas marinhas	2171
Águas minerais, exceto as medicinais	4009
Álbuns, capas e pastas	6790
Alcalóides	8819
Alcatifas e tapetes de algodão	8959
» e tapetes de juta	8130
» e tapetes de lã	8220
» e tapetes, n. e.	9057
Alcatrão bruto	2330
Alcoóis, n. e.	8519
Álcool	1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	4860
Alfafa	4950
Alfinetes de ferro e aço	7410
Algodão, matérias primas de	3000 a 3099
» em fio, n. e.	3060
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
» em fio para tecelagem	3066
» em rama	3094
» manufaturas de	8000 a 8099
» hidrófilo	9130
Alhos	4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	6700
Alpiste	4901
Alguidares (V. Caçarolas).	
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	8758
Amendoim	1640
Ametistas	2172
Amido ou fécula de mandióca (Polvilho)	1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	1819
» solúveis para indústria têxtil	1950
Amostras	9090
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira	6590
Aniagem de juta	8121
Animais dissecados	5092
» empalhados	5090
Aparas de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
Aparelhos (V. Máquinas).	
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9909
» eletro-dentários	9511
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia	9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	9169
Aparelhos [illegible]	[illegible]
Aplicações [illegible]	[illegible]
Armas d[illegible]	[illegible]
» d[illegible]	[illegible]
» d[illegible]	[illegible]
A[illegible]	[illegible]
A[illegible]	[illegible]
Ar[illegible]	[illegible]
» em [illegible]as, n. e.	[illegible]
Areias, n. e.	[illegible]
» refratárias	[illegible]
» , manufaturas de	[illegible]
Arroz com casca	[illegible]
» sem casca	[illegible]
Artigos de aço (V. [illegible])	
» de [illegible]	[illegible]
» de algodão [illegible]	[illegible]
» de algodão para [illegible]	[illegible]
» de [illegible]marinho	[illegible]
» de bazar	[illegible]
» de borracha de uso pessoal, n. e.	[illegible]
» de borracha para [illegible]	[illegible]
» de borracha para [illegible]	[illegible]
» de cobre para confecções, n. e.	[illegible]
» de cobre para instalações, n. e.	[illegible]
» de ferro e aço para confecções [illegible]	[illegible]
» de ferro e aço para escritório	[illegible]
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	[illegible]
» de madeira para confecções	[illegible]
» de madeira para colégio e escritório	[illegible]
» de peles e couros de uso pessoal, n. e.	[illegible]
» de peles e couros para confecções	[illegible]
» de uso doméstico, n. e.	[illegible]
» de uso pessoal, n. e.	[illegible]979
» de vidro (V. de louça).	
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	[illegible]049
» para decoração e ornamentação, n. e.	[illegible]
» para escritório, n. e.	[illegible]039
» para fumantes	9969
» para iluminação	[illegible]985
» para toucador	[illegible]987
» religiosos, n. e.	9988
» sanitários de louça e vidro	7[illegible]26
» sanitários, n. e.	9998
» vários	9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).	
Aveia, n. e.	4102
Aves, n. e.	0049
Azeite de caroço de algodão	4462
Azeites, n. e.	4469
Azul ultramar	2910
Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Babaçú	1611
Bagas (V. Sementes).	
Baguaçu	1530
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da India).	
Bananas	4312
Banha bovina	4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
Barrís (V. Ancoretas).	
Batatas	4491
Baunilha	4441
Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Berilo	2290
Bexigas natatórias de peixe	0882
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4801
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	9770
Bombons (V. Confeitos).	
Bôrra de sêda em bruto	3273

Borracha, matérias primas de ... 1820 a 1849
» coquirana ... 1842
» entrefina ... 1824
» fina ... 1822
» fina crepe ... 1823
» líquida (V. Látex).
» mangabeira ... 1845
» maniçoba ... 1844
» massaranduba ... 1846
» , n. e. ... 1829
» , guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas do ... 6800 a 6839
» em fio ... 6829
» em outros artefatos e obras de com algodão ... 6835
» em tecidos de algodão ... 6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon" ... 6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. ... 6839
Botões ou marcas de chifre ou osso ... 5243
» ou marcas de corozó, jarina e semelhantes ... 6023
» ou marcas de madrepérola ... 5253
» ou marcas de matérias plásticas ... 8443
» ou marcas, n. e. ... 9943
Brinquedos de madeira ... 6580
» , n. e. ... 9980
Brochas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo animal (V. Crina).
Cabelos e pêlos, matérias primas de ... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de ... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas ... 9564
Cabos de madeira para chapeus-de-chuva ou sol ... 6545
» de madeira para vassouras ... 6593
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas ... 9567
» e fios para instalações elétricas, n. e. ... 9569
Cabriúva ... 1521
Cacau em amêndoas ... 4413
» em pasta ... 4414
» n. e. ... 4419
» pulverizado ... 4415
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila ... 7031
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre. 7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço ... 7440
Cadeiras para dentistas ... 9161
Cadernos escolares ... 6720
Cães e gatos ... 0092
Café em grão ... 4423
» torrado ou moído ... 4425
Cafeína e seus sais ... 8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não ... 6501
Cal ... 2850
Calçados de couro ... 5609
» e galochas de borracha ... 6876
Calhas de amianto (V. tubos).
Câmaras de ar ... 9892
Camarões secos ... 4612
Camurça, marroquim e semelhantes ... 0692
Cana da Índia, bambu e semelhantes ... 1119
Canela (Madeira) ... 1512
Cangica de arroz ... 4121
» de milho ... 4126
Cânhamo, matérias primas de ... 3100 a 3119
» em fio ... 3109
» , manufaturas de ... 8100 a 8119
Canivetes ... 9401
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes ... 2490
Caolim ... 2033
Capas (V. Albuns).
Cápsulas, grânulos e semelhantes ... 8839
Carbonados ... 2191
Carbureto de cálcio ... 8445
Carnaúba ... 4993
Carne de boi, congelada ... 4511
» de boi, em conserva ... 4551
» de boi, em salmoura ... 4521
» de boi, resfriada ... 4512
Carne de carneiro, frigorificada ... 4516
» de pôrco defumada ... 4548
» de pôrco, em conserva ... 4558
» de pôrco, em salmoura ... 4528
» de pôrco, frigorificada ... 4518
» sêca ou charque ... 4531
Carnes em conserva, n. e. ... 4559
Caroá em fio ... 1201
» (Fibra) ... 1291
» (Fruto) ... 1671
Carros de tração animal ... 9841
Cartão para carteiras de cigarros e outros usos ... 6672
Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes ... 5674
Carvão de pedra ... 2321
Carvões vegetais ... 1909
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina ... 1089
Cascos ou unhas ... 0229
Castanhas de caju ... 4308
» -do-pará, com casca ... 1663
» -do-pará, sem casca ... 4303
Caucho ... 1827
Caules não lenhosos, matérias primas de ... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ... 6100 a 6199
Cebolas ... 4482
Cedro ... 1531
Celulóide, manufaturas de ... 8400 a 8439
Cêra de abelha ... 0310
» de carnaúba ... 1312
» de ouricuri ... 1318
Céras, n. e. ... 1319
Cerdas ... 0119
Cereais e legumes, em conserva ... 4159
» , n. e. ... 4129
Cérebro, glândulas e semelhantes ... 8851
Cerveja ... 4032
Chá ... 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Chapéus-de-chuva ou sol ... 9974
» enfeitados de feltro ... 8233
» enfeitados de palha de arroz e semelhantes ... 6275
» simples de feltro ... 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes ... 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes ... 6272
» simples, n. e. ... 9972
Charque (V. Carne séca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charuto ... 6033
Chicle ... 1841
Chifres (V. Pontas).
Chocolate ... 4416
Chumbo, matérias primas de ... 2509
» , manufaturas de ... 7509
Cigarrilhos ... 6034
Cigarros ... 6035
Cimento "Portland" comum ... 2856
Cinzas de ouriversaria ... 2823
Citrinos ... 2178
Cloreto de etila ... 8532
Cobertores de algodão ... 8081
Côcos ... 4305
» e outras partes de vegetais, manufaturas de ... 6000 a 6099
» ralados ... 4365
Cola de peixe ... 0861
» , exclusive a de peixe ... 0862
Colas preparadas ... 8993
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes ... 8084
Condimentos e molhos temperados, n. e. ... 4819
Confeitos, balas e bombons ... 4822
Conservas e extratos, n. e. ... 4873
Copal ... 1852
Corantes (V. Côres).
» orgânicos ... 3919
Cordoalha de algodão ... 8094
» de cobre (V. Cabo).
» de fibras ... 6294
» de outras fibras vegetais ... 8194
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) ... 2914
Correias de borracha para máquinas ... 6861
Couros (V. Peles).
» de pôrco, curtidos ... 0668
» de pôrco salgados ... 0548
» de pôrco, secos ... 0568
» vacuns curtidos ou sola ... 0661
» vacuns, salgados ... 0541
» vacuns, sêcos ... 0561
Creolina e semelhantes ... 8871
Crina ou cabelo animal ... 0129
» vegetal ou zóstera marina ... 1248

Cristal de rocha (V. Quartzo).
Crostas, quadros e raspas 0594
Crustáceos e moluscos, em conserva 4629
Cumaru 1666
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139

Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499

» , n. e. 9499

D

Desincrustantes de caldeiras 3001
Desperdícios de borracha 6885
» de lã ou resíduos da fiação 3222
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
Dextrina 1871
Diamantes 2162
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais 7783
» para vitrolas e semelhantes 9343
Doces de confeitaria, n. e. 4829
Dormentes 1572
Drágeas (V. Cápsulas).
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Elevadores elétricos 9504
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7881
Emulsões e óleos medicinais 8803
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes 6722
Ervilhas 4112
Escôvas de cabelos e pêlos 5119
» de fibras 6219
Especiarias, n. e. 4410
Espelhos e quadros 9953
Esponjas ordinárias 0231
Essência de pau rosa 1971
Essências de frutas cítricas 1970
» , outras 1993
» para perfumaria, n. e. 1973
Estanho matérias primas de 2519
Estanho, manufaturas de 7519
Estearina ou margarina de algodão 1383
Esteiras e esteirinhas 6295
Esteirinhas (V. Esteiras).
Estôpa de algodão 3093
» de linho 3153
» de outras fibras vegetais 3193
Extrato de quebracho 1963
Extratos (V. Conservas).
» de carne 4573

F

Facas 9102
Farelo de caroço de algodão 4932
» de milho 4926
» de trigo 4938
Farelos, n. e. 4939
Farinha de aveia 4172
» de bananas 4372
» de mandioca 4175
» de milho 4176
» de ossos 8917
» de sangue 8902
» de trigo 4177
Farinhas de frutas, n. e. 4379
» , sêmolas e semolinas, n. e. 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. 4169
Feijão 4114
Fel de boi 0893

Greda (V. Giz).
Guajuvira 1533
Guaraná 1894
» (Bebidas) 4635
Guardanapos (V. Toalhas).
Gusa (V. Ferro).
Guta-percha 1843
» , manufaturas de (V. Borracha).

H

Hematita 2243
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Ilmenita e areia de ferro titânico 2274
Imbuia 1514
Injeções medicinais 8849
Inseticidas e semelhantes 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. 9349
» e máquinas agrícolas 9609
Intestinos (V. Línguas).
Ipê 1503
Ipecacuanha 1064
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
Itaúba 1515

J

Jacarandá 1522
Jatobá 1853
Jequitibá 1534
Jornais (V. Almanaques).

Juta, matérias primas de ..... 3120 a 3139

» em fio para tecelagem 3126

» manufaturas de ..... 8120 a 8139

Jutaíssica 1854

L

Lã, matérias primas de ..... 3200 a 3229

» em fio, n. e. 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206

», manufaturas de ..... 8200 a 8249

Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina 0334
Lápis 9032
Laranjas 4314
Latão e outras ligas de cobre 2569
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou sêcos, n. e. 4139
Leite condensado 4710
» em pó 4712
Leite, n. e. 4719
Lençól de crepe (V. Crepe sola)
Lençóis (V. Colchas).
Lentilhas 4116
Leveduras e fermentos industriais 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões 4315
Línguas congeladas 4560
» em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
» , intestinos e outras vísceras, frigorificadas 4567

Linho, matérias primas de ..... 3140 a 3159

» , manufaturas de ..... 8140 a 8189

Linters de algodão 3096
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e prateiar 3984
Livros para leitura 6705
Lixa 9984
Lonas 8034
Louça, manufaturas 7879
Louro vermelho 1516
Lousa (V. Ardósia).

M

Macacaúba 1523
Macarrão (V. Aletria).

Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599

» compensadas, n. e. 1589
» de cedro, compensadas 1581
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei, compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591

» , manufaturas de ..... 6500 a 6599

Magnetita e outros óxidos de ferro 2245
Maizena 4186
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-crísti ou rícino 1667
Mangas ou chaminé de vidro 7885
Mangueiras de lona 8098
Manteiga 4729
» de cacau 1331
Manufaturas de algodão com mescla 8091
» de papelão, cartão ou massa de papel 6789
Máquinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).

» , aparelhos e utensílios para as indústrias ..... 9600 a 9699

» aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669

» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ..... 9500 a 9599

» de costura 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556

» e aparelhos, outras ..... 9700 a 9799

» operatrizes, n. e. 9789

Marcas (V. Botões).
Margarina de algodão (V. Estearina).
» e semelhantes 4794
Mármore 2057
» , manufaturas de 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Massaranduba 1504
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452

Matérias plásticas ou resinas sintéticas ..... 3400 a 3499

» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499

» primas e preparações para curtume 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
» primas e preparações vegetais para perfumaria, n. e. 1979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8859
Meias de algodão 8077
Meias de "rayon", viscose e semelhantes 8377
» de sêda 8277
Mel de abelhas 4795
Mel de fumo 1896
Mentol 3975
Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos 2797

» e vários metais ..... 2700 a 2796

Mica ou malacacheta .... [illegible]
Milho .... [illegible]
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros, matéria[illegible] .... 2100 a 219[illegible]
» preciosos, semi-preciosos e raros, manufaturas de .... 7100 a 7199
Minérios de cromo 2219
» de ferro, n. e 2219
» de manganês .... 22[illegible]
» de níquel .... 22[illegible]
» de volfrâmio .... 22[illegible]
» metálicos .... 22[illegible] a 2299
Mobílias móveis e peças avulsas de madeira .... 6[illegible]
Moinhos, exceto os de vento .... [illegible]791
Molas (V. Cadeados).
Molhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros 6725
Mosaicos de porcelana 7821
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru 1615

N

Negro de fumo ou pó de sapato 2916

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7054
» de alumínio, de uso doméstico 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de cristofle e semelhantes 7570
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e 7579
» de cortiça 6019
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e 7494
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» impressas 6797
» de zinco 7589
Óculos 9066
Oiticica 1665
Oleados de algodão 8097
Óleo de andiroba 1360
» de babaçu 1361
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1365
» de cumaru 1366
» de linhaça 1344
» de mamona, palma-crísti ou rícino 1367
» de mocotó 0363
» de oiticica 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos vegetais, n. e 1369
» de peixes e de animais marinhos, n. e 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Ossos 0268
» calcinados em branco 0807
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco)

P

Paina 1246
Palma-crísti (V. Mamona).
Papel .... 6690 a 6699

[illegible]
Peixes em conserva [illegible]
Peles conserv[illegible]
» de animais [illegible]
» de animais [illegible]
» de arminho [illegible] semelhantes [illegible]
» de cabra, preparadas .... [illegible]
» de cabra, sêcas .... [illegible]
» de caetetu, ou queixada, em bruto .... [illegible]
» de caetetu ou queixada, preparadas .... [illegible]
» de capivara, em bruto .... [illegible]
» de carneiro, preparadas .... [illegible]
» de carneiro, sêcas .... [illegible]
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto .... [illegible]
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas .... [illegible]
» de onça e semelhantes, em bruto .... [illegible]
» de peixe, em bruto .... [illegible]
» de veado, em bruto .... [illegible]
» de veado, preparadas .... [illegible]
» e couros em bruto .... [illegible] a [illegible]
» e couros, preparados .... [illegible] a [illegible]
» e couros, manufaturas de .... 56[illegible] a 56[illegible]
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não .... [illegible]
Pêlos (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes .... 8[illegible]
Penas, matérias primas de .... 0700 a 0799
Penas de ema .... 07[illegible]
» de escrever .... [illegible]
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e 8959
Perfumes sintéticos .... [illegible]76
Peroba 1507
Perolas (V. Cápsulas).
Piaçava 1226
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões .... 4[illegible]57
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
» e brochas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e 5129
» e brochas e semelhantes de fibras 6229
Pinho 1546
Pipas (V. Ancoretas).
Piretro 1057
Plantas vivas .... 1[illegible]
Plombagina (V. Grafite).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polvilho (V. Amido).
» para alimentação 4165
Pontas ou chifres, n. e 0289
Porta-moedas (V. Carteiras).
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas)
Prata 2129
» em bruto .... 2[illegible]
» , manufaturas de 7129
Pregos de ferro e aço 7147
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão 9719
Preparações (V. Matérias primas).
Preparações farmacêuticas (V. Drogas).
Preparações, n. e 8979

Preparações nutritivas e dietéticas 8874
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos da distilação do carvão, n. e 2339
Produtos diversos ..... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha 2045
Queijos 4739
Quirera de arroz 4120

R

Rapadura 4497
Rapé ou tabaco em pó 6036
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356
» , viscose e semelhantes em fio, n. e 3359
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Redes de algodão 8092
» de outras fibras vegetais 8192
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios 9379
Rendas de algodão 8047
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
do beneficiamento do algodão 3097
» do beneficiamento da lã 3223
» , n. e 1807
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques)
Ricino (V. Mamona).
Roupa feita de algodão 8078
Rutilo 2277

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes 3997
Sabonetes 8957
» medicinais 8897
Sacos de algodão 8093
Sacos de juta 8133
» de outras fibras vegetais 8193
Sais minerais ..... 8600 a 8699
Sal para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salsicharia 4557
Saponáceos (V. Sabões).
Sapólios (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
» de marumuru 1387
» de ucuúba 1388
» prensado branco (Oleostearina).
Sêda em fio 3259
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e 1699
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi 1825
» crepe 1826
» de caucho 1828
Seruns, vacinas e semelhantes 8839
Sésamo ou gergelim 1647
Sílicas (V. Areias).
Sóda cáustica (Hidróxido de sódio) 5737
Sola (V. Couro).
Solas para calçados (V. Crepe sola).
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Sucupira 1527
Sucos e sumos de frutas 4069
Sulfeto de carbono 8654

T

Tabaco em pó (V. Rapé).
Tacos de madeira para assoalho 6555
Talharim (V. Aletria).
Tangerinas 42
Tantalita 2
Tapetes (V. Alcatifas).
Tapioca 11
Teares 96
Tecidos de algodão, branco 80
» de algodão, com mesela 80
» de algodão crus 80
» de algodão com estampas 80
» , n. e 80
» de algodão tintos 80
» de cabelos e pêlos, n. e 51
» de caroá 62
» de juta, n. e 81
» de lã 82
» de linho 81
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes 83
» de sêda 82
Tela de arame de ferro e aço 74
Telhas de argila 70
Teobromina e seus sais 88
Terras (V. Pedras).
» coloridas 29
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 94
Tijelinhas para recolher borracha 96
Tijolos de alvenaria 70
» de outras peças de sílica para construção de fórnos 70
» e outras peças refratárias de argila 70
Timbó em pó 10
Tinta para escrever 39
Tinta para impressão 39
Tintas, n. e 39
» areparadas a base de verniz 39
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Toalhas e guardanapos de algodão 80
"Toddy" e semelhantes 44
Tomates 41
Topázios 21
Torneiras, registros e válvulas de cobre 75
Torta de cacau 49
Torta de caroço de algodão 49
» de castânhas 49
Tortas ..... 4900 a 4999
Toucinho defumado 48
» em salmoura 47
Trapos, ourelas e retalhos de lã 82
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 41
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas 45
» sêcas 45
Tubos, calhas e semelhantes de amianto 70
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 74
Tucum (Fibra).
» (Fruto) 16
Turmalinas 21

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum 167
Utensílios (Ferramentas).
» (V. Máquinas).

V

Vacinas (V. Seruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 06
Vassouras de fibras 62
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899
Velas 53
» para filtrar (V. Discos).
Vernizes 39
Vidro, manufaturas de 78
Vinagre 48
Vinhos 40
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "rayon").

X

Xaropes medicinais (V. Elixires)

Z

Zircônio 22
Zóstera marina (V Crina).

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1948

M. FAZENDA
D.A - [illegible] - GB
15021
CC...

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

14956-48 382.981
C732 pm

Brasil. Serviço de Estat. Ec. e Fin.
AUTOR
Comércio exterior do Brasil - Por pa
TÍTULO
ses segundo as mercadorias 1943-44

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

14956-48 382.981
1943/44 C 732 pm
c 3

Brasil . . .